



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 139 - GOIÂNIA - GO, TERÇA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - STP

RITO ORDINÁRIO

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 01724-2005-013-18-00-1

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR : GENTIL PIO DE OLIVEIRA

EMBARGANTE : RANULFO GONZAGA DE SIQUEIRA NETTO (ESPÓLIO DE)

ADVOGADOS : LION GUEDES D'AMORIM FILHO E OUTROS

EMBARGADO : 1. COLORADO HOTÉIS E TURISMO LTDA.

ADVOGADOS : JOÃO RODRIGUES NETO E OUTROS

EMBARGADO : 2. VETOR ASSESSORIA DE PESQUISA S/C LTDA.

ADVOGADOS : ÂNGELO FERREIRA GOMES FILHO E OUTROS

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REDISCUSSÃO. Os embargos de declaração não constituem instrumento de revolvimento dos fatos: entregue a prestação jurisdicional, o órgão prolator da decisão encerra o seu poder de dizer o direito. Somente lhe é permitido sanar eventuais vícios, mas jamais retomar o poder de julgar, interpretando sua decisão para a parte, e fazendo-a conformar-se com o veredicto judicial. Nova apreciação somente é possível pelo órgão superior.

ACÓRDÃO : Por unanimidade, o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conheceu e, no mérito, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e os Excelentíssimos Juízes Convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGA e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2007 (2ª feira) - STP

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO RO-02010-2005-006-18-00-2

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S) : 1. HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO(S) : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRENTE(S) : 2. MARIA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA

ADVOGADO(S) : CUSTÓDIO CARVALHO PERES E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ANA DEUSDEDITH PEREIRA

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMADO, e PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO RO-01889-2006-008-18-00-9

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S) : JUAREZ QUEIROZ DE REZENDE JÚNIOR

ADVOGADO(S) : MARIA CRISTINA DE ARAÚJO

RECORRIDO(S) : 1. GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A E OUTRO

ADVOGADO(S) : SOLANGE VIEIRA DE JESUS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : 2. VELOX CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA

ADVOGADO(S) : LUDNEY ROBERTO CAMPEDELLI FILHO E OUTRO(S)

ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO SUMARÍSSIMO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO RO-02076-2006-013-18-00-1

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S) : 1. ATENTO BRASIL S.A

ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRENTE(S) : 2. JULIANA LEMOS DO PRADO

ADVOGADO(S) : ÉDER FRANCIELINO ARAÚJO

RECORRENTE(S) : 3. VIVO S.A

ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer, em parte, do recurso da ATENTO BRASIL S.A e integralmente dos recursos da reclamada VIVO S.A e do reclamante e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DAS RECLAMADAS e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, tudo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO RO-00095-2007-012-18-00-8

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S) : 1. ATENTO BRASIL S.A

ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRENTE(S) : 2. VICTOR HUGO ALVES DA ROCHA COSTA

ADVOGADO(S) : KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECORRENTE(S) : 3. VIVO S.A

ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ FABIANO COELHO DE SOUZA

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DA VIVO S.A e INTEGRALMENTE O DA ATENTO S.A e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO RO-00219-2007-005-18-00-7

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA E SILVA

ADVOGADO(S) : JÚNIO ALVES PEREIRA

RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS - A.C.C.G.

ADVOGADO(S) : MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

PROCESSO RO-00332-2007-013-18-00-7

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S) : WASSYL CEREWUTA NETO

ADVOGADO(S) : STANISLAU CEREWUTA JUCÁ E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : NILSON MUNIZ DA COSTA

ADVOGADO(S) : JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA

ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo

e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00358-2007-251-18-00-8

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S) : 1. ODAIR JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : VALDEMAR RODRIGUES DE SOUZA
RECORRENTE(S) : 2. JACI DE ALMEIDA CASTRO
ADVOGADO(S) : MOEMA GONÇALVES DE OLIVEIRA MELLO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE PORANGATU - JUIZ MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, extinguir o processo SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, por ausência dos requisitos dispostos no artigo 852-B, I, Consolidado, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00375-2007-241-18-00-8

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S) : PARK HOTEL LTDA.
ADVOGADO(S) : JACINTO DO EGITO SILVA
RECORRIDO(S) : JOANA DARCI GRANGEIRO
ADVOGADO(S) : JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
ORIGEM : VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - JUIZ JULIANO BRAGA SANTOS

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00376-2007-131-18-00-7

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S) : DAGMAR JOSÉ LEANDRO
ADVOGADO(S) : MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECORRIDO(S) : SERVENG-CIVILSAN S.A EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO REIS DE AVELAR E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE LUZIÂNIA - JUÍZA FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00419-2007-004-18-00-3

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S) : 1. FELYPE ROBSON ARAÚJO SILVA
ADVOGADO(S) : LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO(S) : PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 3. LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ RENATO HIENDELMAYER

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO DA LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA; conhecer dos recursos da COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG e do reclamante, rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva e, no mérito, DAR PROVIMENTO AO RECURSO OBREIRO e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PATRONAL, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Sustentou oralmente, pela segunda reclamada, a Drª Patrícia Miranda Centeno.

Processo RO-00431-2007-054-18-00-4

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S) : ROAN ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S) : ANTÔNIO FERNANDO RORIZ
RECORRIDO(S) : AUGUSTO DE CARVALHO
ADVOGADO(S) : RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
ORIGEM : 4ª VT DE ANÁPOLIS - JUÍZA CLEUZA GONÇALVES LOPES

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00562-2007-011-18-00-3

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S) : 1. HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ADVOGADO(S) : RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. ANDRÉ FERNANDES DE ARAÚJO
ADVOGADO(S) : MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00611-2007-001-18-00-0

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S) : 1. HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ADVOGADO(S) : RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. DANIEL DE JESUS FERREIRA RAMOS (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00666-2007-013-18-00-0

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S) : ALESSANDRA MARCELINO PRUDENTE
ADVOGADO(S) : ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : SAMAÚMA ALIMENTOS LTDA - ME
ADVOGADO(S) : ILAMAR JOSÉ FERNANDES E OUTRO(S)
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ARI PEDRO LORENZETTI

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer parcialmente do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00753-2007-221-18-00-9

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S) : BERTIN LTDA.
ADVOGADO(S) : HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : FÁBIO SENA DA SILVA
ADVOGADO(S) : OLIVIER PEREIRA DE ABREU
ORIGEM : VT DE GOIÁS - JUÍZA VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo RO-00789-2007-001-18-00-1

RELATOR(A) : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S) : CARMEN LÚCIA SANTOS DAMACENO
ADVOGADO(S) : CHRISTIANE MOYA
RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO FISCO DO ESTADO DE GOIÁS - AFFEGO
ADVOGADO(S) : VALNIRIA BATISTA DA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00552-2003-007-18-00-5

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE(S) : CLEONICE ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO(S) : IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : 1. ESCOLA SÃO VICENTE DE PAULO LTDA.
ADVOGADO(S) : JOAQUIM LUIZ DE ABREU E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : 2. ANA NERES GRAMACHO

AGRAVADO(S) : 3. ZENILDE NERES GRAMACHO
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidi a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer parcialmente do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 01110-2005-141-18-00-7
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO(S) : ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A) : CELESTE INÊS SANTORO
ORIGEM : VT DE CATALÃO
JUIZ : PAULO SÉRGIO PIMENTA

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidi a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 01653-2005-010-18-00-8
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE(S) : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
ADVOGADO(S) : EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : JOSÉ AZEVEDO DA CRUZ
ADVOGADO(S) : IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : LÍVIA FÁTIMA GONDIM

EMENTA : RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. PREFERÊNCIA. Este Egrégio Tribunal vem acolhendo a tese de que tanto são responsáveis subsidiários os sócios da prestadora quanto a empresa tomadora. E entre os responsáveis subsidiários não há ordem de preferência.

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidi a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00224-2006-052-18-00-6
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A) : CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO(S) : 1. QUALICONTROL SERVIÇO E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E CONTROLE LTDA.
AGRAVADO(S) : 2. CLÁUDIO ALBUQUERQUE DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : 3. LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.
ADVOGADO(S) : RENALDO LIMIRO DA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : KLEBER DE SOUZA WAKI

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidi a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito,

DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 01166-2005-111-18-00-0
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : 1. COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO(S) : JAIRO FALEIRO DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. JOÃO ANTÔNIO PESSOA (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE JATAÍ
JUÍZA : BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidi a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00484-2006-101-18-00-7
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : GERALDA NELCI DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECORRIDO(S) : BARBOSA E MARIANO LTDA. - ME
ADVOGADO(S) : LEOBERTO URIAS DE SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE RIO VERDE
JUIZ : CLÉBER MARTINS SALES

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidi a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00854-2006-121-18-00-0
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE : 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADOS : VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTROS
RECORRENTE : 2. JOANA DARÇ SOUSA
ADVOGADOS : NILDA RAMOS PIRES BORGES E OUTROS
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA
JUÍZA : ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidi a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela 2ª recorrente, a Drª Zélia dos Reis Resende.

PROCESSO TRT - RO - 00872-2006-111-18-00-5

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE : 1. ORGANIZAÇÃO ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

ADVOGADOS : MARCOS BITTENCOURT FERREIRA E OUTROS

RECORRENTE : 2. KLÉBER VICENTE GOUVEIA (ADESIVO)

ADVOGADOS : KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA E OUTROS

RECORRIDOS : 1.OS MESMOS

RECORRIDO : 2. SEVERINO E AQUINO LTDA.

ORIGEM : VT DE JATAÍ

JUIZ : LUCIANO LOPES FORTINI

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01108-2006-052-18-00-4

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S) : MARIA EMÍLIA GONÇALVES PIRES

ADVOGADO(S) : LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S) : ELIZANDRO LUÍS PARNOW E OUTRO(S)

ORIGEM : 2ª VT DE ANAPÓLIS

JUIZ : KLEBER DE SOUZA WAKI

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01335-2006-006-18-00-9

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S) : 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(S) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

RECORRENTE(S) : 2. CAMILA DE SOUZA MARTINS

ADVOGADO(S) : JOÃO HERONDINO P. DOS SANTOS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA : ANA DEUSDEDITH PEREIRA

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01423-2006-006-18-00-0

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE : TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADOS : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

RECORRIDO : ANTÔNIO CARLOS PRACHEDES

ADVOGADOS : WELINTON DA SILVA MARQUES E OUTROS

ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA : ANA DEUSDEDITH PEREIRA

EMENTA : ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. ACORDO COLETIVO DE TRABALHO. TERMO DE AUDIÊNCIA DE MEDIAÇÃO. Diante do acordo coletivo de trabalho firmado entre o sindicato representante dos empregados, SINTTEL, e a empregadora, TELEMONT, não há como prosperar o pedido referente ao adicional de periculosidade, mesmo em caso de rescisão do contrato de trabalho, eis que isso já havia sido objeto de acordo. Além do mais, os sindicatos obreiro e patronal (SINTTEL E SINDUSCON) celebraram Termo de Audiência de Mediação perante o Ministério Público do Trabalho acordando o pagamento retroativo e parcelado do adicional de periculosidade.

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01747-2006-008-18-00-1

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG

ADVOGADO(S) : LÚCIA MARIA CARLONI FLEURY CURADO

RECORRIDO : JOSÉ MARTINS TELES

ADVOGADO(S) : RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO

EMENTA : RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. TOMADORA DOS SERVIÇOS. ENTE PÚBLICO. O fato de o § 1º, do art. 71, da Lei nº 8.666/93, cometer a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ao contratante não afasta, de forma alguma, a regra geral a respeito da responsabilidade. Se o tomador particular de serviços é responsável subsidiário pelos créditos trabalhistas devidos àqueles trabalhadores que lhe emprestaram sua força laboral, também o é o ente público. Assim, se a empresa era idônea no momento da contratação, mas deixou de ser na vigência do contrato, o ente contratante, tomador dos serviços, não só pode como deve indenizar o empregado pelos prejuízos sofridos, da mesma forma que responde o ente particular.

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer parcialmente do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01779-2006-006-18-00-4

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ADVOGADOS : VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTROS

RECORRIDOS : ANA MARIA LIMÁ SOUZA E OUTROS

ADVOGADOS : PAULO BATISTA DA MOTA E OUTROS

ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA : ANA DEUSDEDITH PEREIRA

EMENTA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. SUPRESSÃO. DIREITO ADQUIRIDO. A CAIXA obrigou-se a estender o auxílio-alimentação aos empregados aposentados e pensionistas, por força de norma interna por ela mesma editada ainda nos idos de 1975. Essa norma incorporou-se ao contrato de trabalho de seus funcionários e pensionistas, razão pela qual a supressão unilateral pelo empregador produz efeitos apenas com relação aos empregados posteriormente admitidos. A posterior celebração de CCT não retira daquelas pessoas o direito há muito adquirido (art. 5º, XXXVI, da CF). Incidência das súmulas 51 e 288, do C. TST.

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o

Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01890-2006-010-18-00-0
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : 1. GENARO MARCÍLIO PENIDO
ADVOGADO(S) : SARA MENDES E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2. COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - COPRESGO
ADVOGADO(S) : MARINHO VICENTE DA SILVA
RECORRIDO : MÔNICA SHEYLA ALVES PINAS
ADVOGADO(S) : VALÉRIA BOMFIM GOMES E OUTRO(S)
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

EMENTA : COOPERATIVISMO. RELAÇÃO DE EMPREGO. COPRESGO. O cooperativismo é uma coordenação de interesses, onde os cooperados almejam, pela reunião de seus esforços, atingir um resultado comum, em proveito de todos. O objetivo final é a melhoria das condições de trabalho dos seus associados, através da formação de uma estrutura especializada ou sistema de trabalho mais ordenado. Comprovado que houve fraude na formação da cooperativa e que a reclamante, embora ocupasse formalmente cargo de direção, era empregada nos moldes previstos na Consolidação das Leis do Trabalho, reconhece-se o vínculo de emprego.

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO DA COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - COPRESGO; conhecer do recurso do reclamado GENARO MARCÍLIO PENIDO e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01972-2006-013-18-00-3
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : 1. REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADOS : ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTROS
RECORRENTE : 2. ACICLINO FEITOSA DE MORAES (ADESIVO)
ADVOGADOS : EURÍPEDES CIPRIANO MOTA E OUTROS
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZ : ARI PEDRO LORENZETTI

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 02034-2006-009-18-00-1
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : 1. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADOS : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTROS
RECORRENTE : 2. SAULO OLIVEIRA COSTA
ADVOGADOS : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTROS
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : CÉLIA MARTINS FERRO

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 02063-2006-003-18-00-5
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE : ALEXSANDRA SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADOS : WELINTON DA SILVA MARQUES E OUTROS
RECORRIDO : SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
ADVOGADOS : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 02236-2006-010-18-00-3
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADO(S) : LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO(S) : MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Sustentou oralmente, pela recorrente, o Dr. Lonzico de Paula Timóteo.

PROCESSO TRT - RO - 02786-2006-081-18-00-0
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S) : SERMAT SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO MATOGROSSENSE LTDA.
ADVOGADO(S) : FÁBIO ROGÉRIO MARQUES
RECORRIDO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE
ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUÍZA : MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00021-2007-081-18-00-6
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE : BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADOS : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTROS

RECORRIDO : WALCÁCIO SILVA DA COSTA

ADVOGADOS : DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUÍZA : MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidi a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00196-2007-010-18-00-6

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S) : 1. RENATO COSTA SIMIÃO DA SILVA

ADVOGADO(S) : MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

RECORRENTE(S) : 2. ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA : MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidi a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer integralmente do recurso do reclamante e, em parte, do da reclamada e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00209-2007-012-18-00-0

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S) : 1. COOPERATIVA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS - CTUR

ADVOGADO(S) : PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO E OUTRO(S)

RECORRENTE(S) : 2. THIAGO DE SOUZA MAGALHÃES(ADESIVO)

ADVOGADO(S) : NABSON SANTANA CUNHA

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZ : PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

EMENTA : CONVENÇÃO COLETIVA. APLICAÇÃO. SETRANSP E SINDTRAL. É cedição que a reclamada, a exemplo de outras cooperativas com indêntico propósito, nasceu para operar o subsistema alimentador do transporte coletivo urbano de passageiros de Goiânia e, sendo assim, sempre esteve integrada à categoria econômica representada pelo SETRANSP. Por essa razão, deve-se aplicar a CCT celebrada entre este e o SINDTRAL. Inaplicável a súmula nº 374, do Colendo TST, porque não se trata de categoria diferenciada, de modo a excluir seus empregados dos benefícios convencionais celebrados.

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidi a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00543-2007-013-18-00-0

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S) : 1. BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADO(S) : RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)

RECORRENTE(S) : 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(S) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : LARISSA DE ALMEIDA MEDEIROS

ADVOGADO(S) : AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES E OUTRO(S)

ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZ : ARI PEDRO LORENZETTI

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidi a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO DA TELEPERFORMANCE CRM S.A; conhecer do recurso da BRASIL TELECOM S.A e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00590-2007-013-18-00-3

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE : 1.PROBANK S.A.

ADVOGADO(S) : DÉCIO FREIRE E OUTRO(S)

RECORRENTE : 2. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ADVOGADO(S) : VANESSA G. DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO : FLÁVIO DE DEUS RODRIGUES

ADVOGADO(S) : RICARDO AUGUSTO DE DEUS ALVES E OUTRO(S)

ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZ : ARI PEDRO LORENZETTI

EMENTA : TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. O tomador dos serviços terceirizados deve ser responsabilizado pelas obrigações trabalhistas contraídas pelo prestador de serviços quando, terceirizando suas atividades, auferiu da mão-de-obra do empregado, não cuidando, entretanto, de velar para que a empresa contratada adimplisse com as obrigações trabalhistas decorrentes dessa contratação. Sustentar o contrário significa admitir a transferência dos próprios riscos empresariais para o prestador e, em última análise, para o próprio trabalhador. Responsabilidade subsidiária reconhecida.

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidi a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DA PROBANK S.A e NEGAR PROVIMENTO AO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00750-2007-001-18-00-4

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR : DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S) : SEVERINO XAVIER DE SOUSA

ADVOGADO(S) : MIRACI DOS REIS FERREIRA DA FONSECA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : UTARP - UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA COM RESÍDUOS PETRÓLEO

LTD.A.

ADVOGADO(S) : ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA : JEOVANA CUNHA DE FARIA

ACÓRDÃO : Por unanimidade, decidi a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2007 (2ªfeira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo ED-RO-00439-2007-007-18-00-3

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Recorrente(s) : CLAUDIVINO DA SILVA

Advogado(s) : ISAC CARDOSO DAS NEVES E OUTRO(S)

Recorrido(s) : BENEDITA DE FARIA SOUSA

Advogado(s) : OTÁVIO ALVES FORTE E OUTRO(S)

"Vistos os autos.

Diante da possibilidade de atribuição de efeito modificativo ao v. acórdão embargado, dê-se vista ao Agravado dos embargos de declaração opostos às fls. 102/103, por 5 (cinco) dias, em homenagem ao princípio do contraditório (OJSDI-1 nº 142).

À S1T para cumprimento.

Após, conclusos.

Goiânia, 24 de agosto de 2007."

ORIGINAL ASSINADO

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Juiz Relator

Secretaria da Primeira Turma, em 27/8/2007, 2ª feira.

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo RO-00223-2007-161-18-00-1

Recorrente(s) : REOBOTE TURISMO E TRANSPORTES LTDA.

Advogado(s) : NEUZA MARIA DE OLIVEIRA

Recorrido(s) : JOÃO BATISTA FERREIRA

Advogado(s) : NABSON SANTANA CUNHA

"Vistos etc.

O reclamante recorrido peticionou requerendo vista dos autos para formação de carta de sentença (fl. 231).

Acolho o pedido pelo prazo de 02 (dois) dias, conforme requerido.

Intime-se.

Após, conclusos."

Goiânia, 23 de agosto de 2.007.

ORIGINAL ASSINADO

MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Desembargador Relator

Processo RO-01338-2007-013-18-00-1

Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado(s) : MARIA MARCIANO DA SILVA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : RONATTS BARBOSA DE OLIVEIRA

Advogado(s) : MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA

"Vistos os autos.

O Exmº Juiz Ari Pedro Lorenzetti, da Eg. 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, declarou a nulidade do contrato havido entre RONATTS BARBOSA DE OLIVEIRA e COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, condenando esta, tão-somente, à obrigação de proceder ao recolhimento dos depósitos do FGTS, de todo o período laborado (fls. 56/59).

Inconformada, a reclamada interpõe recurso ordinário, objetivando excluir da condenação a obrigação de depositar o FGTS, em razão da declaração de nulidade do contrato de trabalho pelo juízo a quo (fls. 60/65).

Tal questão, todavia, já está pacificada no âmbito trabalhista, por meio da Súmula nº 363 do C.TST, que garante ao servidor, neste caso, apenas o pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS de todo o período, e não apenas a partir de 21.11.2003 (data da edição da nova redação da Súmula 363/TST), como pretende a reclamada, visto que a súmula apenas unifica interpretação do ordenamento jurídico já existente.

Assim, com fulcro no art. 557 do CPC e na Instrução Normativa nº 17 do C. TST (de 05.10.2000), denego seguimento ao recurso interposto pela reclamada.

Intimem-se. Após o trânsito em julgado, baixem os autos à origem.

À S2T.

Goiânia, 27 de agosto de 2007

ORIGINAL ASSINADO

Desembargador Saulo Emídio dos Santos

Relator

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo ED-RO-00437-2007-151-18-00-0

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Embargante(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado(s) : RÔMULO PEREIRA DA COSTA

Embargado(s) : JOSÉ TEODORO XAVIER

ORIGEM : VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, impôs à parte embargante o pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa corrigido, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo ED-RO-00444-2007-007-18-00-6

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

EMBARGANTE(S) : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(S) : MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : ÉDER DANIEL SANCHEZ NUNES

ADVOGADO(S) : ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA - JUIZA ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, acolheu os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo ED-RO-00453-2007-151-18-00-3

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

EMBARGANTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S) : RÔMULO PEREIRA DA COSTA

EMBARGADO(S) : JERÔNIMO FERREIRA DA SILVA

ORIGEM : VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, impôs à parte embargante o pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa corrigido, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00072-2007-131-18-00-0

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S) : SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : EVERSON TAVARES DA SILVA

ORIGEM : VT DE LUZIÂNIA - JUÍZA FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00531-2007-101-18-00-3

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S) : PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO(S) : VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : APARECIDO DONISETTE RILL

ADVOGADO(S) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

ORIGEM : 1ª VT DE RIO VERDE - JUÍZA BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00535-2007-006-18-00-5

RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO(S) : WELINGTON LUIS PEIXOTO E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S) : MARIANA MATIAS DE LIMA
ADVOGADO(S) : GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA E OUTRO(S)
 ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00554-2007-151-18-00-4
 RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S) : RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO MARTINS BARROS
 ORIGEM : VT DE IPORÁ - JUIZ CÉSAR SILVEIRA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00576-2007-052-18-00-2
 RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S) : FLÁVIA FERNANDES GOMES
 RECORRIDO(S) : JOSÉ VIEIRA LIMA
ADVOGADO(S) : PEDRO JOSÉ TELES
 ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS - JUIZ QUÊSSIO CÉSAR RABELO
 DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00728-2007-006-18-00-6
 RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 RECORRENTE(S) : QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO(S) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA LOPES DE AMORIM
ADVOGADO(S) : LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
 ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00919-2007-007-18-00-4
 RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 RECORRENTE(S) : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S) : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S) : AMILSON ABREU CALDEIRA
ADVOGADO(S) : ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
 ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01061-2007-008-18-00-1
 RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S) : MARIA CÂNDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S) : LINDOMAR DE AQUINO FERREIRA
ADVOGADO(S) : ADEMIR SOUSA LIMA
 ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ARMANDO BENEDITO BIANKI

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

RITO ORDINÁRIO

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00139-2006-003-18-00-8
 RELATOR : JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 RECORRENTE(S) : 1 - UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO(S) : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTROS
 RECORRENTE(S) : 2 - REJANE DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO(S) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTROS
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS
 ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA
 JUÍZA : EUNICE FERNANDES DE CASTRO

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e dar-lhes provimento parcial, vencido em parte o Relator, que dava provimento parcial mais amplo ao recurso da reclamante. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 8 de agosto de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01132-2006-211-18-00-4
 RELATOR : JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 RECORRENTE(S) : GERALDA DE SOUZA MARINHO
ADVOGADO(S) : GILSON AFONSO SAAD E OUTRO(S)
 RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE FORMOSA
ADVOGADO(S) : NELLY ALBERNAZ SPÍNDOLA E OUTRO(S)
 ORIGEM : VT DE FORMOSA
 JUÍZA : RUTH SOUZA DE OLIVEIRA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 8 de agosto de 2007 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2007 (2ªfeira) - 2ª Turma

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 23/08/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

03.628/2007 CP 02 0.907/2007 N N
UNIÃO FEDERAL
XARÁ E GOMES DA SILVA LTDA. + 01 (N/P RONALD HERMÓGENES
GOMES DA SILVA

ADVOGADO(A): ABDEL RHADE ABDEL GHAFAR

03.632/2007 RT 03 0.902/2007 UNA 05/09/2007 14:00 SUM. N N
FÁBIO DE SOUZA SANTOS
CARTÕES E CIA LTDA. (BANCA DOS CARTÕES) - PROP. NIVALDO E MARIA
DE SOUSA COSTA

ADVOGADO(A): AIRTON FERNANDES DE CAMPOS

03.631/2007 AIND 04 0.915/2007 UNA 05/09/2007 15:10 ORD. N N
VALÉRIA ARAÚJO SILVA
CIA HERING

ADVOGADO(A): AMILTON BATISTA DE FARIA

03.623/2007 RT 01 0.905/2007 UNA 03/09/2007 14:00 SUM. S N
IVANILDO JOSÉ DA SILVA
EMPRESA DE MÃO DE OBRA MEGA ESTRUTURAS LTDA.

ADVOGADO(A): ANTONIA SELMA SILVA

03.630/2007 RT 04 0.914/2007 UNA 05/09/2007 14:50 ORD. N N
ELISEU BARBOSA LINO
LOJAS RIACHUELO S.A.

ADVOGADO(A): HÉLIO BRAGA JÚNIOR

03.625/2007 RT 02 0.906/2007 UNA 03/09/2007 13:40 SUM. N N
LEANDRO DOS SANTOS
CONSÓRCIO GC AMBIENTAL

03.624/2007 RT 01 0.906/2007 UNA 03/09/2007 14:30 SUM. S N
IRON LOPES DA FONSECA
CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

03.629/2007 CP 04 0.913/2007 N N
SIDNEY GAMA DA SILVA
MM COM. E REP. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

03.622/2007 IAFG 02 0.905/2007 SUM. S N
GRAVIA ESQUALITY LTDA.
JOÃO VENÂNCIO DA SILVA NETO

ADVOGADO(A): NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

03.627/2007 RT 04 0.912/2007 UNA 04/09/2007 13:30 SUM. N N
ANTÔNIO FELIPE DE MORAIS
ARLINDO HOLANDA SILVA

ADVOGADO(A): THEBERGE RAMOS PIMENTEL

03.626/2007 RT 03 0.901/2007 UNA 05/09/2007 13:45 SUM. N N
MORGANA DE ALMEIDA
AUTO ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA (SUCESS. DA AUTO
ESCOLA MODELO)

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 11

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 24/08/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE

RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

03.639/2007 RT 04 0.916/2007 UNA 06/09/2007 14:10 SUM. N N
ANDERSON CLAYTON VIEIRA
JOSÉ OLDAIR

ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO SOUZA

03.635/2007 RT 02 0.908/2007 UNA 05/09/2007 14:20 ORD. N N
TEREZA FERREIRA DAS NEVES
VALDIR MAMÉDIO DA SILVA (RESTAURANTE BARRIGA CHEIA)

ADVOGADO(A): ELIFAS JOSE BATISTA

03.638/2007 AIND 03 0.905/2007 UNA 11/09/2007 14:00 ORD. S S
MONIQUE DIAS DE OLIVEIRA
MARIA ROSA DE FÁTIMA + 001

ADVOGADO(A): FRANCISCO ALVES DE MELO

03.634/2007 RT 01 0.907/2007 UNA 03/09/2007 13:50 ORD. N N
JOVELINA GOMES PEREIRA DA FÉ
DA ROÇA PRODUTOS NATURAIS LTDA + 001

ADVOGADO(A): HÉLIO BRAGA JÚNIOR

03.638/2007 RT 02 0.909/2007 UNA 04/09/2007 13:30 SUM. N N
WANDERSON GOMES DOS SANTOS
PRIMO SCHINCARIOL IND DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.

ADVOGADO(A): JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

03.644/2007 RT 02 0.911/2007 UNA 05/09/2007 14:40 ORD. S N
DOMINGOS LEITE DE MORAIS NETO
INCOFEL DISTRIBUIÇÃO LTDA.

03.643/2007 RT 01 0.908/2007 UNA 03/09/2007 13:55 ORD. N N
JOÃO ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO
ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA - DR

03.645/2007 RT 04 0.918/2007 UNA 10/09/2007 12:50 SUM. N N
WANDERSON RIBEIRO DAMASCENO
MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA

ADVOGADO(A): LEONEL HILARIO FERNANDES

03.642/2007 RT 02 0.910/2007 UNA 04/09/2007 13:40 SUM. N N
CLEUBER MURILO SILVA GONÇALVES
MAXI-AR REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA. + 002

ADVOGADO(A): MARCELO JACOB BORGES

03.640/2007 RT 04 0.917/2007 UNA 10/09/2007 12:30 SUM. N N
MÔNICA DO PRADO DEZZEN
GH TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): MAURICIO MOREIRA SANTOS

03.633/2007 RT 03 0.903/2007 UNA 11/09/2007 13:45 ORD. N N
LUCIANO GOMES DA SILVA
OCIMAR ALVES TEIXEIRA (TRANSMAR /QUALIEX) + 001

ADVOGADO(A): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

03.636/2007 RT 03 0.904/2007 UNA 10/09/2007 13:30 SUM. S N
WELLINGTON GOMES DA SILVA
CARTONAGEM E LITOGRAFIA ANAPOLINA LTDA

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO

03.641/2007 AINDAT 03 0.906/2007 ORD. S S
JOSÉ MARIA RIBEIRO DE MATOS
AMBEV CIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - FILIAL CEBRASA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 13

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE
GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 24/08/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

03.131/2007 CPEX 01 1.562/2007 N N
GILBERTO DA SILVA OLIVEIRA
WAGNER ANTUNES VILARINHO + 001

03.135/2007 CPEX 01 1.563/2007 N N
CIRENE LOPES PARENTE

SELP SERVIÇO DE LIMPEZA DE PRÉDIOS	Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO	AUDIÊNCIA	RITO DEP RED
03.132/2007 CP 02 1.571/2007 N N	IRAUADI MACHADO DA SILVA MENDES	RECLAMANTE	
MASSA FALIDA DE CONSTRUTORA E ELETRICA SABA LTDA.	RECLAMADO		
ADVOGADO(A): ALESSANDRA RIBEIRO	-----		
03.129/2007 RT 02 1.573/2007 ORD. N N	PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO		
VALDEVINO PEREIRA NEVES	03.151/2007 CPEX 02 1.581/2007 N N		
ADANAIR CORREIA GUIMARÃES	CRISTIANE DE JESUS VIANA		
ADVOGADO(A): ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA	MC POSITIVA REPRESENTAÇÕES LTDA.		
03.134/2007 RT 02 1.573/2007 ORD. S N	03.154/2007 CPEX 01 1.573/2007 N N		
LEVINO DE OLIVEIRA NETO	GILSON DIOGO GUEDES		
ORLANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	QUALITA S TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.		
ADVOGADO(A): ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO	03.152/2007 CPEX 01 1.572/2007 N N		
03.133/2007 RT 02 1.572/2007 ORD. N N	PIO FERREIRA SILVA		
RONALDO ADRIANO XAVIER	LIDER SERVIÇOS GERAIS LTDA.		
CONTTATUS TRANSPORTE & CIA LTDA.	03.153/2007 CPEX 02 1.582/2007 N N		
ADVOGADO(A): FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA	CASSEMIRO JESUS DOS SANTOS		
03.128/2007 RT 01 1.560/2007 UNA 05/09/2007 13:20 SUM. N N	LINK ENGENHARIA LTDA.		
LEVI ALVES DE SOUSA	03.150/2007 CPEX 02 1.580/2007 N N		
DOCE VENDAS COMERCIAL DE DOCES LTDA - ME	RICARDO JUSTINO ALVES		
ADVOGADO(A): ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA	ENERGOATO ELETRICIDADE LTDA. + 01		
03.140/2007 RT 02 1.576/2007 UNA 10/09/2007 13:40 SUM. N N	03.148/2007 CP 01 1.570/2007 N N		
ROBERTO HENRIQUE GOMES MORAES VAZ	ELIZANIA DE JESUS GONÇALVES		
EMBALAGENS SANTA LUZIA (NA PESSOA DE SEBASTIÃO DA COSTA VAZ)	GRANJA SAITO S.A.		
ADVOGADO(A): ILTON MARTINS DA SILVA	ADVOGADO(A): ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO		
03.141/2007 RT 01 1.566/2007 UNA 10/09/2007 14:00 SUM. N N	03.159/2007 RT 01 1.575/2007 UNA 10/09/2007 13:20 SUM. N N		
ADILSON CARDOSO PARREIRA	FERNANDA DE OLIVEIRA MACHADO		
3R TECNOLOGIA LTDA.	MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E		
ADVOGADO(A): JAKSON PINA OLIVEIRA	COMÉRCIO LTDA. + 001		
03.137/2007 RT 01 1.564/2007 UNA 12/09/2007 14:40 ORD. N N	03.158/2007 RT 02 1.585/2007 UNA 11/09/2007 13:40 SUM. N N		
ARNALDO FERREIRA NUNES FILHO	VALDO RODRIGUES VIEIRA		
DINAIR SOUTO DA CUNHA - ME	MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E		
ADVOGADO(A): JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA	COMÉRCIO LTDA. + 001		
03.139/2007 CP 02 1.575/2007 N N	03.161/2007 RT 01 1.576/2007 UNA 11/09/2007 13:50 SUM. N N		
CLEUSA MARIA SOBRINHO	RENATO DE SOUZA PEREIRA		
BAR E LANCHONETE TUCUNARÉ NA CHAPA LTDA + 002	MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E		
ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS DOS REIS	COMÉRCIO LTDA. + 001		
03.138/2007 RT 01 1.565/2007 UNA 10/09/2007 13:50 SUM. N N	03.163/2007 RT 01 1.577/2007 UNA 11/09/2007 13:40 SUM. N N		
KEILA CARDOSO DE OLIVEIRA	GERACINO TELES PEREIRA		
BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.	MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO		
ADVOGADO(A): MANUEL DE OLIVEIRA	E EXPORTAÇÃO LTDA.		
03.125/2007 RT 01 1.559/2007 UNA 06/09/2007 08:20 SUM. N N	03.160/2007 RT 02 1.586/2007 UNA 11/09/2007 13:55 SUM. N N		
JOICY SALGADO TURA	ACACIO SILVA		
MACDONALDS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP E		
ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR	COMÉRCIO LTDA. + 001		
03.130/2007 RT 01 1.561/2007 UNA 02/10/2007 15:00 ORD. N N	03.157/2007 RT 01 1.574/2007 UNA 10/09/2007 13:30 SUM. N N		
MARCUS VINÍCIUS LIMA	LAURINDO PEDRO ROSA		
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO	MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP E		
ADVOGADO(A): THAISY FERREIRA DE MENDONÇA	COMÉRCIO LTDA. + 001		
03.136/2007 RT 02 1.574/2007 UNA 06/09/2007 14:40 SUM. N N	03.162/2007 RT 02 1.587/2007 UNA 11/09/2007 14:10 SUM. N N		
EDUARDO JOSÉ PIRES	MIGUEL TEIXEIRA CAETANO		
BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.	MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO		
ADVOGADO(A): THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA	E EXPORTAÇÃO LTDA.		
03.127/2007 RT 02 1.569/2007 UNA 06/09/2007 14:25 SUM. N N	03.156/2007 RT 02 1.584/2007 ORD. S N		
BERNARDINO JOSÉ CARDOSO NETO (BERNADO JOSÉ CARDOSO NETO)	WALTER ANTÔNIO RODRIGUES		
COMERCIAL DE APARAS DE PALPEL VILA BOA LTDA.	MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO		
ADVOGADO(A): WILSON VALDOMIRO DA SILVA	E EXPORTAÇÃO LTDA.		
03.126/2007 AC 02 1.568/2007 ORD. S N	03.155/2007 RT 02 1.583/2007 UNA 10/09/2007 14:25 SUM. N N		
DANIELA VIEIRA FONTES LEMES TRINDADE	JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA		
FORTS ENGENHARIA E METALÚRGICA LTDA. + 001	MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E		
-----	COMÉRCIO LTDA. + 001		
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 17	ADVOGADO(A): ANTÔNIO JACKSON DA SILVA		
PODER JUDICIÁRIO	03.164/2007 AINDAT 01 1.578/2007 ORD. N N		
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO	ANA BELA MESSIAS ALBUQUERQUE		
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA	CONFEDERAL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.		
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 27/08/2007	ADVOGADO(A): CRISTINA ALVES PINHEIRO		
-----	03.143/2007 RT 01 1.567/2007 UNA 11/09/2007 14:00 SUM. N N		
ADVOGADO	ELOÍSIO PEREIRA DE CARVALHO		
	REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.		
	03.142/2007 RT 02 1.577/2007 UNA 10/09/2007 13:55 SUM. N N		
	JAILSON ALVES DE JESUS		

SOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.

ADVOGADO(A): KELLY CRISTINA DE AVELAR03.144/2007 RT 02 1.578/2007 UNA 10/09/2007 14:10 SUM. N N
UEBERSON LIMA DA SILVA
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**03.146/2007 RT 02 1.579/2007 UNA 24/09/2007 13:40 SUM. N N
ODACY SOUSA SANTOS
JOSE BATISTA JAIME**ADVOGADO(A): MARCELO DE ALMEIDA GARCIA**03.147/2007 RT 01 1.569/2007 UNA 02/10/2007 14:40 ORD. N N
AGUINALDO CARDOSO DA SILVA
INDÚSTRIA DE ESTOFADOS E ESPUMA ADG LTDA.**ADVOGADO(A): ROSÂNGELA BATISTA DIAS**03.166/2007 CPEX 02 1.588/2007 N N
RENATO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
JOSÉ CARLOS DE SOUSA ALMEIDA**ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETTA**03.149/2007 RT 01 1.571/2007 UNA 10/09/2007 13:40 SUM. N N
RAMILSON DE PAULA SILVEIRA
CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA.**ADVOGADO(A): SARA MENDES**03.165/2007 CP 01 1.579/2007 N N
GLEISON DE OLIVEIRA FLÁVIO
LEOMAR DOS REIS**ADVOGADO(A): WEVERTON PAULO RODRIGUES**03.145/2007 RT 01 1.568/2007 UNA 11/09/2007 14:10 SUM. N N
MARLENE DE BRITO
KABANAS BAR E RESTAURANTE + 002-----
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 25**PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 24/08/2007**ADVOGADO**Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO**PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO**20.878/2007 RT 06 1.589/2007 UNA 05/09/2007 08:15 SUM. N N
JARBAS WEXLEY FIDELIS DE OLIVEIRA
MULTICOOPER SÃO PAULO - COOP. INTEGRADA DE ATIVIDADES
MÚLTIPLAS20.884/2007 CPEX 02 1.605/2007 N N
WALDIRON PEREIRA DA SILVA
JINCOLN BARBOSA JÚNIOR20.886/2007 CPEX 04 1.608/2007 N N
MAURO ANTONIO FRANCISCO FERREIRA
AMBIENTAL CONSTRUÇÕES LTDA. - ME20.881/2007 CPEX 10 1.618/2007 N N
ELI WÁGNER FARIAS
ANTÔNIO VAZ DE ANDRADE20.889/2007 CPEX 06 1.595/2007 N N
GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS
IRONY VIEIRA DE ATAÍDES SILVA + 00120.885/2007 CPEX 11 1.596/2007 N N
SINDIMACO GO. S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C. GO.
ALESSANDRO E SANTOS LTDA.20.890/2007 CPEX 12 1.606/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS/RECTE: TATIANE MARIA
BUENO
PONTO DO BORDADO COMÉRCIO DE BONÉS LTDA.20.888/2007 RT 01 1.617/2007 UNA 17/09/2007 08:30 ORD. N N
ANGELA LEAO DOS SANTOS DUTRA
STAFF EMPREENDIMENTOS LTDA

20.880/2007 CPEX 03 1.605/2007 N N

ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA
VITÓRIA FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE CATALÃO20.882/2007 CPEX 05 1.602/2007 N N
LORRANE SILVA DE OLIVEIRA
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.20.892/2007 CPEX 01 1.624/2007 N N
JOSÉ GOMES DA COSTA SOBRINHO
BRASIL TELECOM S.A.20.818/2007 ACPG 01 1.620/2007 UNA 05/09/2007 09:50 ORD. N N
POSTO CENTRAL LTDA.
JOSÉ HOMERIO ALVES DOS SANTOS20.883/2007 CPEX 08 1.598/2007 N N
LEONARDO MORAIS DA SILVA
BASE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.20.887/2007 CPEX 07 1.603/2007 N N
CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO/INSS
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL20.891/2007 CP 09 1.612/2007 N N
MÁRCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS20.816/2007 CPEX 13 1.595/2007 N N
LUIZ CARLOS DE LIMA
RENASCER TRANSPORTE (REP P/ SADRAK NAVES COUTO)20.893/2007 CP 13 1.600/2007 N N
RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA
LATICÍNIO ALMEIDA REIS LTDA20.894/2007 CPEX 10 1.619/2007 N N
SÔNIA MOREIRA DOS SANTOS SOUZA
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CRISA ASCRISA**ADVOGADO(A): ALESSANDRA RIBEIRO**20.874/2007 RT 07 1.602/2007 UNA 06/09/2007 08:20 SUM. N N
GLEISON DO ESPIRITO SANTO DA SILVA
VERDUFRUTAS20.862/2007 RT 10 1.615/2007 UNA 05/09/2007 08:15 SUM. N N
ZAQUEU DE OLIVEIRA RAMOS
PESQUE PAGUE LAGO AZUL (VALDIR PILATES E DARCI PILATES)20.870/2007 RT 10 1.616/2007 UNA 11/09/2007 09:30 ORD. N N
SEBASTIÃO LEMES D ABADIA
RESTAURANTE MOURA (PAULO PEREIRA CAMPOS)20.873/2007 RT 02 1.604/2007 INI 06/09/2007 08:15 ORD. N N
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
RUBENS LOPES PEREIRA**ADVOGADO(A): ALFREDO GONÇALVES DE PADUA NETO**20.860/2007 ACPG 05 1.600/2007 UNA 12/09/2007 09:50 ORD. N N
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ASESB
ISRAEL AUGUSTO PINHEIRO PENTEADO**ADVOGADO(A): ANTONIO ALVES FERREIRA**20.855/2007 RT 06 1.593/2007 INI 06/09/2007 11:00 ORD. N N
ÁLVARO ANTÔNIO RODRIGUES DE MORAIS
RC - PRODUÇÕES (RÁDIO ALIANÇA) + 002**ADVOGADO(A): ANTONIO DA SILVA**20.845/2007 RT 04 1.606/2007 UNA 06/09/2007 08:45 SUM. N N
NYARA MACHADO DA SILVA
NILZA DUARTE VEIGA**ADVOGADO(A): ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA**20.839/2007 RT 12 1.602/2007 INI 11/09/2007 13:40 ORD. S N
GLEIDIS DIVINA DA SILVA RIBEIRO
NUANCE BUFFET E LOCAÇÃO LTDA. + 001**ADVOGADO(A): ARLETE MESQUITA**20.850/2007 ACCS 09 1.610/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS ODONTÓLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
NATAL DO NASCIMENTO PINTO FILHO + 01920.857/2007 ACCS 02 1.603/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS ODONTÓLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
DANIELA DE VELASCO LINO + 01920.849/2007 ACCS 06 1.592/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS ODONTÓLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

LUCIANA COELHO MARQUES DAMASCENO + 019

20.829/2007 ACCS 03 1.600/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
CLAYTON CHARLES DE LIMA + 018

20.851/2007 ACCS 08 1.595/2007 UNA 06/09/2007 09:20 ORD. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
CRISTIANO MENDONÇA CARDOSO + 019

20.859/2007 ACCS 13 1.599/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ISABEL CRISTINA SARTE MARIANO DA SILVA + 019

20.879/2007 RT 06 1.594/2007 UNA 05/09/2007 08:45 SUM. S N
ROSANA JANUARIA MORAES DOS SANTOS
FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

20.827/2007 ACCS 07 1.599/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
MAURILIO VIEIRA DE SOUZA + 019

20.826/2007 ACCS 10 1.612/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
MARCO LEONARDO DE MACEDO PÁDUA + 019

20.828/2007 ACCS 04 1.604/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
PATRÍCIA VIEIRA MARTINS + 019

ADVOGADO(A): AURELIO ALVES FERREIRA

20.820/2007 RT 01 1.621/2007 UNA 05/09/2007 10:10 SUM. S N
DANIEL DO NASCIMENTO
CARMO MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): CAROLINE INÁCIO MATHIAS COSTA DE OLIVEIRA

20.825/2007 RT 13 1.596/2007 UNA 06/09/2007 09:30 SUM. N N
CLEITON FERREIRA DE SOUSA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): CELINA MARA GOMES CARVALHO

20.831/2007 RT 08 1.593/2007 UNA 06/09/2007 11:20 ORD. N N
REINALDO APARECIDO LIBAINO DE SOUZA
FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA.

ADVOGADO(A): CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

20.824/2007 RT 05 1.597/2007 UNA 12/09/2007 09:10 ORD. N N
PLÁCIDO BERNARDO DE SOUSA FILHO
CONDOMÍNIO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOIÂNIA SHOPPING

20.823/2007 RT 12 1.601/2007 INI 11/09/2007 13:30 ORD. N N
GILMAR ALVES PEREIRA
EPASA - ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO(A): DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

20.840/2007 RT 08 1.594/2007 UNA 06/09/2007 10:00 SUM. S N
CELINA DE SOUZA DOS SANTOS OLIVEIRA
DÉA MOURA ÁLVARES

20.833/2007 RT 13 1.597/2007 UNA 06/09/2007 09:45 ORD. N N
DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
WHITE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

ADVOGADO(A): FERNANDO AMARAL MARTINS

20.819/2007 AINDAT 12 1.599/2007 ORD. N N
JOEL CARVALHO DOS REIS
TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001

ADVOGADO(A): FIDISGERAD ARAÚJO

20.809/2007 RT 08 1.592/2007 UNA 05/09/2007 10:40 ORD. N N
CARLOS SALVADOR ALVES
VIAÇÃO REUNIDAS LIMITADA

20.810/2007 RT 09 1.606/2007 UNA 10/09/2007 14:40 ORD. N N
FRANCISCO BENEDITO SOBRINHO
VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.

ADVOGADO(A): FREDERICO AUGUSTO FERREIRA BARBOSA

20.875/2007 RT 12 1.605/2007 INI 11/09/2007 14:20 ORD. N N
JOSÉ DÉCIO PEREIRA SAMPAIO
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

ADVOGADO(A): ISAIAS LOBAO PEREIRA

20.830/2007 RT 09 1.607/2007 UNA 10/09/2007 15:10 ORD. N N
ISAIAS LOBÃO PEREIRA
CRÉD INVEST REPRESENTAÇÕES BANCÁRIAS E PROMOTORA DE
VENDAS LTDA. N/P FIDELIS SANTOS SANTANA

ADVOGADO(A): ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

20.853/2007 RT 05 1.599/2007 UNA 12/09/2007 09:30 SUM. N N
ILDEMAR OLIVEIRA SALES
COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO(A): JAKSON PINA OLIVEIRA

20.821/2007 RT 02 1.601/2007 ORD. N N
MOISÉS ANGILALDO FERREIRA
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARTIN QUINTANILHA IB

ADVOGADO(A): JERONIMO JOSE BATISTA

20.846/2007 RT 01 1.622/2007 UNA 05/09/2007 10:30 ORD. N N
CLEBER FILISBINO DE LIMA
TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.

ADVOGADO(A): JOAO MOREIRA SANTOS

20.854/2007 RT 07 1.600/2007 INI 19/09/2007 13:30 ORD. N N
SAMANTHA CÂNDICA DE SOUZA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): JOAO ROSA SOARES JUNIOR

20.835/2007 RT 06 1.591/2007 UNA 05/09/2007 08:30 SUM. N N
DIOGENES CLAUDINO DA SILVA
TEMPO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

20.837/2007 RT 03 1.601/2007 UNA 06/09/2007 08:00 SUM. N N
NATANAEL DE ALMEIDA MENDONÇA
TEMPO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

20.838/2007 RT 11 1.592/2007 UNA 10/09/2007 13:50 SUM. N N
DANIEL DE OLIVEIRA
EDITORA GRÁFICA SERRA DOURADA LTDA.

20.834/2007 RT 10 1.613/2007 UNA 11/09/2007 09:15 ORD. N N
CELISMARQUES ANTÔNIO DE OLIVEIRA
EDITORA GRÁFICA TERRA AZUL LTDA.

20.836/2007 RT 09 1.609/2007 UNA 10/09/2007 08:30 SUM. S N
REGINALDO PEREIRA
TEMPO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

ADVOGADO(A): JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

20.805/2007 RT 02 1.600/2007 INI 05/09/2007 08:05 ORD. N N
ADÃO RODRIGUES PIMENTEL
CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

20.841/2007 RT 02 1.602/2007 INI 06/09/2007 08:20 ORD. N N
EDELTON DOS SANTOS PEREIRA
RODRIGO DAVID E SILVA (FIOREZZO CALÇADOS) + 002

20.832/2007 RT 09 1.608/2007 UNA 10/09/2007 08:10 SUM. S N
MIGUEL BARBOSA DOS SANTOS
LUIZ ANTÔNIO DE PAULA

20.842/2007 RT 04 1.605/2007 UNA 01/10/2007 15:15 ORD. N N
JEFFERSON DE OLIVEIRA BARROS
GRANADO SANTANA ZUPPA LTDA. + 001

20.822/2007 RT 12 1.600/2007 INI 11/09/2007 13:20 SUM. N N
DIEMERSON DEYBE LOPES DA CUNHA
ESPAÇO INFANTIL DIA DE FESTA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LÍGIA MARIA FRANCISCA CAETANO

20.806/2007 RT 13 1.594/2007 UNA 06/09/2007 09:15 ORD. N N
ANTONIO DIAS DA CUNHA
REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

20.864/2007 RT 03 1.603/2007 UNA 06/09/2007 08:20 SUM. N N
RONALDO LOPES DA LUZ
SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LUCIA DO CARMO ALMEIDA CAMPOS

20.876/2007 RT 08 1.597/2007 UNA 06/09/2007 09:40 SUM. N N
JORGE CAMPOS DA SILVA
SLIP CONFECÇÕES

20.877/2007 RT 10 1.617/2007 UNA 05/09/2007 08:20 SUM. S N
YARA MAGDA MACIEL FERREIRA
ESCOLA TIA JÚLIA E MÉTODO CENTRO DE ENSINOS LTDA.

ADVOGADO(A): LUIS CESAR CHAVEIRO

20.811/2007 RT 07 1.598/2007 INI 18/09/2007 13:40 ORD. N N
IVANI APARECIDO DA SILVA
PANIFICADORA PÃO NOSSO N/P ADRIANA JOSEFA DE ALMEIDA

20.812/2007 RT 03 1.599/2007 UNA 11/09/2007 09:20 ORD. N N
ANTONIO JOSE DA CONCEIÇÃO
GERLE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A. + 001

ADVOGADO(A): MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
20.848/2007 RT 03 1.602/2007 UNA 25/09/2007 10:00 ORD. N N
MARIZETE PIO EDUARDO
J O MARIANO & FILHAS LTDA.

ADVOGADO(A): MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE
20.866/2007 ACPG 12 1.604/2007 INI 11/09/2007 14:10 ORD. N N
JONABRE COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA.
MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MARIA MADALENA CHARU RAMOS
20.852/2007 RT 11 1.593/2007 UNA 10/09/2007 14:05 SUM. N N
SIRLENE COELHO DO NASCIMENTO
PANIFICADORA ART'S PÃES

ADVOGADO(A): MERCIA MENDONCA RODARTE
20.865/2007 RT 09 1.611/2007 UNA 10/09/2007 15:40 ORD. N N
JOSÉ MARTINS FERREIRA
AUTO MECÂNICA DIVINO PAI ETERNO (N/P DE DELCIDES DE TAL)

ADVOGADO(A): MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
20.869/2007 RT 04 1.607/2007 UNA 01/10/2007 15:30 ORD. N N
MARCUS VINÍCIUS MENEZES NUNES
TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001

20.858/2007 RT 08 1.596/2007 UNA 06/09/2007 11:00 ORD. N N
SILVINO JOSÉ DE BRITO
ATENTO BRASIL S.A. + 001

20.872/2007 RT 07 1.601/2007 INI 19/09/2007 13:35 ORD. S N
ILANA TERESA DOS SANTOS MACEDO
ATENTO BRASIL S.A. + 001

20.867/2007 RT 03 1.604/2007 UNA 25/09/2007 14:20 ORD. N N
LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

20.856/2007 RT 13 1.598/2007 UNA 06/09/2007 10:00 ORD. N N
LEONARDO VINÍCIUS DIAS
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
20.803/2007 RT 04 1.603/2007 UNA 01/10/2007 15:00 ORD. S N
WANESSA MATEUS DE LIMA
GRAAL COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS (DROGALIMA) + 001

20.802/2007 RT 06 1.590/2007 INI 13/09/2007 10:30 ORD. S N
SEBASTIÃO MATEUS DE LIMA
DROGARIA SAINT GERMAIN

ADVOGADO(A): NEUZA MARIA DE OLIVEIRA
20.847/2007 RT 12 1.603/2007 INI 11/09/2007 14:00 SUM. N N
ADRIANA MOREIRA LOPES
EXPRESSO VITÓRIA DO XINGÚ LTDA.

ADVOGADO(A): OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
20.813/2007 RT 11 1.591/2007 UNA 10/09/2007 13:35 ORD. N N
JOSÉ LUIZ DE SOUZA FILHO
INSTALADORA MECÂNICA SÃO MARCOS LTDA. + 001

20.814/2007 RT 01 1.618/2007 UNA 05/09/2007 09:10 ORD. N N
JOÃO SANTANA DE ASSUNÇÃO
INSTALADORA MECÂNICA SÃO MARCOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
20.871/2007 RT 05 1.601/2007 ORD. N N
NUNES MARTINS MOREIRA
I.V.L SOARES BRAVO LTDA. REP/P IRAMAR FERNANDES PEREIRA

20.868/2007 RT 01 1.623/2007 ORD. N N
MANOEL FRANCISCO DA SILVA
I.V.L SOARES BRAVO LTDA. REP/P IRAMAR FERNANDES PEREIRA

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
20.807/2007 RT 10 1.610/2007 UNA 10/09/2007 09:30 ORD. N N
EDUARDO GOMES SOARES
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): RAFAELA PEREIRA MORAIS
20.863/2007 ACPG 11 1.595/2007 UNA 10/09/2007 14:45 ORD. N N
HALEX ISTAR INDÚSTRIA E FARMACÊUTICA LTDA.
ANÉSIO FRANCISCO DE SOUZA (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO(A): RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
20.815/2007 RT 10 1.611/2007 UNA 11/09/2007 09:00 ORD. N N
ADRIANE VITOR DE OLIVEIRA
BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO(A): RUBENS DONIZZETI PIRES
20.843/2007 RT 05 1.598/2007 UNA 25/09/2007 08:10 ORD. N N
JOANA D'ARC DOMICIANO FAGGIN
ESTADO DE GOIÁS - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ADVOGADO(A): RUBIA MARA PILOTTO BARCO
20.808/2007 RT 12 1.598/2007 INI 10/09/2007 13:20 ORD. N N
SORAIA DE PAULA SANTOS
HOFFMANN HOUSE LANGUAGE COURSE LTDA.

ADVOGADO(A): WANESSA MENDES DE FREITAS
20.844/2007 RT 10 1.614/2007 UNA 05/09/2007 08:00 SUM. N N
RAIMUNDO DIVINO DO NASCIMENTO
ST MOBILE LTDA.

ADVOGADO(A): WELITON DA SILVA MARQUES
20.817/2007 RT 01 1.619/2007 UNA 05/09/2007 09:30 SUM. N N
INIZÉIA OLIVEIRA DOS SANTOS MOURA
BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO
20.861/2007 RT 11 1.594/2007 UNA 10/09/2007 14:20 ORD. N N
DEMETRIOS YUSUF CAVALCANTE
REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): WOLNEY FERNANDES DO CARMO
20.804/2007 RT 05 1.596/2007 UNA 12/09/2007 08:50 SUM. N N
GRACIELA ROBERTA COSTA DA CRUZ
TELEPERFORMANCE CRM S.A. (BRASILELECOM)

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 93

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 27/08/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
02.866/2007 RT 02 1.429/2007 INI 10/09/2007 13:20 ORD. N N
AILTON CARVALHO DE JESUS
PAULO CÉSAR CARREIRA + 001

ADVOGADO(A): CASTRO REJAINÉ P. DA SILVA
02.865/2007 RT 01 1.437/2007 UNA 11/09/2007 09:00 SUM. N N
DANIELA SANTOS SOUZA
IRINEU GONÇALVES FILHO

ADVOGADO(A): CLEITON APARECIDO DE SOUZA
02.867/2007 RT 01 1.438/2007 INI 11/09/2007 08:50 ORD. N N
ROSALINO FRANCISCO D'ABADIA
VALE DO VERDÃO S.A. AÇUCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO(A): JORGE ALVES DA SILVA
02.863/2007 RT 01 1.436/2007 INI 11/09/2007 13:10 ORD. N N
ANDRELINO ALVES DA SILVA
REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): MARCOS TOMAZ OLIVEIRA
02.864/2007 CO 02 1.428/2007 ORD. N N
MUNICÍPIO DE RIO VERDE
JUÍZO DA 1ª VARA DE RIO VERDE + 001

ADVOGADO(A): NILTON RODRIGUES GOULART
02.862/2007 RT 02 1.427/2007 UNA 10/09/2007 13:30 SUM. N N
VALDIVINO MARQUES
JOSÉ CARLOS SOUZA DA COSTA

ADVOGADO(A): SIMONE SILVEIRA GONZAGA
02.868/2007 RT 02 1.430/2007 UNA 10/09/2007 15:30 SUM. N N
DANIELE BEZERRA DOS SANTOS
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 7

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12146/2007

Processo Nº: RT 02396-1991-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM RODRIGUES PIRES**ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 002

ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO: Fica o Exequite intimado para tomar ciência do ofício de fls.472, da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO/GO, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequite.

Notificação Nº: 12098/2007

Processo Nº: RT 00857-1992-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO PIRES DA SILVA E OUTRO

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CITY-CONSTR. E INCORP. E TECNOLOGIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: CELSO FERNANDES AZEVEDO

DESPACHO: Intimem-se as Partes para tomarem ciência de que foi designado o dia 14/09/2007, às 13:00 horas, praça dos bens penhorados na 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, e não havendo licitantes, fica desde já outra designada para o dia 14/09/2007, às 14:00 horas, no mesmo local. Intimem-se.

Notificação Nº: 12071/2007

Processo Nº: RT 00565-1995-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ADELAIDE BARBOSA DA COSTA NUNES

ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): S & J COMERCIO DE FILTROS E MONTAGENS LTDA (ACQUA SAULUS)

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SOUZA PAVAN RORIZ SANTOS

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequite da certidão de fls.938, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequite.

Notificação Nº: 12081/2007

Processo Nº: RTV 01029-1997-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE SERAFIM DE SOUSA

ADVOGADO.....: SILVANA DE SOUSA ALVES

RECLAMADO(A): ARLENIO CALCADOS + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Indefiro o pedido de busca e apreensão, já que o veículo não foi localizado. Intime-se o Exequite.

Notificação Nº: 12064/2007

Processo Nº: RT 01226-1998-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SUZANA AMIRES DE LIMA BRASIL + 003

ADVOGADO.....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Homologo o acordo apresentado pelas partes (fls. 174), para que surta seus jurídicos efeitos. Em razão da coisa julgada, deverá a Executada, no prazo de 05 dias, proceder ao recolhimento das custas processuais. Também caberá à Executada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, cujos valores encontram-se nos cálculos homologados (fls. 140), haja vista a impossibilidade de as partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro (União) por força de coisa julgada. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 12065/2007

Processo Nº: RT 01226-1998-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): DEBORA VALERIA MARQUES BRASIL + 003

ADVOGADO.....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Homologo o acordo apresentado pelas partes (fls. 174), para que surta seus jurídicos efeitos. Em razão da coisa julgada, deverá a Executada, no prazo de 05 dias, proceder ao recolhimento das custas processuais. Também caberá à Executada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, cujos valores encontram-se nos cálculos homologados (fls. 140), haja vista a impossibilidade de as partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro (União) por força de coisa julgada. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 12066/2007

Processo Nº: RT 01226-1998-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VINICIUS LIMA BRASIL + 003

ADVOGADO.....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Homologo o acordo apresentado pelas partes (fls. 174), para que surta seus jurídicos efeitos. Em razão da coisa julgada, deverá a Executada, no

prazo de 05 dias, proceder ao recolhimento das custas processuais. Também caberá à Executada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, cujos valores encontram-se nos cálculos homologados (fls. 140), haja vista a impossibilidade de as partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro (União) por força de coisa julgada. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 12067/2007

Processo Nº: RT 01226-1998-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): DV PNEUS LTDA (PNEUS ALIANCA) + 003

ADVOGADO.....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Homologo o acordo apresentado pelas partes (fls. 174), para que surta seus jurídicos efeitos. Em razão da coisa julgada, deverá a Executada, no prazo de 05 dias, proceder ao recolhimento das custas processuais. Também caberá à Executada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, cujos valores encontram-se nos cálculos homologados (fls. 140), haja vista a impossibilidade de as partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro (União) por força de coisa julgada. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 12108/2007

Processo Nº: RT 01071-1999-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON NUNES DE ARAUJO

ADVOGADO.....: PEDRO ALCANTARA FLEURY JUNIOR

RECLAMADO(A): ARISCO INDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO.....: MARCELO LIMA CORREA

DESPACHO: Vista à Executada da certidão de fls.358.

Notificação Nº: 12110/2007

Processo Nº: RT 00167-2001-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ABIBISLANDEY PEREIRA DAS NEVES

ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): ESCOLA MUNDO ENCANTADO SOC. PRO. ALBERTO SATURNINO DA COSTA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o Exequite intimado para tomar ciência do ofício de fls.151, da JUCEG, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequite.

Notificação Nº: 12111/2007

Processo Nº: RT 01449-2002-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: IVANILSON PEREIRA SANTANA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): ROMART CONS. IND. COM. LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o Exequite intimado para tomar ciência do ofício de fls.357, da CEF, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequite.

Notificação Nº: 12101/2007

Processo Nº: RT 01795-2002-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: GILVANA MARIA MACHADO

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): DISCATEL AUDIO SOM LTDA N/P DE ANTONIO E NETO E LAZARO ANTONIO

ADVOGADO.....: FLÁVIA GONÇALVES

DESPACHO: Fica o Exequite intimado para tomar ciência do ofício de fls.133, da JUCEG, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequite.

Notificação Nº: 12109/2007

Processo Nº: RT 00494-2004-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS BARBOSA GOMES

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENTIDADE CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 12070/2007

Processo Nº: RT 00476-2005-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: GRAZIELLY RODRIGUES IZIDORO

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): POLIBRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA. (POLI SHOW)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o Exequite intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequite.

Notificação Nº: 12077/2007

Processo Nº: RTN 00887-2005-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ANGELA MARIA DE SOUZA PRUDENTE
ADVOGADO.....: IVANILDO LISBOA PEREIRA

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S.A.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Considerando o teor do v. acórdão, às fls. 645, que determina o pagamento da pensão ao tempo em que perdurar a invalidez; E considerando ainda a não comprovação, pela Executada, do pagamento da referida pensão, intime-a para que comprove, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o referido pagamento, sob pena de ser considerado ato atentatório a dignidade da justiça, com aplicação de multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor das pensões devidas, nos termos do art. 600, III, e 601, ambos do CPC. Intime-se a Reclamada.

Notificação Nº: 12103/2007

Processo Nº: RT 01075-2005-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: WEYDES JORGE DIAS

ADVOGADO.....: REJANE ALVES SILVA BRITO

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÃO S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 12083/2007

Processo Nº: RT 01478-2005-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: UILIAN FERNANDES SILVA

ADVOGADO.....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO

RECLAMADO(A): CELG COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: MAURA MARIA DE FARIA

DESPACHO: Fica Executado intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Executado.

Notificação Nº: 12100/2007

Processo Nº: RT 01585-2005-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: CELSO MURILO CARDOSO DANIN

ADVOGADO.....: EURIPEDES ALVES FEITOSA

RECLAMADO(A): SISTEMA ÁQUILA DE ENSINO LTDA.

ADVOGADO.....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 12142/2007

Processo Nº: ET 01620-2005-001-18-00-7 1ª VT
EMBARGANTE...: VANIA LILIAN CLEMENTE DE PAULA + 001

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO DIEHL

EMBARGADO(A): FAZENDA NACIONAL + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução, cuja teor abaixo:

Isto posto, conheço dos Embargos à Execução apresentados pela UNIÃO e julgo IMPROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação supra. Sem custas (art. 790-A, I, da CLT) Intimem-se.

Notificação Nº: 12143/2007

Processo Nº: ET 01620-2005-001-18-00-7 1ª VT
EMBARGANTE...: CARLOS RENATO DA SILVA LIMA + 001

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO DIEHL

EMBARGADO(A): FAZENDA NACIONAL + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução, cuja teor abaixo:

Isto posto, conheço dos Embargos à Execução apresentados pela UNIÃO e julgo IMPROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação supra. Sem custas (art. 790-A, I, da CLT) Intimem-se.

Notificação Nº: 12107/2007

Processo Nº: RT 01658-2005-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LÍDIA FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S.C. LTDA. + 001

ADVOGADO.....: HAMILTON BORGES GOULART

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 12082/2007

Processo Nº: RT 02156-2005-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: DALVACI CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO.....: JUNIO ALVES PEREIRA

RECLAMADO(A): MARIA APRECIDA DE OLIVEIRA PRADO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 12133/2007

Processo Nº: RT 01012-2006-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JORGE LUIZ MERJANE

ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZAZEL

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A (SUCESSOR DE BANKBOSTON BANCO MÚLTIPLO S/A)

ADVOGADO.....: LUCIMEIRE DE FREITAS

DESPACHO: Homologo o acordo apresentado pelas partes (fls. 320/321), para que surta seus jurídicos efeitos. As custas foram recolhidas (fls. 359). As contribuições previdenciárias deverão ter como base de cálculo as verbas deferidas, haja vista a impossibilidade de as partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro (União) por força de coisa julgada. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12079/2007

Processo Nº: RT 01115-2006-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: R & R REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: DÁRIO NEVES DE SOUSA

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOM FELIPE

ADVOGADO.....: LACORDAINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

DESPACHO: O desentranhamento solicitado já foi realizado, conforme recibo de fls. 207-vº. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 12078/2007

Processo Nº: RT 01341-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCILENE NUNES

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): NASSER HOTEL LTDA.

ADVOGADO.....: HELOISIO NETTO FERREIRA LEÃO

DESPACHO: Indefero a solicitação de expedição de ofício a JUCEG, tendo em vista não ter sido apresentada justificativa para tal medida. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 12086/2007

Processo Nº: RT 01410-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON ESPINDOLA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: THIAGO VAZ FARIA

RECLAMADO(A): LAVANDERIA VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME + 002

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.79, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 12104/2007

Processo Nº: RT 01553-2006-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: NELSON RODRIGO CORREA NEVES

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA SUPPORT SECURITY LTDA - ME + 003

ADVOGADO.....: NEIO LÚCIO ROSA VIEIRA

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 12102/2007

Processo Nº: RT 01821-2006-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON PEREIRA LINO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.139, da JUCEG, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 12069/2007

Processo Nº: CCS 00042-2007-001-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): JOÃO ROMEIRO DE SOUSA

ADVOGADO: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica o AUTOR intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o AUTOR.

Notificação Nº: 12151/2007

Processo Nº: RT 00254-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEUBER PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
RECLAMADO(A): RENAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 12085/2007

Processo Nº: RT 00283-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: FLAVIANO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO.....: PAULO BATISTA DA MOTA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.154/155, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 12084/2007

Processo Nº: RT 00444-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCUS AURÉLIO DA SILVA BARROS
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): STILLUS SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.61, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 12080/2007

Processo Nº: RT 00614-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: HEIDE ANTÔNIA DOS REIS
ADVOGADO.....: ISABELLA LIEBERENZ CAMILO
RECLAMADO(A): JOSÉ GOMES DE ARAÚJO + 002

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 12147/2007

Processo Nº: RT 00684-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: VICENTE RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vista ao Exequente da consulta ao Bacen, por cinco dias.

Notificação Nº: 12063/2007

Processo Nº: RT 00884-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): IVONE MARTA LEÃO NORDESTE GOIANO TRANSPORTES
ADVOGADO.....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
DESPACHO: Defere-se à Reclamada o desentranhamento do cheque juntado às fls. 30, devendo ficar cópia nos autos. INTIME-SE A RECLAMADA.

Notificação Nº: 12145/2007

Processo Nº: RT 00930-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO CORRÊA TEIXEIRA
ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO.....: WENDEL GONÇALVES MENDES
DESPACHO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de cinco dias, iniciando-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 12105/2007

Processo Nº: CAU 01188-2007-001-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CHARLES BENTO EVANGELISTA
ADVOGADO: EDUARDO VICENTE DE PAULA MEIRELES
RÉU(RÉ): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE AUTOS DO ESTADO DE GOIÁS REP/P.GILMAR MARTINS

ADVOGADO: ALEXANDRE DO CARMO AFIUNE

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Réu do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Réu.

Notificação Nº: 12106/2007

Processo Nº: CAU 01188-2007-001-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CHARLES BENTO EVANGELISTA
ADVOGADO: EDUARDO VICENTE DE PAULA MEIRELES
RÉU(RÉ): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE AUTOS DO ESTADO DE GOIÁS REP/P.GILMAR MARTINS

ADVOGADO: ALEXANDRE DO CARMO AFIUNE

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Autor do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Autor.

Notificação Nº: 12144/2007

Processo Nº: RT 01315-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: RONEY ROZENDO
ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS.

ADVOGADO.....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 12072/2007

Processo Nº: RT 01389-2007-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MARY APARECIDA FREITAS MODANÉZ LEANDRO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS
DESPACHO: Retifica-se o erro material constante na Ata de Audiência de fls. 18/19, para que onde se lê 'proceder ao registro de desligamento, devendo constar a data de 15/06/2007', leia-se "proceder ao registro de desligamento, devendo constar a data de 15/07/2007". Intimem-se as Partes.

Notificação Nº: 12073/2007

Processo Nº: RT 01389-2007-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MARY APARECIDA FREITAS MODANÉZ LEANDRO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS
DESPACHO: Intime-se também a Reclamada a cumprir as obrigações de fazer constantes na Ata de fls. 18/19, no prazo de 48 horas, sob pena de conversão em indenização. INTIME-SE A RECLAMADA.

Notificação Nº: 12152/2007

Processo Nº: RT 01392-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE RODRIGUES
ADVOGADO.....: RITA ALVES LOBO DAS GRAÇAS
RECLAMADO(A): AGMB - MEDICAMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: GEOVÂNIO NUNES DA SILVA
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 12150/2007

Processo Nº: RT 01522-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO VINICIUS PEREIRA
ADVOGADO.....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG
ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 12122/2007

Processo Nº: RT 01525-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): SANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO MARQUES
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte:
Trabalho de Goiânia/GO julgar IMPROCEDENTES os pedidos formulados por JOÃO ANTÔNIO DA SILVA em face de SANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA e VALDIVINO VIANA DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação retro. Custas, pelo Reclamante, em R\$97,10, calculadas sobre R\$4.855,00, valor dado à causa,

dispensado do recolhimento, na medida em que lhe foram concedidos os benefícios da justiça gratuita. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 12123/2007

Processo Nº: RT 01525-2007-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

RECLAMADO(A): WALDIVINO VIANA DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO....: MARCO ANTONIO MARQUES

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Trabalho de Goiânia/GO julgar IMPROCEDENTES os pedidos formulados por JOÃO ANTÔNIO DA SILVA em face de SANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA e VALDIVINO VIANA DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação retro. Custas, pelo Reclamante, em R\$97,10, calculadas sobre R\$4.855,00, valor dado à causa, dispensado do recolhimento, na medida em que lhe foram concedidos os benefícios da justiça gratuita. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 12074/2007

Processo Nº: CCS 01534-2007-001-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINARIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P. HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): EDUARDO F. DE PAULA SILVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Em tempo: revogo a disposição contida no 3º parágrafo do despacho de fl. 32, dispensando o Requerido do pagamento das custas processuais. Intimem-se.

Notificação Nº: 12141/2007

Processo Nº: RT 01623-2007-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

RECLAMADO(A): I.V.L SOARES BRAVO LTDA. REP/P IRAMAR FERNANDES PEREIRA

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Vista ao Exequente do despacho abaixo: Manoel Francisco da Silva ajuíza Reclamatória Trabalhista requerendo a antecipação de tutela para que seja expedido alvará judicial para saque do FGTS de sua conta vinculada, baixa na CTPS e certidão para habilitação no seguro-desemprego.

Tendo em vista que o pedido de antecipação de tutela não foi veiculado inaudita altera pars, sendo certo que o contraditório deverá ser obedecido como regra geral, a ser excepcionada somente em situações extremas, quando a citação do Reclamado puder comprometer a eficácia do provimento antecipatório, hipótese não vislumbrada no caso presente, ficará a análise desse pedido postergada para o momento posterior à integração do Reclamado à relação processual, possibilitando-lhes o exercício do direito de defesa. Designe-se audiência UNA. Dê-se ciência ao Reclamante.

Notifique-se o Reclamado.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 682/2007

PROCESSO Nº RT 00864-2007-001-18-00-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Endereço: Rua T-51 esq. C/ T-1, Setor Bueno, CEP 74215-901

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 682/2007

Autos de nº RT 00864-2007-001-18-00-4

Exequente(s) : RUBENS REIS DE OLIVEIRA

Executado(a)(s) : LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 2.508,50 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), valor atualizado até o dia 30/06/2007, correspondente ao principal, custas e contribuição previdenciária sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos.

E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, WANESSA PAULA RIBEIRO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Três dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete.

MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 682/2007

PROCESSO Nº RT 00864-2007-001-18-00-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Endereço: Rua T-51 esq. C/ T-1, Setor Bueno, CEP 74215-901

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 682/2007

Autos de nº RT 00864-2007-001-18-00-4

Exequente(s) : RUBENS REIS DE OLIVEIRA

Executado(a)(s) : LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

LTDA

O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 2.508,50 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), valor atualizado até o dia 30/06/2007, correspondente ao principal, custas e contribuição previdenciária sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos.

E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, WANESSA PAULA RIBEIRO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Três dias do mês de Agosto de Dois mil e Sete.

MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12973/2007

Processo Nº: RT 01671-2000-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: HUMBERTO FLAVIO LOPES DE MELO

ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): WELINGTON LUIZ ROSA LINO + 001

ADVOGADO....: JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA

DESPACHO: Vistos... Face à retro certificada inércia, suspendo o curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, colhido em subsídio. Intime-se o reclamante/exequente.

Notificação Nº: 12922/2007

Processo Nº: RT 00981-2003-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIS PAULA DA SILVA

ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: Reclamada, comparecer nesta secretaria para receber o saldo remanescente da guia de fls. 315, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12971/2007

Processo Nº: RT 00060-2004-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: BERNARDO RODRIGUES SOARES

ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

ADVOGADO....: ANDREIA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Vistos... Cumprido que foi o acordo de fl. 157 no que pertine ao reclamante (fl. 188), extingo a execução do crédito trabalhista -- e tão somente dele -- por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais.

No entanto, face ao contido à fl. retro, deverá o feito prosseguir para cobrança dos demais créditos referidos à fl. 179, daí porque concedo à União (Lei nº 11.457/2007) o prazo de 10 (dez) dias para requerer o que entender de direito a respeito, especialmente indicando bens à penhora. Intimem-se as partes e a União.

Notificação Nº: 12967/2007

Processo Nº: RT 00865-2004-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: IVALDA MARTINS BARBOSA

ADVOGADO....: ANTONIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): FUNAPE FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA

ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: Desenvolvendo-se a presente execução em caráter provisório e, sendo entendimento assente neste Juízo aquele mesmo consubstanciado na Súmula nº 417, III, do C. TST, indefiro o requerimento de fl. retro. Determino, tão somente, a expedição de mandado de reforço de penhora e avaliação, a incidir sobre quantos bens diversos de dinheiro forem necessários e suficientes, observados o depósito recusal de fl. 363 e a construção de fl. 476.

Notificação Nº: 12919/2007

Processo Nº: RT 00424-2005-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDENIR SOARES DE SOUSA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. (ARISCO INDUSTRIAL LTDA.)

ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO: O credor foi intimado em 05/06/2007, fl. 675, para impugnar a conta de liquidação, ficando ciente, naquela mesma oportunidade, que em caso de não haver insurgência com os cálculos, poderia levantar o importe total de seu crédito. Ressalte-se que o credor, em 06/06/2007, apresentou concordância expressa com os cálculos, momento em que deveria ter solicitado o levantamento do seu crédito de forma integral, que já se encontrava a sua disposição. Deste modo, indefiro o pedido de apuração de diferenças em favor do credor, petitório de fl. 692. Deverá a Secretaria juntar aos autos o comprovante do recolhimento do imposto de renda descrito na guia de fl. 693, bem como efetuar o recolhimento das custas processuais apuradas nas fls. 681 (R\$60,43 + R\$11,06 + R\$33,67). Na forma do que restou decidido nas fls. 546/556, os honorários periciais ficaram a cargo da União, devendo a Secretaria expedir a competente Requisição de Pagamento de Honorários Periciais, a ser remetida à Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária, na forma da Portaria GP/DGCJ nº 002/2006.

Notificação Nº: 12981/2007

Processo Nº: RT 01204-2005-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: DALCI BISPO DAMACENO

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): CONSEL CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.158/159.

Notificação Nº: 12968/2007

Processo Nº: RT 01520-2005-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: VANDERCLEI PEREIRA MACHADO

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (LOJAS MIG)

ADVOGADO.....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA

DESPACHO: Vistos... Face ao decidido à fl. 373, homologo o acordo de fls. retro, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Enviem-se os autos à Contadoria para retificação da conta oficial, dispensada a apuração dos honorários assistenciais, já quitados conforme noticiado. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12992/2007

Processo Nº: RT 02142-2005-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: JULIANA ALVES DE CARVALHO

ADVOGADO.....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

RECLAMADO(A): BY ENZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. ME (BY ENZO SHOWS)

ADVOGADO.....: SIMONE DEL NERO SANTOS

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 12965/2007

Processo Nº: RT 00229-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE SOUZA LIMA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO

DESPACHO: RECLAMADA, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER ALVARÁ, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12963/2007

Processo Nº: RT 00238-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA + 001

ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO

DESPACHO: RECLAMADA, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER ALVARÁ, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12952/2007

Processo Nº: RT 00248-2006-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO DE MOURA ACACIO

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO

DESPACHO: RECLAMADA, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER ALVARÁ, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 12912/2007

Processo Nº: RT 00333-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: GILMAR EDSON CORRÊA

ADVOGADO.....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO

RECLAMADO(A): COMERCIAL SANTA RITA PETRÓLEO LTDA.

ADVOGADO.....: DANIELA LEO COIMBRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXECUTADA: Efetuar o pagamento do montante remanescente da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 12974/2007

Processo Nº: RT 00603-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: EDGAR LUIZ PEREIRA

ADVOGADO.....: EVANGELISTA JOSÉ DA SILVA

RECLAMADO(A): GISLAINE DE JESUS RODRIGUES + 003

ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA

DESPACHO: Vistos... Dê-se ciência ao credor da penhora realizada nas fls. retro, para que requeira o que for de seu interesse, em 05 dias. Caso decorra in albis o prazo, fica desconstituída a penhora realizada sobre o item 01 do termo de penhora de fl. 187 (dois blocos para congelados, marca STAR), remanescendo a garantia do Juízo, contudo, sobre os bens descritos no item 02 daquele termo de penhora de fl. 187 e sobre aqueles de fl.218. Intimem-se as partes, e, oportunamente, se for o caso, a depositária dos bens de fl. 187.

Notificação Nº: 12966/2007

Processo Nº: RT 00881-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA ONEIDE BATISTA SANTOS

ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTINS

RECLAMADO(A): R. M. DE ALMEIDA - BOM GOURMET

ADVOGADO.....: VALNIRIA BATISTA DA SILVA

DESPACHO: Vistos... Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Dispensa-se as custas e a contribuição previdenciária faltantes, ante o seu ínfimo valor, com base na Portaria MF nº 49/04 e na Portaria MPS nº 1293/2005. Transitando em julgado esta, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei 11.547/07).

Notificação Nº: 12990/2007

Processo Nº: RT 01046-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: NEWTON CARRIJO DUARTE DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: EXEQUENTE,querendo, impugnar o cálculo de liquidação, prazo legal.

Notificação Nº: 12986/2007

Processo Nº: RT 01806-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA CLEONICE DE OLIVEIRA AMORIM

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Disponibilizado que foi o numerário oriundo, inicialmente, dos autos nº 1971/2006, libere-se diretamente à reclamante o saldo total dos depósitos de fls. 157 e 159, devendo ser retida a quantia de R\$440,50, a título de honorários assistenciais, cuja liberação cabe à advogada da autora, mediante guia específica (fl. 155). Após, enviem-se os autos à Contadoria para apuração da contribuição previdenciária e imposto de renda decorrentes da avença e não recolhidos pela segunda reclamada até o momento.

Notificação Nº: 12949/2007

Processo Nº: RT 01810-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: CICERA CESÁRIO CASSIMIRO

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Vistos... Disponibilizado que foi o numerário oriundo, inicialmente, dos autos nº 1971/2006, e já tendo sido recolhidas as custas processuais, resta cumprido o acordo de fls. 127/30, daí porque extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o importe convencionado de R\$1.213,90 à reclamante/exequente, aí incluídos os honorários assistenciais remanescentes. Feito, recolha-se o saldo restante do depósito de fls. retro a título de contribuição previdenciária, em guia própria. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 12947/2007

Processo Nº: RT 01811-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY
DESPACHO: Vistos... Disponibilizado que foi o numerário oriundo, inicialmente, dos autos nº 1971/2006, e já tendo sido recolhidas as custas processuais, resta cumprido o acordo de fls. 114/7, daí porque extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o importe convencionado de R\$1.673,13 ao reclamante/exequente, aí incluídos os honorários assistenciais remanescentes. Feito, recolha-se o saldo restante do depósito de fls. retro a título de contribuição previdenciária, em guia própria. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 12928/2007

Processo Nº: RT 01812-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: WANDERLI NUNES PEDROSO
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY
DESPACHO: Vistos... Disponibilizado que foi o numerário oriundo, inicialmente, dos autos nº 1971/2006, e já tendo sido recolhidas as custas processuais, resta cumprido o acordo de fls. 115/8, daí porque extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o importe convencionado de R\$2.236,53 à reclamante/exequente, aí incluídos os honorários assistenciais remanescentes. Feito, recolha-se o saldo restante do depósito de fls. retro a título de contribuição previdenciária, em guia própria. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 12945/2007

Processo Nº: RT 01820-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO PONTES
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY
DESPACHO: Vistos... Disponibilizado que foi o numerário oriundo, inicialmente, dos autos nº 1971/2006, e já tendo sido recolhidas as custas processuais, resta cumprido o acordo de fls. 114/7, daí porque extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o importe convencionado de R\$1.673,13 ao reclamante/exequente, aí incluídos os honorários assistenciais remanescentes. Feito, recolha-se o saldo restante do depósito de fls. retro a título de contribuição previdenciária, em guia própria. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 12956/2007

Processo Nº: RT 01821-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: NIVANI ALVES DE SOUZA
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY
DESPACHO: Vistos... Disponibilizado que foi o numerário oriundo, inicialmente, dos autos nº 1971/2006, e já tendo sido recolhidas as custas processuais, resta cumprido o acordo de fls. 114/7, daí porque extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o importe convencionado de R\$1.451,89 à reclamante/exequente, aí incluídos os honorários assistenciais remanescentes. Feito, recolha-se o saldo restante do depósito de fls. retro a título de contribuição previdenciária, em guia própria. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 12946/2007

Processo Nº: RT 01824-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: VILMAR ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY
DESPACHO: Disponibilizado que foi o numerário oriundo, inicialmente, dos autos nº 1971/2006, e já tendo sido recolhidas as custas processuais, resta cumprido o acordo de fls. 111/4, daí porque extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o importe convencionado de R\$1.286,73 à reclamante/exequente, aí incluídos os honorários assistenciais remanescentes. Feito, recolha-se o saldo restante do depósito de fls. retro a título de contribuição previdenciária, em guia

própria. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 12988/2007

Processo Nº: RT 01826-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: SHIRLY OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY
DESPACHO: Disponibilizado que foi o numerário oriundo, inicialmente, dos autos nº 1971/2006, e já tendo sido recolhidas as custas processuais, resta cumprido o acordo de fls. 111/4, daí porque extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o importe convencionado de R\$1.286,73 à reclamante/exequente, aí incluídos os honorários assistenciais remanescentes. Feito, recolha-se o saldo restante do depósito de fls. retro a título de contribuição previdenciária, em guia própria. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 12925/2007

Processo Nº: RT 01831-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: LUCIENE DA CRUZ NOGUEIRA
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY
DESPACHO: Vistos... Disponibilizado que foi o numerário oriundo, inicialmente, dos autos nº 1971/2006, e já tendo sido recolhidas as custas processuais, resta cumprido o acordo de fls. 116/9, daí porque extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o importe convencionado de R\$1.716,46 à reclamante/exequente, aí incluídos os honorários assistenciais remanescentes. Feito, recolha-se o saldo restante do depósito de fls. retro a título de contribuição previdenciária, em guia própria. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 12927/2007

Processo Nº: RT 01832-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: DENI BATISTA DA SILVA
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY
DESPACHO: Vistos... Disponibilizado que foi o numerário oriundo, inicialmente, dos autos nº 1971/2006, e já tendo sido recolhidas as custas processuais, resta cumprido o acordo de fls. 114/7, daí porque extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o importe convencionado de R\$2.298,00 ao reclamante/exequente, aí incluídos os honorários assistenciais remanescentes. Feito, recolha-se o saldo restante do depósito de fls. retro a título de contribuição previdenciária, em guia própria. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 12933/2007

Processo Nº: RT 01833-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: CESAR PACHECO DE LIMA
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY
DESPACHO: Vistos... Disponibilizado que foi o numerário oriundo, inicialmente, dos autos nº 1971/2006, e já tendo sido recolhidas as custas processuais, resta cumprido o acordo de fls. 111/4, daí porque extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o importe convencionado de R\$1.618,22 ao reclamante/exequente, aí incluídos os honorários assistenciais remanescentes. Feito, recolha-se o saldo restante do depósito de fls. retro a título de contribuição previdenciária, em guia própria. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 12987/2007

Processo Nº: RT 01835-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: DENILSON COSTA MATOS
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY
DESPACHO: Disponibilizado que foi o numerário oriundo, inicialmente, dos autos nº 1971/2006, e já tendo sido recolhidas as custas processuais, resta cumprido o

acordo de fls. 108/11, daí porque extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o importe convencionado de R\$1.449,94 ao reclamante/exequente, aí incluídos os honorários assistenciais remanescentes. Feito, recolha-se o saldo restante do depósito de fls. retro a título de contribuição previdenciária, em guia própria. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 12989/2007

Processo Nº: RT 01856-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIA ANTONEIDE COSTA NÓBREGA

ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Disponibilizado que foi o numerário oriundo, inicialmente, dos autos nº 1971/2006, e já tendo sido recolhidas as custas processuais, resta cumprido o acordo de fls. 112/5, daí porque extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o importe convencionado de R\$1.261,95 à reclamante/exequente, aí incluídos os honorários assistenciais remanescentes. Feito, recolha-se o saldo restante do depósito de fls. retro a título de contribuição previdenciária, em guia própria. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 12951/2007

Processo Nº: RT 01861-2006-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Vistos...

Disponibilizado que foi o numerário oriundo, inicialmente, dos autos nº 1971/2006, e já tendo sido recolhidas as custas processuais, resta cumprido o acordo de fls. 119/22, daí porque extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o importe convencionado de R\$1.436,76 ao reclamante/exequente, aí incluídos os honorários assistenciais remanescentes. Feito, recolha-se o saldo restante do depósito de fls. retro a título de contribuição previdenciária, em guia própria. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 12950/2007

Processo Nº: RT 01862-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ADELAINÉ CRISTINA BENTO

ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Vistos... Disponibilizado que foi o numerário oriundo, inicialmente, dos autos nº 1971/2006, e já tendo sido recolhidas as custas processuais, resta cumprido o acordo de fls. 119/22, daí porque extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o importe convencionado de R\$1.754,54 à reclamante/exequente, aí incluídos os honorários assistenciais remanescentes. Feito, recolha-se o saldo restante do depósito de fls. retro a título de contribuição previdenciária, em guia própria. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 12960/2007

Processo Nº: RT 01870-2006-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: EVA CÂNDIDA MODESTO CARRIJO

ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Vistos... Disponibilizado que foi o numerário oriundo, inicialmente, dos autos nº 1971/2006, determino, por ora, que a segunda reclamada/executada deposite, em 48 horas, o importe de R\$91,94, equivalente a 45% da contribuição previdenciária incidente sobre a avença, conforme estabelecido à fl. 135, sob pena de prosseguimento da execução no particular.

Notificação Nº: 12942/2007

Processo Nº: RT 01872-2006-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: DALVA MARIA CUNHA

ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO:

Vistos...

Disponibilizado que foi o numerário oriundo, inicialmente, dos autos nº 1971/2006, e já tendo sido recolhidas as custas processuais, resta cumprido o acordo de fls. 115/8, daí porque extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o importe convencionado de R\$1.821,05 à reclamante/exequente, aí incluídos os honorários assistenciais remanescentes. Feito, recolha-se o saldo restante do depósito de fls. retro a título de contribuição previdenciária, em guia própria. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 12936/2007

Processo Nº: RT 01873-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO ROSA DA SILVA

ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA + 001

ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Vistos... Disponibilizado que foi o numerário oriundo, inicialmente, dos autos nº 1971/2006, e já tendo sido recolhidas as custas processuais, resta cumprido o acordo de fls. 104/7, daí porque extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o importe de R\$911,15 ao reclamante/exequente, aí incluídos os honorários assistenciais remanescentes. Feito, recolha-se o saldo restante do depósito de fls. retro a título de contribuição previdenciária, em guia própria. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 12935/2007

Processo Nº: RT 01874-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: VANUZA ALVES DE MORAIS

ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Disponibilizado que foi o numerário oriundo, inicialmente, dos autos nº 1971/2006, e já tendo sido recolhidas as custas processuais, resta cumprido o acordo de fls. 116/20, daí porque extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o importe convencionado de R\$1.529,42 à reclamante/exequente, aí incluídos os honorários assistenciais remanescentes. Feito, recolha-se o saldo restante do depósito de fls. retro a título de contribuição previdenciária, em guia própria. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 12944/2007

Processo Nº: RT 01875-2006-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: NOURIANA DE SIQUEIRA SEARA

ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: Disponibilizado que foi o numerário oriundo, inicialmente, dos autos nº 1971/2006, e já tendo sido recolhidas as custas processuais, resta cumprido o acordo de fls. 109/12, daí porque extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o importe convencionado de R\$2.023,88 à reclamante/exequente, aí incluídos os honorários assistenciais remanescentes. Feito, recolha-se o saldo restante do depósito de fls. retro a título de contribuição previdenciária, em guia própria. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 12985/2007

Processo Nº: RT 01876-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: DAVI LIMA DIAS

ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Disponibilizado que foi o numerário oriundo, inicialmente, dos autos nº 1971/2006, e já tendo sido recolhidas as custas processuais, resta cumprido o acordo de fls. 115/18, daí porque extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o importe convencionado de R\$1.876,56 ao reclamante/exequente, aí incluídos os honorários assistenciais remanescentes. Feito, recolha-se o saldo restante do depósito de fls. retro a título de contribuição previdenciária, em guia própria. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 12934/2007

Processo Nº: RT 01902-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY
DESPACHO: Vistos... Disponibilizado que foi o numerário oriundo, inicialmente, dos autos nº 1971/2006, e já tendo sido recolhidas as custas processuais, resta cumprido o acordo de fls. 113/6, daí porque extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o importe convencionado de R\$1.859,34 à reclamante/exequente, aí incluídos os honorários assistenciais remanescentes. Feito, recolha-se o saldo restante do depósito de fls. retro a título de contribuição previdenciária, em guia própria. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 12926/2007

Processo Nº: RT 01903-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: AURICÉLIA QUERINO DA SILVA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY
DESPACHO: Vistos... Disponibilizado que foi o numerário oriundo, inicialmente, dos autos nº 1971/2006, e já tendo sido recolhidas as custas processuais, resta cumprido o acordo de fls. 112/5, daí porque extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o importe convencionado de R\$1.849,47 à reclamante/exequente, aí incluídos os honorários assistenciais remanescentes. Feito, recolha-se o saldo restante do depósito de fls. retro a título de contribuição previdenciária, em guia própria. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 12948/2007

Processo Nº: RT 01904-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ADIOFRAN NAVES GUIMARÃES
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....:
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber crédito.

Notificação Nº: 12930/2007

Processo Nº: RT 01911-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS JORGE PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY
DESPACHO: Vistos... Disponibilizado que foi o numerário oriundo, inicialmente, dos autos nº 1971/2006, e já tendo sido recolhidas as custas processuais, resta cumprido o acordo de fls. 114/7, daí porque extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o importe convencionado de R\$1.337,92 ao reclamante/exequente, aí incluídos os honorários assistenciais remanescentes. Feito, recolha-se o saldo restante do depósito de fls. retro a título de contribuição previdenciária, em guia própria. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 12929/2007

Processo Nº: RT 01912-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: REINALDO VICENTE MONTEIRO
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY
DESPACHO: Vistos... Disponibilizado que foi o numerário oriundo, inicialmente, dos autos nº 1971/2006, e já tendo sido recolhidas as custas processuais, resta cumprido o acordo de fls. 111/4, daí porque extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o importe convencionado de R\$2.279,03 ao reclamante/exequente, aí incluídos os honorários assistenciais remanescentes. Feito, recolha-se o saldo restante do depósito de fls. retro a título de contribuição previdenciária, em guia própria. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 12931/2007

Processo Nº: RT 01913-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: FRANCILO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY
DESPACHO: Vistos... Disponibilizado que foi o numerário oriundo, inicialmente, dos autos nº 1971/2006, e já tendo sido recolhidas as custas processuais, resta cumprido o acordo de fls. 112/5, daí porque extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o importe convencionado de R\$1.635,36 ao reclamante/exequente, aí incluídos os honorários assistenciais remanescentes. Feito, recolha-se o saldo restante do depósito de fls. retro a título de contribuição previdenciária, em guia própria. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 12983/2007

Processo Nº: RT 01914-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: RAFAEL ANDRADE AIRES
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY
DESPACHO: Disponibilizado que foi o numerário oriundo, inicialmente, dos autos nº 1971/2006, e já tendo sido recolhidas as custas processuais, resta cumprido o acordo de fls. 111/4, daí porque extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o importe convencionado de R\$1.855,01 ao reclamante/exequente, aí incluídos os honorários assistenciais remanescentes. Feito, recolha-se o saldo restante do depósito de fls. retro a título de contribuição previdenciária, em guia própria. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 12941/2007

Processo Nº: RT 01915-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO TOMÉ CORREIA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....:
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber crédito.

Notificação Nº: 12943/2007

Processo Nº: RT 01921-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: LUCILENY OLIVEIRA BRITO
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY
DESPACHO: Vistos... Disponibilizado que foi o numerário oriundo, inicialmente, dos autos nº 1971/2006, e já tendo sido recolhidas as custas processuais, resta cumprido o acordo de fls. 110/3, daí porque extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o importe convencionado de R\$1.237,63 à reclamante/exequente, aí incluídos os honorários assistenciais remanescentes. Feito, recolha-se o saldo restante do depósito de fls. retro a título de contribuição previdenciária, em guia própria. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 12940/2007

Processo Nº: RT 01923-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: EVA APARECIDA VINHOTO DE SOUZA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY
DESPACHO: Vistos... Disponibilizado que foi o numerário oriundo, inicialmente, dos autos nº 1971/2006, e já tendo sido recolhidas as custas processuais, resta cumprido o acordo de fls. 109/12, daí porque extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o importe convencionado de R\$1.802,58 à reclamante/exequente, aí incluídos os honorários assistenciais remanescentes. Feito, recolha-se o saldo restante do depósito de fls. retro a título de contribuição previdenciária, em guia própria. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 12953/2007

Processo Nº: RT 01931-2006-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR BRUXEL

ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Vistos... Disponibilizado que foi o numerário oriundo, inicialmente, dos autos nº 1971/2006, e já tendo sido recolhidas as custas processuais, resta cumprido o acordo de fls. 116/9, daí porque extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o importe convencionado de R\$1.709,14 ao reclamante/exequente, aí incluídos os honorários assistenciais remanescentes. Feito, recolha-se o saldo restante do depósito de fls. retro a título de contribuição previdenciária, em guia própria. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 12954/2007

Processo Nº: RT 01960-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: VANIA LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Vistos... Disponibilizado que foi o numerário oriundo, inicialmente, dos autos nº 1971/2006, e já tendo sido recolhidas as custas processuais, resta cumprido o acordo de fls. 111/3, daí porque extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o importe convencionado de R\$1.327,27 à reclamante/exequente, aí incluídos os honorários assistenciais remanescentes. Feito, recolha-se o saldo restante do depósito de fls. retro a título de contribuição previdenciária, em guia própria. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 12961/2007

Processo Nº: RT 01981-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLA MARIA DO NASCIMENTO

ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Vistos... Disponibilizado que foi o numerário oriundo, inicialmente, dos autos nº 1971/2006, libere-se diretamente à reclamante o saldo total dos depósitos de fls. 161 e 163, devendo ser retida a quantia de R\$353,44, a título de honorários assistenciais, cuja liberação cabe à advogada da autora, mediante guia específica (fl. 158). Após, enviem-se os autos à Contadoria para apuração da contribuição previdenciária e imposto de renda decorrentes da averença e não recolhidos pela segunda reclamada até o momento. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12955/2007

Processo Nº: RT 01991-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO LOPES

ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Vistos... Disponibilizado que foi o numerário oriundo, inicialmente, dos autos nº 1971/2006, e já tendo sido recolhidas as custas processuais, resta cumprido o acordo de fls. 119/22, daí porque extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o importe convencionado de R\$1.746,54 ao reclamante/exequente, aí incluídos os honorários assistenciais remanescentes. Feito, recolha-se o saldo restante do depósito de fls. retro a título de contribuição previdenciária, em guia própria. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 12924/2007

Processo Nº: RT 01992-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Vistos... Disponibilizado que foi o numerário oriundo, inicialmente, dos autos nº 1971/2006, e já tendo sido recolhidas as custas processuais, resta cumprido o acordo de fls. 117/20, daí porque extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, II e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o importe convencionado de R\$1.462,04 ao reclamante/exequente, aí incluídos os honorários assistenciais remanescentes. Feito, recolha-se o saldo do depósito de fl. 133, bem como o montante de R\$100,75 (fl. 118), a título de contribuição previdenciária, em guia própria, devendo esse último importe ser, primeiramente, transferido dos autos nº

1546/2006. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 12972/2007

Processo Nº: RT 02141-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: DEUSMEIRY GOMES PEREIRA

ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUC DO BANCO BEG

ADVOGADO....: EVANDRO BEZERRA DE MENEZES

DESPACHO: Vistos... Defiro os requerimentos de fls. retro, a serem oportunamente atendidos. Por ora, faculto aos credores previdenciário (União - Lei nº 11.457/2007) e trabalhista, sucessivamente, os respectivos prazos legais para, querendo, impugnarem o cálculo de liquidação homologado. Intimem-se.

Notificação Nº: 12982/2007

Processo Nº: RT 02232-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: WAGNO NASCIMENTO LIMA

ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES

DESPACHO: Reclamante, querendo, manifestar acerca dos embargos à execução de fls. 97/99 interpostos pela reclamada, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12923/2007

Processo Nº: RT 00092-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JONAS FERNANDES DA MATA

ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA

RECLAMADO(A): BRAZIL AMBIENTAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA. + 001

ADVOGADO....: SEBASTIAO MELQUIADES B

DESPACHO: Reclamada, comparecer nesta secretária para receber o saldo remanescente da guia de fls. 56, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12920/2007

Processo Nº: RT 00193-2007-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES

DESPACHO: Reclamante, querendo, manifestar acerca dos embargos à execução de fls. 124/127 interposto pela reclamada, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 12958/2007

Processo Nº: RT 00412-2007-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CRISÓSTOMO PEREIRA

ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): RESIDENCIAL TERRA BRASILEIS

ADVOGADO....: GUSTAVO B DA COSTA

DESPACHO: Vistos... Defiro o requerimento de fl. retro. À Contadoria, para liquidação da contribuição previdenciária e imposto de renda, bem como atualização das custas, incidentes sobre o acordo. Com o retorno, cientifique-se o reclamado a respeito, devendo comprovar o recolhimento dos tributos em até 5 (cinco) dias, sob pena de execução. Intime-se.

Notificação Nº: 12993/2007

Processo Nº: RT 00470-2007-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: GABRIEL DE CASTRO SANTOS

ADVOGADO....: MAGNO ESTEVAM MAIA

RECLAMADO(A): C.A.T. (WEB DO BRASIL CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA)

ADVOGADO....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 12937/2007

Processo Nº: AAT 00598-2007-002-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: REINALDO VICENTE SIMÃO

ADVOGADO: PÉRCIO FARINA

RÉU(RÉ): GOIÁS ESPORTE CLUBE

ADVOGADO: JOAO BOSCO LUIZ DE MORAIS

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 107, determinando que o reclamante junte aos autos, ou forneça diretamente à perita, com brevidade, o resultado de exames complementares já realizados, a exemplo da ressonância magnética. Já o reclamado, de sua parte, deverá juntar, em 5 (cinco) dias, o prontuário médico do reclamante e os exames admissional e demissional. Para obtenção do prontuário médico junto à "Clínica do Atleta", ordeno que seja oficiado a tal

instituição médica, com prazo de 10 (dez) dias para o atendimento. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12938/2007

Processo Nº: AAT 00598-2007-002-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: REINALDO VICENTE SIMÃO

ADVOGADO: PÉRCIO FARINA
RÉU(RÉ): GOIÁS ESPORTE CLUBE

ADVOGADO: JOAO BOSCO LUIZ DE MORAIS

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 107, determinando que o reclamante junte aos autos, ou forneça diretamente à perita, com brevidade, o resultado de exames complementares já realizados, a exemplo da ressonância magnética. Já o reclamado, de sua parte, deverá juntar, em 5 (cinco) dias, o prontuário médico do reclamante e os exames admissional e demissional. Para obtenção do prontuário médico junto à Clínica do Atleta, ordeno que seja oficiado a tal instituição médica, com prazo de 10 (dez) dias para o atendimento. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12970/2007

Processo Nº: RT 00742-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: EDSO CARLOS DE MORAES SOUZA

ADVOGADO...: CEYTH YUAMI

RECLAMADO(A): UNIPEL - TELEFONIA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO...: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: Vistos... Defiro o pedido retro, concedendo a dilação de prazo solicitada pela reclamada, pois a gravidade do crime informado na exordial, justifica a demora na conclusão do inquérito. Guarde-se a manifestação da reclamada, que deverá informar nos autos a conclusão do inquérito policial e o exercício da ação penal, no prazo de 30 dias. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12984/2007

Processo Nº: RT 00762-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO COELHO

ADVOGADO...: ONOFRE COSTA JUNIOR

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ADVOGADO...: LONZICO DE PAULA TIMOTIO

DESPACHO: Reclamante, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário de fls. 505/524, no prazo legal.

Notificação Nº: 12991/2007

Processo Nº: RT 00802-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ JORGE DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO...: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO...: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

DESPACHO: RECLAMANTE, manifestar-se acerca do Laudo Pericial de fls. 64/84, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12980/2007

Processo Nº: RT 00834-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCA GENICÉLIA DOS SANTOS

ADVOGADO...: SARA MENDES

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO...: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: INTIMAÇÃO AS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 309/332, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 12964/2007

Processo Nº: RT 00901-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: GUSTAVO ALEXANDRE DE ALCANTARA MALVESTRE

ADVOGADO...: ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA GOMES

RECLAMADO(A): LIVRARIA SARAIVA S.A.

ADVOGADO...: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Vistos... Recebo o petição de fl. retro como artigos de liquidação, face ao disposto no art. 475-E do CPC, in verbis: Far-se-á a liquidação por artigos, quando, para determinar o valor da condenação, houver necessidade de alegar e provar fato novo. Deste modo, dê-se vista dos autos à parte contrária, para apresentação de defesa aos artigos de liquidação apresentados pelo autor, em 05 dias. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 12975/2007

Processo Nº: ET 01420-2007-002-18-00-2 2ª VT
EMBARGANTE...: RAFAEL DA PAIXÃO GOMES DA SILVA

ADVOGADO...: CESAR ANTONIO PICOLE

EMBARGADO(A): JOHN CARLOS ALVES RIBEIRO

ADVOGADO...:

DESPACHO: Vistos... Compete ao autor da ação indicar, na inicial, a integral qualificação da parte contrária, na forma do art. 282, II, do CPC, in verbis: Art. 282. A petição inicial indicará: I - (...) II - os nomes, prenomes, estado civil, profissão, domicílio e residência do autor e do réu; Desta forma, deverá o

embargante indicar a integral qualificação da parte contrária, no derradeiro prazo de 48 horas, como já lhe foi determinado na fl. 13, sob pena de indeferimento da petição inicial (art. 284, § único do CPC). Intime-se.

Notificação Nº: 12911/2007

Processo Nº: RT 01542-2007-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCINDO ALVES BARROSO

ADVOGADO...: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): RIO PRETO TRANSPORTE LTDA.

ADVOGADO...:

DESPACHO: Ante o exposto, INDEFIRO liminarmente a petição inicial, EXTINGUINDO o feito SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos dos arts. 852-b, § 1º, da CLT e 267, I, e 284 do CPC, estes últimos de forma subsidiária, observados os limites da fundamentação acima. Custas processuais pelo reclamante, no importe de R\$1200,00, calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento fica desde já dispensado, na forma da lei. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, facultando-se o desentranhamento dos documentos instrutórios da exordial, exceto a procuração. Retire-se o feito da pauta do dia 28/08/2007. Intime-se o procurador do reclamante.

Notificação Nº: 12977/2007

Processo Nº: ATC 01585-2007-002-18-00-4 2ª VT

REQUERENTE...: CARLA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO...: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

REQUERIDO(A): A & D CRIAÇÕES E CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO...:

DESPACHO: Encontrando amparo nos arts. 876 e 877-A, da CLT, e como a petição inicial preenche as exigências legais previstas nos arts. 282 e 614 do CPC, aplicáveis subsidiariamente, defiro o processamento da presente execução de acordo realizado perante CCP. Expeça-se, pois, o competente MCPA, no valor de R\$1.333,80, acrescido das custas da diligência (R\$11,06). Também defiro os benefícios da assistência judiciária pleiteados, à vista da declaração de fl. 05, com base no art. 790, § 3º, da CLT.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 826/2007

PROCESSO Nº RT 01982-2006-002-18-00-5

EXEQÜENTE: AVENIR CARVALHO DOS SANTOS

EXECUTADO: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 001

A Dra. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 5.871,13, referente ao valor da execução. E para que chegue ao conhecimento de PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA é passado o presente Edital. Goiânia, ao(s) 27 dias do mês de agosto de 2007. Eu, Maíra Branquinho, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11766/2007

Processo Nº: RT 03045-1987-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: MARLINDA CRUVINEL DE OLIVEIRA

ADVOGADO...: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

RECLAMADO(A): MINERATO IND E COM DE PROD AGROPEC LTDA + 002

ADVOGADO...:

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 11825/2007

Processo Nº: RT 01938-1992-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO...: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO...: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do despacho de fl.457: Indefere-se o pedido de expedição de ofício à 7ª Vara Cível de Goiânia-GO, vez que, conforme documento de fl.382, a executada no presente feito (CONSTRUTORA LEO LYNCE LTDA.) também é devedora naqueles autos, não havendo prova de que haja saldo remanescente na execução cível. Concomitantemente, defere-se o outro pedido formulado.

Notificação Nº: 11730/2007

Processo Nº: RT 01150-1998-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: NOEMIO MOREIRA SOBRINHO
ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA
 RECLAMADO(A): ELIANA DISCOS LTDA GABRIELA DISCOS + 004
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01150-1998-003-18-00-4, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 11739/2007

Processo Nº: RT 01523-1998-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: LAZARO JESUS CASTRO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ELLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA BUENO MACHADO

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01523-1998-003-18-00-7, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

OUTRO : MYCAL STIVAL FARIA

Notificação Nº: 11778/2007

Processo Nº: RT 00195-2003-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ADALTON FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PRODEFENSE EMPRESA DE SEGURANCA LTDA + 006

ADVOGADO.....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA

DESPACHO: A ESTAGIÁRIA MYCAL STIVAL FARIA: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00195-2003-003-18-00-0, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 11826/2007

Processo Nº: RT 00081-2004-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS DA SILVA

ADVOGADO.....: ROSE MARY VALENTINI BOSSO

RECLAMADO(A): IVANA MARIA TEIXEIRA CURADO + 002

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

DESPACHO: Tomar ciência da penhora e bloqueio ocorrido em sua conta na CEF, no valor da execução de R\$ 1.898,26, bem como da transferência do referido valor para Conta Judicial na Agência 2555 da CEF, à disposição do juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, com a finalidade de quitar débito em execução promovida em seu desfavor. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 11721/2007

Processo Nº: RT 01851-2004-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ FERNANDO FONSECA CARNEIRO

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): COSTA CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar nos autos, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 11806/2007

Processo Nº: RT 01948-2005-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: OZIEL LOPES JUSTO

ADVOGADO.....: CLAUBER CAMARGO

RECLAMADO(A): MECÂNICA ELIAUTO LTDA.

ADVOGADO.....: MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls. 260. O seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 11763/2007

Processo Nº: AIN 02014-2005-003-18-00-1 3ª VT

REQUERENTE...: ANTÔNIO DE FREITAS ANDRADE ESPÓLIO REP P/ IRACI PEREIRA DE ANDRADE

ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

REQUERIDO(A): WILDERSON PERES

ADVOGADO.....: SOLON EDSON DE ALMEIDA NETO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 03/09/2007, às 13:25 horas, para encerramento da instrução processual.

Notificação Nº: 11776/2007

Processo Nº: RT 00142-2006-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: MILTON BORGES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.

ADVOGADO.....: LUCIANO HENRIQUES DE CASTRO E OUTROS

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 345/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11729/2007

Processo Nº: RT 00191-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: EDNA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - MASSA FALIDA

ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito PARA HABILITAÇÃO JUNTO À MASSA FALIDA, expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 11666/2007

Processo Nº: CS 00337-2006-003-18-01-4 3ª VT

EXEQUENTE...: MEIRE MARTHA DE JESUS FERNANDES

ADVOGADO.....: WANESSA MENDES DE FREITAS

EXECUTADO(A): MÔNICA MONTEIRO MARTINS QUINAN

ADVOGADO.....: ANDREA M. S. S. P. RORIZ SANTOS E OUTRO

DESPACHO: À EXEQUENTE: Ouça-se a exequente acerca da diligência frustrada notificada às fls.85/86, requerendo o que entender de direito, em 10 (dez) dias.

OUTRO : SUELENY SILVA COSTA

Notificação Nº: 11746/2007

Processo Nº: RT 00833-2006-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: ELLEN CRISTINE DA COSTA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO.....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA

DESPACHO: AO ADVOGADO: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00833-2006-003-18-00-5, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 11745/2007

Processo Nº: RT 01107-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: MARQUES RAMOS PEREIRA

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETÁS FILHOS E CIA LTDA

ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01107-2006-003-18-00-0, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 11734/2007

Processo Nº: RT 01375-2006-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: WALDIVINO ALVES MACHADO

ADVOGADO.....: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA

RECLAMADO(A): OPERATOR SERVIÇOS E SISTEMAS DE COBRANÇAS LTDA.

ADVOGADO.....: LUCIANO PEREIRA

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMADO: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01375-2006-003-18-00-1, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 11706/2007

Processo Nº: RT 01483-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: ARNALDO DA SILVA FERNANDES

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.

ADVOGADO.....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 11743/2007

Processo Nº: RT 00003-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: KERLY OLIVEIRA SOUSA

ADVOGADO.....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (CINCO) dias, comprovar nos autos, o recolhimento da contribuição previdenciária no importe de R\$76,93 e as custas da liquidação no importe de R\$0,38, totalizando R\$ 77,31, valor em 31/08/2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento.

Notificação Nº: 11827/2007

Processo Nº: RT 00070-2007-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: PABLO FERNANDO MARTINS DA SILVA

ADVOGADO.....: RELTON SANTOS RAMOS

RECLAMADO(A): UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ)

ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls. 74/76. O seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 11785/2007

Processo Nº: RT 00334-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: ANNA CARLA CARDOSO DE SOUSA

ADVOGADO.....: MAYCON VICENTE INÁCIO

RECLAMADO(A): MAGNUS CRISTAL IND. E COM. DE MINÉRIOS LTDA.

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às retificações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), bem como comprovar o recolhimento do FGTS de todo o pacto laboral e entregar as guias TRCT e as do seguro-desemprego, em conformidade com a sentença.

Notificação Nº: 11676/2007

Processo Nº: RT 00727-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO DE ALMEIDA LIMA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CASABLANCA

ADVOGADO.....: HELVECIO COSTA RODRIGUES

DESPACHO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá adicionar o valor previdenciário devido no importe de R\$ 23,54, atualizado até 31/08/2007, ao recolhimento que importar montante igual ou superior a R\$ 29,00, com indicação do processo de referência.

Notificação Nº: 11796/2007

Processo Nº: RT 00740-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: GIOVANIA LIMONGI

ADVOGADO.....: THIAGO HENRIQUE ATAVILA

RECLAMADO(A): SAMEDH ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

ADVOGADO.....: GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls.97/99. O seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 11737/2007

Processo Nº: RT 00810-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO DA SILVA FELTRAN

ADVOGADO.....: MARCILIO OSSAMU YANO JÚNIOR

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ + 001

ADVOGADO.....: ADRIANO FERREIRA GUIMARAES

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMADO: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00810-2007-003-18-00-1, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 11809/2007

Processo Nº: RT 01104-2007-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE CABRAL GAIOSO

ADVOGADO.....: FLÁVIA CRISTINA NAVES

RECLAMADO(A): TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA.

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 133/137, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão da reclamante, CRISTIANE CABRAL GAIOSO, para condenar a reclamada, TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA., a pagar à primeira as verbas deferidas na fundamentação, a título de: Diferenças salariais postuladas na inicial, considerando-se os valores pagos a este título e o piso salarial da categoria reconhecida, cuja apuração deverá ser feita de acordo com os instrumentos normativos juntados com a inicial, observando-se as suas respectivas vigências. Devidos, igualmente, os reflexos postulados sobre os 13ºs salários, férias acrescidas do terço constitucional e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do período. Defere-se ainda, o pagamento da parcela assiduidade (cláusula 5ª (fls. 17), 5ª (24v)), anuênios (cláusula 6ª (fls. 18), 6ª (fls. 24v)), auxílio alimentação (cláusula 20ª (fls. 20), 19ª (fls. 26), observando-se a vigência dos instrumentos normativos juntados, descontados os valores já pagos, sob iguais títulos, desde que a prova de pagamento já tenha sido produzida nos autos. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8.177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e pro rata die, observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da Consolidação das Leis do Trabalho, na forma da lei. Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 5.000,00, no importe de R\$ 100,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: diferenças salariais e reflexos nos 13ºs salários. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea a e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 16 (dezesesseis) de agosto de 2007 (dois mil e sete). Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRAM-SE. Nada mais'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

OUTRO : NUBIANA HELENA PEREIRA

Notificação Nº: 11747/2007

Processo Nº: RT 01253-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: WALDIR MONTEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: HUGO ARAÚJO GONÇALVES

RECLAMADO(A): CONGREGAÇÃO SANTÍSSIMO REDENTOR DE GOIÁS

ADVOGADO.....: RICARDO JOSÉ FERREIRA

DESPACHO: A ADVOGADA NUBIANA HELENA PEREIRA: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01253-2007-003-18-00-6, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 11754/2007

Processo Nº: CCS 01313-2007-003-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS - SINDIPÚBLICO

ADVOGADO: WILIAN FRAGA GUIMARAES

RÉU(RÉ.): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS-DETRAN-GO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 18/09/2007, às 09:20 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11797/2007

Processo Nº: RT 01402-2007-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL ESPINDOLA DE JESUS

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 14/09/2007, às 11:00 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima

designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

OUTRO :

Notificação Nº: 11775/2007

Processo Nº: RT 01410-2007-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: LARYSSA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOÃO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO CERRADO -FUNCKER

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO ESTAGIÁRIO BRUNO GONTIJO DE ALENCAR: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01410-2007-003-18-00-3, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 11800/2007

Processo Nº: RT 01422-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: MAURICIANA LUCE RAIMUNDO DA SILVA

ADVOGADO.....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA

RECLAMADO(A): DICAP - DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARTÕES E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 05/09/2007, às 09:40 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11823/2007

Processo Nº: RT 01425-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ANA BARBOSA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 05/09/2007, às 10:00 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11804/2007

Processo Nº: RT 01446-2007-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: DURVAL ALVES RIBEIRO

ADVOGADO.....: MAYSE DE PONTE

RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 06/09/2007, às 15:00 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11751/2007

Processo Nº: ACP 01458-2007-003-18-00-1 3ª VT

CONSIGNANTE...: MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

ADVOGADO.....: SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO

CONSIGNADO(A): IARA BANDEIRA GUIMARÃES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 10/09/2007, às 14:20 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11807/2007

Processo Nº: RT 01460-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: DURVAL ALVES RIBEIRO

ADVOGADO.....: ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 06/09/2007, às 15:01

horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11816/2007

Processo Nº: RT 01475-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR

RECLAMADO(A): IDEOFONSO BORGES PEREIRA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 11/09/2007, às 14:40 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11819/2007

Processo Nº: RT 01480-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ODEVALDO RODRIGUES DE MAGALHÃES

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): JORGE VILLAVISENCIO ORDENCY + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 12/09/2007, às 09:20 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11781/2007

Processo Nº: RT 01487-2007-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA HENRIQUE DA SILVA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): CONDOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. VICTORIA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 18/09/2007, às 09:40 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11724/2007

Processo Nº: RT 01492-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: ILMA DE FÁTIMA PEREIRA BANDEIRA

ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 13/09/2007, às 09:20 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11810/2007

Processo Nº: RT 01493-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: DURVAL ALVES RIBEIRO

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 06/09/2007, às 15:02 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11717/2007

Processo Nº: RT 01501-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA SOUZA PARENTE

ADVOGADO.....: RANDAL JOAQUIM GONÇALVES

RECLAMADO(A): SOARES E CABRAL LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 14/09/2007, às 10:40 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será

única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11720/2007
Processo Nº: RT 01504-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: GONÇALO GOMES
ADVOGADO.....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): COMURG - CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 14/09/2007, às 10:20 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11714/2007
Processo Nº: RT 01506-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: JUAREZ JAIR BARCELOS
ADVOGADO.....: JOSE ORLANDO GOMES SOUSA
RECLAMADO(A): ALUMINIOS ALL-LAR LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 17/09/2007, às 09:20 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11793/2007
Processo Nº: RT 01521-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS ROBERTO GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): SERVICE WAY-LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 17/09/2007, às 09:40 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11772/2007
Processo Nº: RT 01523-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: RENATO FABIANO AFONSO DIAS
ADVOGADO.....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COMERCIAL CARNEIRO PRODUTOS HOSPITALAR LTDA. + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 17/09/2007, às 10:00 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11707/2007
Processo Nº: RT 01525-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: LUCIMAR OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ÂNGELO CARLOS DE ALMEIDA MOURA
RECLAMADO(A): CHOPERIA FAROL DA LUA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 17/09/2007, às 14:20 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11735/2007
Processo Nº: RT 01527-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: RALF ANTÔNIO MACEDO
ADVOGADO.....: MARCELO PINTO SIADÉ
RECLAMADO(A): BENJAMIM BEZE JÚNIOR
ADVOGADO.....: EDUARDO URANY DE CASTRO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 17/09/2007, às 14:40 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na

audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11710/2007
Processo Nº: RT 01530-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: MONIQUE RAFAELLA BOTELHO
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 17/09/2007, às 15:00 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11788/2007
Processo Nº: RT 01531-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: BALBINO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): ENGEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 18/09/2007, às 10:00 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11818/2007
Processo Nº: RT 01533-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: WENDER BRAZ DE ALMEIDA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: FRANCISCO DE PAULA ALVES MARTINS
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA (PREFEITURA - ATUAL PREFEITO LUIZ ANTÔNIO STIVAL MILHOMENS)
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 18/09/2007, às 14:20 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três). DEVERÁ AINDA O PROCURADOR DO RECLAMANTE DAR CIÊNCIA AO SEU CONSTITUINTE DOS TERMOS ACIMA, UMA VEZ QUE NÃO CONSTA NOS AUTOS O ENDEREÇO DO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 11731/2007
Processo Nº: RT 01539-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: NADIR XAVIER DOS SANTOS
ADVOGADO.....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS BELA VISTA LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 18/09/2007, às 15:00 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11663/2007
Processo Nº: RT 01541-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: RONILSON DIAS DE CARVALHO
ADVOGADO.....: TEREZINHA CORDEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): CAPPAX - COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 19/09/2007, às 09:40 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11667/2007
Processo Nº: RT 01542-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO CANDIDO COELHO
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): VIP VIGILÂNCIA INTENSIVA PATRIMONIAL
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 19/09/2007, às 10:00

horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11740/2007

Processo Nº: ACP 01543-2007-003-18-00-0 3ª VT
CONSIGNANTE...: MULTCOOPER- COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

ADVOGADO.....: SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO
CONSIGNADO(A): OSÉAS SOUZA DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 19/09/2007, às 09:20 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11670/2007

Processo Nº: RT 01547-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO GOMES FERREIRA

ADVOGADO.....: IVAN GUSTAVO JÚNIO SANTOS TRINDADE
RECLAMADO(A): ALUMAC ANDAIMES E MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 19/09/2007, às 14:20 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11756/2007

Processo Nº: RT 01550-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: MARIA CARDOSO DE SOUZA

ADVOGADO.....: OSMAR AUGUSTO DE LIMA
RECLAMADO(A): CLÍNICA DA SAÚDE LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 19/09/2007, às 14:40 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11673/2007

Processo Nº: RT 01552-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ESTRELA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 19/09/2007, às 15:00 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11759/2007

Processo Nº: RT 01556-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ WAGNER ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 20/09/2007, às 09:40 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11744/2007

Processo Nº: ACP 01557-2007-003-18-00-3 3ª VT
CONSIGNANTE...: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO.....: JULIANA PICOLO S. COSTA
CONSIGNADO(A): JONAS MANOEL DA SILVA FILHO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 20/09/2007, às 09:20

horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três). DEVERÁ O PROCURADOR DO CONSIGNANTE DAR CIÊNCIA, DOS TERMOS ACIMA, AO SEU CONSTITUINTE, UMA VEZ QUE INCOMPLETO O ENDEREÇO DO CONSIGNANTE NOS AUTOS.

Notificação Nº: 11677/2007

Processo Nº: RT 01558-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: CAROLINA ÂNGELA RODRIGUES BARBOSA

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 20/09/2007, às 10:00 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11681/2007

Processo Nº: RT 01559-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): NOSSA PIZZA IND. E COM. DE PIZZAS LTDA. M.E.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 20/09/2007, às 14:40 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11812/2007

Processo Nº: RT 01564-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO FERREIRA GOMES FILHO

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): CONCEITO ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 20/09/2007, às 15:00 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11684/2007

Processo Nº: RT 01571-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: ELENILSON VIEIRA RIBEIRO

ADVOGADO.....: ISABELLA LIEBERENZ CAMILO

RECLAMADO(A): GOIÁS MOTOBOMBAS + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 21/09/2007, às 10:40 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11689/2007

Processo Nº: RT 01576-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: MONA KAROLINE GODOI DE BRITO

ADVOGADO.....: FRANCISCO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 24/09/2007, às 09:20 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11692/2007

Processo Nº: RT 01577-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: ROSIMAR FRANCO PIRES ROBERTO

ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): GOIÁS AREIA (JOSÉ LUIS)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 24/09/2007, às 09:40

horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11703/2007

Processo Nº: RT 01578-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: VALDECIR RODRIGUES LESSA
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): TENDAS E COMPANHIA LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 24/09/2007, às 14:20 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11761/2007

Processo Nº: RT 01582-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: RUBENS PACHECO
ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 24/09/2007, às 14:40 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11767/2007

Processo Nº: RT 01588-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: EDVAN SANTOS LEMES
ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 24/09/2007, às 15:00 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

Notificação Nº: 11769/2007

Processo Nº: RT 01598-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: REINALDO ROCHA DE SOUSA
ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. REP/P. ARIVALDO + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Tomar ciência que a audiência foi alterada para UNA - rito ordinário, mantida a mesma data, ou seja, será realizada no dia 25/09/2007, às 09:40 horas, com as cominações do art. 844 da CLT. Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, sendo que as partes poderão trazer suas testemunhas, em número máximo de 03 (três).

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11715/2007

Processo Nº: RT 01651-2002-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: MILTON PEREIRA LUSTOSA
ADVOGADO.....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE S/A
ADVOGADO.....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vistos.
Libere-se ao credor o depósito de fls. 1.309.
Após, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.
Em 24.08.2007.

Notificação Nº: 11711/2007

Processo Nº: RT 00470-2003-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: ELIAS ABDALA
ADVOGADO.....: LUIZ HOMERO PEIXOTO
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 11712/2007

Processo Nº: RT 00470-2003-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: ELIAS ABDALA
ADVOGADO.....: LUIZ HOMERO PEIXOTO
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Vistos.
Face à concordância do devedor em relação aos cálculos liquidatários, libere-se o crédito líquido ao exequente, intimando, em seguida, o executado para comprovar os recolhimentos do imposto de renda e da contribuição previdenciária, no prazo legal, sob pena de conversão dos respectivos valores à União Federal, desde já determinada. Após o prazo para impugnação, converta-se também à União Federal o valor devido a título de custas de liquidação. Comprovados os recolhimentos acima referidos, libere-se o eventual saldo remanescente ao executado, inclusive os depósitos recursais de fls. 165 e 222. Cumpridas as determinações acima, desde já, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição. Em 24.08.2007.

Notificação Nº: 11705/2007

Processo Nº: RT 01726-2003-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: TANIA ALVES DE ABREU
ADVOGADO.....: WILIAN FRAGA GUIMARAES
RECLAMADO(A): INTERATIVA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E ASSIS TECNICA LTDA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 11682/2007

Processo Nº: RT 01206-2004-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: FLAVIO FRANCISCO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EDSON JOAQUIM DE SANTANA
ADVOGADO.....: RENATA SILVEIRA PACHECO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 11710/2007

Processo Nº: RT 01561-2004-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO PAULINO SILVA
ADVOGADO.....: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR
RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE S/A + 001
ADVOGADO.....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
DESPACHO: RECLAMANTE CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11689/2007

Processo Nº: RT 01490-2005-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: KLEBER OLIVEIRA VELOSO
ADVOGADO.....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
RECLAMADO(A): CENTRO TECNOLÓGICO CAMBURY LTDA - FACULDADE CAMBURY
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Nada a deferir, tendo em vista os fundamentos já expendidos às fls. 1339, os quais ratifico. Intime-se o executado.

Notificação Nº: 11691/2007

Processo Nº: RT 01522-2005-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: CASSIO DUMONT MARTINS TAVARES REP P/ MARIA DIVINA MARTINS PEREIRA
ADVOGADO.....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): JOAQUIM PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: LEVI DE ALVARENGA ROCHA
DESPACHO: Fica o devedor intimado para tomar ciência de que o valor bloqueado e transferido às fls. 249, foi convertido em penhora.

Notificação Nº: 11686/2007

Processo Nº: RT 01680-2005-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: MARCELINO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. (ARISCO INDUSTRIAL LTDA.)
ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) RECLAMADO(A) PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E IR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS PELA SECRETARIA.

Notificação Nº: 11717/2007

Processo Nº: RT 02115-2005-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: LUPÉRCIO PEREIRA MARTINS
ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): WALDEIR BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ANDRE LUIS NOGUEIRA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 11694/2007

Processo Nº: RT 00116-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: MARCIANO DIAS MOREIRA FILHO
ADVOGADO.....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): NILDA BARBOSA DE CASTRO + 001
ADVOGADO.....: ORLANDO SOARES DE MESQUITA FILHO
DESPACHO: Manifeste-se o credor, em cinco dias, sobre os termos da decisão de fls. 236 e documentos que a acompanham.

Notificação Nº: 11678/2007

Processo Nº: RT 00605-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO XAVIER DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ATUAL LAVANDERIA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: MARCIO NASCIMENTO COUTO
DESPACHO: Fica o credor intimado para tomar ciência da certidão constante às fls. 175, no prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 11676/2007

Processo Nº: RT 01089-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: ADAIR JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): AMIR VIEIRA DE MELO
ADVOGADO.....: ORLEY MARTINS VAZ
DESPACHO: Defere-se o pedido retro. Efetivados os recolhimentos dos valores devidos à União, transfira-se o saldo remanescente para os autos nº 1062/2006, em trâmite perante a MMª 12ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Notificação Nº: 11690/2007

Processo Nº: RT 01205-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: LIDIANE SANTOS CONRADO SANTARINE
ADVOGADO.....: IRON FERREIRA DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: FICA A(O) RECLAMADA(O) INTIMADA(O) PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 11718/2007

Processo Nº: RT 01559-2006-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS DIVINO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: VALTENE ALVES DINIZ
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A.
ADVOGADO.....: FERNANDA VESPASIANO DE SA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 11713/2007

Processo Nº: RT 01907-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: ANA MARIA LEITE PINTO
ADVOGADO.....: CAROLINA CHAVES SOARES
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: Vistos. Considerando que a importância de R\$5.000,00 é incontroversa, conforme ata de homologação do acordo de fls. 39, defere-se a liberação da importância penhorada (fls. 96). Intime-se o executado para se manifestar sobre os termos da petição de fls. 101, no que diz respeito aos depósitos do FGTS, no prazo de cinco dias. Decorrido o prazo, conclusos para deliberações. Indefere-se a expedição de ofício à Mma. 9ª Vara do Trabalho, vez que informado que não houve homologação da praça. Em 27.08.2007.

Notificação Nº: 11714/2007

Processo Nº: RT 01998-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: GLEICE DA SILVA RAMOS
ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): RICARDO CARDOSO RIBEIRO
ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
DESPACHO: Vistos. Libere-se o crédito líquido à exequente. Após o prazo para impugnação, convertam-se à União Federal os valores que lhes são devidos, respectivamente, a título de contribuição previdenciária e de custas. Cumpridas

as determinações acima, remetam-se os autos ao arquivo, dando baixa na distribuição. Em 24.08.2007.

Notificação Nº: 11680/2007

Processo Nº: AAT 02025-2006-004-18-00-9 4ª VT
AUTOR...: BENEDITO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: DILSILEI MARTINS MONTEIRO
RÉU(RÉ): CLM CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) CREDOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 11716/2007

Processo Nº: RT 02046-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO LIMA DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA
RECLAMADO(A): PROBANK S.A. + 001
ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAAF
DESPACHO: VISTA DO LAUDO PERICIAL AO RECLAMANTE, PRAZO DE 03(TRÊS) DIAS.

Notificação Nº: 11702/2007

Processo Nº: RT 02207-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: NALDO SÍLVIO DE SOUZA
ADVOGADO.....: EDSON JARDIM RABELO JÁCOMO
RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 156/159. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11699/2007

Processo Nº: RT 02211-2006-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: WILSON PEREIRA BARBOSA JÚNIOR
ADVOGADO.....: EDSON JARDIM RABELO JÁCOMO
RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA) + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 160/163. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11681/2007

Processo Nº: RT 02247-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: WALTER NASCIMENTO LIMA
ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA.
ADVOGADO.....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES
DESPACHO: Rejeito, de plano, os embargos à execução opostos às fls. 90/92, vez que não houve a garantia do juízo, nos termos do art. 884 da CLT. Apenas esclareço a executada que o termo "descumprimento" constante na decisão homologatória do acordo (fls. 16/17) é genérico, ou seja, abrange as diversas hipóteses possíveis de não adimplemento das cláusulas pactuadas, dentre elas, a não efetivação do pagamento na data aprazada. Intime-se.

Notificação Nº: 11683/2007

Processo Nº: RT 00125-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: HERMILTON ARAÚJO DE JESUS
ADVOGADO.....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Fica a devedora intimada para depositar o valor ainda faltante, em cinco dias.

Notificação Nº: 11679/2007

Processo Nº: RT 00270-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: TATHIANE PAULA E SILVA
ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 11730/2007

Processo Nº: RT 00340-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: BRUNO BEZERRA SANTANA
ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: Face aos termos da petição retro, reitere-se o mandado de fls. 463, desta feita, endereçando-a à primeira reclamada. Ato contínuo e ainda tendo em vista a referida peça processual, onde a Brasil Telecom S/A informa que não tem acesso aos documentos solicitados pelo perito, bem como a petição de fls. 465, em que a referida reclamada pede a prorrogação do prazo por mais dez dias para apresentar os papéis, intime-se a BRASIL TELECOM S/A para que esclareça tal fato, em cinco dias.

Notificação Nº: 11695/2007

Processo Nº: RT 00381-2007-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ELIAS DE SOUZA BARBOSA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): PINHEIRO E MENDES FIESTA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Nada a deferir em relação ao requerimento retro, tendo em vista o teor da certidão de fls. 44. Intime-se. Suspenda-se o curso da execução, conforme restou determinado às fls. 36.

Notificação Nº: 11692/2007

Processo Nº: RT 00401-2007-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR ALVES GONÇALVES

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA -GO COMURG

ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: Fica intimada a procuradora do autor para informar, em cinco dias, o atual endereço do seu constituinte.

Notificação Nº: 11677/2007

Processo Nº: RT 00417-2007-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE ALVES DA FONSECA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS LTDA. FACULDADE PADRÃO

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ , NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 11697/2007

Processo Nº: RT 00421-2007-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: NAYARHA CRISTINA DE SOUZA ALVES

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): PET SHOP BICHARADA LTDA.

ADVOGADO.....: GLÁUCIA JUNQUEIRA VALADARES

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA DECISÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11675/2007

Processo Nº: RT 00437-2007-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: JONISCLEI DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ROSANGELA BATISTA DIAS

RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 11732/2007

Processo Nº: RT 00592-2007-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: ALEX PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): MECEJANA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 11688/2007

Processo Nº: RT 00646-2007-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO ALVES FERNANDES

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): RENATA ALVES CAMILO (FIRMAR INDIVIDUAL)

ADVOGADO.....: DÁRIO NEVES DE SOUSA

DESPACHO: Tendo em vista a manifestação da União às fls. 57, indefiro o pedido de fls. 55. Esclareço a reclamada que para comprovar a regularidade junto ao SIMPLES, faz-se necessário a apresentação do termo de opção, da declaração anual simplificada e dos comprovantes de recolhimento da contribuição do último exercício, nos termos do art. 7º, da Lei 9.317/96. Intime-se.

Notificação Nº: 11704/2007

Processo Nº: RT 00680-2007-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: CORINA VIEIRA LIMA NETA

ADVOGADO.....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 11698/2007

Processo Nº: RT 01077-2007-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: NEUSA MARIA DE ANDRADE E SILVA

ADVOGADO.....: ALDETH LIMA COELHO FILIS

RECLAMADO(A): A. R. ALVES INFORMÁTICA ME.

ADVOGADO.....: CHRISTIANE MOYA INACIO FERREIRA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 11696/2007

Processo Nº: AAT 01257-2007-004-18-00-0 4ª VT

AUTOR...: JAMIL JACINTO OLIVEIRA

ADVOGADO: JOÃO CANDIDO RIBEIRO

RÉU(RÉ): FRIBOI ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para indicar assistentes técnicos (que acompanharão se quiserem os trabalhos periciais), cada uma respondendo pelo respectivo ônus, bem como apresentar quesitos, no prazo de 05 dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 11703/2007

Processo Nº: CAU 01432-2007-004-18-00-0 4ª VT

AUTOR...: OSMAR SEBASTIÃO DE REZENDE JÚNIOR

ADVOGADO: AURELINO IVO DIAS

RÉU(RÉ): SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE GOIÁS SINFAR GO. REP. P/ DANILO GONÇALVES MOREIRA CASER

ADVOGADO: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO

DESPACHO: ADOVADO DO REQUERENTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11738/2007

Processo Nº: RT 01724-1992-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: ENIVAL BATISTA RIBEIRO

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA BURITI LTDA A/C SR. JOSE ALVES + 002

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS SALLES PEREIRA

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO, OAB/GO 17947, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 11799/2007

Processo Nº: RT 01150-1995-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: RADIRLENE DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): PANIFICADORA BRAVIL + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 217, abaixo transcrito: Verifico que o veículo penhorado não garante a execução. Considerando que o Juiz tem ampla liberdade na direção do processo, devendo velar pelo andamento rápido das causas (art. 765, da CLT), designo o dia 14/09/07, às 10 h 50 min, para audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se o exequente e seu procurador, bem como o executado Francisco Coutinho.

Notificação Nº: 11730/2007

Processo Nº: RT 00573-1999-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: SOLANGE RAMOS QUEIROZ

ADVOGADO.....: ODAIR JANUARIO DA SILVA

RECLAMADO(A): JAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) ODAIR JANUÁRIO DA SILVA, OAB/GO 14386, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 11811/2007

Processo Nº: RT 01437-2001-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: CARIVALDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): EBM CONSTRUTORA LTDA + 001

ADVOGADO..... EDSON DIAS MIZAL

DESPACHO: À 2ª RECLAMADA: Convento o depósito de fls.2219 em penhora. Intime-se a reclamada EBM CONSTRUTORA LTDA acerca do acima disposto, bem como para que proceda com o recolhimento do valor remanescente da execução da verba previdenciária, no importe de R\$10.835,64, sob pena de prosseguimento dos atos executórios. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11734/2007

Processo Nº: RT 01674-2001-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: WALTER FERREIRA PIMENTA

ADVOGADO..... CHRYSIANN AZEVEDO NUNES

RECLAMADO(A): GESSO CRISTAL LTDA + 002

ADVOGADO..... APARECIDA MARIA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) CHRYSIANN AZEVEDO NUNES, OAB/GO 21079, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 11739/2007

Processo Nº: RT 00961-2002-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: SEVERINO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): TELEFONIA DA REDE LTDA + 002

ADVOGADO..... JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO, OAB/GO 17947, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 11746/2007

Processo Nº: APD 00790-2003-005-18-00-8 5ª VT

REQUERENTE...: LUCELIA MONTEIRO CHATIER

ADVOGADO..... EDIR PETER CORRÊA CHARTIER

REQUERIDO(A): JOQUEI CLUBE DE GOIAS

ADVOGADO..... LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

DESPACHO: À EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 1511 e 1512, abaixo transcrito: 'Indefiro o pedido de liberação dos valores nos autos, tendo em vista que a matéria em discussão no recurso de agravo de petição refere-se à integralidade das verbas apuradas.' Intime-se. Após, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais. Complementando o despacho de fl. 1511, indefiro também o pedido de extração de carta de sentença formulado pela exequente à fl. 1503, tendo em vista que o feito já está em execução, devidamente garantida pela penhora de fls. 1431/1433 e pelo saldo em dinheiro.

Notificação Nº: 11810/2007

Processo Nº: RT 01267-2005-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO CAMPOS FERREIRA

ADVOGADO..... VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

RECLAMADO(A): COPEP - COMÉRCIO DE PAPEL E PLÁSTICOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... ALESSANDRO GONÇALVES DA PAIXÃO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Defere-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, com exceção da procuração.

Notificação Nº: 11813/2007

Processo Nº: RT 01848-2005-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO EDISON LIMA

ADVOGADO..... ALAMIM BERNARDES DA COSTA

RECLAMADO(A): MIGUEL SALES LIMA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Concedo ao exequente mais 20 dias de prazo para dizer acerca do prosseguimento do feito, especialmente quanto ao não comparecimento no Juízo deprecado para cumprimento do mandado de imissão na posse, sob pena de ser solicitada a devolução da carta precatória.

Notificação Nº: 11745/2007

Processo Nº: RT 01980-2005-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA RENATA CARVALHO RESENDE

ADVOGADO..... ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001

ADVOGADO..... MARCO AURÉLIO PIMENTA CARNEIRO

DESPACHO: AO 2º RECLAMADO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho para levantar saldo remanescente do depósito de fl. 572.

Notificação Nº: 11815/2007

Processo Nº: RT 00123-2006-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: WILLIANS ROSBERG DE CARVALHO

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.

ADVOGADO..... ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Vista da retificação dos cálculos de fls. 580/599, prazo de 48 horas, sob pena de considerar-se a sua concordância com os valores ali descritos.

Notificação Nº: 11742/2007

Processo Nº: RT 00386-2006-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: DENIVALDO DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO..... ELIZANE GONÇALVES PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONDOMINIUM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) ZULMIRA PRAXEDES, OAB/GO 06664, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 11838/2007

Processo Nº: RT 01210-2006-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO VAZ SAMPAIO

ADVOGADO..... EDISON FERNANDES DE DEUS

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES VALE DO AÇO LTDA.

ADVOGADO..... MAURICIO MORAIS E SILVA

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 552/560, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea 'a', e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias, quanto o Imposto de renda, observará o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Oficie-se ao Ministério Público do Trabalho, para que proceda à uma investigação, quanto à forma de pagamento de salários dos empregados vendedores. Tendo sido reconhecido vínculo de emprego, observe a contabilidade do disposto no art 876 parágrafo único da CLT, com a redação dada pela lei 11.457 de 16 de Março de 2007. Custas pela Reclamada, no importe de R\$1.000,00, calculadas sobre R\$50.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I. Nada Mais.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 11733/2007

Processo Nº: RT 01247-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL MÍCIAS FERREIRA GOMES

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): PARÁ-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA + 003

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) ZULMIRA PRAXEDES, OAB/GO 0664, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 11731/2007

Processo Nº: RT 01512-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL BORGES FERREIRA

ADVOGADO..... NILTON CARDOSO DAS NEVES

RECLAMADO(A): MARE'S BAR E RESTAURANTE LTDA + 003

ADVOGADO..... MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) NILTON CARDOSO DAS NEVES, OAB/GO 10297, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 11834/2007

Processo Nº: RT 01752-2006-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: JACOB JOSÉ BORGES (ESPÓLIO DE) REP. P/ EDLEIA LOPES DOS SANTOS BORGES

ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA

ADVOGADO..... KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITOY

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 839/840, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Pelo exposto, resolve a Egrégia 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go, conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los procedentes, para prestar esclarecimentos, mantendo a decisão inalterada em todos os seus pontos, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. P.R.I.'. Prazo e fins legais.

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 11767/2007

Processo Nº: AAT 01926-2006-005-18-00-0 5ª VT
AUTOR...: BENEDITA DAS DORES SOUZA

ADVOGADO...: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RÉU(RÉ): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: AS PARTES: Inclui o feito na pauta do dia 25/09/07 às 10:50h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 11740/2007

Processo Nº: RT 02261-2006-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO MOREIRA DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO...: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): PISON PRODUTOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS + 001

ADVOGADO...: CICERO GOMES LAGE

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) MARIANA DA ROCHA LAGE, OAB/GO 24954, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 11741/2007

Processo Nº: RT 02261-2006-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO MOREIRA DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO...: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): AUTO POSTO CIRCULAR LTDA. + 001

ADVOGADO...: CICERO GOMES LAGE

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) MARIANA DA ROCHA LAGE, OAB/GO 24954, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 11812/2007

Processo Nº: RT 00139-2007-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: JULIENE SANTOS DE BARROS

ADVOGADO...: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE + 001

ADVOGADO...: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA

DESPACHO: À RECLAMANTE: Recebo os recursos ordinários interpostos pela reclamante e pelas reclamadas. Dê-se vista a reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 11825/2007

Processo Nº: RT 00266-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: GUMERCINDO RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO...: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): SEICOM SERVICOS ENGENHARIA E INSTALACAO DE COMUNICACOES S.A.

ADVOGADO...: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 193/195, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Ex Positis, resolve este Juízo JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos do Autor, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente Decisum. Honorários periciais a cargo da União, pois o Reclamante foi beneficiário da Justiça Gratuita, devendo ser pago por meio de RPV requerida ao Egrégio TRT. Para tanto, arbitro os honorários em R\$ 500,00. Custas, pelo Reclamante, no valor de R\$427,34, calculadas sobre R\$21.367,21, valor atribuído à causa, isento na forma da lei. Publique-se, registre-se e intimem-se'. Nada mais. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 11816/2007

Processo Nº: RT 00392-2007-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: HELEN OLIVEIRA SOUZA

ADVOGADO...: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO...: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À RECLAMANTE: Defiro o pedido de extração de carta de sentença, devendo o reclamante fornecer as cópias necessárias no prazo de 05 dias, ciente de que decorrido o prazo sem cumprimento os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 11735/2007

Processo Nº: RT 00411-2007-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO...: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): LUIZ HONÓRIO CAMPOS PORTO

ADVOGADO...: CARLOS CESAR PORTO JUNIOR

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) LERY OLIVEIRA REIS, OAB/GO 05306, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 11819/2007

Processo Nº: RT 00556-2007-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: LÁZARO ALVES DE CASTRO

ADVOGADO...: JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA

RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO...: EURIPEDES CIPRIANO MOTA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber os documentos (guias do Seguro Desemprego e o TRCT) e CTPS, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11823/2007

Processo Nº: RT 00664-2007-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: JASON FONTENELE CRUZ

ADVOGADO...: RICARDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): JBS S.A.

ADVOGADO...: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 132/133, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar o Reclamado a pagar ao Reclamante as verbas delimitadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante.

Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 200, 211 e 307 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Honorários periciais a cargo da Reclamada, pois sucumbente no objeto da perícia, ora arbitrado em R\$1.300,00. Custas pelo Reclamado, no importe de R\$30,00, calculadas sobre R\$1.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I. Nada mais.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 11769/2007

Processo Nº: RT 00766-2007-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: ALINNE MARIA MARRA BARRETO DE MEDEIROS

ADVOGADO...: TELÉMACO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO...: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: AS PARTES: Inclui o feito na pauta do dia 27/09/07 às 11:10h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST.

Notificação Nº: 11822/2007

Processo Nº: RT 00805-2007-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA ALVES DE MORAIS

ADVOGADO...: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO...: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 463/464, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Pelo exposto, resolve este Juízo conhecer dos embargos Declaratórios, e, no mérito, julga-os procedentes, para prestar esclarecimentos, mantendo a decisão inalterada em todos os seus pontos, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante.'. P.R.I. Nada mais. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 11796/2007

Processo Nº: RT 01016-2007-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: AMARILDO DANTAS DE MOURA

ADVOGADO...: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): GVT - GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.

ADVOGADO...: RENATA MACHADO E SILVA

DESPACHO: AS PARTES: Inclui o feito na pauta do dia 27/09/07 às 10:50h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 11744/2007

Processo Nº: RT 01020-2007-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: BEZALIEL RODRIGUES PEROTE

ADVOGADO...: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): VAZ & SAMPAIO AMBIENTES PLANEJADOS LTDA. N/P MARINA VAZ SAMPAIO

ADVOGADO...: RODRIGO CORTIZO VIDAL

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão Narrativa nº 0352/2007. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11807/2007

Processo Nº: RT 01071-2007-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR MIGUEL DA SILVA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 122/124, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES os pedidos do Autor, para condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 200, 211 e 307 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Custas pela Reclamada, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$3.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I. Nada mais.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 11732/2007

Processo Nº: RT 01143-2007-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: VERIDELBER LEONARDO DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE FRUTAS SOARES FILHO LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) EDER FRANCELINO ARAÚJO, OAB/GO 10647, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 11736/2007

Processo Nº: RT 01149-2007-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: ROSENI SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR

RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR, OAB/GO 16535, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 11821/2007

Processo Nº: RT 01155-2007-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL MACHADO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ATILA HORBYLON DO PRADO

RECLAMADO(A): UNIGRAFUNIS GRÁFICA E EDITORA LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 53/54, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Pelo exposto, resolve este Juízo conhecer dos embargos Declaratórios, e, no mérito, julga-os procedentes, para prestar esclarecimentos, mantendo a decisão inalterada em todos os seus pontos, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante.'. P.R.I. Nada mais. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 11824/2007

Processo Nº: RT 01305-2007-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: CRISPIM GONÇALVES GONTIJO

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL

ADVOGADO.....: LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 173/174, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Ex Positis, resolve este Juízo JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos do Autor, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente Decisum. Custas, pelo Reclamante, no valor de R\$485,72, calculadas sobre o valor atribuído à causa, isento na forma da lei. Publique-se, registre-se e intimem-se. Nada mais.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 11802/2007

Processo Nº: RT 01350-2007-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ALBERTO CORDEIRO

ADVOGADO.....: SERBIO TELIO TAVARES VITORINO

RECLAMADO(A): MILÊNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES LTDA.

ADVOGADO.....: IDELSON FERREIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 97/98, abaixo transcrito: O reclamante alega na inicial que se deslocou de São Paulo para esta capital em razão de ter aceito proposta de trabalho feita pela reclamada, com a certeza de um contrato de no mínimo 02 (dois) anos, passando a residir em imóvel locado pela empresa, sendo que seus três filhos menores estão devidamente matriculados em regular instituição de ensino, fixando assim residência definitiva nesta capital. Alega ainda o reclamante que o valor do aluguel pago pela reclamada faz parte dos benefícios propostos para sua transferência para esta capital, e que em razão da extinção do contrato de trabalho, ele e sua família estão na iminência de serem despejados, sendo que reclamada se recusa a permitir sua permanência no imóvel pelo menos até o final do ano/início do outro, ou mesmo em pagar todas as despesas e os valores necessários para o retorno da mudança de sua família para a cidade de São Paulo. Assim, tendo em vista que está desempregado e sem dinheiro, requer o reclamante a concessão de liminar a fim de seja mantido na posse do imóvel residencial até o final do ano/início do outro. É o breve relatório. Pois bem. Verifico que o imóvel ocupado pelo reclamante foi locado pela empresa reclamada, conforme cópia parcial do contrato de locação juntado às fls.17/22. Entretanto não há prima facie prova nos autos que demonstre o alegado compromisso da reclamada acerca da manutenção do prazo de vigência do contrato de trabalho, bem como da concessão da moradia pelo mesmo prazo. Assim, considerando que a permanência do reclamante no imóvel estava vinculada ao contrato de trabalho, que restou extinto, entendendo que a reclamada tem o direito de requerer a desocupação do imóvel, já que é a responsável pelo pagamento dos aluguéis. Além disso, o reclamante já requer na inicial o pagamento de lucro cessante, bem como indenização por dano moral, para reparação dos alegados prejuízos sofridos com sua mudança para esta capital. Dito isto, indefiro a liminar requerida na inicial, devendo porém, a desocupação do imóvel ser efetuada no prazo de 30 dias, em razão do princípio da razoabilidade. Após decorrido este prazo, a reclamada poderá adotar as medidas que entender necessárias para a solução do impasse, ficando desde consignado que não caberá mais a este Juízo se pronunciar acerca da questão, posto que restrita às partes, sem qualquer vinculação com a presente reclamatória. Intimem-se. Após, aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 11809/2007

Processo Nº: RT 01357-2007-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: MARILSA DA SILVA AUGUSTA

ADVOGADO.....: VILMAR GOMES MENDONÇA

RECLAMADO(A): AT QUIOSQUE RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO.....: GUIDO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 135/136, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da Autora, para condenar a Reclamada a pagar à Reclamante, as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias, quanto o Imposto de renda, observará o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Tendo sido reconhecido o pagamento de horas extras observe a contabilidade o disposto no art. 876 parágrafo único da CLT, com a redação dada pela Lei 11.457 de 16 de Março de 2007. Custas pela Reclamada, no importe de R\$100,00, calculadas sobre R\$5.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I. Nada mais.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 11747/2007

Processo Nº: RT 01400-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSIMAR DOS REIS COELHO

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: PAULO ANÍZIO SERRAVALLE RUGUÊ

DESPACHO: AS PARTES: De ordem e, atendendo determinação da MM. Juíza do Trabalho, certifico que retirei o feito da pauta do dia 06.09.07, incluindo-o na pauta do dia 13.09.07 às 10:30h. DOU FÉ.

Notificação Nº: 11835/2007

Processo Nº: RT 01439-2007-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S.A. + 002

ADVOGADO.....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 131/136, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a 1ª Reclamada de forma principal e a 2ª e 3ª de forma subsidiária a pagarem as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e

Súmulas 200, 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea 'a', e inciso II. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias, quanto o Imposto de renda, observar-se-á o Provento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I. Nada mais.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 11836/2007

Processo Nº: RT 01439-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 002
ADVOGADO....: ROVER ROCHA

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 131/136, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a 1ª Reclamada de forma principal e a 2ª e 3ª de forma subsidiária a pagarem as verbas delimitadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicadas na forma da lei e Súmulas 200, 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea 'a', e inciso II. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias, quanto o Imposto de renda, observar-se-á o Provento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I. Nada mais.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 11754/2007

Processo Nº: RT 01458-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: CARLA REGINA GONÇALVES
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA + 001
ADVOGADO....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: De ordem e, atendendo determinação da MM. Juíza do Trabalho, certifico que retirei o feito da pauta do dia 06.09.07, incluindo-o na pauta do dia 13.09.07 às 08:10h. DOU FÉ.

Notificação Nº: 11762/2007

Processo Nº: ACP 01468-2007-005-18-00-0 5ª VT
CONSIGNANTE...: MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
ADVOGADO.....: SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO
CONSIGNADO(A): JOSÉ XAVIER PEREIRA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO CONSIGNANTE: Anote-se o endereço do consignado informado à fl.165. Incluo o feito na pauta do dia 12/09/07 às 10:30h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o consignado com cópia da inicial. Intime-se o consignante e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 11775/2007

Processo Nº: CCS 01560-2007-005-18-00-0 5ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTÓLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): RICARDO GHILARDI GOMES + 019
ADVOGADO:

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 14/09/07 às 08:10h, para realização de audiência UNA. Notifiquem-se os réus com cópia da inicial. Intime-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 11761/2007

Processo Nº: RT 01566-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONÇALVES
RECLAMADO(A): CSU CARDSYSTEM S.A. + 001
ADVOGADO....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: De ordem e, atendendo determinação da MM. Juíza do Trabalho, certifico que retirei o feito da pauta do dia 06.09.07, incluindo-o na pauta do dia 13.09.07 às 08:50h. DOU FÉ.

Notificação Nº: 11755/2007

Processo Nº: RT 01568-2007-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: ALLAN VIKTOR FERREIRA NEVES
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): DALVO APARECIDO GIL (LAN HOUSE 10)
ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: De ordem e, atendendo determinação da MM. Juíza do Trabalho, certifico que retirei o feito da pauta do dia 06.09.07, incluindo-o na pauta do dia 13.09.07 às 09:30h. DOU FÉ.

Notificação Nº: 11803/2007

Processo Nº: CCS 01570-2007-005-18-00-5 5ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E PAVIMENTAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS - STICEP

ADVOGADO: WILIAN FRAGA GUIMARÃES
RÉU(RÉ): CBMI CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA.
ADVOGADO:

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 17/09/07 às 08:10h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intime-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11652/2007

Processo Nº: RT 01427-2003-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: MISSAE FUJIOKA
RECLAMADO(A): PROBANK LTDA + 001
ADVOGADO....: DECIO FREIRE

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Tomar ciência de que houve oposição de embargos à execução, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer resposta aos referidos embargos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11610/2007

Processo Nº: RT 01828-2004-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: AUGUSTO CESAR SANTANA BAIÃO
ADVOGADO....: DANIEL MAMEDE DE LIMA
RECLAMADO(A): ARAMIS SILVA TAVARES (PEDIGREE FOOD EXPRESS)
ADVOGADO....: JOAO CANDIDO GONÇALVES

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 11616/2007

Processo Nº: RT 00117-2005-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL FERREIRA DAMAS
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): CSA CONTRUTORA SUL AMERICANA LTDA. + 002
ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 11608/2007

Processo Nº: RT 00504-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: JACINTO RODRIGUES BATISTA
ADVOGADO....: ALFREDO GONÇALVES DE PÁDUA NETO
RECLAMADO(A): BANCO RURAL S/A
ADVOGADO....: LEONARDO WASCHECK FORTINI

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Tomar ciência de que houve oposição de embargos à execução, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer resposta aos referidos embargos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11646/2007

Processo Nº: RT 00607-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: ROSIANE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): SERVICE WAY - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. + 001
ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Renumerem-se as laudas destes autos a partir da fl. 269. Nada a deliberar em relação à petição de fl. 269, tendo em vista que a advogada subscritora da referida peça já se encontra cadastrada no sistema SAJ, conforme se verifica pela intimação veiculada à fl. 267. Compulsando os autos, observa-se que a 1ª executada encontra-se em local incerto e não sabido, tendo

sido citada por edital, conforme se verifica à fl. 262. Em consulta junto ao BACENJUD, não foram localizados valores para bloqueio, consoante certidão de fl. 265. Indeferiu-se, por ora, o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da 1ª executada formulado à fl. 264, em virtude de constar dos autos devedora subsidiária, qual seja, a União. Proceda a Secretaria à consulta junto ao DETRAN/GO, a fim de verificar a existência de veículos em nome da 1ª executada (bloqueando-se sua transferência) e, sendo os mesmos livres e desimpedidos de qualquer gravame, fazendo-me conclusos os autos. Estando os veículos localizados gravados com ônus de alienação fiduciária deverá a secretaria intimar a exequente para, havendo interesse na sua penhora, indicar o endereço do credor fiduciário. Infrutífera a diligência, prossiga-se a execução em face da devedora subsidiária. Expeça-se mandado, nos moldes do art. 730 do Código de Processo Civil. Não havendo manifestação no prazo legal, intime-se a exequente para os fins do art. 879 da CLT. Quedando-se inerte, remetam-se os autos ao Juízo Auxiliar de Execução.

Notificação Nº: 11600/2007

Processo Nº: RT 00825-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS BERNARDES
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO.....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO/EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11628/2007

Processo Nº: RT 00842-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO ANTÔNIO SANTIAGO
ADVOGADO.....: ALESSANDRA LEITE DA SILVA
RECLAMADO(A): GASPRESS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. (FORTALEZA GAS) + 003
ADVOGADO.....: MARCOS DA SILVA CAZORLA BARBOSA
DESPACHO: AO RECLAMADO/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS,

Notificação Nº: 11653/2007

Processo Nº: RT 01057-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: DENILSA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): SPECTRA SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: ANA CAROLLINA VAZ PACCIOLO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 26/09/2007 às 14:00 horas. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1, Setor Bueno. Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 28/09/2007 às 09:30 horas pelo Leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 11609/2007

Processo Nº: RT 01492-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: ERMILTON SANTOS VIEIRA
ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP-CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO.....: ANDREIA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Verifica-se através das guias de fls. 102/103 que o Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia transferiu para este feito apenas parte do valor acordado, visto não existir mais saldo para atender por completo a reserva de crédito solicitada. Assim, intimem-se as partes para, no prazo comum de 10 dias, manifestarem-se nos autos visto que foi transferida apenas a quantia de R\$ 9.977,32. No silêncio, a execução prosseguirá pelo valor original com as devidas atualizações, conforme os termos do acordo de fl. 52.

Notificação Nº: 11662/2007

Processo Nº: RT 01650-2006-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO CAETANO DOS REIS
ADVOGADO.....: DEUSMAR MESSIAS DA SILVA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 11618/2007

Processo Nº: RT 01726-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: CELIA REGINA ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): SIMETRIA CALÇADOS LTDA. (PROP. VALCI FLORIANO)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 11657/2007

Processo Nº: RT 01833-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE SILVA RODRIGUES
ADVOGADO.....: FÁBIO EUSTÁQUIO CRUZ
RECLAMADO(A): ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE
ADVOGADO.....: MARCOS AURELIO EGÍDIO DA SILVA
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 11613/2007

Processo Nº: RT 01847-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: MAURÍCIO RODRIGUES PACHECO
ADVOGADO.....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA NA PESSOA DO CURADOR SR. RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO.....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de 10 dias, iniciando-se pelo exequente, manifestarem-se nos termos do art. 879, § 2º, da CLT.

Notificação Nº: 11614/2007

Processo Nº: RT 01847-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: MAURÍCIO RODRIGUES PACHECO
ADVOGADO.....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: Intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de 10 dias, iniciando-se pelo exequente, manifestarem-se nos termos do art. 879, § 2º, da CLT.

Notificação Nº: 11601/2007

Processo Nº: RT 02100-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: ITAMAR NASCIMENTO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): FALL 2 INCORPORADORA LTDA. + 004
ADVOGADO.....: EDVALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 11602/2007

Processo Nº: RT 02100-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: ITAMAR NASCIMENTO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): INCORPORADORA LOFT GOIÂNIA LTDA. + 004
ADVOGADO.....: EDVALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 11603/2007

Processo Nº: RT 02100-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: ITAMAR NASCIMENTO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): JARDIM GOIÁS EMPREENDIMENTOS LTDA + 004
ADVOGADO.....: MARCOS AURELIO EGÍDIO DA SILVA
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 11663/2007

Processo Nº: RT 02260-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: ASTROLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GO
ADVOGADO.....: ARISTEU JOSE FERREIRA NETO
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 11625/2007

Processo Nº: RT 00149-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: VIVIANE SANTOS AMORIM
ADVOGADO.....: ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): DANIEL JOSE VAZ
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologa-se o acordo firmado pelas partes, relativo ao crédito da reclamante, nos termos da petição de fls. 49, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Custas processuais já fixadas, à fl. 10, pela reclamante, dispensado o recolhimento. Registro que o valor do acordo já foi pago, conforme recibo à fl.50. Deixa-se de executar as custas da liquidação, diante de seu pequeno valor, com fulcro na Portaria do Ministério da Fazenda n. 49, de 1º abril de 2004. Solicite-se a devolução do mandado expedido à fl. 47. Intime-se a União para os fins dos arts. 832, §4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11605/2007

Processo Nº: RT 00494-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: JORGE ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS AGETOP
ADVOGADO.....: MARCELLO TERTO E SILVA
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 11617/2007

Processo Nº: RT 00506-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: JOSE LUIS DE FRANCA SILVA
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): JJSD RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO.....: ANGELO CARLOS DE ALMEIDA MOURA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 11619/2007

Processo Nº: RT 00729-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: ERNANE ALVES DE LIMA
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): PAVANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA.
ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 28/08/2007 e inclua-o no dia 14/09/2007 às 10:30 horas, para audiência DE INSTRUÇÃO - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, MANTIDA AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 11615/2007

Processo Nº: RT 00898-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: MARIA AUXILIADORA JOVENTINA DA SILVA
ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENCE LTDA.
ADVOGADO.....: RAFAELA PEREIRA MORAIS
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que foi nomeada a Dra. IONE BARBOSA DOS SANTOS para realização de perícia nos autos supra, sendo concedido PRAZO SUCESSIVO DE 05 DIAS para oferecimento de quesitos e indicação de assistentes técnicos, caso queiram, A INICIAR PELA RECLAMANTE.

Notificação Nº: 11604/2007

Processo Nº: RT 01134-2007-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL JOAQUIM DA SILVA NETO
ADVOGADO.....: VILDEMON COIMBRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): A.C.FERRAGENS LTDA-ME
ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DO FGTS DEVIDO, SOB PENA DE EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 11606/2007

Processo Nº: RT 01179-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): VIRTUAL HOUSE COMPUTADORES LTDA.
ADVOGADO.....: HEBERT BATISTA ALVES
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, GUIAS CD/SD E TRCT.

Notificação Nº: 11607/2007

Processo Nº: RT 01355-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO TETSUO GOYA
ADVOGADO.....: FABRÍCIO MENDONÇA DE FARIA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de cinco dias, esclarecer os termos da petição de fl. 51, indicando precisamente em quais meses a reclamada não efetuou o recolhimento do FGTS.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4620/2007
PROCESSO Nº RT 00519-2004-006-18-00-0
RECLAMANTE: CACILENE DE ALMEIDA MELO RECLAMADO(A): RESTAURANTE BOM SABOR (N/P DE GLAUCIA CARNEIRO) Praça : 26/09/2007 às 14h. 05min. Leilão: 28/09/2007 às 13h. 00min. Localização dos bens: Rua 208, nº 258, VI. Nova, Goiânia-GO Data de disponibilização: 28/08/2007 Data de publicação (Lei nº 11.419/2006, art. 4º): 29/08/2007 A Doutora ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 105, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) GLÁUCIA CARNEIRO. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01) 01 UM FREEZER METALFRIO, HORIZONTAL, DUAS TAMPAS, 419 LITROS, COR BRANCA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 700,00; 02) 01 (UMA) ESTUFA QUENTE, COM 10 CUBAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 300,00; 03) 05 (CINCO) MESAS QUADRADAS, EM FERRO, DOBRÁVEIS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADAS CADA EM R\$ 40,00, TOTALIZANDO R\$ 200,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado pelo leiloeiro oficial Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte e Sete de Agosto de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4620/2007
PROCESSO Nº RT 00519-2004-006-18-00-0
RECLAMANTE: CACILENE DE ALMEIDA MELO RECLAMADO(A): RESTAURANTE BOM SABOR (N/P DE GLAUCIA CARNEIRO) Praça : 26/09/2007 às 14h. 05min. Leilão: 28/09/2007 às 13h. 00min. Localização dos bens: Rua 208, nº 258, VI. Nova, Goiânia-GO Data de disponibilização: 28/08/2007 Data de publicação (Lei nº 11.419/2006, art. 4º): 29/08/2007 A Doutora ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA

VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 105, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) GLÁUCIA CARNEIRO. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01) 01 UM FREEZER METALFRIO, HORIZONTAL, DUAS TAMPAS, 419 LITROS, COR BRANCA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 700,00; 02) 01 (UMA) ESTUFA QUENTE, COM 10 CUBAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 300,00; 03) 05 (CINCO) MESAS QUADRADAS, EM FERRO, DOBRÁVEIS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADAS CADA EM R\$ 40,00, TOTALIZANDO R\$ 200,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado pelo leiloeiro oficial Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação complementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte e Sete de Agosto de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4618/2007

PROCESSO Nº RT 01057-2006-006-18-00-0

RECLAMANTE: DENILSA PEREIRA DA SILVA RECLAMADA: SPECTRA SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA. Praça : 26/09/2007 às 14h. 00min. Leilão: 28/09/2007 às 09h. 30min. Localização do(s) bem(ns): AV. ANTÔNIO SIDELI, QD. 62, LT. 04, PQ AMAZONAS, GOIÂNIA-GO Data de disponibilização: 27/08/2007

Data de publicação (Lei nº 11.419/2006, art. 4º): 28/08/2007 O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 84, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) DONIZETE LEMES DA SILVA. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 1) UM COMPUTADOR COM CPU AMD - K6 - 3D PROCESSOR, COM 128 MBRAM, HD, 6 GB, PLACA FAX MODEM, DVD ROM, MONITOR IBM, 14", SUGA, TECLADO, MOUSE, ESTABILIZADOR - TS SHARA - UPS PROFESSIONAL, TUDO EM FUNCIONAMENTO, EM BOM ESTADO, AVALIADO A R\$ 400,00 2) UMA IMPRESSORA HP LASERJET 1020, NS - CNBK907917, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA A R\$ 500,00 3) UM MONITOR, MARCA LG, MODELO STUDIO WORKS, MOD. 563-A, S/N - 111SP00232, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO A R\$ 300,00 4) UM COMPUTADOR PENTIUM III, 850 MHZ, 256 MB RAM, on HD 80GB, DUD ROM LG 52X32X52, TECLADO, MOUSE, ESTABILIZADOR OPS SHARA, CAIXAS DE SOM MARCA DR. HANK, TUDO EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO A R\$ 700,00 5) UMA GELADEIRA, MARCA PROSDÓCIMO, MODELO 340 LT - SÉRIE LUXO, COR BRANCA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, AVALIADA A R\$ 250,00 6) UM COFRE COR CINZA COM SEGREDO E CHAVE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 METRO (ALT.), EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO A R\$ 300,00 Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado pelo leiloeiro oficial Sr. VALDIVINO FERREIRAS DE FREITAS, inscrito na JUCEG. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação complementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação,

ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte e Sete de Agosto de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4615/2007

PROCESSO Nº RT 01873-2006-006-18-00-3

RECLAMANTE: DIOMAR GOMES DA SILVA RECLAMADA: GOLDEN PHENIX INCORPORADORA CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÃO LTDA (CNPJ 33.293.531/0001-79) Data de disponibilização: 28/08/2007 Data de publicação (Lei nº 11.419/2006, art. 4º): 29/08/2007 O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) GOLDEN PHENIX INCORPORADORA CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÃO LTDA (CNPJ 33.293.531/0001-79) , atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi efetuada penhora em sua conta-corrente, no valor de R\$ 400,17, suficiente à integral garantia do Juízo. Prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento da reclamada, é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte e Sete de Agosto de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4616/2007

PROCESSO Nº CPEX 02168-2006-006-18-00-3

Exequente: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) Executado: LUIZ MANOEL AMORIM NOGUEIRA e ANTONOR DE AMORIM NOGUEIRA (devedores co-responsáveis da empresa NOGUEIRA AMAZÔNIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ: 05.782.040/0001-56) Data de disponibilização: 28/08/2007 Data de publicação (Lei nº 11.419/2006, art. 4º): 29/08/2007 O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executados, LUIZ MANOEL AMORIM NOGUEIRA e ANTONOR DE AMORIM NOGUEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância devida nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 00945-2005-002-14-00-0, corrente na 2ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO, no valor de R\$ 12.935,94, atualizado até 04/06/2007, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei.

E para que chegue ao conhecimento dos executados supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte e Sete de Agosto de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4617/2007

PROCESSO Nº RT 02221-2006-006-18-00-6

Exequente: ERINALDA IBIAPINA DA SILVA Executado: JOÃO RODRIGUES DE AGUIAR NETO (UNIÃO LOTERIAS), CPF: 604.569.061-34 Data de disponibilização: 28/08/2007 Data de publicação (Lei nº 11.419/2006, art. 4º): 29/08/2007 O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JOÃO RODRIGUES DE AGUIAR NETO (UNIÃO LOTERIAS), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$ 5.256,02; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$ 108,14; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS-R\$ 548,69; NSS/EMPREGADO-R\$ 150,69; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 29,78; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 6.093,62; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/08/2007.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi, aos Vinte e Sete de Agosto de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 4614/2007

PROCESSO Nº RT 01097-2007-006-18-00-2

RECLAMANTE: DIEGO ANTÔNIO CAMARA DA SILVA RECLAMADA: SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA Data de disponibilização: 28/08/2007 Data de publicação (Lei nº 11.419/2006, art. 4º): 29/08/2007 A Doutora ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em

lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 78/84, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: **DISPOSITIVO:** "Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se rejeitar a preliminar de carência da ação, por ilegitimidade de parte ad causam, e julgar procedente em parte o pedido, nos autos da ação reamatória movida por Diego Antônio Câmara da Silva em face do Setor de Mão de Obra Efetiva Ltda. e do Banco do Brasil S/A, devendo ser efetuado pagamento das parcelas devidas ao reclamante, no prazo de 48h, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução, e cumpridas as obrigações de fazer, no mesmo prazo, sendo reconhecida a responsabilidade subsidiária do segundo reclamado, pelos débitos da empregadora. O valor devido a título de diferença de FGTS, acrescido de multa de 40% deverá ser recolhido em conta-vinculada, ficando assegurado o seu levantamento. O descumprimento de tal obrigação importará no pagamento de indenização equivalente ao prejuízo causado ao reclamante, que deverá juntar aos autos cópia do extrato de sua conta-vinculada. O valor do crédito do autor será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei de das Súmulas 200 e 307 do TST. Comprove-se nos autos, no prazo legal, o recolhimento de contribuições previdenciária e fiscal, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor. Custas pelos reclamados, no importe de R\$ 40,00 (quarenta reais), calculadas sobre R\$2.000,00 (dois mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação para este fim. Intimem-se as partes". E para que chegue ao conhecimento de SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte e Sete de Agosto de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 4630/2007
PROCESSO Nº RT 01590-2007-006-18-00-2
RECLAMANTE: SEBASTIÃO MATEUS DE LIMA RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN Data de disponibilização: 28/08/2007 Data de publicação (Lei nº 11.419/2006, art. 4º): 29/08/2007 O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 13/09/2007 às 10:30 horas, para a audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá estar presente, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por gerente ou por outro preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigam V. Sra. Aconselha-se vir acompanhado de advogado e trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 72 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Adverte-se que a audiência será inicial, razão pela qual não será necessário vir acompanhado de testemunhas. O não comparecimento de V. Sra à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e confissão quanto à matéria de fato. Pedidos: anotação em CTPS (admissão: 02/02/2006 e demissão: 14/09/2006); aviso prévio; horas extras; saldo de salário; férias; 13º salário; FGTS; multa de 40% sobre o FGTS; Valor da causa: R\$ 20.055,91 E para que cheque ao conhecimento do(s) reclamado(s), é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Vinte e Sete de Agosto de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10328/2007
Processo Nº: RT 01338-1999-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO MELLO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANA LUCIA TEIXEIRA FERNANDES
RECLAMADO(A): MM EVENTOS, PROMOCOES E DIVERSOES ELETRONICAS LTDA (SUCESSORA DE BINGO GOYAS S/C LTDA.)
ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 651, 1º § DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Revogo o decreto de prisão do depositário (fl. 635) ante o depósito correspondente à avaliação dos bens penhorados que estavam sob a guarda deste (fl. 644).

Notificação Nº: 10381/2007
Processo Nº: RT 00027-2003-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF
ADVOGADO....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 608/613 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os embargos de

declaração interpostos por ambas as partes, sendo que os do reclamante para declarar que as horas extras, com incidência no RSR devem refletir-se nas verbas indicadas na sentença e que a verba VP-GIP - Tempo de Serviço integra a base de cálculo das horas extraordinárias e os da reclamada para integrar a sentença dos esclarecimentos ora prestados. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 10380/2007
Processo Nº: RT 00615-2005-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: DAMIÃO PEREIRA SANTIAGO
ADVOGADO....: EUCLASIO BARREIRA DE MACEDO
RECLAMADO(A): BACO PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA + 002
ADVOGADO....: DANIEL DE MELO AMORIM
DESPACHO: COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 10338/2007
Processo Nº: RT 00234-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: ALINE ANTUNES NEVES
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): CENTRO DE EDUCAÇÃO ALFA BETA LTDA. N/P. PAULO ROBERTO LIMA
ADVOGADO....: FABIANO RODRIGUES COSTA
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): INTIME-SE NOVAMENTE O(A) CREDOR(A) PARA, EM TRINTA DIAS, MANIFESTAR-SE DE FORMA CONCLUSIVA SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO, DESDE JÁ AUTORIZADO NO CASO DE INÉRCIA. HAVENDO INTERESSE EM RETIRAR OS AUTOS DO PROCESSO MEDIANTE CARGA, O PRAZO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10338/2007
Processo Nº: RT 00234-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: ALINE ANTUNES NEVES
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): CENTRO DE EDUCAÇÃO ALFA BETA LTDA. N/P. PAULO ROBERTO LIMA
ADVOGADO....: FABIANO RODRIGUES COSTA
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): INTIME-SE NOVAMENTE O(A) CREDOR(A) PARA, EM TRINTA DIAS, MANIFESTAR-SE DE FORMA CONCLUSIVA SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO, DESDE JÁ AUTORIZADO NO CASO DE INÉRCIA. HAVENDO INTERESSE EM RETIRAR OS AUTOS DO PROCESSO MEDIANTE CARGA, O PRAZO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10341/2007
Processo Nº: RT 00401-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO PIRES FERREIRA
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
RECLAMADO(A): MASTER PROMOÇÕES PARTICIPAÇÕES E VENDAS LTDA + 002
ADVOGADO....: ZAIDA RAMOS DE CASTRO
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - INTIME-SE O(A) CREDOR(A) PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, ANTE O TEOR DA CERTIDÃO DE FL.431, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DA DECISÃO DE FLS.407.

Notificação Nº: 10334/2007
Processo Nº: RT 00459-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: DEISE CORREIA DE LIMA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO ASSUNÇÃO
RECLAMADO(A): EFRAIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.
ADVOGADO....: DIVINO ANTONIO BATISTA TELES
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO DOS BENS, ITENS 1, 3 E 4 DO EDITAL DE FLS. 135/136 PELO VALOR DEVIDO À CREDORA TRABALHISTA, CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. 141 DOS AUTOS.

DEVERÁ A CREDORA/ADJUDICANTE COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PARA APOR SUA ASSINATURA NO AUTO DE ADJUDICAÇÃO.

OUTRO : SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
Notificação Nº: 10360/2007
Processo Nº: RT 00637-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO SIMÃO DOS REIS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): VALISCON LIMPEZA E HIGIENE DE SUB-PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2407/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.
OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 10359/2007

Processo Nº: RT 01170-2006-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: REGISNALDO JOSÉ RIBEIRO

ADVOGADO.....: AGUIAR ARAUJO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LA VITA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

DESPACHO: VISTA AO CREDOR, POR CINCO DIAS, DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA (FL. 138), A FIM DE QUE INDIQUE ELEMENTOS CLAROS E OBJETIVOS DE SORTE A POSSIBILITAR O PROSEGUIMENTO DOS ATOS EXECUTÓRIOS.

Notificação Nº: 10379/2007

Processo Nº: RT 01396-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO FERREIRA DE BRITO

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO POR CINCO DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR OS EMBARGOS DO DEVEDOR. NO MESMO PRAZO, DEVERÁ, SER FOR O CASO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 10365/2007

Processo Nº: RT 01420-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: AMADEUS JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2410/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.
OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 10383/2007

Processo Nº: RT 01540-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: ADELI PEREIRA DA SILVA + 002

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: VISTA AO(A) CREDOR(A), POR CINCO DIAS, DA NOMEAÇÃO DE BENS PELO(A) DEVEDOR(A), IMPORTANDO O SILÊNCIO NA CONCORDÂNCIA TÁCITA COM A ALUDIDA NOMEAÇÃO. NO CASO DE DISCORDÂNCIA, DEVERÁ, NO MESMO PRAZO, INDICAR OUTROS BENS DO(A) DEVEDOR(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE TER-SE POR EFICAZ A NOMEAÇÃO FEITA PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 10351/2007

Processo Nº: RT 01639-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: IVAN CORREA MIRANDA + 002

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: VISTA AO(A) CREDOR(A) POR 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E OS EMBARGOS OPOSTOS PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 10349/2007

Processo Nº: RT 01641-2006-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: MARIA CLEONICE DOS SANTOS ALVES + 002

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: VISTA AO(A) CREDOR(A) POR 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E OS EMBARGOS OPOSTOS PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 10330/2007

Processo Nº: RT 01904-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: ALBERTINO MACÉDO DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 10378/2007

Processo Nº: RT 01974-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ GUEDES FILHO

ADVOGADO.....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ROMA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA (N/P DO SÓCIO JOÃO DE OLIVEIRA) + 002

ADVOGADO.....: EDINEILSON GOMES DO CARMO

DESPACHO: VISTA AO(A) CREDOR(A), POR CINCO DIAS, DA NOMEAÇÃO DE BENS PELO(A) DEVEDOR(A), IMPORTANDO O SILÊNCIO NA CONCORDÂNCIA TÁCITA COM A ALUDIDA NOMEAÇÃO. NO CASO DE DISCORDÂNCIA, DEVERÁ, NO MESMO PRAZO, INDICAR OUTROS BENS DO(A) DEVEDOR(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE TER-SE POR EFICAZ A NOMEAÇÃO FEITA PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 10350/2007

Processo Nº: RT 02005-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: ADRIA DE ALMEIDA LOURENÇO

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): INSTITUTO LIBERTAS S/C

ADVOGADO.....: JOÃO PESSOA DE SOUZA

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 10363/2007

Processo Nº: RT 02082-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO RODRIGO ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): FR INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUES

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATÓ DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 107/112 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, FR INCORPORADORA LTDA, a pagar ao reclamante, ADRIANO RODRIGO ALMEIDA DA SILVA, em 48 horas, as parcelas deferidas na fundamentação que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial do reclamante, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei.

Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pela reclamada. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos em reais) calculadas sobre R\$ 300,00 (trezentos reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes.

Nada mais.

Notificação Nº: 10382/2007

Processo Nº: RT 02144-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO GONÇALVES DE ANDRADE FILHO

ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES

RECLAMADO(A): ALMEIDA CABRAL CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: OSMAIR FERREIRA DA SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 10342/2007

Processo Nº: RT 02205-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: NILMAR RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA

RECLAMADO(A): FINASA PROMOTORA DE VENDAS + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: À RECLAMADA: Revogo o primeiro parágrafo do despacho de fls. 372, eis que a CTPS do reclamante já havia sido anotada, conforme observa-se da petição de fls. 360.

Intime-se a reclamada FINASA PROMOTORA DE VENDAS, inclusive, dando-lhe ciência da desnecessidade de apresentar TRCT e guias CD/SD, ante a

expedição de alvará para levantamento do FGTS e certidão para habilitação aos benefícios do seguro desemprego pela Secretaria da Vara aos 02/08/2007.

Notificação Nº: 10333/2007

Processo Nº: RT 00295-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL MOREIRA GONTIJO NETO

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o(a) reclamante para manifestar-se, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos embargos declaratórios.

Notificação Nº: 10367/2007

Processo Nº: CS 00334-2007-007-18-01-7 7ª VT

EXEQUENTE...: ALESSANDRO MAURÍCIO DE JESUS

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

EXECUTADO(A): AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A. - GOIÁS FOMENTO

ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) WENDEL GONÇALVES MENDES, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 2344/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.
OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 10368/2007

Processo Nº: RT 00421-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO JOABES DE SOUSA LIMA

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): S.R PRATA COMERCIAL (PICANHA NA 10-BAR E RESTAURANTE) + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: DESPACHO: LIBERE-SE À EXEQUENTE O VALOR SUSO MENCIONADO, INTIMANDO-O(A) PARA RECEBIMENTO, BEM COMO PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CÁLCULOS HOMOLOGADAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, BEM COMO PARA INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, IMPORTANDO SUA INÉRCIA NA SUSPENSÃO DO FEITO, CONFORME DETERMINADO ÀS FLS. 118.

Notificação Nº: 10352/2007

Processo Nº: RT 00469-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001

ADVOGADO.....: IRISVAN VIANA

DESPACHO: VISTA AO(À) CREDOR(A), POR CINCO DIAS, DA NOMEAÇÃO DE BENS PELO(A) DEVEDOR(A), IMPORTANDO O SILÊNCIO NA CONCORDÂNCIA TÁCITA COM A ALUDIDA NOMEAÇÃO. NO CASO DE DISCORDÂNCIA, DEVERÁ, NO MESMO PRAZO, INDICAR OUTROS BENS DO(A) DEVEDOR(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE TER-SE POR EFICAZ A NOMEAÇÃO FEITA PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 10335/2007

Processo Nº: RT 00567-2007-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMIRO JOSÉ FERREIRA

ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.

ADVOGADO.....: ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Deixa-se de dar início, por ora, à execução da multa pelo atraso no pagamento da segunda parcela acordada.

Considerando-se que o reclamante, até a presente data, não noticiou o inadimplemento da terceira e da quarta parcelas acordadas, intime-se a reclamada para efetuar o depósito das demais parcelas do acordo homologado pelo Juízo às fls. 57/58 nas datas fixadas, dentro do horário de expediente bancário.

Notificação Nº: 10371/2007

Processo Nº: RT 00665-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CORDEIRO DA ROCHA

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): VEREDA IMÓVEIS LTDA

ADVOGADO.....: VALDIR DE ARAUJO CESAR

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 57/61 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar IMPROCEDENTE o pedido formulado pelo reclamante, JOSÉ CORDEIRO DA ROCHA, em face da reclamada, VEREDA IMÓVEIS LTDA, nos termos da fundamentação. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 2.296,97 (dois mil,

duzentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos) calculadas sobre R\$ 114.848,95 (cento e quatorze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), valor atribuído à causa. Isento. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10329/2007

Processo Nº: ET 00836-2007-007-18-00-5 7ª VT

EMBARGANTE...: LAZARO BARBOSA

ADVOGADO.....: MARLON DE PAULA SATELES

EMBARGADO(A): TIAGO OLIVEIRA MESQUITA

ADVOGADO.....: SAMUEL JUNIO PEREIRA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 108 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Considerando os termos do despacho de fl. 100 proferido nos autos principais, suspenda-se este feito por 01 (um) ano, aguardando a solução dos Embargos de Terceiros noticiados às fls. 101-6 propostos pela revendedora de veículo objeto desta ação.

Notificação Nº: 10362/2007

Processo Nº: RT 00841-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: NATAL FELICIO DA SILVA

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: MARIO JOSÉ DE MOURA JUNIOR

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 99/108 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, SETOR MÃO-DE-OBRA EFETIVA LTDA e, subsidiariamente, BANCO DO BRASIL S.A., a pagarem ao reclamante, NATAL FELICIO DA SILVA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- saldo de salário; b)- aviso prévio indenizado; c)- férias acrescidas de 133; d)- 13º salário proporcional; e)- diferenças salariais e reflexos; f)- auxílio refeição; g)- auxílio cesta alimentação; h)- adicional noturno e reflexos; i)- horas extras e reflexos; j)- multa do art. 477, § 8º, da CLT; k)- multa de 50% sobre as verbas rescisórias, nos termos do art. 467 da CLT. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário descrito na fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a primeira reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada do obreiro sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos ou recolhidos sob igual título pelos reclamados. Deverá ainda a primeira reclamada proceder à entrega dos formulários para percepção do seguro desemprego, em 48 horas. Determina-se que a primeira reclamada proceda à baixa da CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, consoante término do contrato de trabalho em 29.04.2007, incluída a projeção do aviso prévio, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pelos reclamados, no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais) calculadas sobre R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolham os reclamados as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10376/2007

Processo Nº: RT 00849-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: ROSILDO SOARES FERREIRA

ADVOGADO.....: JORGE CARNEIRO CORREIA

RECLAMADO(A): RAIMUNDO ULISSES ALMEIDA COUTINHO & CIA (ENXOVAIS PAULISTA)

ADVOGADO.....: JOAO MARQUES EVANGELISTA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 107/111 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, RAIMUNDO ULISSES ALMEIDA COUTINHO & CIA LTDA (ENXOVAIS PAULISTA), a pagar ao reclamante, ROSILDO SOARES FERREIRA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, indenização por dano moral decorrente de acidente de trabalho no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nos termos da fundamentação, acrescida de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) calculadas sobre R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), valor arbitrado à condenação. Honorários advocatícios à base de 15% sobre o valor da condenação, pela reclamada. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10353/2007

Processo Nº: RT 00983-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: VANDIR RAMIRO VINHAL JÚNIOR

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): FJ TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO.....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA

DESPACHO: VISTA AOS RECLAMADOS DO LAUDO PERICIAL APRESENTADO, PELO PRAZO COMUM DE 5(CINCO) DIAS. Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste.

Notificação Nº: 10354/2007

Processo Nº: RT 00983-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: VANDIR RAMIRO VINHAL JÚNIOR
ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL + 002
ADVOGADO....: LONZIGO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: VISTA AOS RECLAMADOS DO LAUDO PERICIAL APRESENTADO, PELO PRAZO COMUM DE 5(CINCO) DIAS. Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste.

Notificação Nº: 10356/2007

Processo Nº: RT 00983-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: VANDIR RAMIRO VINHAL JÚNIOR
ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL + 002
ADVOGADO....: TEOFILO JOSE TAVEIRA NETO
DESPACHO: VISTA AOS RECLAMADOS DO LAUDO PERICIAL APRESENTADO, PELO PRAZO COMUM DE 5(CINCO) DIAS. Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste.

Notificação Nº: 10331/2007

Processo Nº: ET 01026-2007-007-18-00-6 7ª VT
EMBARGANTE...: CARLOS JOÃO RIBEIRO
ADVOGADO....: MARLON DE PAULA SATELES
EMBARGADO(A): TIAGO OLIVEIRA MESQUITA
ADVOGADO....:
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 98 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Considerando os termos do despacho de fl. 90 proferido nos autos principais, suspenda-se este feito por 01 (um) ano, aguardando a solução dos Embargos de Terceiros noticiados às fls. 91-6 propostos pela revendedora de veículo objeto desta ação.

Notificação Nº: 10377/2007

Processo Nº: RT 01154-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: APARECIDA DAS DORES BARBOZA
ADVOGADO....: ROSÂNIA CARDOSO SILVA
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....:
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 10336/2007

Processo Nº: RT 01175-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: KÊNIA CRISTINA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CINTHIA DOS SANTOS LIMA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME + 002
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS EXTRATO DE SUA CONTA VINCULADA.

Notificação Nº: 10361/2007

Processo Nº: RT 01183-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: MACKSINADO SILVA SOUSA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): COLÉGIO AVALON LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA EL-AOUAR
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 77/81 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, COLÉGIO AVALON LTDA, a pagar ao reclamante, MACKSINADO SILVA SOUSA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- saldo de salário; b)- diferença de 13º salário proporcional;c)- multa do art. 477, §8º da CLT. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei.Deverá a reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS (8%) na conta vinculada do obreiro sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, sob pena de

execução direta do valor correspondente. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pela reclamada.Determina-se que a reclamada proceda a anotação da CTPS do obreiro, no prazo de 48 horas, constando as datas de início e término do contrato de trabalho, respectivamente, em 07.10.2006 a 21.05.2007, na função de professor e com salário de R\$ 250,00 mensais, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos em reais) calculadas sobre R\$ 400,00 (quatrocentos reais), valor arbitrado à condenação, observado o art. 789 da CLT. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes.
Nada mais.

Notificação Nº: 10358/2007

Processo Nº: RT 01197-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: WÂNDERSON AZEVEDO DE SOUZA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): DIVINO CALIXTO
ADVOGADO....: IGOR RODRIGUES SANTIAGO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: PROCEDER, NO PRAZO DE CINCO DIAS, AS RETIFICAÇÕES NAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO, CONSOANTE REQUERIMENTO FORMULADO PELO RECLAMANTE (FL. 25).

Notificação Nº: 10373/2007

Processo Nº: RT 01218-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: KAMILA NAVES GARCIA
ADVOGADO....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR
RECLAMADO(A): PICOLLI TELECOM COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APARELHOS CELULARES LTDA. (MCS)
ADVOGADO....: ANDRÉ CARVALHO ZICA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 109/110 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, resolvo ACOLHER PARCIALMENTE os Embargos Declaratórios opostos por KAMILA NAVES GARCIA, apenas para prestar esclarecimento, nos termos da fundamentação supra, que integra tanto este decísum como aquele embargado para todos os efeitos legais. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 10384/2007

Processo Nº: RT 01218-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: KAMILA NAVES GARCIA
ADVOGADO....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR
RECLAMADO(A): PICOLLI TELECOM COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APARELHOS CELULARES LTDA. (MCS)
ADVOGADO....: ANDRÉ CARVALHO ZICA
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 93-104.

Notificação Nº: 10339/2007

Processo Nº: RT 01275-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: JULIANA ANTUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CLEUDO JOSÉ MEDEIROS (FRIBAR)
ADVOGADO....: JOSE ARNALDO DE MELO
DESPACHO: À RECLAMANTE: Expeça-se certidão para habilitação da reclamante aos benefícios do seguro desemprego, incumbindo ao Órgão gestor a análise dos requisitos pertinentes. Quanto ao FGTS, verifica-se que não houve depósitos, haja vista o teor do documento de fls. 18 e a alegação da reclamante de que sequer foi inscrita no PIS. Porém, considerando-se que na ata de fls. 11 constou que o reclamado liberaria o TRCT para levantamento do que estivesse depositado e não tendo havido depósitos, não há nada a providenciar por este Juízo. Intime-se a reclamante do teor dos parágrafos supra a fim de que compareça à Secretaria para levantamento da certidão para habilitação aos benefícios do seguro desemprego (CERTIDÃO Nº 246/07).

Notificação Nº: 10337/2007

Processo Nº: RT 01325-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: WALDIVINO GOMES SOARES
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): EMPILHAMAQ MÁQUINAS E PEÇAS LTDA.
ADVOGADO....: WESLEY SANTANA TOLENTINO
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE DO DESPACHO DE FL. 56 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: A necessidade de realização de perícia grafotécnica pleiteada às fls. 54/55 será apreciada em audiência. Aguarde-se a audiência designada;

Notificação Nº: 10372/2007

Processo Nº: RT 01338-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: AIRTON DE ALMEIDA BRANCO

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

ADVOGADO..... FERNANDO DA SILVA PEREIRA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 95/97 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho Goiânia acolher a Exceção de Incompetência Territorial arguida pela excipiente, SANEAGO – SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., na Reclamação Trabalhista proposta por AIRTON DE ALMEIDA BRANCO, reconhecendo a incompetência deste Juízo, nos termos da fundamentação. Remetam-se os autos à douta Vara do Trabalho de São Luís dos Montes Belos-GO, com nossas sinceras homenagens. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10369/2007

Processo Nº: RT 01341-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: DAIANY SMITH DE CASTRO FERREIRA

ADVOGADO..... :

RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 44/46 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia acolher a preliminar de incompetência absoluta da Justiça do Trabalho, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, na Reclamação Trabalhista proposta pela reclamante, DAIANY SMITH DE CASTRO FERREIRA, em face da reclamada, TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA, nos termos da fundamentação. Custas, pela reclamante, no importe de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos em reais) calculadas sobre R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), valor atribuído à causa. Isenta. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10375/2007

Processo Nº: RT 01369-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON MARQUES COSTA

ADVOGADO.....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA

RECLAMADO(A): RENATO GONÇALVES DE JESUS (VIA ARTE CALÇADOS

LTDA.) REP. P/ RENATO GONÇALVES DE JESUS

ADVOGADO.....: DANIELA GONÇALVES DE JESUS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 47/51 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, RENATO GONÇALVES DE JESUS (VIA ARTE CALÇADOS), a pagar ao reclamante, WELLINGTON MARQUES COSTA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- férias proporcionais acrescidas de 1/3; b)- 13º salário proporcional; c)- saldo de salário; d)- salário família. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial do reclamante extraída dos recibos de pagamentos, sendo o último salário base de R\$ 412,00 mensais, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS (8%) na conta vinculada do obreiro sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos ou recolhidos sob igual título pela reclamada. Determina-se que a reclamada proceda à baixa da CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, constando término do contrato de trabalho em 21.05.2007, além da anotação da evolução salarial do obreiro extraída de seus recibos de pagamentos, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 60,00 (sessenta reais) calculadas sobre R\$ 3.000,00 (três mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10364/2007

Processo Nº: RT 01372-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDEMIR LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: FREDERICO MAX R. ALVES

RECLAMADO(A): NET COURIER LTDA. - ME

ADVOGADO.....: ROGERIO BEZERRA LOPES

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 72/75 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, NET COURIER LTDA ME, a pagar ao reclamante, CLAUDEMIR LIMA DE OLIVEIRA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- férias proporcionais acrescidas de 1/3; b)- 13º salário proporcional; c)- saldo de salário; d)- multa do art. 477, §8º da CLT. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário descrito na fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pela reclamada. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 12,00 (doze reais) calculadas sobre R\$ 600,00 (seiscentos reais), valor arbitrado à condenação.

Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10370/2007

Processo Nº: RT 01433-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: KATIANE FRANÇA

ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 241/244 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA, a pagar à reclamante, KATIANE FRANÇA, em 48 horas, indenização pela redução do intervalo intrajornada, durante o período imprescrito até fevereiro/2005, nos termos da fundamentação. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial da reclamante, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pela reclamada. Honorários assistenciais, em favor do sindicato, à base de 15% sobre o valor da condenação, pela reclamada. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 80,00 (oitenta reais) calculadas sobre R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10374/2007

Processo Nº: RT 01462-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: DEVANIR BALDUINO DE MIRANDA (ESPÓLIO DE) REP/P.

DENIZE RODRIGUES LAUREANO MIRANDA

ADVOGADO.....: JORGE MATIAS

RECLAMADO(A): ROSANGELA ALMEIDA ARAÚJO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 17/20 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, ROSÂNGELA ALMEIDA ARAÚJO, a pagar ao reclamante, ESPÓLIO DE DEVANIR BALDUINO DE MIRANDA, representado por DENIZE RODRIGUES LAUREANO MIRANDA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- férias proporcionais acrescidas de 1/3; b)- 13º salário proporcional; c)- saldo de salário. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário mensal de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS (8%) na conta vinculada do obreiro sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, e emitir o TRCT com código 23 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos ou recolhidos sob igual título pela reclamada. Determina-se que a reclamada proceda a anotação da CTPS do obreiro, no prazo de 48 horas, constando as datas de início e término do contrato de trabalho, respectivamente, em 12.01.2006 a 09.08.2006, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 40,00 (quarenta reais) calculadas sobre R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 10385/2007

Processo Nº: ARI 01559-2007-007-18-00-8 7ª VT

AUTOR...: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

ADVOGADO: .

RÉU(RÉ): CLEIDE CAMARGO ANTUNES DA SILVA

ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: VISTA À(AO) RECLAMADA DOS AUTOS DO PROCESSO, PELO PRAZO DE 2(DOIS) DIAS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 358/2007

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 28/08/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 29/08/2007

PROCESSO: RT 00841-2007-007-18-00-8

RECLAMANTE: NATAL FELICIO DA SILVA

RECLAMADO(A): SETOR MÃO-DE-OBRA EFETIVA LTDA.

O(A) Doutor(a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUIZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) SETOR MÃO-DE-OBRA EFETIVA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 99/108, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:

DISPOSITIVO: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, SETOR MÃO-DE-OBRA EFETIVA LTDA e, subsidiariamente, BANCO DO BRASIL S.A., a pagarem ao reclamante, NATAL FELÍCIO DA SILVA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- saldo de salário; b)- aviso prévio indenizado; c)- férias acrescidas de 133; d)- 13º salário proporcional; e)- diferenças salariais e reflexos; f)- auxílio refeição; g)- auxílio cesta alimentação; h)- adicional noturno e reflexos; i)- horas extras e reflexos; j)- multa do art. 477, § 8º, da CLT; k)- multa de 50% sobre as verbas rescisórias, nos termos do art. 467 da CLT. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário descrito na fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a primeira reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada do obreiro sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos ou recolhidos sob igual título pelos reclamados. Deverá ainda a primeira reclamada proceder à entrega dos formulários para percepção do seguro desemprego, em 48 horas. Determina-se que a primeira reclamada proceda à baixa da CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, constando término do contrato de trabalho em 29.04.2007, incluída a projeção do aviso prévio, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pelos reclamados, no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais) calculadas sobre R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidação a sentença, recolham os reclamados as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

E para que chegue ao conhecimento de SETOR MÃO-DE-OBRA EFETIVA LTDA. é mandado publicar o presente Edital.

Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi, aos Vinte e Sete de Agosto de Dois mil e Sete. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13006/2007

Processo Nº: RT 01374-1996-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: FILOMENO MARCOS DE JESUS

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): MABRAL MADEIRAS BRASILEIRAS LTDA + 004

ADVOGADO.....: IVAN ANISIO BRITO

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 417 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12953/2007

Processo Nº: RT 00359-1998-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSE CARLOS GUERRA

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO MARQUES

RECLAMADO(A): CARNEIRO E CARNE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

ADVOGADO.....: HELOISA HELENA DA SILVA ALVES SOUZA

DESPACHO: A(O/S) PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 351/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 12930/2007

Processo Nº: RT 00971-1998-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: SARITA QUADRADO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR

RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO FLAUSINO

ADVOGADO.....: DARLENE LIBERATO S R OLIVEIRA

DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0346/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 12933/2007

Processo Nº: RT 01110-1998-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: NILTON PEREIRA BRITO

ADVOGADO.....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GLACIA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0347/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 12980/2007

Processo Nº: RT 00988-1999-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSE BATISTA VIEIRA

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS

RECLAMADO(A): PEDRA PURA COM. DE PEDRAS LTDA + 001

ADVOGADO.....: ALEXANDRE QUINTINO RIBEIRO

DESPACHO: À PROCURADORA DO EXEQUENTE: Ante o teor do Ofício de fl. 542, fica Vossa Senhoria intimada para apresentar a este Juízo, no prazo de 48 HORAS, o nº do seu CPF e de seu constituinte, para que seja efetuado o recolhimento do IRRF.

Notificação Nº: 12971/2007

Processo Nº: RT 01316-2001-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSE CARLOS COELHO DE ARAUJO

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CALEDONIA SERVICOS TECNICOS LTDA

ADVOGADO.....: MAURO CARVALHO NOGUEIRA

DESPACHO: PARA O EXEQUENTE:

...Vistos etc.

Ante os termos da certidão de fl.329, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art.211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido.

Vale destacar que a expedição de certidão de crédito e o consequente arquivamento definitivo dos autos não ensejará a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 12938/2007

Processo Nº: RT 01290-2002-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: EDSON DE OLIVEIRA RAMOS

ADVOGADO.....: LEANDRA MARIA INACIO ANTUNES

RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO.....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLLIVEIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 536 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Indefiro os requerimentos de fls. 533/534, porquanto as diligências poderão ser realizadas pela parte interessada. Reabro o prazo para a reclamada informar o número da conta judicial, mediante a apresentação de extrato. Cumprido o acima determinado e havendo saldo, libere-se à reclamada o numerário. Na hipótese de silêncio, retornem os autos ao arquivo. Intime-se a reclamada. (...)'.

Notificação Nº: 12961/2007

Processo Nº: RT 00202-2004-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: REGIMARA DA LUZ FERREIRA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): IEDA MARIA VILLANE DE SOUZA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art.211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido.

Vale destacar que a expedição de certidão de crédito e o consequente arquivamento definitivo dos autos não ensejará a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 12931/2007

Processo Nº: RT 00442-2004-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: FRANCIELTON LOPES FERREIRA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA + 002

ADVOGADO.....: FREDERICO GUSTAVO FLEISCHER

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito, tendo em vista que não houve licitantes interessados em arrematar os bens penhorados nas Praças/Leilão realizados, conforme determina a Portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, artigo 10, inciso X.

Notificação Nº: 12976/2007

Processo Nº: RT 00973-2004-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: MARCUS FERREIRA BORGES

ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL IND. DE CERVEJA E REFRIGERANTES S/A

ADVOGADO.....: JOÃO GOMES DE OLIVEIRA

DESPACHO: (...). Intime-se o executado da penhora para, querendo, opor embargos, no prazo de cinco dias, ciente de que, decorrido in albis o prazo

assinado, o numerário será utilizado para pagamento do débito remanescente em execução. Decorrido in albis o prazo para embargos do devedor, determino que a Secretaria providencie os recolhimentos em quias próprias. (...).

Notificação Nº: 12959/2007

Processo Nº: RT 01004-2004-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: ADEMIR FLORIANO

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENTIDADE CENTRAL

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONÇALEZ

DESPACHO: (...). Convento em penhora o numerário bloqueado à fl. 835. Intime-se o executado dando-lhe ciência da penhora em dinheiro, ciente e que decorrido in albis o prazo de cinco dias o numerário será utilizado para pagamento do débito em execução, conforme cálculo de fl. 818. (...).

Notificação Nº: 13009/2007

Processo Nº: RT 01364-2004-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: AILTON DE JESUS SANTOS

ADVOGADO.....: CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ

RECLAMADO(A): GABRIELE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

ADVOGADO.....: JUNIO ALVES PEREIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 12973/2007

Processo Nº: RT 01447-2005-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 007

ADVOGADO.....: GLADYS MORATO

DESPACHO: PARA O EXEQUENTE:

Intime-se o exequente do inteiro teor do despacho. O exequente através da petição de fl.361 requer a desconstituição da personalidade jurídica das empresas executadas, ante a inexistência de licitantes nas praças realizadas. Pois bem. Verifico que a empresa possui bens suficientes para quitar a execução não havendo a possibilidade, neste momento, de estender a execução aos sócios da mesma. Assim, indefiro o pedido. Não obstante, determino a dedução dos valores levantados pelo exequente às fls.311/312 e, após, reiteração da ordem de bloqueio de fl.265. Restando infrutífera o bloqueio de numerário, retornem os autos conclusos para designação de audiência de tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 12921/2007

Processo Nº: RT 01540-2005-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL GODOI DE FARIA

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RECLAMADO(A): MISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 18/09/2007, às 08:25 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal.

A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados fica designado Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) a ser realizado no dia 24/09/2007, às 08:25 horas, no mesmo local acima indicado.

Notificação Nº: 13015/2007

Processo Nº: RT 01784-2005-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA ALMEIDA DE BRITO LOPES

ADVOGADO.....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO

RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 28/09/2007, às 13:00 horas, na Sala de Praça e Leilões na sede do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 4 e 44 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia, não havendo licitantes fica desde já designado Leilão para o dia 28/09/2007, às 14:00 horas, no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 12940/2007

Processo Nº: RT 00246-2006-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: MARINO CARLOS PINTO FILHO

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber o Alvará 569/07, no prazo de 05 dias, ficando ciente de que decorrido in albis o prazo de 05 dias, considerar-se-á extinta a execução pelo pagamento.

Notificação Nº: 12914/2007

Processo Nº: RT 00257-2006-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: CÍCERO AUGUSTO DE MORAIS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CLERTAN V ROCHELLE

ADVOGADO.....: FLAVIO BUONADUCE BORGES

DESPACHO: PARA ÀS PARTES:

Comparecerem à AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO designada na pauta do dia 04/09/2007, às 10:20 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 193.

Notificação Nº: 13011/2007

Processo Nº: RT 00514-2006-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ADRIANA DE JESUS QUIRINO

ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte, conforme determinado no despacho de fls. 241. Prazo legal.

Notificação Nº: 13010/2007

Processo Nº: RT 00535-2006-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: HUMBERTO MONTEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CLEUSA FERREIRA DE ASSIS

RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO BEZERRA LOPES

DESPACHO: À(O/S)RECLAMADA: Tomar(em) ciência da decisão de embargos 403 prolatada em 08/08/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13012/2007

Processo Nº: RT 00984-2006-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS GRAÇAS TRONCHA CAMARGO

ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR SOES + 001

ADVOGADO.....: CORACI FIDÉLIS DE MOURA

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Vista dos embargos à execução apresentados às fls. 328/338. Prazo legal.

Notificação Nº: 13016/2007

Processo Nº: RT 00994-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE NEVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): BRASILCENTER COMUNICACOES LTDA (CALL CENTER DA EMBRATEL)

ADVOGADO.....: WARLEY MORAES GARCIA

DESPACHO: À(O/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos DECLARATÓRIOS prolatada em 27/08/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12904/2007

Processo Nº: RT 01466-2006-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: GLAUBER MARQUES BRAGA

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): AFR TURISMO E TRANSPORTE LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber o Alvará (Guia de Levantamento) acostado aos autos, no prazo de 05 dias, devendo, no prazo legal, impugnar a conta de liquidação, caso queira.

Notificação Nº: 12927/2007

Processo Nº: RT 01732-2006-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: JUSCIENE SCHABBACH

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO.....: ARACY CAMPOS TAVEIRA

DESPACHO: AO(À) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) nº(s) 466/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 12928/2007
Processo Nº: RT 01732-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: JUSCIENE SCHABBACH
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO.....: ARMANDO CAVALANTE
DESPACHO: AO(À) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is) nº(s) 466/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 12974/2007
Processo Nº: RT 02018-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO EVANGELISTA DOS ANJOS
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituínte. Prazo legal.

Notificação Nº: 12909/2007
Processo Nº: CS 02028-2006-008-18-01-0 8ª VT
EXEQUENTE...: ÍTALO ALVES DE ARAÚJO JÚNIOR
ADVOGADO.....: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES
EXECUTADO(A): UNIBANCO AIG SEGUROS S/A
ADVOGADO.....: MARCO AURELIO PIMENTA CARNEIRO
DESPACHO: À(AO) RECLAMANTE
Vista dos autos para, em dez dias, requerer o que entender de seu interesse, fornecendo meios aptos para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 12966/2007
Processo Nº: RT 02179-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANE MARTINS DE ARAUJO MASCARENHAS
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO.....: THYAGO MELLO MORAES GUALBERTO
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 817 CUJO TEOR É O SEGUINTE: "Vistos etc. Determino a reabertura da instrução processual tendo em vista que a impugnação ao laudo complementar feita pela 1ª reclamada são fundadas, devendo a perita atentar para os questionamentos apresentados às fls. 755/758, bem como para os de fls.801/802 e documentos de fls.803/809. Intimem-se as partes e perito".

Notificação Nº: 12967/2007
Processo Nº: RT 02179-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANE MARTINS DE ARAUJO MASCARENHAS
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS + 001
ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO BRUM DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 817 CUJO TEOR É O SEGUINTE: "Vistos etc. Determino a reabertura da instrução processual tendo em vista que a impugnação ao laudo complementar feita pela 1ª reclamada são fundadas, devendo a perita atentar para os questionamentos apresentados às fls. 755/758, bem como para os de fls.801/802 e documentos de fls.803/809. Intimem-se as partes e perito".

Notificação Nº: 12939/2007
Processo Nº: RT 02198-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: ROSE ÂNGELA BRITO SILVA
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE
ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 70 CUJO TEOR É O SEGUINTE: "Vistos etc. Através da petição de fls.61/62 a executada insurge-se contra o bloqueio on line efetivado à fl.57, ante o recolhimento da contribuição previdenciária através da GPS de fl.63. Pois bem. A executada foi citada da execução previdenciária em 17.07.2007, conforme certidão de fl.53, permanecendo inerte quanto à obrigação de pagar ou garantir o Juízo, conforme certificado à fl.54, cujo decurso de prazo ocorreu em 23.07.2007. Conforme determinado na decisão de fl.48, havendo o decurso in albis do prazo para pagar ou garantir a execução haveria o bloqueio do valor exequendo, via BACENJUD, em contas bancárias da executada, o que foi procedido nos termos legalmente instituídos pelo ordenamento jurídico. Somente em 30.07.2007 houve o recolhimento da parcela previdenciária, sendo comprovado nos autos apenas em 01.08.2007, não podendo o Juízo permanecer inerte ao bel-prazer da executada, estando correta penhora efetivada à fl.57. Não obstante todo o exposto, houve a comprovação do recolhimento previdenciário através da guia GPS de fl.63 e, portanto, necessária a extinção da execução pelo pagamento, nos termos do art.794, inc.I, CPC. Com relação às custas, cujo recolhimento não foi comprovado, deixo de prosseguir a execução (R\$12,16), com base na Portaria nº 49/2004 do Ministério da Fazenda, tendo em vista o seu pequeno valor. Libere-se à reclamada o valor existente na conta judicial

de fl.59. Intime-se reclamada e credor previdenciário deste despacho e arquivem-se os autos".

Notificação Nº: 13005/2007
Processo Nº: RT 02255-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ PAIM DE AMORIM
ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): BRÁSLIA DIESEL S.A. (NA PESSOA DO SEU PRESIDENTE PAULO REGIS SILVA)
ADVOGADO.....: SAMI ABRÃO HELOU
DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Vista do(a) ofício de fls. 465/466. Prazo legal.

Notificação Nº: 13004/2007
Processo Nº: AAT 00162-2007-008-18-00-5 8ª VT
AUTOR...: ROGÉRIO MAGALHÃES DE ALMEIDA
ADVOGADO: PAULO DE TARSO PARANHOS
RÉU(RÉ): PEPSICO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO: GUILHERME DOMINGUES DE CASTRO REIS
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 23/08/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12918/2007
Processo Nº: RT 00276-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: EUVALDO LUIZ PEREIRA
ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): SEICOM SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO.....: VALERIO ALVARENGA MONTEIRO
DESPACHO: PARA ÀS PARTES:
Tomarem ciência da decisão de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO prolatada em 23/08/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12919/2007
Processo Nº: RT 00276-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: EUVALDO LUIZ PEREIRA
ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. + 001
ADVOGADO.....: RENATA MACHADO E SILVA
DESPACHO: PARA ÀS PARTES:
Tomarem ciência da decisão de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO prolatada em 23/08/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12984/2007
Processo Nº: RT 00282-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIA PETRONILIA DE SOUSA CONCEIÇÃO
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA.
ADVOGADO.....: JURACI JOAQUIM GONÇALVES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a Praça do (s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 09/10/2007, às 08:00 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designado Leilão para o dia 16/10/2007 às 08:00 horas no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 12985/2007
Processo Nº: RT 00282-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIA PETRONILIA DE SOUSA CONCEIÇÃO
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA.
ADVOGADO.....: JURACI JOAQUIM GONÇALVES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que a Praça do (s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 09/10/2007, às 08:00 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designado Leilão para o dia 16/10/2007 às 08:00 horas no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 12913/2007
Processo Nº: RT 00308-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: SÔNIA MARIA PEREIRA CARNESI

ADVOGADO..... MARIA FRANCISCA DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (COMDATA)

ADVOGADO..... LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber o Alvará nº 567/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12908/2007

Processo Nº: RT 00399-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: DANICLEIA FARIA DA SILVA

ADVOGADO..... FÁBIO GONÇALVES DUARTE

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... MARIA CANDIDA BALDAN D.FLEURY

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber o Alvará nº 566/2007, no prazo de 05 dias, ficando o Exequente ciente de que decorrido in albis este prazo, considerar-se-á extinta a execução trabalhista pelo pagamento.

Notificação Nº: 12987/2007

Processo Nº: RT 00418-2007-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO SOARES GUIDA

ADVOGADO..... RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO..... SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 1623 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. A reclamada através da petição de fl.1620 requer novamente dilação de prazo para juntada dos extratos bancários. Pois bem. Deverá a reclamada juntar os documentos até o momento da audiência de encerramento de instrução, mantida no dia 30.08.2007, às 14h30min, onde será concedido vista ao reclamante para manifestações. Intimem-se os reclamados. (...)'.

Notificação Nº: 12968/2007

Processo Nº: RT 00446-2007-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO RINALDO DE FREITAS

ADVOGADO..... ALAOR ANTÔNIO MACIEL

RECLAMADO(A): MÚLTIPLA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO..... ANGELA MARIA ALVADIA CAVALCANTE SILVA

DESPACHO: PARA ÀS PARTES: ...Vistos etc. A reclamada através da petição de fl.149 requer que as intimações processuais sejam realizadas na pessoa da advogada Drª Fabiana Karlla Bandeira Castro, OAB/GO 14.600, no entanto, não existe procuração outorgando poderes a referida advogada, muito menos substabelecimento. Assim, indefiro o pedido. Intime-se o executado. Com relação ao pedido apresentado pelo exequente, também indefiro, eis que através do Sistema BACENJUD todas as contas bancárias de titularidade da executada são rastreadas e, se não houve resposta positiva na solicitação de fl.146, é porque na conta bancária citada pelo exequente na petição de 151/152 não há saldo para bloqueio. Aguarde-se o cumprimento do mandado de penhora nº2515/2007 (fl.147). Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 12920/2007

Processo Nº: AAT 00457-2007-008-18-00-1 8ª VT

AUTOR...: JOSÉ CLAUDIO VIEIRA DE MELO

ADVOGADO: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR

RÉU(RE): TECMON MONTAGENS TÉCNICAS INDUSTRIAIS LTDA.

ADVOGADO: IRON FONSECA DE BRITO

DESPACHO: PARA ÀS PARTES:

Tomarem ciência da decisão de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO prolatada em 23/08/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12911/2007

Processo Nº: RT 00482-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS DE SOUSA PIGOSSO

ADVOGADO..... LUCILA VIEIRA SILVA

RECLAMADO(A): SETEH ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO..... ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da decisão dos embargos declaratórios prolatada em 23/08/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12912/2007

Processo Nº: RT 00482-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS DE SOUSA PIGOSSO

ADVOGADO..... LUCILA VIEIRA SILVA

RECLAMADO(A): ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001

ADVOGADO..... BRUNO SOUTO SILVA PINTO

DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da decisão dos embargos declaratórios prolatada em 23/08/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição

da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12943/2007

Processo Nº: RT 00510-2007-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: NABIA ALVES ROSA

ADVOGADO..... VITOR HUGO LOPES FERREIRA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

ADVOGADO..... LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber o Alvará nº 570/07, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12990/2007

Processo Nº: RT 00577-2007-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: QUÊNIA CRISTINA ROBERTA MENDES SILVA

ADVOGADO..... MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): HÉLIO FERNANDO DE OLIVEIRA TAVARES (METRASA)

ADVOGADO..... ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber o Alvará acostado aos autos, no prazo de 05 dias, ficando ciente de que decorrido in albis o prazo supra, considerar-se-á extinta a execução.

Notificação Nº: 12925/2007

Processo Nº: RT 00852-2007-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: TALITA CARDOSO DA MOTA

ADVOGADO..... WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME N/P FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA

ADVOGADO..... MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Manifestar(em)-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 151, requerendo o que entender(rem) de direito, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução por um ano ou até manifestação da(o) interessada(o), nos termos do art.40, §2º, da LEF, conforme determinação de fls. 140.

Notificação Nº: 12945/2007

Processo Nº: RT 00853-2007-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: SIRLENE DA MOTA FERREIRA

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

ADVOGADO..... LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber o Alvará nº 571/07, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13007/2007

Processo Nº: RT 00885-2007-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE MARIA DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO..... MURILO DIVINO MENDES

RECLAMADO(A): FORTESUL - SERVICOS ESPECIAIS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: PARTES: Tomar(em) ciência de que a presente execução foi extinta, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC, conforme determinado às fls.25.

Notificação Nº: 12935/2007

Processo Nº: RT 00901-2007-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: STHANLEY FRANCISCA DOS SANTOS

ADVOGADO..... JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa nº 0182/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 12977/2007

Processo Nº: ET 00913-2007-008-18-00-3 8ª VT

EMBARGANTE...: WLADMILSON MAGALHÃES + 001

ADVOGADO..... MARLENE MOREIRA FARINHA LEMOS

EMBARGADO(A): JOSÉ DIVINO DOS SANTOS

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 24/08/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12958/2007

Processo Nº: RT 00917-2007-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: KÁRITA MARIA TORRES DE MELO

ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): UNIBANCO S.A. + 001

ADVOGADO..... RAFAEL FARIA DE AMORIM

DESPACHO: PARA O RECLAMANTE E A SEGUNDA RECLAMADA:

Intimem-se o reclamante e a segunda reclamada para contra-arrazoar o recurso ordinário de fls. 329/340 oposto pela primeira reclamada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 13013/2007

Processo Nº: RT 00964-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: ELIZEU BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO..... JOSÉ PEREIRA DE FARIA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO..... KAMILLA SUZUKI NAKAMAI

DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Vista do(a) GUIA de fls. 63. Prazo legal.

Notificação Nº: 12934/2007

Processo Nº: CCS 01033-2007-008-18-00-4 8ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS CURSOS LIVRES DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: JOÃO PESSOA DE SOUZA

RÉU(RÉ): JAMA CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o autor para os fins do art. 884/CLT. Prazo e fins legais. (...).

Notificação Nº: 12956/2007

Processo Nº: RT 01123-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO EVANGELISTA CUTRIM PINTO

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CEL ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO..... ROBLEDO RESENDE VIEIRADESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 23/08/2007, bem como do cálculo de fls. 126/130, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12991/2007

Processo Nº: RT 01201-2007-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO ALVES DA SILVA

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... .

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Apresentar na Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a CTPS de seu constituinte, conforme determinado na(o) decisão de fls. 24.

Notificação Nº: 12979/2007

Processo Nº: RT 01322-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: DORIVAL PEREIRA SAMPAIO + 001

ADVOGADO..... ADÃO MARTINS BARBOSA

RECLAMADO(A): MAGNA PIRES DA COSTA + 001

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 12978/2007

Processo Nº: RT 01330-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: EDILAINE LOPES DUARTE DOS REIS

ADVOGADO..... JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM

RECLAMADO(A): JULIANA FEITOSA MENDANHA - ME

ADVOGADO..... JOAQUIM ALVES BASTOS FILHO

DESPACHO: AO RECLAMADO: De acordo com a determinação do(a) MM. Juiz(iza) do Trabalho às fls. 116: 1) - Comparecer a esta Secretaria a fim de proceder as anotações na CTPS do reclamante, no prazo de cinco dias, sob pena de serem feitas pela Secretaria da Vara, a teor do disposto no art. 39 da CLT, desde já autorizada. 2) - Comprovar nos autos os depósitos de FGTS+40% de todo período do vínculo reconhecido, sob pena de execução. 3) - Fornecer as guias CD-SD corretamente preenchidas.

Notificação Nº: 12910/2007

Processo Nº: RT 01337-2007-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO..... SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): CAFÉ E COMPANHIA LTDA.

ADVOGADO..... .

DESPACHO: À(O) RECLAMANTE:

Apresentar aos autos, no prazo de cinco dias, o atual endereço da reclamada, tendo em vista a devolução da notificação de fls. 24 com a seguinte informação prestada pela EBCT: 'MUDOU-SE'.

Notificação Nº: 12960/2007

Processo Nº: RT 01394-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA ROLDÃO DE SOUZA

ADVOGADO..... MATILDE DE FATIMA ALVES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.297/3008. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12970/2007

Processo Nº: RT 01420-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL GOMES SOUSA FILHO

ADVOGADO..... ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): SEDESP SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E PATROLAMENTO LTDA.

ADVOGADO..... MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, TRCT e guias de Seguro Desemprego de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 12954/2007

Processo Nº: RT 01443-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: WALMIRA COSTA PINTO

ADVOGADO..... .

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOSDESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 23/08/2007, bem como do cálculo de fls. 54/58, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12955/2007

Processo Nº: RT 01448-2007-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: LÚCIO RODRIGO RAMOS COSTA

ADVOGADO..... FÁBIO GONÇALVES DUARTE

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... VALDIR FERREIRA

DESPACHO: PARA ÀS PARTES:

Tomarem ciência da sentença líquida prolatada em 23/08/2007, bem como do cálculo de fls. 124/133, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12957/2007

Processo Nº: RT 01483-2007-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCISCO CHAGAS

ADVOGADO..... GISLENE MARIA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... MARIA MARCIANO DA SILVADESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 23/08/2007, bem como do cálculo de fls. 62/68, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0463/2007

PROCESSO: RT 01083-1995-008-18-00-7

RECLAMANTE: PEDRO TAVARES DA SILVA

RECLAMADO(A): SILVIO ROBERTO MONTOVANE - ME

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), SILVIO ROBERTO MONTOVANE - ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), a quantia de R\$3.514,59, atualizado até 31/03/1998, ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Sete de Agosto de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA-Juíza do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0464/2007

PROCESSO: RT 00753-1999-008-18-00-1

RECLAMANTE: RITA CASSIA PIMENTA

RECLAMADO(A): CHICKEN S TAMANDARE COM DE ALIMENTOS

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), CHICKEN S TAMANDARE COM DE ALIMENTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), a quantia de R\$2.513,82, atualizado até 30/08/1999, ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Sete de Agosto de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA-Juíza do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 0458/2007

PROCESSO: RT 01540-2005-008-18-00-6

Reclamante: MANOEL GODOI DE FARIA

Exequente: MANOEL GODOI DE FARIA

Advogado do Exequente: LUIZ CARLOS DE SOUZA, OAB/GO 12678 GO.

Executado: MISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.

Advogado da Reclamada: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS, OAB/GO 3297 GO.

Data da praça 18/09/2007 às 08h25min.

Data do Leilão 24/09/2007 às 08h25min.

Localização do(s) bem(ns): AV. FUED JOSÉ SEBBA Nº 799, JD. GOIÁS - GOIÂNIA-GO. O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, - Fone/Fax 62-3901-3306, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ * (*), conforme Auto de Penhora de fl. 600/601, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). Sr(a) MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

- 01 (um) armário tipo arquivo, com 05 gavetas, em bom estado, avaliado em R\$70,00;

- 01 (um) armário com duas portas em fórmica, medindo aproximadamente 1,60m de altura, em estado, com 03 prateleiras, avaliado em R\$120,00;

- 02 (duas) mesas em fórmica, com duas gavetas cada, em L, medindo aproximadamente 2,0m de comprimento, em regular estado, avaliados em R\$150,00, totalizando R\$300,00;

- 01 (um) cofre de aço, com 1m de altura, e 50cm de profundidade, avaliado em R\$300,00;

- 01 (um) aparelho de fax Panasonic, KX-7172, cor cinza em bom estado, avaliado em R\$250,00;

- 01 (uma) mesa de madeira, com 06 gavetas, com aproximadamente 1,5m de comprimento, avaliado em R\$70,00;

- 01 (um) armário de madeira, com 04 gavetas e 02 portas, com aproximadamente 1,5m de comprimento e 80cm de altura, avaliado em R\$100,00;

- 01 (um) aparelho de ar condicionado Consul Air Master, 7.500 Btu's, cor preta, em bom estado, avaliado em R\$500,00;

- 02 (duas) cadeiras cor azul, com encosto para braço fixo, em regular estado, avaliado em R\$50,00 e R\$100,00;

- 01 (uma) mesa de escritório, resinada, com tampo de vidro, em L, com porta teclado, medindo aproximadamente 2,20m de comprimento, avaliada em R\$150,00;

- 01 (um) armário baixo resinado, com 04 gavetas e 02 portas, medindo aproximadamente 1,80m de comprimento, em bom estado, avaliado em R\$120,00;

- 01 (um) armário tipo arquivo, com 05 gavetas (03 grandes e 02 pequenas), em bom estado, avaliado em R\$60,00;

- 01 (uma) estante resinada com 03 prateleiras, medindo 1,50m de altura e 1,80m de comprimento, avaliada em R\$150,00;

- 01 (um) aparelho de ar condicionado EVD, modelo MDF40CE, capacidade 13.300Btu's, tipo split, avaliado em R\$1.500,00;

- 01 (um) computador Pentium 04, com 3,2 GHZ, 1,0GB de RAM, com monitor LG Flatron-T730SH, teclado e mouse, em bom estado, avaliado em R\$1.500,00;

- 01 (um) aparelho de ar Consul Air Master, capacidade 7.500Btu's, em bom estado, avaliado em R\$1.500,00;

- 01 (um) computador Pentium 04, com 2,4 GHZ, 256MB de RAM, com monitor Itautec, teclado e mouse, em bom estado, avaliado em R\$1.300,00;

- 01 (um) mini-torno, marca Grip Well, HLM3 MARK, cor verde, com 1,0m de comprimento, em bom estado, avaliado em R\$7.000,00;

- 01 (uma) fresa, cor verde, marca Avia, modelo FNR-26, nº 988, em bom estado, avaliado em R\$5.000,00;

- 01 (um) compressor Schulz, mundial, 5,2 pés, 100 litros de capacidade, motor Weg, em bom estado, avaliado em R\$1.000,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$20.090,00 (VINTE MIL E NOVENTA REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e

horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº 016, a ser realizado no mesmo endereço da praça.

Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem(ns).

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato das datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da portaria 01/2005.

Eu, _____, subscrevi, aos vinte e três de agosto de dois mil e sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0459/2007

PROCESSO: RT 02208-2006-008-18-00-0

RECLAMANTE: TEREZA CRISTINA THEODORO REIS ARANTES

RECLAMADO(A): ADRIANO PINHEIRO MENDES + 02

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s)ADRIANO PINHEIRO MENDES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 292/298 dos autos do processo em referência E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, _____, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Quatro de Agosto de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 0467/2007

PROCESSO: RT 00282-2007-008-18-00-2

Reclamante: MÁRCIA PETRONILIA DE SOUSA CONCEIÇÃO

Exequente: MÁRCIA PETRONILIA DE SOUSA CONCEIÇÃO

Advogado do Exequente: RUBENS MENDONÇA, OAB/GO 20278 GO.

Executado: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA.

Advogado da Reclamada: JURACI JOAQUIM GONÇALVES, OAB/GO 25749 GO.

Data da praça 09/10/2007 às 08h.

Data do Leilão 16/10/2007 às 08h.

Localização do(s) bem(ns): RUA NORUEGA QD 89 LT 06 LJ 02 JD EUROPA - GOIÂNIA-GO

O (A) Doutor (a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Fone/Fax 62-3901-3306, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 70, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) . FLÁVIO ABRAHÃO DA SILVA. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 (Um) cilindro profissional para panificação, marca Liene, com motor elétrico, tamanho médio, cor branca, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$2.500,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº 016, a ser realizado no mesmo endereço da praça. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem(ns). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato das datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da portaria 01/2005. Eu, Stael Lopes Cançado-Diretora de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos Vinte e Sete de Agosto de Dois mil e Sete.

VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS-Juíza do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0465/2007

PROCESSO: RT 00352-2007-008-18-00-2

RECLAMANTE: JOÃO MORAES ARAGÃO

RECLAMADO(A): SAELT - COMÉRCIO E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA.

O (A) Doutor (a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), SAELT - COMÉRCIO E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), a quantia de R\$20.531,27, atualizado até 30/08/2007, ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos.

E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAE LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Sete de Agosto de Dois mil e Sete. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS-Juíza do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0466/2007

PROCESSO: RT 00553-2007-008-18-00-0

RECLAMANTE: ANTÔNIO TOLENTINO DE SOUZA

RECLAMADO(A): LUCIANO FRANCISCO BORGES

O (A) Doutor (a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), LUCIANO FRANCISCO BORGES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), a quantia de R\$5.331,59, atualizado até 31/07/2007, ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAE LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Sete de Agosto de Dois mil e Sete. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS-Juíza do Trabalho.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11122/2007

Processo Nº: RT 00895-1997-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE.: ANTONIO CARLOS SIQUEIRA

ADVOGADO.....: LUCIANA BARBOSA DE ASSIS

RECLAMADO(A): GOIANIA ESPORTE CLUBE + 001

ADVOGADO.....: MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11166/2007

Processo Nº: RT 01519-1999-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE.: OSMAR LUIZ TAVARES

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): SUPER MASSA LTDA + 002

ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO ASSUNÇÃO

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11137/2007

Processo Nº: RT 01582-2002-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE.: JULIMAR MENDONÇA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): MADEIREIRA MARA GOIAS LTDA + 001

ADVOGADO.....: PEDRO CORDEIRO DA SILVA

DESPACHO: Às partes: Homologo o acordo, exceto em relação às obrigações fiscais, por falta de legitimidade das partes para fazer a transação.

Liberem-se ao reclamante os depósitos.

Intime-se o reclamado para recolher as obrigações fiscais, sob pena de prosseguimento da execução. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11140/2007

Processo Nº: RT 01540-2003-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE.: OSVALDO CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): ORGAL ORGANIZACAO GARCIA LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Libere-se ao reclamante seu crédito líquido. Libere-se ao Sindicato os honorários. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11132/2007

Processo Nº: RTV 00096-2004-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE.: ZENIVALDO RODRIGUES DE MORAIS

ADVOGADO.....: NEIVAL XAVIER

RECLAMADO(A): SISTEMA ENGENHARIA LTDA + 003

ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: Ao reclamante: vista dos embargos à execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11138/2007

Processo Nº: RT 00857-2004-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE.: ARMINDA ZANINE ARANTES

ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): AGEHAB AGENCIA GOIANIA DE HABITACAO S/A

ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: À reclamada: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11157/2007

Processo Nº: RT 00978-2004-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE.: WAGNER JOSE FILHO

ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

RECLAMADO(A): TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11156/2007

Processo Nº: RT 00991-2005-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE.: JEAN DE SOUZA LEANDRO

ADVOGADO.....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

RECLAMADO(A): CID ALBERNAZ OLIVEIRA JUNIOR(ESTACIONAMENTO

NOSSA SENHORA DE FATIMA)

ADVOGADO.....: LUCAS PIMENTEL

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11163/2007

Processo Nº: RT 01759-2005-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE.: JOSÉ LESSA DE SOUZA

ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): JM EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

DESPACHO: Ao reclamante: manifeste-se o procurador do reclamante. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11136/2007

Processo Nº: AIN 02104-2005-009-18-00-0 9ª VT

REQUERENTE.: MARILDA LÚCIA BARBOSA

ADVOGADO.....: ELITON MARINHO

REQUERIDO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: KLEBER MOREIRA DA SILVA

DESPACHO: Ao reclamante: vista da manifestação do Setor de Cálculos de fls. 761/762. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11125/2007

Processo Nº: RT 00177-2006-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE.: OSMARINA RAMOS

ADVOGADO.....: VALTENE ALVES DINIZ

RECLAMADO(A): NEUZELI CÂNDIDA DE SOUSA + 001

ADVOGADO.....: ADRIANA CRISTINA LOPES DE MELLO

DESPACHO: Às partes: Homologo o acordo de fls. 110/111 para que surta seus jurídicos efeitos.

Inalterado o valor da contribuição previdenciária e das custas, que deverão ser recolhidas em 10 dias, sob pena de prosseguimento da execução, o que desde já fica determinado, devendo ser realizado novo bloqueio de crédito. PRAZO DE 10 DIAS.

Intimem-se. Libere-se à reclamante o valor penhorado.

Notificação Nº: 11126/2007

Processo Nº: RT 00177-2006-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE.: OSMARINA RAMOS

ADVOGADO.....: VALTENE ALVES DINIZ

RECLAMADO(A): WENDER SOUZA FARIA + 001

ADVOGADO.....: ADRIANA CRISTINA LOPES DE MELLO

DESPACHO: Às partes: Homologo o acordo de fls. 110/111 para que surta seus jurídicos efeitos.

Inalterado o valor da contribuição previdenciária e das custas, que deverão ser recolhidas em 10 dias, sob pena de prosseguimento da execução, o que desde já fica determinado, devendo ser realizado novo bloqueio de crédito. PRAZO DE 10 DIAS. Intimem-se. Libere-se à reclamante o valor penhorado.

Notificação Nº: 11114/2007
Processo Nº: RT 00927-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: MARIA RAQUEL DOS REIS
ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: RAFAEL FERNANDES MACIEL
DESPACHO: Às partes: junte-se a carta de sentença. Atualize-se o cálculo e valor atualizado do depósito realizado. Após, vista às partes pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11135/2007
Processo Nº: RT 01448-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: NARA ROGERIO FRANÇA
ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SMT + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao reclamante: vista da nomeação de bens à penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11129/2007
Processo Nº: RT 01831-2006-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ARLINDO DA SILVA LIMA
ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: Ao reclamante: vista dos embargos à execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11123/2007
Processo Nº: RT 01885-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: TANIA CAVALCANTE CARVALHO
ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): SUZANA APARECIDA DE ARAÚJO SIQUEIRA SILVA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao reclamante: Estando arquivados os autos, devolva-se ao reclamante o documento de fls. 19 e retornem-se os autos ao arquivo. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11107/2007
Processo Nº: RT 01966-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: ENISE BORGES GOUVEIA
ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Ao reclamante: vista da carta precatória devolvida. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11160/2007
Processo Nº: RT 02068-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: JEFFERSON FREITAS COSTA
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA
ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: Às partes: Considerando-se os depósitos de fl.112 e 146, desnecessária a penhora, porque garantida a execução. Vistas às partes.

Notificação Nº: 11115/2007
Processo Nº: RT 02192-2006-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: ROSY LENI MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11116/2007
Processo Nº: RT 02198-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: MARIA OLÍVIA DA SILVA
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11162/2007
Processo Nº: RT 02216-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ROBERTO LIMA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA RÁPIDO BRASILEIRO LTDA. SUC.(TRANSPORTES RODOVIARIO BRASILEIRO LTDA.)
ADVOGADO.....: DOMINGOS GANZER NETO
DESPACHO: Ao reclamante: manifeste-se o procurador do reclamante. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11113/2007
Processo Nº: CCS 00043-2007-009-18-00-9 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ): JOSÉ FRANCISCO DE CAMARGO BOTELHO
ADVOGADO: GRACIELE PINHEIRO TELES
DESPACHO: À reclamada: O representante da empresa deverá comparecer na Secretaria desta Nona Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para assinar o termo de redução de bem(s) à penhora, constituindo-se em depositário, iniciando-se, assim, o prazo para embargos.

Notificação Nº: 11120/2007
Processo Nº: RT 00109-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: GUILHERME AUGUSTO MOREIRA AGUIAR
ADVOGADO.....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): TECNOMED PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: DANTONIO MARCELINO CHAVES
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11159/2007
Processo Nº: RT 00244-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: VALDEMAR ALBINO FILHO
ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): MACROFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. - ME
ADVOGADO.....: LORENA BATISTA DE ARAUJO FERREIRA
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias. Extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Arquivem-se.

Notificação Nº: 11106/2007
Processo Nº: RT 00264-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: ALMIRO ROSA CAIXETA NETO
ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): FERRARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE COUROS LTDA.
ADVOGADO.....: DIONÍSIO TEIXEIRA JAPIASSÚ
DESPACHO: Ao reclamante: apresentar CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11105/2007
Processo Nº: RT 00299-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: JUCÉLIO GONÇALVES DE MELO
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 11112/2007
Processo Nº: RT 00312-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: LUDMILA DE SOUZA RIBEIRO
ADVOGADO.....: LUIS GUSTAVO NICOLI
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS FUNIONÁRIOS DO FISCO DO ESTADO DE GOIÁS - AFFEGO
ADVOGADO.....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
DESPACHO: À reclamada: tomar ciência da penhora de fls.131 (R\$812,15). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11117/2007
Processo Nº: RT 00379-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): TRANSCARRIJO LTDA.
ADVOGADO.....: NILVA DE FATIMA MENDONÇA
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11128/2007
Processo Nº: RT 00548-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY LOPES DA SILVA

ADVOGADO..... MÁRCIA CRISTINA DE MORAIS TERRA CARVALHO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO..... CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS
DESPACHO: À reclamada: Homologo o cálculo de fls. 61.
Intime-se a reclamada para que manifeste-se acerca dos cálculos, prazo de 10 dias.
Deverá a reclamada, até 05 dias após o prazo para manifestação, em caso de concordância, efetuar o recolhimento, comprovando-o nos autos.

Notificação Nº: 11124/2007
Processo Nº: RT 00619-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: WELITON RODRIGUES MACHADO
ADVOGADO..... LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
ADVOGADO..... DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR
DESPACHO: À reclamada: Intime-se o procurador da reclamada para que manifeste-se acerca da devolução da CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11133/2007
Processo Nº: RT 00657-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: MIGUEL MOREIRA
ADVOGADO..... ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): AMPLA - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO..... EURIPEDES CIPRIANO MOTA
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber documentos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11161/2007
Processo Nº: RT 00679-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: GEOVANE SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA. + 002
ADVOGADO..... OSVALDO FROES ARANTES
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 11111/2007
Processo Nº: RT 00722-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: WALTENE BATISTA DE SOUZA VIANA
ADVOGADO..... FERNANDA MATTOS OLIVEIRA
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO..... JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: À reclamada: tomar ciência da penhora de fls.106 (R\$166,79 e R\$67,00). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11158/2007
Processo Nº: RT 00806-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIO BATISTA NETO
ADVOGADO..... JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DERMU DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO..... CELIA REGINA ROCHA DO NASCIMENTO
DESPACHO: Às partes: Libere-se ao reclamante seu crédito. Intime-se a reclamada para, no prazo de 15 dias, comprovar o recolhimento previdenciário, sob pena de prosseguimento da execução, o que desde já fica determinado. Comprovado o recolhimento, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 11109/2007
Processo Nº: RT 00839-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIO MESQUITA PRADO
ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.
ADVOGADO..... GABRIEL LOPES TEIXEIRA
DESPACHO: À reclamada: tomar ciência da penhora de fls.51 (R\$550,57). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11104/2007
Processo Nº: CCS 01057-2007-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): RICARDO DE PAIVA RODRIGUES
ADVOGADO: PAULO RENATO PEREIRA PARO
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 11146/2007
Processo Nº: RT 01094-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DE ARAÚJO DUARTE (ESPÓLIO DE)
REP:P/MARINALVA ANTÔNIA DA SILVA

ADVOGADO..... VALERIA CRISTINA DA SILVA SIMPLICIO FLEURY
RECLAMADO(A): TERRAPAV TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE LTDA.

ADVOGADO.....
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 42/46:
Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia – GO, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada TERRAPAV TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, a pagar ao reclamante SEBASTIÃO DE ARAÚJO DUARTE (Espólio representado por Marinalva Antônia da Silva), quantia a ser apurada em liquidação de sentença, a título de: saldo de salário de janeiro/2007 – 23 dias, décimo terceiro salário/2005 (5/12), 2006 (12/12) e 2007 (1/12), férias + 1/3 vencidas 2005/06 e proporcionais 2006/07 (5/12); multa do art. 477 e art. 467 da CLT; 16 horas extras semanais, além de 44 horas legais, em todo o pacto, com adicional de 50%, integração e reflexos. Devida a liberação do FGTS 8%, com a integralidade dos depósitos, sob pena de indenização equivalente. Devida a retificação das anotações em CTPS, após o trânsito em julgado, sob pena que se proceda pela Secretaria da Vara. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decism. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R\$ 11.000,00 que importam em R\$ 220,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, pena execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92, da Lei nº 10.833/03 e da Consolidação dos Proventos da Corregedoria da Justiça do Trabalho e Anexos, DJU de 20.04.2006 e de 02.05.2006. Oficie-se a DRT após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h33min.

Notificação Nº: 11103/2007
Processo Nº: RT 01104-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: NARA RUBIA MARTINS DA CUNHA
ADVOGADO..... MARIA APARECIDA RIBEIRO SANTOS BATISTA
RECLAMADO(A): SOL CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.
ADVOGADO..... HONORINO RIBEIRO COSTA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 11134/2007
Processo Nº: RT 01146-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO RODRIGUES
ADVOGADO..... LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): TOTAL CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO..... JORIMAR ANTÔNIO BASTOS FILHO
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber documentos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11144/2007
Processo Nº: RT 01150-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO HENRIQUE SASSIOTO DO NASCIMENTO
ADVOGADO..... ASDRUBAL CARLOS MENDANHA
RECLAMADO(A): ECOLAB QUÍMICA LTDA.
ADVOGADO..... MÁRCIA LUZIA BROMONSCHENKEL
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 156/161:
Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, REJEITAR a prejudicial de prescrição do direito de ação; no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada ECOLAB QUÍMICA LTDA, a pagar ao reclamante SEBASTIÃO HENRIQUE SASSIOTO DO NASCIMENTO, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: diferenças salariais no valor de R\$ 1.096,00 mensais, de outubro/2004 até a rescisão contratual, com integração e reflexos. Tudo nos termos da fundamentação que integra decism. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 12.000,00 que importam em R\$ 240,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, pena execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92, da Lei nº 10.833/03 e da Consolidação dos Proventos da Corregedoria da Justiça do Trabalho e Anexos, DJU de 20.04.2006 e de 02.05.2006. Oficie-se a DRT após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h43min.

Notificação Nº: 11167/2007
Processo Nº: RT 01198-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: ANDEILDE MONTEIRO LIMA
ADVOGADO..... AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): TELECARD DIST. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA-ME. E GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA N/P:RENATO DE SOUZA VELOSO + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber documentos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11148/2007

Processo Nº: RT 01247-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: CAROLINE FERNANDES BARROS
ADVOGADO.....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO.....: VICTOR LEITON SOLIZ

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 48/51:
Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia – GO, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada GP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e PEDRO BRINGEL, a pagar ao reclamante CAROLINE FERNANDES BARROS, quantia a ser apurada em liquidação de sentença, a título de: aviso prévio indenizado, décimo terceiro salário/05 (7/12), férias + 1/3 2006/07 (7/12); multa do art. 477 CLT. Devidas guias para saque do FGTS (cód. 01), com a integralidade dos depósitos, e guias do seguro desemprego, sob pena de indenização equivalente. Devida baixa do registro em CTPS, após o trânsito em julgado, sob pena que se proceda pela Secretaria da Vara. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 3.000,00, que importam em R\$ 60,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, pena execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92, da Lei nº 10.833/03 e da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria da Justiça do Trabalho e Anexos, DJU de 20.04.2006 e de 02.05.2006. Oficie-se a DRT após o trânsito em julgado.
Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h38min.

Notificação Nº: 11150/2007

Processo Nº: RT 01247-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: CAROLINE FERNANDES BARROS
ADVOGADO.....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PEDRO BRINGEL + 001
ADVOGADO.....: VICTOR LEITON SOLIZ

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 48/51:
Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia – GO, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada GP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e PEDRO BRINGEL, a pagar ao reclamante CAROLINE FERNANDES BARROS, quantia a ser apurada em liquidação de sentença, a título de: aviso prévio indenizado, décimo terceiro salário/05 (7/12), férias + 1/3 2006/07 (7/12); multa do art. 477 CLT. Devidas guias para saque do FGTS (cód. 01), com a integralidade dos depósitos, e guias do seguro desemprego, sob pena de indenização equivalente. Devida baixa do registro em CTPS, após o trânsito em julgado, sob pena que se proceda pela Secretaria da Vara. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 3.000,00, que importam em R\$ 60,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, pena execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92, da Lei nº 10.833/03 e da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria da Justiça do Trabalho e Anexos, DJU de 20.04.2006 e de 02.05.2006. Oficie-se a DRT após o trânsito em julgado.
Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h38min.

Notificação Nº: 11165/2007

Processo Nº: RT 01252-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: LUIZA HELENA DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO.....: MARY APARECIDA FREITAS MODANÉZ LEANDRO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS
DESPACHO: Ao reclamante: vista da petição de fls. 59. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11119/2007

Processo Nº: RT 01258-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: FRANCLEI FERREIRA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE
ADVOGADO.....: FLAVIO DE OLIVEIRA RODOVALHO
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11145/2007

Processo Nº: RT 01296-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: CLEONICE FERREIRA DE FARIA
ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 252/257:
Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar IMPROCEDENTE o pedido, para absolver a reclamada TELEPERFORMANCE CRM S/A, de pagar à reclamante CLEONICE FERREIRA DE FARIA, parcelas postuladas, conforme rol de pedidos, fls. 08/09. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum.

Custas pela reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa, R\$ 107.590,17, que importam em R\$ 2.151,80, isenta. Intimem-se as partes.
Nada mais. Encerrada às 17h38min.

Notificação Nº: 11139/2007

Processo Nº: RT 01343-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: LILIAN ALVES FERREIRA CHAGAS
ADVOGADO.....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 213/214: Isto posto, conheço dos embargos declaratórios, para, no mérito acolhê-los, em parte, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 11152/2007

Processo Nº: RT 01358-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM PEREIRA MONTEIRO
ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES
RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.
ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 164/165: Isto posto, conheço dos embargos declaratórios, para, no mérito, acolhê-los, na forma da fundamentação supra.

Notificação Nº: 11142/2007

Processo Nº: ACP 01463-2007-009-18-00-2 9ª VT
CONSIGNANTE...: MULTICOOPER- COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
ADVOGADO.....: SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO
CONSIGNADO(A): ROGERIO FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 169/170: Isto posto, conheço dos embargos declaratórios, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, na forma da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 11147/2007

Processo Nº: RT 01471-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIO BRITES OLIVEIRA
ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SÃO JOSÉ RR LTDA.
ADVOGADO.....: JOAO BOSCO PINTO DE CASTRO
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 53/58: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada CONSTRUTORA SÃO JOSÉ RR LTDA, a pagar ao reclamante CLÁUDIO BRITES OLIVEIRA, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: diferenças de horas extras, com adicional de 50% e 100% para os domingos, DSR incidente, integração e reflexos em FGTS 8%, até 16.05.2007, deduzindo os valores pagos sob o mesmo título. Condena-se o reclamante como litigante de má-fé, à multa de 1% do valor dado à causa, R\$ 64,09 e à indenização em favor da reclamada equivalente a 1% do valor dado à causa, R\$ 64,09, na forma do art. 18, caput e § 2º do CPC, abatida de seu crédito, na liquidação do julgado. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação provisoriamente arbitrado, R\$ 260,00, que importam em R\$ 10,64, conforme IN 20/2002 TST. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, pena execução. Oficie-se a DRT após o trânsito em julgado.
Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h33min.

Notificação Nº: 11155/2007

Processo Nº: RT 01531-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ DE MORAES
ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): DN PRÁTICA TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao reclamante: retirem-se os autos de pauta e dê-se vista ao reclamante. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11151/2007

Processo Nº: CCS 01571-2007-009-18-00-5 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): SABRINA GOMES DOS SANTOS + 019
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao autor: O Sindicato dos Odontologistas no Estado de Goiás - SOEGO ajuíza a presente Ação de Cobrança de Contribuição Sindical contra 20

(vinte) profissionais visando o recebimento da contribuição sindical que entende devida. O litisconsórcio passivo facultativo, como o que ocorre no presente caso, é passível de limitação pelo Juízo, nos termos do art. 46, parágrafo único, do CPC, eis que a este cabe velar pela rápida solução do litígio, o que não se verificará com a apresentação de elevado número de defesa, cada uma com suas particularidades. Ante o vício da constituição do processo, garantindo a igualdade de tratamento a todos os réus, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Custas no importe de R\$371,06, calculadas sobre o valor dado à causa, pelo autor. Intime-se.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11388/2007

Processo Nº: RT 01184-1998-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: DONIZETH ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): EDIFÍCIO RESIDENCIAL VENEZA + 001

ADVOGADO.....: DELBERT JUBE NICKERSON

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls.256: Defiro. Proceda a Secretaria à extração das cópias requeridas à fl.254, que serão recebidas pelo autor, em 05 dias, mediante o pagamento dos emolumentos previstos pelo art.789-B consolidado

Notificação Nº: 11398/2007

Processo Nº: RT 01667-1998-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CILEUDE ANA CARDOSO BARROS

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): DOM LOPES ROUPAS LTDA + 002

ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE

DESPACHO: Tomar ciência do despacho: Vistos os autos. Converto em penhora parcial o bloqueio judicial noticiado às fls. 427, no importe de R\$24,57. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11401/2007

Processo Nº: RT 01667-1998-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CILEUDE ANA CARDOSO BARROS

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): DOM LOPES ROUPAS LTDA + 002

ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE

DESPACHO: Intime-se o(a) exequente para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 11359/2007

Processo Nº: RT 00444-2002-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: IVANEI PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): ARTE BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intime-se o(a) exequente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 11404/2007

Processo Nº: RT 00306-2003-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: EDSON ANANIAS SILVA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): MEGA BRINDES (PROP. EXDRAS DE PAULA SILVA/ ROGÉRIO E ANTÔNIO) + 002

ADVOGADO.....: HELY DE OLIVEIRA SANTOS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que foi designado o dia 18/10/2007, às 13:30 horas, para realização da praça, e leilão às 13:45h, a realizar-se no Juízo Deprecado (2ªVara do Trabalho de Itajaí-SC)

Notificação Nº: 11351/2007

Processo Nº: RT 00561-2005-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: KLEUBER ETERNO DA SILVA

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANO SILVA

RECLAMADO(A): SOUZA E SOUZA REPRESENTAÇÃO LTDA. + 003

ADVOGADO.....: DÉLIO ALVES PEREIRA

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V. Sa. intimado para se manifestar da negativa das diligências Detran e BACEN, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 11340/2007

Processo Nº: RT 01959-2005-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: DENIS ATAÍDES BARBOSA

ADVOGADO.....: JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM

RECLAMADO(A): 3 AMÉRICAS PNEUS LTDA. + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls.184: A medida requerida de registro de restrição judicial junto ao Detran-Go encontra suporte no poder geral de cautela, art. 798 do CPC, de aplicação subsidiária, por força do art. 769 da CLT, podendo ser requerida em autos apartados ou no bojo dos autos principais. Posto isso, determino a averbação da restrição judicial sobre o veículo indicado à fl.166 junto ao Detran-Go. Diligencie a Secretaria no sentido de verificar junto ao Incra a eventual existência de imóveis cadastrados em nome dos executados. Oficie-se à Delegacia da Receita Federal solicitando cópias das duas últimas declarações de Imposto de Renda dos executados. Indefiro o pedido de expedição de ofícios aos CRI's, visto tratar-se de diligência a ser promovida pela própria parte interessada, independentemente da intervenção judicial, sob pena de infração ao princípio insculpido no art. 125, I, do CPC. Posto isso, expeça-se ao exequente certidão narrativa para que ele mesmo diligencie junto ao CRI no sentido de obter informações acerca da eventual existência de bens cadastrados em nome da executada. Deverá ser informado que o autor é beneficiário da Assistência Judiciária Gratuita. A certidão será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após a remessa das declarações de imposto de renda e cumprimento das diligências retromencionadas, intime-se o exequente para requerer o que for de seu interesse em cinco dias, pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 11350/2007

Processo Nº: RT 00080-2006-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO GONÇALVES GUIMARÃES + 002

ADVOGADO.....: SARAH MILHOMEM FERNANDES

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento de seu crédito, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11389/2007

Processo Nº: RT 00125-2006-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: RAPHAEL VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 1338: Considerando que a presente execução é provisória e que a oposição de Embargos/Impugnação, neste momento processual, é mera faculdade das partes, deixo de conhecer dos remédios intentados (embargos à execução e impugnação aos cálculos). Aguarde-se o trânsito em julgado da sentença exequenda e a convalidação da execução em definitiva.

Notificação Nº: 11390/2007

Processo Nº: RT 00125-2006-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: RAPHAEL VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 1338: Considerando que a presente execução é provisória e que a oposição de Embargos/Impugnação, neste momento processual, é mera faculdade das partes, deixo de conhecer dos remédios intentados (embargos à execução e impugnação aos cálculos). Aguarde-se o trânsito em julgado da sentença exequenda e a convalidação da execução em definitiva.

Notificação Nº: 11353/2007

Processo Nº: RT 00627-2006-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ COSTA LAURENÇO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia de execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 11391/2007

Processo Nº: AAT 01796-2006-010-18-00-0 10ª VT

AUTOR...: FARLEM DIOGE RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: MIGUEL PEREIRA DE CARVALHO

RÉU(RÉ): ELETROMINAS ELETRICIDADE GERAL LTDA. + 003

ADVOGADO: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA

DESPACHO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo(a) reclamante.

Notificação Nº: 11392/2007

Processo Nº: AAT 01796-2006-010-18-00-0 10ª VT

AUTOR...: FARLEM DIOGE RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: MIGUEL PEREIRA DE CARVALHO

RÉU(RÉ): VILMAR RODRIGUES DE FARIA + 003

ADVOGADO: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA

DESPACHO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo(a) reclamante.

Notificação Nº: 11393/2007

Processo Nº: AAT 01796-2006-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR...: FARLEM DIOGE RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: MIGUEL PEREIRA DE CARVALHO
RÉU(RÉ): JOÃO LUIS NETO + 003

ADVOGADO: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA

DESPACHO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo(a) reclamante.

Notificação Nº: 11394/2007

Processo Nº: AAT 01796-2006-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR...: FARLEM DIOGE RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: MIGUEL PEREIRA DE CARVALHO
RÉU(RÉ): MARIANA VARGAS COLNAGHI + 003

ADVOGADO: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA

DESPACHO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo(a) reclamante.

Notificação Nº: 11357/2007

Processo Nº: ARI 00774-2007-010-18-00-4 10ª VT
AUTOR...: WILSON BATISTA DE PAIVA

ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
RÉU(RÉ): INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: .

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Ante o exposto, considerando os argumentos retro analisados e tudo mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE o pedido formulado pelo autor WILSON BATISTA DE PAIVA em face do réu INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL, para condená-lo a restituir o valor da contribuição previdenciária recolhida indevidamente nos autos da reclamação trabalhista citada, tudo de conformidade com os fundamentos. Custas pela Autarquia Previdenciária, no importe de R\$ 24,00, sobre R\$ 1.200,00, isento na forma do art. 790-A da CLT. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição em razão do art. 475, § 6º do CPC. Intimem-se as partes. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta. ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA NETO, Diretor de Secretaria

Notificação Nº: 11352/2007

Processo Nº: CCS 01047-2007-010-18-00-4 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): DEBORA REIS LOUSA

ADVOGADO: NELSON CORREIA FILHO

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A) RÉU. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 11396/2007

Processo Nº: RT 01317-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: SANIFFER SILVA MAGALHÃES

ADVOGADO...: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A + 001

ADVOGADO...: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Procedentes os Embargos de Declaração em: 15/08/2007.

Notificação Nº: 11397/2007

Processo Nº: RT 01317-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: SANIFFER SILVA MAGALHÃES

ADVOGADO...: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001

ADVOGADO...: BRUNO BATISTA ROSA

DESPACHO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Procedentes os Embargos de Declaração em: 15/08/2007.

Notificação Nº: 11402/2007

Processo Nº: RT 01337-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ROBERTO BRANQUINHO REIS

ADVOGADO...: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIÂNIA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO...: JOELSON JOSÉ FONSECA

DESPACHO: Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo TOTALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo reclamante JOSÉ ROBERTO BRANQUINHO em face da reclamada, AGÊNCIA GOIÂNIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP, para condená-la a pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo.

Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a Súmula 381/TST. Determino o recolhimento do imposto de renda e das contribuições previdenciárias, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, sendo as contribuições previdenciárias sob pena de execução, nos termos do art. 114 da CF/88. Custas que importam em R\$ 800,00, sobre R\$ 40.000,00, valor arbitrado à condenação, pela reclamada. Isenta na forma do art. 790-A da CLT. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11403/2007

Processo Nº: RT 01526-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MAURICIO PESSOA

ADVOGADO...: PAULA ESTRELA FOGAÇA
RECLAMADO(A): MR - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO...: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXECUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 11358/2007

Processo Nº: CCS 01605-2007-010-18-00-1 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ALEXANDRE RAMOS CAIADO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 06/09/2007, 08:30 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 11354/2007

Processo Nº: CCS 01606-2007-010-18-00-6 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ANTONIO CARLOS SAMPAIO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 06/09/2007, 08:45 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 11363/2007

Processo Nº: CCS 01607-2007-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ALEXANDRE WAGNER PORTO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 06/09/2007, 08:20 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 11366/2007

Processo Nº: CCS 01612-2007-010-18-00-3 10ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): MARCO LEONARDO DE MACEDO PÁDUA + 019

ADVOGADO: .

DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 06/09/2007, 08:15 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4645/2007

PROCESSO Nº RT 02064-2006-010-18-00-8

RECLAMANTE: ANDRÉ LUIZ DE JESUS

RECLAMADO(A): GORETT COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA., CPF/CNPJ: 07.024.294/0001-30

A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a executada MARIA GORETT DOS

SANTOS, CPF/CNPJ: 207.539.772-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 115, cujo inteiro teor é o seguinte:

'...Nomeio depositária do imóvel penhorado à fl.112 a própria executada MARIA GORETT DOS SANTOS, qualificada à fl.02, que será intimada do encargo por edital, visto ser incerta e não sabida sua localização...'

E para que chegue ao conhecimento de MARIA GORETT DOS SANTOS, é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006.

Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte e Sete de Agosto de Dois mil e Sete.

Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4654/2007

PROCESSO Nº RT 00394-2007-010-18-00-0

Exequente(s): SELMA ALVES DOS SANTOS

Executado(s): GUTELO COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA., CPF/CNPJ: 08.190.524/0001-02

A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), GUTELO COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$ 18.465,15; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$ 369,30; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$ 1.167,22; INSS/EMPREGADO-R\$ 402,17; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 98,16; IRRF a RECOLHER-R\$ 918,21; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 20.099,83; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/07/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte e Sete de Agosto de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11179/2007

Processo Nº: RT 00162-1996-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: JAYRO DE ALMEIDA FREIRE

ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

RECLAMADO(A): EMEGE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A

ADVOGADO.....: ROBERTA DAMACENA MACHADO

DESPACHO: RECTE: Receber em Secretaria a Certidão Nº109/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11171/2007

Processo Nº: RT 01472-2002-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: MARLICE ALVES BAIA

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 443/445, cujo teor é o seguinte: '(...)C O N C L U S Ã O Posto isso, conheço dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, na forma da fundamentação supra, que esta conclusão integra e complementa(...)' Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11194/2007

Processo Nº: RT 00730-2003-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM GOMES LAMONIER ESPOLIO REP P/ CLEONICE DE FATIMA LAMONIER

ADVOGADO.....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO LAMONIER LTDA + 002

ADVOGADO.....: ZELIA DOS REIS REZENDE

DESPACHO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 20/09/2007, às 11h08, para a realização da Praça, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, nesta Justiça Especializada. Sendo negativa, fica designado o dia 05/10/2007, às 13h20, para o Leilão, no Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, Setor Sul - Goiânia/Go.

Notificação Nº: 11184/2007

Processo Nº: RT 00788-2003-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: MARCIA PIMENTEL BUENO

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): MARCO EMILIO LOBO DIAS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: EXQTE: Vistos. Indefiro o pleito de fl. 170, porquanto impertinente para a solução da execução, primeiro porque o Juízo já rechaçou a inclusão no feito da empresa Apoiotec Informática (fls. 166/167), segundo porque experiências anteriores demonstraram que é inócua penhora de cotas sociais, que na maioria das vezes só existe no papel, sem falar que quase sempre as empresas já fecharam suas portas.

Notificação Nº: 11160/2007

Processo Nº: RT 00845-2003-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: TATIANA TEIXEIRA BARBOSA

ADVOGADO.....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO

RECLAMADO(A): VICENTE LOPES DE CARVALHO (SUCESSORA DE MARIA APARECIDA ELIAS DOS SANTOS).

ADVOGADO.....: ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES

DESPACHO: EXEQTE - Não há falar em penhora do veículo discriminado à fl. 352,

porquanto não há nos autos prova de que o aludido bem seja do executado. Ademais, conforme já analisado por este Juízo por meio do despacho de fl. 290, item I, a documentação enviada pela receita federal não aponta o veículo dentre os bens do executado, razão pela qual indefiro o pleito retro. Outrossim, indefiro o pleito de diligências em desfavor da esposa do devedor, porquanto terceira estranha ao feito. Ademais, trata-se de mera alegação destituída de quaisquer indícios de prova.

Notificação Nº: 11165/2007

Processo Nº: RT 01784-2003-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: MARINALDO ALVES DE QUEIROZ

ADVOGADO.....: THYAGO PARREIRA BRAGA

RECLAMADO(A): HAGIL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: EXEQTE - requerer o que lhe aprovar ao curso da execução, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11173/2007

Processo Nº: RT 01267-2004-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: LOURENCO ACHILES DA LUZ

ADVOGADO.....: OLDERIVO DE SOUZA BARBOSA

RECLAMADO(A): EMBALY PRODUTOS DE CONSUMO LTDA

ADVOGADO.....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER

DESPACHO: EXEQTE: Intime-se o credor para se manifestar sobre os embargos à arrematação opostos pela executada. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 11183/2007

Processo Nº: RT 01458-2004-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: DONIZETE PEREIRA COSTA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): POSTO SAVE + 002

ADVOGADO.....: JOAO BATISTA JACOB

DESPACHO: EXQTE: Vistos. A situação narrada na certidão de fl. 367 não configura sucessão, pois se trata de empresa sem liame aparente com a executada, que se instalou há poucos meses no endereço diligenciado pelo Sr. Oficial de Justiça, o qual foi indicado pelo credor sem nenhuma prova de que a devedora, efetivamente esteve ali estabelecida.

Diante disso, indefiro o pleito de fl. 369/370. Intime-se o exequente, inclusive para impulsionar a execução, como lhe aprovar, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11163/2007

Processo Nº: RT 01568-2004-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: NEDY TEIXEIRA MORGADO

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CERNE - CONSORCIO DE EMPRESA RADIOFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO DE GOIAS + 001

ADVOGADO.....: ALINY NUNES TERRA

DESPACHO: Partes - tomar ciência da decisão dos Embargos à Execução e Impugnação aos Cálculos, cuja decisão é: Ante o exposto, conheço, visto que tempestivos, os EMBARGOS DECLARATÓRIOS, opostos por NELIANA FRAGA DE SOUSA e AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO contra a R. Sentença de fls. 232/248 nos autos da Reclamação Trabalhista proposta por NELIANA FRAGA DE SOUSA em face de AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO, para, no mérito, dar-lhes provimento, na forma da fundamentação supra, que a esta conclusão integra e complementa.

Notificação Nº: 11181/2007

Processo Nº: RTN 00349-2005-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: VALDINÉS DIAS DA ROCHA

ADVOGADO.....: CLIDENOR BEZERRA COSTA

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. + 003

ADVOGADO.....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA R. DE OLIVEIRA

DESPACHO: EXQTE: Vistos. Intime-se o exequente a requerer o que lhe aprovar ao curso da execução, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11175/2007

Processo Nº: AEF 00668-2005-011-18-00-5 11ª VT
AUTOR...: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: .

RÉU(RÉ): WANIA DE SOUZA MAJADAS + 001

ADVOGADO: EURÍPEDES ARAÚJO MENDES JUNIOR

DESPACHO: 2ª RECD: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Posto isso, conheço dos Embargos à Execução Fiscal opostos por WANIA DE SOUZA MAJADAS em face da FAZENDA NACIONAL para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se as partes, observadas as formalidades legais. Após o trânsito em julgado da presente decisão, suspenda-se a execução por um ano, ante o parcelamento do débito, informado pela PFN à fl. 94. Nada mais.

Notificação Nº: 11185/2007

Processo Nº: RT 00985-2005-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY ALESSANDRO RODRIGUES

ADVOGADO....: .

RECLAMADO(A): MINISTERIO COMUNIDADE CRISTÃ

ADVOGADO....: GIOVANNY HEVERSON DE MELLO BUENO

DESPACHO: RECD: Tomar ciência de que foi corrigido que a comprovação dos recolhimentos fiscais, determinado à reclamada, deverá ocorrer no prazo de cinco dias do vencimento de cada parcela. Manifestar-se sobre o pedido de execução do acordo, formulado às fls. 339/340. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11187/2007

Processo Nº: RT 00560-2006-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: TATIANNY DE CARVALHO MOTA

ADVOGADO....: LÁZARA DE FÁTIMA CARNEIRO PONCIANO

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001

ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: RECTE: Manifestar-se sobre os embargos declaratórios opostos pela segunda reclamada, caso queira, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11138/2007

Processo Nº: RT 00662-2006-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: MARCELINO DA SILVA MENESES

ADVOGADO....: ROGÉRIO DO CARMO COSTA

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE CARVÃO BOA BRASA LTDA. + 003

ADVOGADO....: .

DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11174/2007

Processo Nº: RT 00787-2006-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: AMARILDO SILVA DE SOUZA

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): INÁCIO VALERIANO DOS SANTOS

ADVOGADO....: LUIZ BERTO DO NASCIMENTO

DESPACHO: EXEQÜENTE: Dos documentos remetidos pela JUCEG, infere-se que a empresa

V.A.S. BRANDÃO & CIA LTDA confunde-se com o próprio executado, de modo que seria inócua a inclusão dela no pólo passivo do feito, uma vez que todas as medidas adotadas em face do Sr. Inácio Valeriano dos Santos, não surtiram efeito. Diante disso, indefiro o pleito de fl. 166. Intime-se o exequente, inclusive para requerer o que entender de direito no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 11135/2007

Processo Nº: RT 00933-2006-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: FABIANO SANTANA DE FREITAS

ADVOGADO....: NUBIA NOVAES TAVEIRA

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 231/233, cujo teor é o seguinte: '(...)DISPOSITIVO Posto isso, conheço dos Embargos opostos por AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA na Execução que FABIANO SANTANA DE FREITAS move em seu desfavor, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Custas do artigo 789-A, V, da CLT, pela embargante/executada (Lei 11.101/2005, artigos 5º, II, e 84, IV). Intimem-se as partes. Antes da expedição da certidão de crédito, que será determinada após o trânsito em julgado desta decisão, deverá a Secretaria excluir dos cálculos o valor do seguro-desemprego, tendo em vista o fornecimento dos formulários próprios, sobre os quais o autor não apontou nenhuma irregularidade.(...)'. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11140/2007

Processo Nº: RT 00953-2006-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: ARILSON GONÇALVES DA TRINDADE

ADVOGADO....: ANDRÉA NETO DE RESENDE

RECLAMADO(A): VIA DOOR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. N/P DE CLÉSIO

ADVOGADO....: .

DESPACHO: EXQTE: Ante a inércia do exequente, suspende-se a execução, por um ano.

Notificação Nº: 11137/2007

Processo Nº: AAT 01213-2006-011-18-00-8 11ª VT

AUTOR...: FLÁVIA ALVES DE PAULA FERREIRA

ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA

RÉU(RÉ): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO: ELIZANDRO LUIZ PARNOW

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 524/526, cujo teor é o seguinte: '(...)III - CONCLUSÃO Posto isso, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por BANCO DO BRASIL S/A, no feito em epígrafe para, no mérito, REJEITÁ-LOS, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Imponho, ex officio, ao embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, cujo valor reverterá ao embargado.(...)'. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11123/2007

Processo Nº: RT 01263-2006-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO FERNANDES DE ASSIS

ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): CHOPERIA E RESTAURANTE PINGUIM DE GOIÂNIA LTDA.

ADVOGADO....: CARLA VALENTE BRANDAO

DESPACHO: RECTE: Receber em secretaria a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11176/2007

Processo Nº: RT 01316-2006-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: AMARILDO RESPLANDES DA SILVA

ADVOGADO....: JÚLIANO CHAVES CORTEZ

RECLAMADO(A): TELEMONT ENG. DE TELECOMUNICAÇÕES S/A + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão de EMBARGOS À EXECUÇÃO prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 'CONCLUSÃO Ante o exposto, conheço dos Embargos à Execução opostos por TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Imponho, ex officio, ao embargante multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito em execução, cujo valor reverterá ao embargado. Custas do art. 879-A, VII, da CLT, pelo executado. Intimem-se. Após o trânsito em julgado da presente decisão, recolham-se as custas em execução e libere-se ao exequente o saldo remanescente da guia de fl. 241. Os encargos previdenciários já foram comprovados à fl. 246. Tudo feito, arquivem-se os autos. Em 24 de agosto de 2007. (a) ÉDISON VACCARI - Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 11177/2007

Processo Nº: RT 01316-2006-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: AMARILDO RESPLANDES DA SILVA

ADVOGADO....: JÚLIANO CHAVES CORTEZ

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A. + 001

ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão de EMBARGOS À EXECUÇÃO prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 'CONCLUSÃO Ante o exposto, conheço dos Embargos à Execução opostos por TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Imponho, ex officio, ao embargante multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito em execução, cujo valor reverterá ao embargado. Custas do art. 879-A, VII, da CLT, pelo executado. Intimem-se. Após o trânsito em julgado da presente decisão, recolham-se as custas em execução e libere-se ao exequente o saldo remanescente da guia de fl. 241. Os encargos previdenciários já foram comprovados à fl. 246. Tudo feito, arquivem-se os autos. Em 24 de agosto de 2007. (a) ÉDISON VACCARI - Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 11164/2007

Processo Nº: RT 01404-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: CLÉBIO CÂNDIDO DE MACEDO

ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): LAVANDERIA REAL

ADVOGADO....: .

DESPACHO: EXEQTE - manifestar-se sobre a petição de fls. 118/119, no prazo de cinco dias, sob pena de o silêncio ser interpretado como quitação regular do crédito do exequente, caso em que a execução, quanto ao crédito trabalhista, fica declara extinta.

Notificação Nº: 11180/2007

Processo Nº: RT 01508-2006-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: ANIELLA AMARAL CARDOSO

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: RECDA: Receber em Secretaria, o saldo remanescente. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11155/2007

Processo Nº: RT 01705-2006-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA CARNEIRO NUNES

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Posto Isto, Resolve o Juízo da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia: I - REJEITAR a preliminar de inépcia da inicial; II - REPUTAR prescritas as pretensões anteriores a 20.09.2001; e III - JULGAR PROCEDENTES, em parte, os pedidos para condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante, no prazo legal, com juros e correção monetária, como se apurar em liquidação, a verbas deferidas a título de: (a) diferenças de horas extras e reflexos, decorrentes da sonegação do cômputo da fração inferior a 16(dezesseis) minutos, bem como da não- concessão do intervalo intrajornada legal e seus reflexos; (b) remuneração correspondente a 1(uma) hora extra diária, com adicional de 50% e seus reflexos, pela nãoconcessão do intervalo mínimo legal; (c) adicional de insalubridade e seus reflexos, no período imprescrito; (d) diferenças rescisórias e contratuais, resultantes da majoração da base remuneratória obreira, pela integração ao salário obreiro das verbas acima mencionadas, com os reflexos pleiteados, como se apurar, nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. Quanto ao FGTS, deverá a Reclamada proceder ao recolhimento dos respectivos depósitos, em conta vinculada, sobre as verbas ora deferidas, de natureza salarial, com posterior entrega do TRCT Complementar no Cód. 01, sob pena de execução direta, com multa de 40% sobre o total encontrado, como se apurar. Incumbe à Reclamada promover a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias, incidentes sobre as verbas salariais deferidas, sob pena de execução(CF, art. 114, VIII, c/c o parágrafo único do art. 876 da CLT, com redação dada pelo art. 42 da Lei nº 11.457/2007), e do imposto de renda retido na fonte, nos termos dos Provimentos nos 02/93, 001/96 e 02/2005 da CGJT/ST.

Sucumbente no objeto da perícia(CLT, 790-B), impõe-se à Reclamada o pagamento dos honorários periciais, ora arbitrados em R\$ 800,00(oitocentos reais), devidamente atualizados(OJ nº 198 da SDI-1/TST). Cabe-lhe ainda promover o recolhimento das contribuições previdenciárias, incidentes sobre as verbas salariais deferidas, sob pena de execução(CF, art. 114, VIII, c/c o parágrafo único do art. 876 da CLT, com redação dada pelo art. 42 da Lei nº 11.457/2007), e do imposto de renda retido na fonte, nos termos dos Provimentos nos 02/93, 001/96 e 02/2005 da CGJT/ST. Concedo à Autora os benefícios da Assistência judiciária gratuita. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente.

Notificação Nº: 11154/2007

Processo Nº: RT 01985-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE CHRYSTINE AZEVEDO MOURA

ADVOGADO.....: TELÉMACO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte:

Posto isso, conheço dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos por SIMONE CHRYSTINE AZEVEDO MOURA, no feito que move em face de BANCO BRADESCO S/A e BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, na forma da fundamentação supra, que esta conclusão integra e complementa.

Notificação Nº: 11088/2007

Processo Nº: RT 02203-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO GOMES FERREIRA

ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 482/488, cujo teor é o seguinte: '(...)CONCLUSÃO Posto Isto, Resolve o Juízo da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia: I - REPUTAR prescritas as pretensões anteriores a 12.12.2001; II - REJEITAR a pecha de litigante de má-fé imputada ao Reclamante; e III - JULGAR PROCEDENTES, em parte, os pedidos, para condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante, no prazo legal, com juros e correção monetária, como se apurar em liquidação, o adicional de insalubridade, no percentual de 20%(vinte por cento), com base na evolução do salário-base, e a indenização por danos morais no valor correspondente a R\$ 50.000,00(

cinquenta mil reais), nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. Incumbe à Reclamada o pagamento dos honorários periciais, ora fixados em R\$ 1.000,00(mil reais e), a título de insalubridade, e de R\$ 2.000,00(dois mil reais), a título de perícia médica, com juros e correção monetária(OJ nº 198 da SDI-1/TST). Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita, em face de sua presumida miserabilidade jurídica. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 1.200,00, calculadas sobre R\$ 60.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Oficie-se à DRT, ao INSS e à Caixa Econômica Federal, após o trânsito em julgado, para as devidas providências.(...)' Prazo e fins legais.

OUTRO : ROBERTA CAVALCANTE FRAGOSO

Notificação Nº: 11089/2007

Processo Nº: RT 02203-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO GOMES FERREIRA

ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 482/488, cujo teor é o seguinte: '(...)CONCLUSÃO Posto Isto, Resolve o Juízo da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia: I - REPUTAR prescritas as pretensões anteriores a 12.12.2001; II - REJEITAR a pecha de litigante de má-fé imputada ao Reclamante; e III - JULGAR PROCEDENTES, em parte, os pedidos, para condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante, no prazo legal, com juros e correção monetária, como se apurar em liquidação, o adicional de insalubridade, no percentual de 20%(vinte por cento), com base na evolução do salário-base, e a indenização por danos morais no valor correspondente a R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. Incumbe à Reclamada o pagamento dos honorários periciais, ora fixados em R\$ 1.000,00(mil reais e), a título de insalubridade, e de R\$ 2.000,00(dois mil reais), a título de perícia médica, com juros e correção monetária(OJ nº 198 da SDI-1/TST). Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita, em face de sua presumida miserabilidade jurídica. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 1.200,00, calculadas sobre R\$ 60.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Oficie-se à DRT, ao INSS e à Caixa Econômica Federal, após o trânsito em julgado, para as devidas providências.(...)' Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11168/2007

Processo Nº: RT 02216-2006-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CLERES DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS DONIZETI PIRES

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA

ADVOGADO.....: MARIÁNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: RECLAMADA: Manifiestar-se sobre os embargos declaratórios opostos pelo reclamante, caso queira, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11161/2007

Processo Nº: CCS 00024-2007-011-18-00-9 11ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS

RÉU(RÉ): HÉLIO CORRÊA DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: REQUERENTE - Comprovar que promoveu os repasses de que o art. 589 da CLT, no prazo de 10 dias, sob pena de o descumprimento do referido dispositivo legal ser comunicado à DRT-GO.

Notificação Nº: 11182/2007

Processo Nº: RT 00081-2007-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: TÂMARA CRISTINA DA SILVA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): FERNANDA LIMA CORDEIRO + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber a CTPS de seu cliente, bem como para fornecer subsídios com vistas à identificação da executada FERNANDA LIMA DE CORDEIRO, a qual possui uma homônima, consoante o resultado da consulta de fl. 69. Frise-se que a dúvida pode ser elucidada com a identificação do nome da mãe da executada, informação que provavelmente possui a autora, já que trabalhou como doméstica. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11087/2007

Processo Nº: RT 00102-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de que foi designado o dia 30/08/2007, às 17h10, para audiência de encerramento de instrução. Faculta-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 11156/2007
Processo Nº: RT 00305-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: LINDOMAR FIALES RIBEIRO
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG + 001
ADVOGADO.....: MOSAIR JOSE DE OLIVEIRA
DESPACHO: 2ª RECD: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 11169/2007
Processo Nº: RT 00312-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: VALFRÂNIO QUIRINO FURTADO
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS SUC. DA ENTIDADE CENTRAL
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: RECD: Vista do Recurso Adesivo. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 11124/2007
Processo Nº: RT 00472-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: ROSÂNGELA BERNADO LEITE
ADVOGADO.....: TELÉMAGO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO.....: OSMAR MENDES PAIXAO CORTES
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 769/775, cujo teor é o seguinte: '(...)CONCLUSÃO Posto isso, conheço dos Embargos Declaratórios opostos pela reclamante, ROSÂNGELA BERNARDO LEITE, e pelos reclamados, BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA e BANCO BRADESCO S/A, para, no mérito, ACOLHER PARCIALMENTE os da primeira, e REJEITAR os dos últimos, aos quais imponho multa de 1% sobre o valor da causa, reversível à reclamante, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11125/2007
Processo Nº: RT 00472-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: ROSÂNGELA BERNADO LEITE
ADVOGADO.....: TELÉMAGO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO.....: OSMAR MENDES PAIXAO CORTES
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 769/775, cujo teor é o seguinte: '(...)CONCLUSÃO Posto isso, conheço dos Embargos Declaratórios opostos pela reclamante, ROSÂNGELA BERNARDO LEITE, e pelos reclamados, BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA e BANCO BRADESCO S/A, para, no mérito, ACOLHER PARCIALMENTE os da primeira, e REJEITAR os dos últimos, aos quais imponho multa de 1% sobre o valor da causa, reversível à reclamante, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11162/2007
Processo Nº: RT 00537-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: CLEZO GLEISON PÓVOA SEABRA
ADVOGADO.....: DAVID DUTRA FILHO
RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO GONÇALVES CERQUEIRA (DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS GRANDMED)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11150/2007
Processo Nº: RT 00566-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: DANIELA SEGATI LOPES
ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: RECLAMADAS: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo: 08 dias.

Notificação Nº: 11151/2007
Processo Nº: RT 00566-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: DANIELA SEGATI LOPES
ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: RECLAMADAS: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo: 08 dias.

Notificação Nº: 11159/2007
Processo Nº: RT 00772-2007-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: RUBEN SILVA DELMONDES
ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC
ADVOGADO.....: SUELENY SILVA COSTA
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 204/208, cujo teor é o seguinte: '(...)I I I – C O N C L U S Ã O Ante o exposto, conheço, visto que tempestivos, os EMBARGOS DECLARATÓRIOS, opostos por RUBEN SILVA DELMONDES contra a R. Sentença de fls. 188/196 nos autos da Reclamação Trabalhista proposta em face de ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC, para, no mérito, DAR-LHES PROVIMENTO, na forma da fundamentação supra, que a esta conclusão integra e complementa. Assim, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para condenar o reclamado ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC a pagar ao reclamante RUBEN SILVA DELMONDES o quanto segue: adicionais de assiduidade e pontualidade e reflexos em FGTS. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 2.000,00, no importe de R\$ 40,00. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11189/2007
Processo Nº: RT 00988-2007-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DIVINA MARQUES
ADVOGADO.....: MARY APARECIDA FREITAS MODANÉZ LEANDRO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS
DESPACHO: Reclamado: Concedo a dilação do prazo para pagamento da execução por mais 48 horas, sob pena de prosseguimento dos atos executivos.

Notificação Nº: 11178/2007
Processo Nº: AD 01248-2007-011-18-00-8 11ª VT
REQUERENTE...: TELDY MARIA SALES SANTOS
ADVOGADO.....: SILVIO SEBASTIÃO DA SILVA
REQUERIDO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO.....:
DESPACHO: REQUERENTE: Tomar ciência, no prazo legal, da sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, julgo EXTINTA SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO a presente ação trabalhista proposta por TELDY MARIA SALES SANTOS em face do ESTADO DE GOIÁS, em razão de ilegitimidade passiva. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$1.000,00, dispensadas na forma da lei. Intimem-se.

Notificação Nº: 11144/2007
Processo Nº: RT 01337-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE...: LAERTE JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência do despacho de fl.92, cujo teor segue: 'Vistos. I- Incluo o feito na pauta do dia 24/09/07, às 15h55, para realização de Audiência Una. Ao ato devem comparecer as partes, que deverão trazer suas testemunhas, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT. II- Intimem-se o reclamante e seu advogado, bem como a segunda reclamada e o respectivo advogado. III- Notifique-se a primeira reclamada na pessoa dos sócios ADEMIR e EVANDO, qualificados à fl. 81. IV- Retornando o SEED sem alcançar a finalidade e havendo tempo suficiente, notifique-se a reclamada acima referida por edital. Aos 23/08/2007. (a) ÉDISON VACCARI - Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 11170/2007
Processo Nº: CCS 01407-2007-011-18-00-4 11ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): CLÁUDIA RIOS DA SILVA
ADVOGADO: DALVAN RODOVALHO
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão/sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 'III- DISPOSITIVO Ante o exposto, rejeito as preliminares; e, no mais, julgo PROCEDENTE EM PARTE a presente Ação de Cobrança para condenar a ré CLÁUDIA RIOS DA SILVA a pagar à autora CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA o quanto segue: contribuição sindical dos anos de 1998 a 2002, honorários advocatícios e despesas processuais. Custas processuais pela ré, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 650,00, no importe de R\$ 13,00. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais. Goiânia (GO), 21 de agosto de 2007. (a) ÉDISON VACCARI - JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR.'

Notificação Nº: 11157/2007

Processo Nº: ADI 01514-2007-011-18-00-2 11ª VT
AUTOR...: CATARINA PACHECO DA SILVA INÁCIO
ADVOGADO: ROSIMAR DE SOUZA

RÉU(RÉ):

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTORA: Tomar ciência, no prazo legal, da sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte:

Diante disso, declaro ex officio a incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar o pedido deduzido pela autora, razão pela qual determino a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual, via Coordenação Judiciária, após o trânsito em julgado desta decisão (CPC, art. 113, caput).

Notificação Nº: 11153/2007

Processo Nº: RT 01517-2007-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRO DE OLIVEIRA NUNES
ADVOGADO...: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): SETOR DE MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001

ADVOGADO...: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão/sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 'Decido.

O reclamante já havia ingressado com duas ações idênticas a esta, ambas arquivadas pela ausência de comparecimento dele à audiência de conciliação (art. 844 da CLT), conforme certidão de fl. 12 e atas de audiência relativas aos processos mencionados na referida certidão,

as quais devem ser juntadas aos presentes. O último arquivamento ocorreu no dia 20 de julho de 2007. À espécie, aplica-se o art. 732 da CLT, que estabelece a perda, por seis meses, do direito de ajuizar reclamação na Justiça do Trabalho àquele que der causa ao arquivamento, por duas vezes consecutivas, de que trata o art. 844 da CLT. É o caso dos autos, pois o autor deixou de comparecer a duas audiências, injustificadamente, sendo que o último arquivamento ocorreu há apenas um mês. A presente ação foi proposta dentro do prazo de proibição do autor de ajuizar reclamação trabalhista, que se estenderá até o dia 20 de janeiro de 2008. Portanto, carece de um dos pressupostos processuais, qual seja, a regularidade processual, pois existe impedimento legal para a sua propositura. Em face do exposto, julgo extinto o feito sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, IV do CPC. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 154,37, calculadas sobre R\$ 7.718,79, valor atribuído à causa, que do pagamento fica dispensado, na forma da lei. Retire-se o feito da pauta do dia 31/08/2007. Junte-se. Intimem-se o reclamante e seu advogado. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. NADA MAIS. Goiânia, aos 20 de agosto de 2007. (a) ÉDISON VACCARI - Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 11092/2007

Processo Nº: AIN 01566-2007-011-18-00-9 11ª VT
REQUERENTE...: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
ADVOGADO...: ERI DE LIMA SANTOS

REQUERIDO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 007

ADVOGADO...: .

DESPACHO: REQUERENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 111, cujo teor segue: 'Vistos. Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto ausentes os requisitos do art. 273 do CPC, mormente a prova inequívoca da alegação e fundado receio de dano irreparável. Com efeito, o objeto da ação é bastante controvertido, que não prescinde da oitiva dos requeridos e da análise minuciosa do acervo probatório. Ademais, é do conhecimento deste Juízo que todos os bens dos requeridos foram bloqueados em diversas ações trabalhistas, ainda pendentes de solução, de modo que não se justifica o alegado periculum in mora. Cumpre-se frisar que o instituto da antecipação dos efeitos da tutela é uma faculdade do juiz, na dicção do art. 273 do CPC, que se utiliza da expressão "poderá", em vez de "deverá". Portanto, a concessão dessa medida fica ao alvedrio do poder discricionário do juiz, que mesmo estando presentes os requisitos legais, pode não deferir-la, caso entenda, em nome da prudência, que a pretensão do demandante, se procedente, somente poderá ser satisfeita após a decisão final do processo. Intime-se a requerente. Notifiquem-se os requeridos. Aos 23/09/2007. (a) ÉDISON VACCARI - Juiz do Trabalho.'

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 511/2007

PROCESSO Nº RT 00730-2003-011-18-00-7

Reclamante: JOAQUIM GOMES LAMONIER ESPÓLIO REP. P/ CLEONIE DE FÁTIMA LAMONIER

Exequente: INSS E UNIÃO

Executada: SUPERMERCADO LAMONIER

PRAÇA : 20/09/2007, às 11h 08m

LEILÃO: 05/10/2007, às 13h 20m

O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, torna público que na data e horário acima indicado, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praça, localizada no antigo Prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no endereço infra indicado, na guarda do depositário, Sr. LUORIMAR LOPES

LAMOUNIER. Negativa a praça, fica desde já designada a data de 14/09/2007, às 13h20 para a realização de LEILÃO, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, localizada na Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital, sendo nomeado leiloeiro o Sr. ALVARO SÉRGIO FUZO (CLT, art. 888, § 3º). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns)deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em leilão, a venda e arrematação dos bens dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% a título de comissão dos leiloeiros oficialmente inscritos na JUCEG. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas pelo presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, conferi e subscrevi, aos 23 dias do mês de agosto de 2007.RELAÇÃO DOS BENS: Gleba de terras, no município de Guapó, Estado de Goiás, na fazenda Veredas, com área de um alqueire, dezoito, setenta e sete litros(1;18,77), terras de campo, área devidamente cadastrada no INCRA sob o número 934.038.778-3, com área total de 456,5 ha, módulo fiscal 24,0 ha; número do módulo fiscal 18,81, fração mínima de parcelamento 3,0 ha, em área maior, dentro dos seguintes limites e confrontações: começa no marco zero (0), cravado na margem esquerda do córrego Rancho de Telha e na divisa do remanescente, daí segue com esta confrontação, com rumo e distância de 23º54'15", NW com 875,29 metros, até o marco M1, cravado nas divisas das terras pertencentes aos sucessores de Josias Leandro Teles. Daí por estas confrontações, com rumo a distância de 64º52'17" NE, com 81,74 metros até o marco de número M-02, cravado nas confrontações das terras pertencentes a Leida Lamounier, com o rumo e distância de 22º08'21", com 877,64, metros, até o marco de número M-03, cravado na margem esquerda do córrego rancho de telha; daí córrego acima, até o marco zero(0), ponto de partida os termos do memorial descritivo da responsabilidade técnica do Rf. Balcenr Alves de Souza, Crea-492, com todas as benfeitorias existentes no imóvel.VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

Endereço do bem: Município de Aragoiânia, Fazenda Vereda. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 512/2007

PROCESSO Nº RT 00145-2006-011-18-00-0

O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADO SERVICE WAY - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 1.702,18 (hum mil, setecentos e dois reais e dezoito centavos, atualizada até 30/08/2007, correspondente ao principal (R\$ 1.539,96), custas processuais (R\$ 30,80), verba previdenciária quotas-partes patronal (R\$ 123,10) e obreira (R\$ 32,70), custas da liquidação (R\$ 8,32), devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 00145-2006-011-18-00-0 RT, entre as partes, GLEIDE PEREIRA DE LIMA, exequente, e, SERVICE WAY - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA+01, executados, nos termos do despacho de fl. 281 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. Cite-se a primeira executada por edital'.

E, para que chegue ao conhecimento de CITADO SERVICE WAY - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, é passado o presente edital.

Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 23 dias do mês de agosto de 2007. Eu, Silvana Guedes, Assistente II, subscrevi. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 513/2007

PROCESSO Nº RT 01464-2007-011-18-00-3

O ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica CITADA RC DOS SANTOS BATISTA, reclamada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à AUDIÊNCIA UNA designada para o dia 19 de setembro de 2007,

às 12h50 na sede desta 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 - Setor Bueno - Goiânia-GO, e responder aos termos da Reclamação nº 01464-2007-011-18-00-3, apresentada por MARIA LUZIA RODRIGUES LEGAL, na qual pleiteia: Seja a reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da secretaria da Vara do Tabalho fazê-lo; requer os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família; requer provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da reclamada. VALOR DA CAUSA: R\$ 760,00 (setecentos reais). Nessa audiência, deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, bem como deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus procuradores, podendo fazer-se substituir pelo gerente ou preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o preponente. Poderá ainda, trazer testemunhas até no máximo 03 (três).

O não comparecimento importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato. Comparecer acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Os documentos deverão vir organizados em ordem cronológica, advertindo-se que poderão ser recusados

pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região.
ADVERTE-SE QUE EMBORA O RITO SEJA ORDINÁRIO, A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE. E, para que chegue ao conhecimento de RC DOS SANTOS BATISTA, é passado o presente edital. Eu, Silvana Guedes, Assistente II, subscrevi aos 23 dias do mês de agosto de 2007. EDISON VACCARI Juiz do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8516/2007

Processo Nº: RT 00449-1995-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: DEUSMAR LUCAS CAMBUIM

ADVOGADO....: **ILAMAR JOSÉ FERNANDES**

RECLAMADO(A): SAGOL SUBPRODUTOS ANIMAIS GOIAS LTDA + 002

ADVOGADO....: **ALAIOR ANTONIO MACIEL**

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que as declarações de ajuste anual que acompanharam o Ofício de fls. 85 são protegidas por sigilo fiscal, deverão ser ELIMINADAS.Saliente-se que no único ano em que houve Declaração de Ajuste Anual pelo executado Elizeu Pernê Machado com relação de bens (2001), nela consta nada declarado.I N TIME- S E o exequente para tomar ciência do teor deste despacho, bem como para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 8502/2007

Processo Nº: RT 00609-1995-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: JAIRO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO....: **GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): PANIFICADORA BRAVIL + 002

ADVOGADO....: **NEUZA VAZ GONCALVES DE MELO**

DESPACHO: Vistos, etc...PROCEDA a Secretária consulta ao sistema SERPRO a fim de verificar o endereço dos executados, FRANCISCO COUTINHO e MARIA DE LOURDES FALEIRO COUTINHO. De posse dos endereços, INTIME-OS para tomar ciência das penhoras em dinheiro em suas contas bancárias. Após, PROCEDA a Secretária consulta junto ao DETRAN-GO, conforme determinado no despacho de fls. 157.INTIME-SE o exequente.

Notificação Nº: 8523/2007

Processo Nº: RT 01471-1997-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO COSTA CAMPOS

ADVOGADO....: **NILVA MENDES DO PRADO**

RECLAMADO(A): AMERICAN SELF SERVICE E CHOPERIA LTDA + 002

ADVOGADO....: .

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão de fls. 107-v.

Notificação Nº: 8529/2007

Processo Nº: RT 00141-2003-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: FRANCINY DE SOUZA GODOY MORAIS

ADVOGADO....: **AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES**

RECLAMADO(A): TELES E REZENDE LTDA COLEGIO FREI NAZARENO

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Intime-se o exequente para tomar ciência do depósito de fls. 188.

Notificação Nº: 8522/2007

Processo Nº: RT 00602-2004-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: TATSUSHI SUGITA

ADVOGADO....: **WALDSON MARTINS BRAGA**

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

ADVOGADO....: **ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8534/2007

Processo Nº: RT 01502-2005-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: RENATO BARRETE MARCELINO

ADVOGADO....: **SOLANGE DAMASCENO DO ESPIRITO SANTO**

RECLAMADO(A): INDUSTRIA QUIMICA MICO LTDA

ADVOGADO....: **LUIS GUSTAVO NICOLI**

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão de fls. 501-v.

Notificação Nº: 8521/2007

Processo Nº: RT 01680-2005-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO CASTILHO DE BARROS

ADVOGADO....: **JERONIMO JOSE BATISTA**

RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA

ADVOGADO....: **JOSE MARIA NEVES**

DESPACHO: Vistos, etc... Conforme acordo de fls. 1277/1278, a executada comprometeu-se a comprovar nos autos os recolhimentos das custas, da contribuição previdenciária e do imposto de renda. O acordo foi cumprido, exceto no que tange ao recolhimento do imposto de renda, conforme informado pelo exequente às fls. 1310/1311. Intimada para comprovar tal recolhimento (fl. 1314), a executada depositou em juízo o valor do imposto de renda que deveria ter recolhido, bem como depositou o valor da multa de 20% pactuada em caso de inadimplemento (depósitos fls. 1315/1316). Sendo assim, PROCEDA a Secretária ao recolhimento do imposto de renda no importe de R\$4.388,94. LIBERE-SE ao exequente a importância de R\$877,79 referente à multa de 20% sobre o valor do imposto de renda não recolhido conforme acordado. As importâncias mencionadas deverão ser retiradas da conta nº2555.042.12502718 (depósitos fls. 1315/1316). LIBERE-SE à executada o saldo remanescente do depósito de fl. 1283 e o depósito recursal de fl. 1096, conforme determinado no despacho de fl. 1309. Feito isso, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 8501/2007

Processo Nº: AIN 00027-2006-012-18-00-8 12ª VT

REQUERENTE...: ISMAEL NERI DE SOUZA

ADVOGADO....: **JULIANA MUNIZ PACHECO**

REQUERIDO(A): ARISCO INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO....: **JORGE AUGUSTO JUNGSMANN**

DESPACHO: RECLAMADA, comparecer à Secretária desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 309/2007.

Notificação Nº: 8515/2007

Processo Nº: RT 00548-2006-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO MANOEL ALVES DA SILVA

ADVOGADO....: **ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.

ADVOGADO....: **BATISTA BALSANULFO**

DESPACHO: Vistos, etc...Às fls. 282, o exequente impugna os novos cálculos de fls. 242/251, argumentado que a decisão de fls. 235/237 não foi cumprida pela Contadoria. Comparando as planilhas de fls. 215/218 (primeiros cálculos) e fls. 248/251 (novos cálculos), verifica-se que houve cumprimento da decisão de fls.242/251. Como exemplo, pode-se tomar o dia 26.10.05, em que nos primeiros cálculos foram apuradas 12,02 horas extras (fls. 216) e nos novos cálculos foram apuradas 13,52 horas extras (fls. 250). LIBERE-SE ao exequente a importância de R\$2.440,40, a ser retirada do depósito de fls. 225, conforme requerido às fls. 282.INTIME-SE o exequente.

Notificação Nº: 8524/2007

Processo Nº: RT 00561-2006-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY JOSÉ DE SOUZA

ADVOGADO....: **RELTON SANTOS RAMOS**

RECLAMADO(A): FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA. + 003

ADVOGADO....: **RENATO FERNANDES DE OLIVEIRA**

DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidão, fls. 197-v e petição, fls. 199), PROCEDA a Secretária o recolhimento da contribuição previdenciária (R\$ 1179,59), custas (R\$ 323,86), honorários periciais (R\$ 1.118,43) e imposto de renda (R\$ 560,08). LIBERE-SE ao exequente o saldo remanescente do depósito de fls. 191, após retenção dos valores referente a contribuição previdenciária, custas, honorários periciais e imposto de renda. LIBERE-SE ao perito, Luciano Martin Teixeira, os honorários periciais. Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE a UNIÃO (INSS) para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 128/139. Decorrendo o prazo sem manifestação da UNIÃO (INSS), ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 8506/2007

Processo Nº: RT 00578-2006-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: AGEU TEODORO DIAS

ADVOGADO....: **WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA

ADVOGADO....: **JORGE JUNGSMANN NETO**

DESPACHO: EXECUTADA, manifestar-se, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo de fls.711.

Notificação Nº: 8507/2007

Processo Nº: RT 00819-2006-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: ALAIN TAYLOR DA SILVA

ADVOGADO....: **WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO....: **ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

DESPACHO: Vistos, etc...NUMERE-SE os autos a partir da folha 1236, inclusive. DENEGA-SE seguimento ao agravo de petição interposto pelo exequente, na petição de fls.1235/1238, por intempestivo. O exequente foi devidamente

intimado da decisão, conforme intimação de fls. 1233, cuja publicação ocorreu em 29.06.07, 6ªf. Assim, o prazo para o recurso expirou em 09.07.07, 2ªf, enquanto a petição do recurso foi protocolada somente em 13.08.07, 2ªf. INTIME-SE.

Notificação Nº: 8526/2007

Processo Nº: RT 00834-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: AMPUNINA HERMOGENES NUNES
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: Exequente, manifestar-se, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo de fls.166/173.

Notificação Nº: 8517/2007

Processo Nº: RT 00904-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: DELSITO MAGNO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): SILVANO PEDRO DE MORAIS (STRIKININA CALÇADOS)
ADVOGADO.....: WANESSA MENDES DE FREITA
DESPACHO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento do exequente, fls. 80, no sentido de expedir novo ofício ao Banco Santander, para informar acerca da existência de alienação fiduciária sobre o veículo de fls. 45, haja vista que a execução já se encontra garantida. Ante a petição de fls.79, DESIGNA-SE PRAÇA do bem penhorado às fls. 71, para o dia 27/09/2007, às 17:10 horas e LEILÃO para o dia 05/10/2007 às 13:00 horas. NOMEIA-SE leiloeiro o Sr. Alvaro Sérgio Fuzo (endereço: Rua T-64, nº 250, qd. 12, lt. 12/14, apt. 404, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, CEP: 74.823-350). EXPEÇA-SE Edital de Praça e Leilão. INTIME-SE o leiloeiro. INTIMEM-SE o exequente e a executada, fls. 70. INTIME-SE a depositária, fls. 71, verso.

Notificação Nº: 8536/2007

Processo Nº: RT 01365-2006-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: EDMILSON COSTA CHAVES
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ALSEMIER MIRANDA PINTO - EP + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 8499/2007

Processo Nº: RT 01519-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: CLEUZA DE FÁTIMA VIEIRA AMORIM
ADVOGADO.....: ALINE BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: CAROLINE INÁCIO MATHIAS COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: EXECUTADA, tomar ciência da penhora de fls.142. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8492/2007

Processo Nº: RT 01701-2006-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: BRÍGITH VIEIRA DE MELO
ADVOGADO.....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): SÓ VEÍCULOS LTDA + 001
ADVOGADO.....: MORJUBE CANDIDO DE CASTRO
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 8530/2007

Processo Nº: RT 01991-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: VALMIRA DIAS DA SILVA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ESPAÇO 14 ESPETINHOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: DR. LUIS CÉSAR CHAVEIRO
DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 198, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 178/189, no prazo legal.

Notificação Nº: 8496/2007

Processo Nº: RT 02099-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: SHEILA MERCÊS DA SILVA
ADVOGADO.....: CLEUTER CARNEIRO COSTA
RECLAMADO(A): COMURG- COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: Exequente, tomar ciência da penhora (fls.75/76), bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls.113/119, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 8497/2007

Processo Nº: RT 00137-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: VILMA BARBOSA DO REGO
ADVOGADO.....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM
RECLAMADO(A): LUCIAMAR MARIA SILVA
ADVOGADO.....: RENATO FERNANDES DE OLIVEIRA
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.47).

Notificação Nº: 8514/2007

Processo Nº: RT 00268-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: ELISON RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): O BINGO DIVERSÕES ELETRÔNICAS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA N/P MANOEL MARTINS.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos, etc...Verifica-se pela certidão de fls. 67 que, embora tenha afirmado o contrário na petição de fls. 66, o reclamante não juntou aos autos sua CTPS. Assim, suspende-se o cumprimento do despacho de fls. 68, até que o reclamante traga aos autos sua CTPS. INTIME-SE o reclamante para juntar sua CTPS, no prazo de 05 dias, a fim de que seja anotada a data de saída e expedido alvará para levantamento do FGTS depositado.Após a juntada da CTPS, CUMPRAM-SE o determinado no despacho de fls. 68.

Notificação Nº: 8528/2007

Processo Nº: RT 00541-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: GLAUCO CINTRA PARREIRA
ADVOGADO.....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: Reclamante, contra-arrazoar os Recursos Ordinários de fls.415/439 e 444/461, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 8493/2007

Processo Nº: RT 00616-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO BATISTA DE SOUSA
ADVOGADO.....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
RECLAMADO(A): POTENCIAL CAMINHÕES
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que a reclamada deixou de apresentar os formulários para que o reclamante requeresse o recebimento do seguro-desemprego junto ao órgão competente (certidão, fls. 40-v°), DEFERE-SE o requerimento, formulado pelo reclamante às fls. 42, no sentido de que a seja expedida certidão para tal fim.EXPEÇA-SE Certidão para habilitação do reclamante no benefício do seguro-desemprego e INTIME-O para recebê-la. Após, REMETAM-SE os autos ao Cálculo, devendo ser acrescida a multa diária estabelecida na sentença, no importe de R\$20,00, limitada a 30 dias (fl.30).

Notificação Nº: 8512/2007

Processo Nº: RT 00667-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: JURACI RIBEIRO DOS SANTOS (ESPOLIO DE) REP. LUZINETE MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS AGETOP
ADVOGADO.....: PAULO CESAR CAAMARGO ALVES
DESPACHO: Vistos, etc...Ante a petição de fls. 231, intime-se o reclamante para contra-arrazoar o recurso o recurso ordinário interposto pela reclamada, no prazo legal.

Notificação Nº: 8505/2007

Processo Nº: RT 00887-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: SAMUEL JOSÉ PEREIRA
ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS
DESPACHO: RECLAMADA, proceder às anotações na CTPS do reclamante, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8513/2007

Processo Nº: CCS 00977-2007-012-18-00-3 12ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ): JOSE GOMES SOBRINHO
ADVOGADO: PAULO RENATO PEREIRA PARO
DESPACHO: Vistos, etc...O reclamado efetuou o pagamento da execução, conforme petição de fls. 124 e depósito de fls.125. Desta forma. INTIME-SE o exequente para manifestar sobre os cálculos, fls. 120, no prazo de 05 (cinco)

dias, para os fins do art. 884 da CLT. Decorrido o prazo, sem qualquer manifestação do exequente ou havendo concordância com os cálculos, PROCEDA a Secretaria a RETENÇÃO do valor de R\$11,92, relativo às custas, conforme resumo de cálculos de fls.120. A referida retenção deverá ser feita do depósito de fls. 125, conta judicial nº 2555-042-01533591-6. LIBERE-SE ao exequente o saldo do depósito de fls. 125, devendo ficar retida a importância de R\$11,92, relativa às custas, que deverá ser recolhida pela Secretaria da Vara Em seguida, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 8525/2007

Processo Nº: RT 01134-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: MAURINO CARVALHO RICARDO
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): SEDESP SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MIZAEL
DESPACHO: Reclamada, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.80/83, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 8527/2007

Processo Nº: RT 01163-2007-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE GOIZ
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): GOIÁS REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: Reclamada, proceder às anotações na CTPS do reclamante, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8495/2007

Processo Nº: RT 01259-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: GISLAENE NATÁLIA RODRIGUES
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: PRISCILLA ANTUNES PONTES
DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.291/313, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 8494/2007

Processo Nº: RT 01276-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO NONATO LIMA
ADVOGADO....: SUELY BORGES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA- COMURG
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.70/79, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 8500/2007

Processo Nº: RT 01278-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: NAZARETH MARTINS FERREIRA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: JOELSON JOSÉ FONSECA
DESPACHO: RECLAMADA, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.68/70, que julgou improcedente os pedidos, bem como para contra-arrazoar o RO de fls.72/78, no prazo legal querendo.

Notificação Nº: 8508/2007

Processo Nº: RT 01328-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: IRENY CAETANO MARTINS
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): PREST SERVICES LTDA.
ADVOGADO....:
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE a reclamante para informar, no prazo de 05 dias, o atual endereço da reclamada, a fim de que possa ser intimada da sentença de fls. 31/34.

Notificação Nº: 8510/2007

Processo Nº: ARI 01408-2007-012-18-00-5 12ª VT
AUTOR....: DURVAL PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMOS FILHO
RÉU(RÉ): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO:
DESPACHO: Vistos, etc...Trata-se de Ação de Repetição de Indébito na qual DURVAL PEREIRA DA SILVA pleiteia a restituição de valores recolhidos a título de contribuição previdenciária na ação nº1271/1993, desta Vara. Inicialmente, este processo foi distribuído à 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, que se declarou incompetente e determinou a remessa dos autos a esta Vara (decisão, fls. 25/26). O INSS manifestou-se às fls. 28/33, arguindo incompetência material da Justiça do Trabalho, preliminar de coisa julgada, requerendo, ao final, que sejam

julgados improcedentes os pedidos formulados pelo autor. Saliente-se que a defesa formulada pelo INSS não foi apresentada em audiência e, sim, protocolada antes da realização desta. Em que pese o momento oportuno para sua apresentação - uma vez que no Processo do Trabalho a defesa deve ser apresentada em audiência - mantém-se a juntada da referida peça. Conforme noticiado pelo autor, a presente ação visa a restituição de importância paga a título de contribuição previdenciária cota-parte do empregado, recolhida nos autos do Processo desta Vara nº 1271/1993. Segundo alega, o pagamento de tal parcela naquele Processo foi indevido, pois já havia recolhimento anterior pelo teto máximo. Entretanto, o momento processual adequado para questionar o cálculo da contribuição previdenciária apurada na Reclamatória Trabalhista nº 1271/1993 ocorreu quando da oportunidade para impugnação dos cálculos naquela RT, razão pela qual resta preclusa a ocasião para tal discussão. Assim, extingue-se o processo sem resolução do mérito, por ausência de pressuposto de desenvolvimento válido e regular do processo, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Custas, no importe de R\$ 58,17, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 2.908,25, pelo autor, isento. Após o trânsito em julgado desta decisão, ARQUIVEM-SE INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 8533/2007

Processo Nº: RT 01531-2007-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: UBALDO DE SANTANA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): DIMI COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA. + 001
ADVOGADO....:
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que a notificação de fls. 22 foi devolvida pelos Correios com a informação de que a 1ª reclamada "mudou-se", circunstância que contraria o disposto no art. 852-B, inciso II, da CLT - que prevê que não será feita citação por edital, cabendo ao autor informar corretamente o endereço da reclamada -, determina-se o arquivamento da reclamatória, conforme previsto no § 1º, do art. 852-B, da CLT. Destarte, RETIRE-SE o processo da pauta do dia 04/09/07, às 13:20 horas. Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação. Custas, no importe de R\$106,26, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$10.313,19, pelo reclamante, isento. INTIME-SE o reclamante. Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 8531/2007

Processo Nº: RT 01532-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: GISELLE MOREIRA BRANDÃO
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): DIMI COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA. + 001
ADVOGADO....:
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que a notificação de fls. 23 foi devolvida pelos Correios com a informação de que a 1ª reclamada "mudou-se", circunstância que contraria o disposto no art. 852-B, inciso II, da CLT - que prevê que não será feita citação por edital, cabendo ao autor informar corretamente o endereço da reclamada -, determina-se o arquivamento da reclamatória, conforme previsto no § 1º, do art. 852-B, da CLT. Destarte, RETIRE-SE o processo da pauta do dia 04/09/07, às 13:30 horas. Faculta-se à reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação. Custas, no importe de R\$224,86, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$11.243,40, pela reclamante, isenta. INTIME-SE a reclamante. Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 8532/2007

Processo Nº: RT 01542-2007-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: VALDESSON PEREIRA CASTRO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): PAULO BARBOSA NUNES + 001
ADVOGADO....:
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que a notificação de fls. 24 foi devolvida pelos Correios com a informação de que 1º reclamado "mudou-se", circunstância que contraria o disposto no art. 852-B, inciso II, da CLT - que prevê que não será feita citação por edital, cabendo ao autor informar corretamente o endereço da reclamada -, determina-se o arquivamento da reclamatória, conforme previsto no § 1º, do art. 852-B, da CLT. Destarte, RETIRE-SE o processo da pauta do dia 04/09/07, às 14:30 horas. Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação. Custas, no importe de R\$96,39, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$4.819,60, pelo reclamante, isento. INTIME-SE o reclamante. Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 8520/2007

Processo Nº: RT 01573-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: INGRYD BERGMAN ALVES GARCIA
ADVOGADO....: JULIANA TOMAZ FERREIRA
RECLAMADO(A): R & P EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....:
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que a petição inicial foi elaborada sem indicação do valor da parcela Taxa de Serviço - 10% e da parcela Feriados Laborados, desatendendo, assim, o disposto no art. 852-B, inciso I, da CLT - que prevê que os pedidos sejam apresentados de forma líquida -, determina-se o

arquivamento da reclamatória, conforme previsto no § 1º, do art. 852-B, da CLT. Destarte, RETIRE-SE o processo da pauta do dia 05/09/2007, às 14:40 horas. Faculta-se à reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação. Custas, no importe de R\$129,84, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$6.492,42 pela reclamante, isento. INTIME-SE a reclamante. Após, ARQUIVEM-SE.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 311/2007
PROCESSO Nº RT 00904-2006-012-18-00-0

Exeqüente : DELSITO MAGNO DE OLIVEIRA
Advogado: GILVAN ALVES ANASTACIO
Executado : SILVANO PEDRO DE MORAIS (STRIKININA CALÇADOS)
Advogado: WANESSA MENDES DE FREITA

Data da Praça: 27/09/2007 às 17h. 10min.
Data do Leilão: 05/10/2007 às 13h.00min.

O(A) Doutor(a) ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 (uma) máquina chafreadora marca Taking, cor gelo, com mesa de 1,20 x 60, motor monofásico, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); 2) 01 (uma) máquina de costura (para couro), marca Global LP 9933 R, com mesa Fromaq de 1,20 x 0,60 m, gelo, em bom estado, com motor, avaliada em R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Localização do(s) bem(ns): RUA 220, Nº 86, SETOR COIMBRA, GOIÂNIA-GO.

Bens na guarda do depositário: Sr. AURENI FERNANDES DE MORAIS, conforme Auto de Penhora de fls. 71.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação complementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Vinte e Três dias do mês Agosto do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.
ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR
JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 321/2007

PROCESSO Nº RT 01594-2007-012-18-00-2

RECLAMANTE: LORENA DA CRUZ BORGES

RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Data da audiência: 10/09/2007 às 14:40 horas.

O(A) Doutor(a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, na data e horário acima especificados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos (arts. 821, da CLT).

Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aconselha-se vir acompanhado de advogado.

Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta, e obedecendo às determinações contidas no parágrafo 1º, art. 64, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região.

Adverte-se que a audiência será fracionada em inicial, de instrução e de julgamento, nos termos da Portaria Nº 06/00 desta 12ª Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Vinte e Sete dias do mês Agosto do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11935/2007

Processo Nº: RT 00393-2005-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PINTO SOBRINHO

ADVOGADO.....: JOÃO FRANÇA DUARTE

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Deverá o exeqüente comparecer a esta Secretaria para receber a certidão de crédito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 11964/2007

Processo Nº: AEF 00567-2005-013-18-00-7 13ª VT

AUTOR...: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: .

RÉU(RÉ): CENTRAL E INFORMÁTICA LTDA. + 001

ADVOGADO: GELCIO JOSE SILVA

DESPACHO: Tendo em vista que este juízo já havia determinado a suspensão das hastas públicas designadas nos autos em 08.08.2007, conforme despacho de fl. 222, deixo de homologar a arrematação efetuada às fls. 225/226.

Liberem-se os depósitos de fls. 227/229 ao Sr. Levy Rafael Alves (fls. 225/226), intimando-o para receber, no prazo de 05 (cinco) dias.

Ante os termos da petição de fls. 238/239, determino a intimação da executada para que regularize o parcelamento do débito noticiado às fls. 212/220, mediante o pagamento das parcelas em atraso, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, dou vista dos autos à exeqüente, intimando-a para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 11964/2007

Processo Nº: AEF 00567-2005-013-18-00-7 13ª VT

AUTOR...: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: .

RÉU(RÉ): CENTRAL E INFORMÁTICA LTDA. + 001

ADVOGADO: GELCIO JOSE SILVA

DESPACHO: Tendo em vista que este juízo já havia determinado a suspensão das hastas públicas designadas nos autos em 08.08.2007, conforme despacho de fl. 222, deixo de homologar a arrematação efetuada às fls. 225/226.

Liberem-se os depósitos de fls. 227/229 ao Sr. Levy Rafael Alves (fls. 225/226), intimando-o para receber, no prazo de 05 (cinco) dias.

Ante os termos da petição de fls. 238/239, determino a intimação da executada para que regularize o parcelamento do débito noticiado às fls. 212/220, mediante o pagamento das parcelas em atraso, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, dou vista dos autos à exeqüente, intimando-a para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 11974/2007

Processo Nº: RT 01955-2005-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: ORIVALDO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA E CULTURA-UNIVERSO

ADVOGADO.....: MARIA VITORIA RIBEIRO TERRA FRANKLIN

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tendo em vista que os bens nomeados à penhora pela executada encontram-se na cidade de Niterói/RJ (fls. 812/812), ou seja, fora da jurisdição deste juízo, determino a intimação do exeqüente para que informe nos autos se persiste sua concordância com referida nomeação, no prazo de 05 (cinco) dias, considerando o silêncio como anuência tácita.

Notificação Nº: 11947/2007

Processo Nº: RT 02048-2005-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: FABIOLA SCORVO DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO.....: DJANNE RODRIGUES MORAIRA

RECLAMADO(A): MATTOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 004

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

DESPACHO: À RECLAMANTE:

Ficar ciente de que foi indeferido o pedido de liberação dos valores penhorados, eis que a execução ainda não está garantida, não havendo, portanto, possibilidade do executado apresentar embargos à execução e a consequente certeza quanto ao valor que o exequente tem direito, tudo nos termos do despacho de fl. 510 dos autos.

Notificação Nº: 11955/2007

Processo Nº: RT 02062-2005-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): LARES - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. (CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DOS LÍRIOS) + 002

ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES

DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 179, CUJO TEOR É O SEGUINTE... Defiro o pedido formulado pelo exequente, à fl. 178.

Determino à Secretaria que promova a reserva de crédito nos autos 1966-2005-013-18-00-5 deste Juízo, até a integral garantia da execução.

Notificação Nº: 11957/2007

Processo Nº: RT 02062-2005-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS MORAES + 002

ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES

DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 179, CUJO TEOR É O SEGUINTE... Defiro o pedido formulado pelo exequente, à fl. 178.

Determino à Secretaria que promova a reserva de crédito nos autos 1966-2005-013-18-00-5 deste Juízo, até a integral garantia da execução.

Notificação Nº: 11958/2007

Processo Nº: RT 02062-2005-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA + 002

ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES

DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 179, CUJO TEOR É O SEGUINTE... Defiro o pedido formulado pelo exequente, à fl. 178.

Determino à Secretaria que promova a reserva de crédito nos autos 1966-2005-013-18-00-5 deste Juízo, até a integral garantia da execução.

Notificação Nº: 11943/2007

Processo Nº: RT 00242-2006-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA D ORAZIO SILVA

ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): SERVICE WAY - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 271, abaixo transcrito, para as providências cabíveis: Vistos os autos, Concedo à reclamante o prazo de 10 (dez) dias para comprovar o valor levantado com o alvará de fl. 241. Decorrido o prazo supra sem manifestação, determino o retorno dos autos ao setor de cálculo para liquidação da sentença, devendo ser considerado que os depósitos fundiários foram realizados de forma regular.

Notificação Nº: 11959/2007

Processo Nº: RT 00336-2006-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: NÓRTON DIAS CAMPOS

ADVOGADO....: JOSE LUIZ DE CARVALHO

RECLAMADO(A): CRISTIANO ALVES DE GOUVEIA + 001

ADVOGADO....: CARLOS RENATO DE ARAUJO

DESPACHO: À RECLAMADA: Tendo a reclamada comprovado o pagamento dos encargos devidos no presente feito, determino a baixa da restrição lançada no prontuário do veículo descrito à fl. 199 (código 4.0). Determino a liberação ao reclamado dos valores depositados às fls. 144/148 e 202.

Considerando a homologação do acordo de fls. 158/159, destaco que os embargos à execução de fls. 120/122 perderam o objeto. Concedo ao INSS o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação acerca do recolhimento previdenciário, devendo requerer o que for do seu interesse. Decorrido o prazo supra sem manifestação e cumpridas todas as providências supra, ao arquivo.

Notificação Nº: 11963/2007

Processo Nº: RT 01128-2006-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: FREDERICO CARVALHO DE BORBA

ADVOGADO....: MARCO TÚLIO ELIAS ALVES

RECLAMADO(A): JAMA CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. + 002

ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: CONCEDO AO RECLAMANTE O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA FORNECER DIRETRIZES PARA O PROSEGUIMENTO DO FEITO.

Notificação Nº: 11944/2007

Processo Nº: RT 01484-2006-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIA MORAES AIRTON CORREIA

ADVOGADO....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: À RECLAMADA:

Ficar ciente do despacho de fl. 425, abaixo transcrito, para as providências cabíveis: Vistos os autos,

Concedo à reclamada o prazo de 5 (cinco) dias para realizar o pagamento do saldo remanescente da execução, conforme requerido à fl. 424. Decorrido o prazo supra, venham os autos conclusos.

Notificação Nº: 11977/2007

Processo Nº: RT 01531-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA DE ORBILEM SANTOS

ADVOGADO....: CARLÚCIO VIEIRA DE SOUSA

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MUNDIAL LTDA.

ADVOGADO....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA PARA RECEBER CERTIDÃO NARRATIVA Nº 153/2007, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 11919/2007

Processo Nº: AMT 02024-2006-013-18-00-5 13ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO....: JORGE MATIAS

REQUERIDO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE DONA LATIFA LTDA.

ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes da planilha de cálculos de fl.884, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11928/2007

Processo Nº: RT 02162-2006-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO ALVES CAMARGO

ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA + 001

ADVOGADO....: WELLINGTON LUIZ PEIXOTO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER SEU CREDITO, PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 11975/2007

Processo Nº: RT 02195-2006-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: FABRÍCIO SANTOS VIANA

ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): PARETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. N/P GILBERT ARAÚJO LEMOS FILHO + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE. Comparecer perante a Secretaria deste juízo, no prazo de cinco dias, para recebimento de sua CTPS.

Notificação Nº: 11932/2007

Processo Nº: RT 02226-2006-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: QUEILA MARIA PINTO DE ARRUDA

ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA.

ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E S P R DOS SANTOS

DESPACHO: À RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.720/732 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 11946/2007

Processo Nº: RT 00182-2007-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: JADIEL ALVES DA SILVA

ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA

RECLAMADO(A): ANDRÉ LUIZ MORENO DA VEIGA (HOT FLYER - FAST FOOD)

ADVOGADO....: JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO

DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 90/91, CUJO TEOR É O SEGUINTE...

Vistos os autos, Disse o executado à fl. 88 que "os veículos encontrados nas fls., apesar de estarem no nome do Executado, este já vendeu os mesmos há anos, tendo na época assinados todos os recibos para os atuais compradores". Pela razão acima exposta, disse o executado que não tem condições de cumprir a determinação contida no despacho de fl. 86, no sentido de indicar o local onde se encontram os supramencionados veículos. A manifestação do executado não procede. A lei regula, de modo específico, a forma como se dá a transferência de veículos, exigindo o efetivo registro junto ao DETRAN (arts. 123 e 124, da Lei n.9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro). Ainda, cabe ressaltar que para que o negócio entre particulares tenha validade perante terceiros, o interessado deve providenciar a transcrição do contrato da compra e venda do veículo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos (art. 129, § 7º, da Lei nº 6.015/73 e Súmula 489 do STF). Inclusive, nesse sentido tem sido o entendimento esposado pelo Eg. Regional, vejamos: EMBARGOS DE TERCEIRO. COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DO BEM. VEÍCULO AUTOMOTOR. A comprovação da propriedade de veículo automotor não se satisfaz com a mera tradição do bem ou

através de qualquer documento elaborado unicamente pelas partes que ajustaram a alienação, seja a título oneroso ou não, sendo indispensável o registro da transferência perante o DETRAN, através do documento único de transferência da propriedade. PROCESSO TRT AP-01094-2004-121-18-00-7 RELATOR: JUIZ LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM e REVISOR: JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO. Nesse sentido, a simples informação do executado no sentido de que já vendeu os aludidos bens não o exonera do dever de cumprir a ordem judicial de fl. 86, sendo sua recusa em informar o local onde os bens poderão ser encontrados injustificada. CONCEDO, POIS, AO EXECUTADO O PRAZO IMPROPRIOGÁVEL DE 5 (CINCO) DIAS PARA INFORMAR O LOCAL ONDE PODERÃO SER ENCONTRADOS OS VEÍCULOS DESCRITOS ÀS FLS. 63/64, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DE 20% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 600, IV C/C ART. 601 DO CPC. Notificação Nº: 11968/2007
Processo Nº: RT 00338-2007-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: EDSON NERES DA SILVA
ADVOGADO....: CLEUSA FERREIRA DE ASSIS
RECLAMADO(A): AGROGEO MINERAIS AGROPECUÁRIOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....
DESPACHO: AO RECLAMANTE: CONCEDO AO RECLAMANTE O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA FORNECER DIRETRIZES PARA O PROSEGUIMENTO DO FEITO.

Notificação Nº: 11930/2007
Processo Nº: RT 00755-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO JOSÉ FONTENELLE DOS SANTOS

ADVOGADO....: ROSANGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.419/437 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 11933/2007
Processo Nº: RT 00766-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO DE PAULA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): GOIÁS REPRESENTAÇÃO DE ÔNIBUS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS
DESPACHO: A RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R\$ 3.835,68 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REIAS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 11925/2007
Processo Nº: RT 00809-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER SEU CREDITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 11976/2007
Processo Nº: RT 01034-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO CONSTANTINO ROCHA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: RAFAELA PEREIRA MORAIS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 179/200. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 11952/2007
Processo Nº: RT 01050-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: JESUS TRISTÃO DE GODOI
ADVOGADO....: JUAREZ CANDIDO NUNES
RECLAMADO(A): A J GOMES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 22/08/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 11931/2007
Processo Nº: RT 01062-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: KENIA MENDONÇA BESSA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): LINEA 3 COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. (AQUILO DEU NISSO)
ADVOGADO....: TERTULIANO ROSENTHAL FIGUEIREDO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer perante o balcão desta Secretaria, a fim de receber sua CTPS devidamente anotada, bem como o TRCT e as guias do seguro-desemprego. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11960/2007
Processo Nº: RT 01136-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIO DE OLIVEIRA E SILVA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 27/08/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 11971/2007
Processo Nº: RT 01176-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: CHARLES DE SOUZA SILVA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): BETEL PRESTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER SUA CTPS. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 11953/2007
Processo Nº: RT 01272-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: MARCO ANTÔNIO LAUDELINO
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): SILVA E CAETANO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 22/08/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 11924/2007
Processo Nº: AC 01275-2007-013-18-00-3 13ª VT
AUTOR...: MARIA SANTÍSSIMA MARQUES + 001
ADVOGADO: MARIA SANTÍSSIMA MARQUES
RÉU(RÉ): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO: ANA CRISTINA VELOSO
DESPACHO: AO RÉU: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.103/111 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA AUTORA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 11949/2007
Processo Nº: RT 01280-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES MARCELINO ROSA FILHO DE SOUSA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 22/08/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 11973/2007
Processo Nº: RT 01321-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: AS PARTES: Tendo em vista que a reclamada estava ciente da data de publicação da sentença de fls. 149/161 (TST, súm. 197 – fls. 145/148), o prazo para interposição de recurso ordinário iniciou em 16.08.2007 e expirou em 23.08.2007. Dessa forma, tendo sido protocolizado apenas em 24.08.2007, denego seguimento ao recurso de fls. 163/176, uma vez que ausente um dos pressupostos objetivos de admissibilidade, qual seja, a tempestividade.

Notificação Nº: 11950/2007
Processo Nº: RT 01352-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: FRANK ANDERSON CARVALHO
ADVOGADO....: PAULO EDUARDO ABDALLA TEIXEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): HAROLDO RIBEIRO DE FARIA JUNIOR
ADVOGADO.....
DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 22/08/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 11923/2007
Processo Nº: RT 01409-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: ISLENE OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
 RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
 DESPACHO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DA RECLAMANTE PARA ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 11972/2007
 Processo Nº: RT 01449-2007-013-18-00-8 13ª VT
 RECLAMANTE...: CLEUCIMAR SANTOS MORAIS
ADVOGADO....: LÁSARO AUGUSTO DA SILVA
 RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: ERI DE LIMA SANTOS
 DESPACHO: AS PARTES: DEVERÃO AS PARTES NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, QUERENDO, OFERECEREM QUESITOS E/OU INDICAREM ASSISTENTE TÉCNICO, BEM COMO TOMAREM CIÊNCIA DA NOMEAÇÃO DO PERITO DR. KATHARINA DA CÂMARA PINTO CREMONESI, PARA A REALIZAÇÃO DA PERICIA.

Notificação Nº: 11945/2007
 Processo Nº: RT 01460-2007-013-18-00-8 13ª VT
 RECLAMANTE...: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA
ADVOGADO....: TEREZA MACHADO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SÁ
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 20/08/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 11967/2007
 Processo Nº: ACP 01536-2007-013-18-00-5 13ª VT
 CONSIGNANTE...: MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
ADVOGADO.....: SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO
 CONSIGNADO(A): ANDERSON JUNIO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: Ante os termos da certidão de fl. 168, adio sine die a audiência. Determino ao autor que forneça o atual e correto endereço do consignado no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 11969/2007
 Processo Nº: ACP 01536-2007-013-18-00-5 13ª VT
 CONSIGNANTE...: MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
ADVOGADO.....: SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO
 CONSIGNADO(A): ANDERSON JUNIO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: Ante os termos da certidão de fl. 168, adio sine die a audiência. Determino ao autor que forneça o atual e correto endereço do consignado no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 11969/2007
 Processo Nº: ACP 01536-2007-013-18-00-5 13ª VT
 CONSIGNANTE...: MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
ADVOGADO.....: SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO
 CONSIGNADO(A): ANDERSON JUNIO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: Ante os termos da certidão de fl. 168, adio sine die a audiência. Determino ao autor que forneça o atual e correto endereço do consignado no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 11937/2007
 Processo Nº: CCS 01589-2007-013-18-00-6 13ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): AMÉRICA PRADO LABECA
ADVOGADO: .
 DESPACHO: DESIGNADO AUDIÊNCIA PARA O DIA 06/09/2007, ÀS 10:30 HORAS, DEVENDO AS PARTES COMPARECER, SOB AS PENAS DO ART.844 DA CLT.

Notificação Nº: 11940/2007
 Processo Nº: CCS 01591-2007-013-18-00-5 13ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): ALDEVAN BARBOSA ALVES
ADVOGADO: .

DESPACHO: DESIGNADO AUDIÊNCIA PARA O DIA 05/09/2007, ÀS 09:30 HORAS, DEVENDO AS PARTES COMPARECER, SOB AS PENAS DO ART.844 DA CLT.

Notificação Nº: 11921/2007
 Processo Nº: RT 01596-2007-013-18-00-8 13ª VT
 RECLAMANTE...: CLEITON FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: CAROLINE INÁCIO MATHIAS COSTA DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: DANIELA LOUREDO TELES E SILVA
 DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 06/09/2007, 09:30 HORAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 844 DA CLT, TRAZENDO SUAS TESTEMUNHAS INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.

Notificação Nº: 11922/2007
 Processo Nº: RT 01596-2007-013-18-00-8 13ª VT
 RECLAMANTE...: CLEITON FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: CAROLINE INÁCIO MATHIAS COSTA DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: DANIELA LOUREDO TELES E SILVA
 DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 06/09/2007, 09:30 HORAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 844 DA CLT, TRAZENDO SUAS TESTEMUNHAS INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

OUTRO : LUCIMAR ALMEIDA MELO
 Notificação Nº: 5340/2007
 Processo Nº: RT 00424-1995-051-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: LUIZ RAIMUNDO DIAS
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
 RECLAMADO(A): CIRPAN SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA (SOCIO - LOURIVALDO TELES) + 001
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: À RECLAMADA: À vista do teor da certidão de fl. 249-verso, intime-se, para tomar ciência da homologação do acordo, a executada Lucimar Almeida Melo.

Notificação Nº: 5345/2007
 Processo Nº: RT 00004-2003-051-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: RENATO BOAVENTURA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
 RECLAMADO(A): CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: ALEXANDRE GONÇALVES DE TOLEDO É OUTROS
 DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber os Alvarás Judiciais n. 176/2007 e n. 177/2007, que se encontram acostados à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5337/2007
 Processo Nº: RT 00106-2005-051-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ HENRIQUE DE JESUS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
 RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
 DESPACHO: À RECLAMADA: A retificação da CTPS constitui mero consectário do reconhecimento de que o autor faz jus à estabilidade provisória de 12 meses, conforme visto acima, convertida em indenização substitutiva, devendo a Reclamada retificar na CTPS do Reclamante, acostada à contracapa, a função (auxiliar de almoxarifado), a majoração da remuneração e a data de dispensa, fazendo constar a data de 27.10.2005, já integrado o período do aviso prévio, devendo, ainda, juntar novo TRCT e novas guias CD/SD, constando os dados corretos, no prazo de 05 dias, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Notificação Nº: 5335/2007
 Processo Nº: RT 00125-2006-051-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: WAGNER RIBEIRO ALVES
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
 RECLAMADO(A): VIA TUCANO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO MIKHAIL ATÍE AJI
 DESPACHO: À EXECUTADA: Dê-se vista à executada acerca da impugnação de fls. 160/167, por cinco (05) dias.

Notificação Nº: 5323/2007
 Processo Nº: RT 00240-2006-051-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: MARCOS LEIVA SALVADOR
ADVOGADO....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): VIA TUCANO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA + 001

ADVOGADO.....: ROBERTO MIKHAIL ATIE

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que fica designado para o dia 24/09/2007, às 15h00 min, a realização de Praça, e não havendo licitantes, fica desde já anunciado Leilão para o dia 27/09/2007, às 09h02 min, na sede desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução. O devedor poderá pagar a dívida e o exequente poderá adjudicar os bens, com preferência sobre a arrematação.

Notificação Nº: 5320/2007

Processo Nº: RT 00626-2006-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO CAETANO DA SILVA

ADVOGADO.....: HAMILTON DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SUPER GRÃO COM. ATACADISTA DE CEREAIS LTDA.

ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que se manifeste acerca da nomeação de bens à penhora.

Notificação Nº: 5350/2007

Processo Nº: RT 00885-2006-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MAGNO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): ARAGUAIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE RODOVIAS S.A.

ADVOGADO.....: CÉSAR ALEXANDRE AOKI CERRI

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 443/444, cujo dispositivo é o seguinte: 'CONCLUSÃO DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos Embargos Declaratórios da Reclamada para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. Nada mais. Anápolis-GO, 27 de agosto de 2007 - 2ªf Ataíde Vicente da Silva Filho - Juiz do Trabalho - Prazo legal.

Notificação Nº: 5342/2007

Processo Nº: CCS 01114-2006-051-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES

RÉU(RÉ): ABÍLIO JOSÉ CARNEIRO

ADVOGADO: .

DESPACHO: À PARTE AUTORA: À vista do teor da certidão de fls. 145, providencie, a parte autora, no prazo de 30 dias, a regularização do pólo passivo da ação, sob pena de ser decretada a nulidade do processo (art. 13, I, do CPC).

Notificação Nº: 5329/2007

Processo Nº: RT 00094-2007-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO DA MOTA

ADVOGADO.....: CLAUDINA BATISTA ARANTES

RECLAMADO(A): MEGAPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICO LTDA.

ADVOGADO.....: CARLOS ANTONIO SOUZA

DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5322/2007

Processo Nº: RT 00104-2007-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO.....: ROBSON MÁRCIO MALTA

RECLAMADO(A): A.C.I. INFORMÁTICA LTDA.

ADVOGADO.....: VALDIR LOPES CAVALCANTE

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá trazer aos autos sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, no prazo de 48 horas, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 5349/2007

Processo Nº: RT 00282-2007-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMIR FONSECA DOS REIS

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ ALVES QUEIROZ

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tendo em vista que há nos autos valor suficiente para garantia da execução, conforme se depreende do depósito recursal de fl. 83, dê-se vista às partes para se manifestarem acerca do cálculo de fls. 104/108, na forma do artigo 879, § 2º da CLT, pelo prazo sucessivo de 10 dias, a começar pelo exequente.

Notificação Nº: 5347/2007

Processo Nº: RT 00465-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SANDOVAL RAMOS DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): MAC MARSON QUARENTENÁRIO TEC. DE CRIAÇÃO LTDA. NA PESSOA DO SÓCIO ANTONIO CARLOS DE CASTRO + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 179/2007, que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias. Devendo, ainda, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar o quantum levantado.

Notificação Nº: 5336/2007

Processo Nº: RT 00505-2007-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO TIAGO BRAGA

ADVOGADO.....: JOY WILDES RORIZ DA COSTA

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. COM. LTDA

ADVOGADO.....: ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5354/2007

Processo Nº: RT 00505-2007-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO TIAGO BRAGA

ADVOGADO.....: JOY WILDES RORIZ DA COSTA

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. COM. LTDA

ADVOGADO.....: ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Vista dos autos para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da petição fls. 81, a qual alega o descumprimento do acordo pactuado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5348/2007

Processo Nº: RT 00523-2007-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: KELES ROSA DE JESUS

ADVOGADO.....: MARCELO DE SOUZA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS. (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) N/P DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO.

ADVOGADO.....: ALINY NUNES TERRA

DESPACHO: À RECLAMANTE: Deferir-se conforme requerido às fls. 121. À Secretária, para desentranhar em favor do autor os documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Intime-se.

Notificação Nº: 5353/2007

Processo Nº: RT 00593-2007-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: GEOVANI BISPO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): MAC MARSON QUARENTENÁRIO TEC. DE CRIAÇÃO LTDA. (NA PESSOA DO SÓCIO ANTONIO CARLOS DE CASTRO) + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5334/2007

Processo Nº: RT 00603-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ÉDERSON ALVES MENDES

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA

ADVOGADO.....: EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

DESPACHO: RECLAMADO(A)(S): Vista do Recurso Adesivo de fls. 236/247, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 5331/2007

Processo Nº: RT 00669-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: HELDER NASCIMENTO

ADVOGADO.....: RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR

RECLAMADO(A): FÊNIX AGRO PECUS INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO.....: ÂNGELO BORTOLETTO JÚNIOR

DESPACHO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 845/860, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 5341/2007

Processo Nº: RT 00687-2007-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SANDOVAL JORGE DE PINA

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): DIVINO ALVES BARBOSA

ADVOGADO.....: SAMIR SAAD

DESPACHO: AO RECLAMADO: À vista do teor da manifestação de fl. 14, informe ao reclamado que o fornecimento de guia para pagamento da execução será efetuado mediante simples requerimento verbal junto à Secretaria desta 1ª Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 5321/2007

Processo Nº: RT 00711-2007-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO PEREIRA BAPTISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RAFAEL REGINALDO URANI OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar as guias TRCT e a CTPS, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5352/2007

Processo Nº: RT 00733-2007-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO ALMI DO NASCIMENTO CUNHA

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): ARTEFATO ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 120/121, cujo dispositivo é o seguinte: 'CONCLUSÃO DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos Embargos Declaratórios da Reclamada para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. Nada mais. Anápolis-GO, 27 de agosto de 2007 - 2ª Ataíde Vicente da Silva Filho - Juiz do Trabalho -' Prazo legal.

Notificação Nº: 5351/2007

Processo Nº: RT 00794-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: THYAGO DIAS MACHADO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ISOFRIO ISOLAMENTOS TÉRMICOS LTDA.

ADVOGADO.....: DIVINO BARBOZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 70/72, cujo dispositivo é o seguinte: 'CONCLUSÃO ANTE O EXPOSTO, julga-se IMPROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$102,47, calculadas sobre R\$5.123,62, valor atribuído à causa, das quais resta isento, por fazer jus ao benefício da justiça gratuita, a teor do disposto no § 3º do artigo 790, da CLT. A Reclamada deverá proceder à devida baixa na CTPS do autor, fazendo constar data de saída em 16.07.2007, conforme TRCT, no prazo de 10 dias, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara. Intimem-se. Anápolis-GO, 24 de agosto de 2007 - 6ª feira. Ataíde Vicente da Silva Filho Juiz do Trabalho' Prazo legal.

Notificação Nº: 5332/2007

Processo Nº: AMT 00803-2007-051-18-00-3 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO.....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

REQUERIDO(A): PEDRO LUIZ DIAS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: REQUERENTE: Vista ao(a) requerente da certidão negativa de não localização do requerido, fls. 79, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, ou de remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal, caso haja determinação anterior.

Notificação Nº: 5333/2007

Processo Nº: AMT 00818-2007-051-18-00-1 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO.....: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

REQUERIDO(A): VICENTE GONÇALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: REQUERENTE: Vista ao(a) requerente da certidão negativa de não localização do requerido, fls. 79, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, ou de remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal, caso haja determinação anterior.

Notificação Nº: 5355/2007

Processo Nº: RT 00877-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALTINO BRAZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): CARTONÁPOLIS JLD EMBALAGENS LTDA.-ME

ADVOGADO.....: ANTÔNIO ELY MACHADO DO CARMO

DESPACHO: RECLAMADO(A): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, e proceder as devidas anotações, conforme determinado na r. sentença/ata. Deverá, AINDA, cumprir eventuais obrigações de fazer impostas em sentença/ata, observando-se a penalidade e o prazo nela assinalado, ou, não o havendo, o prazo de 05 (cinco) dias.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 160/2007

PROCESSO Nº RT 00240-2006-051-18-00-2

EXEQUENTE : MARCOS LEIVA SALVADOR

EXECUTADOS: VIA TUCANO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA. + 001

PRAÇA: 24/09/2007, às 15h00min

LEILÃO: 27/09/2007, às 09h02min

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): RUA RUI BARBOSA, 176, CENTRO, ANÁPOLIS/GO

O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho Nº 971 - 1º Andar - Centro, Anápolis-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), conforme Auto de Penhora de fls. 277, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). MICHEL ELIAS ZAK ZAK.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 23 bolas de arame liso, 1000 metros, marca Pantanal.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 27/09/2007, às 09h02min, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 11.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos Vinte e Sete de Agosto de Dois mil e Sete. JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE Subdiretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 6332/2007

Processo Nº: RT 00678-1995-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: MARIA CRISTINA PEREIRA E SILVA

RECLAMADO(A): CIRPAN-SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA + 002

ADVOGADO.....: JOSE TUPINAMBA DERZE MARQUES

DESPACHO: Vista ao reclamante em Secretaria, pelo prazo de 05 (cinco) dias dos documentos de fls. 236, dos autos supramencionados.

Notificação Nº: 6331/2007

Processo Nº: RT 00530-1997-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA

RECLAMADO(A): SAO BRAZ IND.E COM. DE BEBIDAS LTDA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vista ao reclamante do ofício e documentos de fls. 391/394, dos autos supramencionados, prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6336/2007

Processo Nº: RT 00337-2001-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: LOURIVAL DOS SANTOS SOUZA

ADVOGADO.....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ALTAMIR BATISTA

ADVOGADO.....: ABDEL RHADE ABDEL GHAFAR

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a Secretaria desta Vara para receber certidão de crédito que se encontra acostada na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6334/2007

Processo Nº: RT 00868-2005-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: ANA MARIA DE CARVALHO APINAJÉ
ADVOGADO.....: SERGIO GONZAGA JAIME FILHO
RECLAMADO(A): REPÚBLICA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: JOSE RICARDO ROCHA ASMAR
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 6335/2007

Processo Nº: RT 00832-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: NILDOMAR ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): OSVALDO ALMEIDA DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO.....: VALDEIR MENDES DE MATOS
DESPACHO: Ciência ao exequente: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber documento que encontra-se acostado na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6340/2007

Processo Nº: AAT 00013-2007-052-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: OTALINO DOS PASSOS LIMA
ADVOGADO: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RÉU(RÉ): PRECON GOIÁS INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: VISTA ÀS PARTES DO LAUDO PERICIAL PELO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS, INICIANDO-SE PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 6337/2007

Processo Nº: RT 00403-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: NILDO PRATE VIEIRA FILHO
ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): FÁBIO DE AZEVEDO LIMA SOBRINHO
ADVOGADO.....:
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a secretaria desta Vara para receber certidão para fins de habilitação junto aos benefícios Seguro Desemprego, que se encontra acostada na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6338/2007

Processo Nº: RT 00446-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: CREONE MOREIRA SOUTO
ADVOGADO.....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO.....: VALERIO ALVARENGA MONTEIRO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Intime-se as partes para, querendo, manifestarem sobre os esclarecimentos prestados pelo Sr. Perito às fls. 213/221. Prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 6327/2007

Processo Nº: RT 00697-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: ADONTINO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): AMCC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. (FORMATO ENGENHARIA)
ADVOGADO.....: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA ALVES COSTA
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para, no prazo de 5(cinco) dias, complementar o valor das contribuições previdenciárias ainda devida, conforme cálculo de fls. 38, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 6328/2007

Processo Nº: RT 00712-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: FABIANO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): AMCC ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA ALVES COSTA
DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para, no prazo sde 05 (cinco) dias, complementar o valor das contribuições previdenciárias ainda devidas, conforme cálculo de fls. 111, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6341/2007

Processo Nº: RT 00766-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JUAREZ JOSÉ VIEIRA
ADVOGADO.....: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA N/PESSOA DE JOÃO BOSCO BARROS + 001
ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA.

Notificação Nº: 6329/2007

Processo Nº: RT 00855-2007-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: MARILENE DE FÁTIMA SILVA BUENO
ADVOGADO.....: GELIEL GOULART SILVA
RECLAMADO(A): WESLEY & MENDES LTDA (TEKNICA CELULAR)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: À RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer à Secretaria desta Vara para receber documentos.

Notificação Nº: 6339/2007

Processo Nº: RT 00857-2007-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANE SILVA DE SOUSA
ADVOGADO.....: MARIA HELENA PEREIRA LOPES - DRA.
RECLAMADO(A): KÁTIA CILENE RIBEIRO (SEDUÇÃO ÍNTIMA)
ADVOGADO.....: THEBERGE RAMOS PIMENTEL
DESPACHO: Defiro o requerimento formulado pela reclamante às fls. 27. Concedo-lhe o prazo de 30 dias para juntar aos autos a referida conta telefônica. Retiro o feito da pauta de audiências do dia 27/08/2007 às 16 horas. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 27 de agosto de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5570/2007

Processo Nº: RT 00134-2004-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIAO PIRES DE AGUIAR
ADVOGADO.....: MAURICIO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): AUTO POSTO NAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: DIVINO BARBOZA
DESPACHO: Fica o Reclamado/Executado intimado a contraminutar, se quiser, no prazo legal, o Agravo de Petição apresentado pela UNIÃO às fls. 553/565 (Portaria 3ª VT/Anápolis nº 01/2006).

Notificação Nº: 5579/2007

Processo Nº: RT 00524-2004-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: DIOGO JUNIO GOMIDES LOPES
ADVOGADO.....: HELENA MARIA TEIXEIRA DE ÁVILA
RECLAMADO(A): THI COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Pelos mesmos fundamentos expendidos na decisão de fl. 47 e ratificados pelo despacho de fl. 244, indefere-se o requerimento formulado pelo reclamante/exequente na petição de fls. 251, no sentido de que seja expedido alvará judicial para levantamento do FGTS depositado em conta sua vinculada. Poderá, no entanto, o reclamante/exequente formular tal pedido em ação própria, vez que não houve, na inicial destes autos, nenhum pedido de levantamento de depósitos do FGTS ou de entrega do TRCT no código 01. Atendendo-se, por outro lado, ao outro requerimento formulado na petição supra-referida, requirite-se, via sistema BACEN JUD, o bloqueio de valores em contas-correntes e/ou aplicações financeiras porventura existentes em nome do 2º executado (CPF nº 349.612.591-87), até o limite do montante atualizado do débito exequendo. Intime-se o reclamante. Anápolis-GO, 23 de agosto de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5591/2007

Processo Nº: RT 00905-2005-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: NASSON GOMES LIMA
ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): CIMPREL - PROJETOS, REFORMAS E ENGENHARIA CIVIL LTDA + 004
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. De acordo com disposto no art. 649, IV, do CPC, com nova redação conferida pela Lei nº 11.382/2006, os proventos de aposentadoria são absolutamente impenhoráveis. A propósito, já decidiu o E. TRT da 18ª Região que é ilegal a penhora de percentual de salários e de vencimentos, na medida em que não se pode relativizar a impenhorabilidade prevista no supracitado dispositivo legal. Confira-se: AGRAVO DE PETIÇÃO. PENHORA. SALÁRIOS. ILEGALIDADE. É ilegal o bloqueio de percentual incidente sobre salário, em face do que dispõe o inciso IV, art. 649, do CPC. A norma legal reza ser absolutamente impenhorável o salário, e não relativamente. O advérbio Absolutamente, Utilizado no texto legal tem, qual assentado nos léxicos, a acepção de inteiro, integral, que não comporta restrição ou reserva. Afronta a lei e resvala para o arbítrio judicial entendimento que relativiza a impenhorabilidade de salários. (TRT-18ª R. - AP-00306-2001-007-18-00-1 - Redator designado Juiz Luiz Francisco Guedes de Amorim - DJ/GO nº 14.384, de 3/11/2004). AGRAVO DE PETIÇÃO. PENHORA. VENCIMENTOS. ILEGALIDADE. É ilegal o bloqueio de percentual incidente sobre vencimento, em face do que dispõe o inciso IV, art. 649, do CPC. A norma

legal reza ser "absolutamente" impenhorável o vencimento, e não relativamente. O advérbio absolutamente, utilizado no texto legal tem, qual assentado nos léxicos, a acepção de inteiro, integral, que não comporta restrição ou reserva. Afronta a lei e resvala para o arbítrio judicial entendimento que relativiza a impenhorabilidade de vencimentos. (TRT-18ª R. - AP-00066-1992-004-18-00-4 - Redator designado Juiz Luiz Francisco Guedes de Amorim - DJ/GO nº 14.758, Seção 2, págs. 52/59, de 16/05/2006). Ora, se não pode ser admitida a penhora de 2% de salários e de vencimentos, é óbvio que também não se pode permitir que a constrição recaia sobre parte de proventos de aposentadoria, que, como já dito alhures, são absolutamente impenhoráveis, assim como os salários e os vencimentos. Saliente-se que já foram realizadas 02 tentativas de bloqueio on line de dinheiro em contas bancárias de titularidade da 4ª e 5ª executados (MARIA EUZA ALVES NEIVA e ERÇO LUIZ NEIVA), sendo que tais diligências resultaram inexitosas (v. fls. 143/149). Posto isso, indefere-se o requerimento formulado pelo reclamante/exequente à fl. 151, no sentido de que seja determinado o bloqueio de 30% dos proventos de aposentadoria que, conforme se alega, são creditados em conta bancária de titularidade da 4ª executada (MARIA EUZA ALVES NEIVA). Concede-se ao reclamante/exequente o prazo de 10 dias para indicar outros bens de propriedade dos executados, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou para requerer o que entender de direito. Adverte-se ao reclamante/exequente que, como a execução já permaneceu suspensa por aproximadamente 11 meses (v. despacho de fl. 116), a sua inércia importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de mais 01 mês, de modo a perfazer o lapso temporal de 01 ano previsto no § 2º do art. 40 da Lei nº 6.830/80, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho (CLT, art. 889). Intime-se. Anápolis-GO, 27 de agosto de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5575/2007

Processo Nº: RT 00666-2006-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: JOEL SIMÃO FERREIRA
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA EBRAX LTDA
ADVOGADO....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o depósito complementar das contribuições previdenciárias (R\$ 247,50), sob pena de execução de tal quantia.

Notificação Nº: 5578/2007

Processo Nº: RT 00804-2006-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: REJANE CÂNDIDA TEIXEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Intime-se a reclamante/exequente para, no prazo de 10 dias, para indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito, ficando advertida de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Anápolis-GO, 24 de agosto de 2007 (6ª-feira). Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5577/2007

Processo Nº: RT 00956-2006-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGEM CRISTAL LTDA.
ADVOGADO....: SÉRGIO GONZAGA JAIME FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Homologo o acordo constante na petição de fl. 116/117, no valor líquido de R\$ 3.000,00, pagos à reclamante/exequente no ato da celebração da avença, mais honorários assistenciais no importe de R\$ 450,00, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, e, por conseqüência, declaro extinta a execução do crédito trabalhista emanado do acordo homologado em fl. 60, nos termos do art. 794, II, do CPC c/c o art. 769 da CLT. Na fase de execução, é vedado às partes transacionarem acerca de custas processuais, conforme se vê da ementa abaixo transcrita: Custas processuais - Execução - Transação - Exigibilidade. As custas processuais, na fase de execução, são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A responsabilidade pelo seu pagamento é da executada. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento (TRT-PR-AP-00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 - Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág. 195- in Julgados Trabalhistas Selecionados de Irany Ferrari e Melquiades R. Martins, LTr, Vol. IV, pág. 171). Dessarte, deverá a executada, até o dia 10/09/2007, comprovar nos autos: a) o pagamento das custas executivas (CLT, art. 789-A), no valor total de R\$ 56,84, devidas em decorrência da elaboração dos cálculos de liquidação de sentença (R\$ 23,66 - v. fl. 69) e da realização, em zona urbana, das diligências certificadas em fls. 74, 97 e 110 (R\$ 33,18, sendo R\$ 11,06 cada); e b) o recolhimento das contribuições previdenciárias apuradas em fl. 71, com as devidas atualizações, sob pena de prosseguimento da execução relativamente a tais parcelas. Deverá a executada, também, recolher o imposto de renda devido pela reclamante/exequente, e comprovar o recolhimento nos autos no prazo de 15 dias, na forma do art. 28 da

Lei nº 10.833/2003 c/c o art. 3º da Instrução Normativa SRF nº 491/2005, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 24 de agosto de 2007 (6ª-feira). Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5580/2007

Processo Nº: RT 00071-2007-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO....: HITLER GODOI DOS SANTOS
RECLAMADO(A): EMBRACE - EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fl. 72, libere-se ao reclamante/exequente, via ALVARÁ JUDICIAL, o valor correspondente ao seu crédito, bem como proceda-se ao recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas executivas, devendo, para tanto, fazer-se uso da quantia depositada mediante a guia de fl. 65. Manifeste-se o reclamante/exequente, caso queira, no prazo de 05 dias, acerca dos cálculos de fls. 41/42, sob pena de preclusão. Intime-se o reclamante/exequente...Anápolis-GO, 24 de agosto de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5583/2007

Processo Nº: RT 00372-2007-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: IRACI DOS SANTOS
ADVOGADO....: GLEYCE NOVAES DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): SIDARTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO....: CESAR AUGUSTO RIBEIRO BRITO
DESPACHO: À RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria para receber o Alvará para Levantamento de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Notificação Nº: 5582/2007

Processo Nº: RT 00605-2007-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: WILLIAN PEREIRA DE ABREU
ADVOGADO....: GLEYCE NOVAES DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): RAPHAEL GONÇALVES LIMA
ADVOGADO....: GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Os documentos de fls. 30/31 demonstram que o reclamado efetuou, no dia 16/07/2007, o depósito da diferença de FGTS e da multa de 40%, no valor total de R\$ 144,62. Dessarte, vê-se que, ao contrário do que alega o reclamante na petição de fl. 37, o reclamado cumpriu, a tempo e modo, o acordo de fls. 18/19 no que tange à diferença de FGTS e à multa de 40%. Frise-se que, conforme comprovam as guias de depósito de fls. 33 e 35 e a certidão de fl. 29, o acordo foi também cumprido no tocante às demais obrigações, quais sejam, pagamento das parcelas vencidas nos dias 16/07/2007 e 16/08/2007, no valor de R\$ 450,00 cada, entrega das guias do Seguro-Desemprego e do TRCT e devolução da CTPS devidamente anotada. Posto isso, indefere-se o requerimento formulado pelo reclamante na supracitada petição. Intime-se...Anápolis-GO, 24 de agosto de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5576/2007

Processo Nº: RT 00634-2007-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: LOURDES ALVES SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
RECLAMADO(A): ESPIGÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA
DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos, etc. Como o valor do crédito previdenciário é inferior a R\$ 29,00, deixa-se de executá-lo em face do disposto na RESOLUÇÃO INSS/DC Nº 39/2000. Porém, deverá a reclamada incluir o referido valor nos seus recolhimentos normais, na forma do parágrafo único do art. 1º da aludida Resolução. Intime-se a reclamada...Anápolis-GO, 24 de agosto de 2007 (6ª-feira). Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5573/2007

Processo Nº: RT 00692-2007-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: WAGNER RIBEIRO ALVES
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): DURR DO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
DESPACHO: Vistos, etc... O valor recolhido pelas reclamadas a título de contribuição previdenciária (R\$ 157,72 - v. GPS de fl. 44) é inferior àquele apurado pela Contadoria nos cálculos de fl. 41 (R\$ 346,15). Assim, intimem-se as reclamadas para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento complementar das contribuições previdenciárias, sob pena de prosseguimento da execução em relação à diferença entre o valor apurado à fl. 41 e aquele recolhido por meio da GPS de fl. 44. Anápolis-GO, 24 de agosto de 2007 (6ª-feira). Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 214/2007

PROCESSO Nº RT 00773-2003-053-18-00-4

Exeqüente : DIVINO JOSÉ DE ARAÚJO

Executadas: LIDER SEGURANÇA LTDA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DENIVAL BIOLLADO GUIMARÃES e NILTON DA SILVA GUIMARÃES

O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO o 3º reclamado/executado, DENIVAL BIOLLADO GUIMARÃES (CPF nº 053.338.778-74), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, em 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução da dívida judicial no importe de R\$ 898,75 (oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), atualizada até 30/07/2007, conforme cálculos de fls. 343/345, e custas executivas (art. 789 A, da CLT). E para que chegue ao conhecimento d 3º reclamado/ executado, DENIVAL BIOLLADO GUIMARÃES, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria subscrevi, aos vinte e quatro de agosto de dois mil e sete (6ª-feira).QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 213/2007

PROCESSO Nº RT 00094-2005-053-18-00-7

Exeqüente: WALDETE DE CAMARGO LOPES

Executada: NADIR SOARES DA SILVA (PILÃO CHURRASCARIA)

O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a reclamada/executada, NADIR SOARES DA SILVA (PILÃO CHURRASCARIA), CNPJ nº 06.077.542/0001-49 atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi efetivada a penhora e avaliação de bens de sua propriedade (cf. auto de fl. 259), e que dispõe do prazo de 05 dias, para, querendo, opor embargos (CLT, art. 884).E para que chegue ao conhecimento da reclamada/executada, NADIR SOARES DA SILVA (PILÃO CHURRASCARIA), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e quatro de agosto de dois mil e sete(6ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 215/2007

PROCESSO Nº RT 00768-2005-053-18-00-3

Reclamante: JACKSON NASCIMENTO SIQUEIRA

Exeqüente : UNIÃO

Executadas: CURSO PROFISSIONALIZANTE NÁPOLIS LTDA, LILIAN TEIXEIRA DE CARVALHO STORTI e LUZIA TEIXEIRA DE CARVALHO STORTI O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADAS a 2ª e a 3ª reclamadas/executadas, Sras. LILIAN TEIXEIRA DE CARVALHO STORTI (CPF nº 262.244.848-13) e LUZIA TEIXEIRA DE CARVALHO STORTI (CPF nº 679.682.108-44), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, em 48 (quarenta e oito) horas, pagarem ou garantirem a execução da dívida previdenciária no importe de R\$ 1.250,44 (um mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), atualizada até 31/05/2007, conforme cálculos de fl. 122, e custas executivas (art. 789 A, da CLT), já deduzidos os valores das penhoras on line. E, para que chegue ao conhecimento da 2ª e da 3ª reclamadas/executadas, LILIAN TEIXEIRA DE CARVALHO STORTI e LUZIA TEIXEIRA DE CARVALHO STORTI, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria subscrevi, aos vinte e quatro de agosto de dois mil e sete (6ª-feira).QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 6988/2007

Processo Nº: RT 00135-1999-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: JAIR RODRIGUES DA CUNHA

ADVOGADO.....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SÃO FRANCISCO LTDA

ADVOGADO.....: JOSÉ ROBERTO DE SOUZA

DESPACHO: Ao Patrono do Exeqüente.

CERTIFICO E DOU FÉ, que os presentes autos encontram-se recolhidos ao arquivo provisório há mais de um ano, sem manifestação, motivo pelo qual será intimado o exeqüente trabalhista e seu advogado, para no prazo de trinta dias, indicarem, de forma conclusiva, os meios necessários para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ªRegião, em obediência à Portaria 4ªVT/ANS-001/2006.Anápolis, 16 de agosto de 2007. Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 6992/2007

Processo Nº: RT 00142-1999-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: NIRSO SAMPAIO

ADVOGADO.....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SÃO FRANCISCO LTDA

ADVOGADO.....: JOSE ROBERTO DE SOUZA - DR

DESPACHO: Ao Patrono do Exeqüente.

CERTIFICO E DOU FÉ, que os presentes autos encontram-se recolhidos ao arquivo provisório há mais de um ano, sem manifestação, motivo pelo qual será intimado o exeqüente trabalhista (e seu advogado), para, no prazo de trinta dias, indicarem, de forma conclusiva, os meios necessários para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ªRegião, em obediência à Portaria 4ªVT/ANS-001/2006.Anápolis, 16 de agosto de 2007. Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 6976/2007

Processo Nº: RT 00587-1999-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: JULIANO ROSA DA SILVA

ADVOGADO.....: LEONEL HILARIO FERNANDES

RECLAMADO(A): EDIMOV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO.....: JÚLIO HEBER LOBO

DESPACHO: Ao patrono do Exeqüente.

CERTIFICO E DOU FÉ, que os presentes autos encontram-se recolhidos ao arquivo provisório há mais de um ano, sem manifestação, motivo pelo qual será intimado o exeqüente trabalhista e seu advogado, para no prazo de trinta dias, indicarem, de forma conclusiva, os meios necessários para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ªRegião, em obediência à Portaria 4ªVT/ANS-001/2006. Anápolis, 16 de agosto de 2007.(5ªf). Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 6966/2007

Processo Nº: RT 00588-1999-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: WALTAIR LOURENÇO ALVES

ADVOGADO.....: ADRIANA MENDES

RECLAMADO(A): MAX SILVÉRIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que os presentes autos encontram-se recolhidos ao arquivo provisório há mais de um ano, sem manifestação, motivo pelo qual será intimado o exeqüente trabalhista e seu advogado e o exeqüente previdenciário para no prazo de trinta dias, indicarem, de forma conclusiva, os meios necessários para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ªRegião, em obediência à Portaria 4ªVT/ANS-001/2006.Anápolis, 16 de agosto de 2007. (5ªf). Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 6973/2007

Processo Nº: RT 00764-1999-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: WELITON BISPO DOS SANTOS + 001

ADVOGADO.....: JOEL FERREIRA VITORINO

RECLAMADO(A): EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES DOIS IRMAOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

DESPACHO: Ao Patrono do Reclamante.

CERTIFICO E DOU FÉ, que os presentes autos encontram-se recolhidos ao arquivo provisório há mais de um ano, sem manifestação, motivo pelo qual seá intimado o exeqüente trabalhista e seu advogado, para no prazo de trinta dias, indicarem, de forma conclusiva, os meios necessários para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ªRegião, em obediência à Portaria 4ªVT/ANS-001/2006. Anápolis, 16 de agosto de 2007.(5ªf). Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 6974/2007

Processo Nº: RT 00764-1999-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO TEIXEIRA DOS SANTOS + 001

ADVOGADO.....: JOEL FERREIRA VITORINO

RECLAMADO(A): EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES DOIS IRMAOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

DESPACHO: Ao Patrono do Reclamante.

CERTIFICO E DOU FÉ, que os presentes autos encontram-se recolhidos ao arquivo provisório há mais de um ano, sem manifestação, motivo pelo qual seá intimado o exeqüente trabalhista e seu advogado, para no prazo de trinta dias, indicarem, de forma conclusiva, os meios necessários para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ªRegião, em obediência à Portaria 4ªVT/ANS-001/2006. Anápolis, 16 de agosto de 2007.(5ªf). Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 7042/2007

Processo Nº: RT 00138-2000-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSIAS JOAO DA SILVA

ADVOGADO..... JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): ARMAZÉM GOIÁS LTDA

ADVOGADO..... ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

DESPACHO: Ao Exequentes:

CERTIFICO E DOU FÉ, que os presentes autos encontram-se recolhidos ao arquivo provisório há mais de um ano, sem manifestação, motivo pelo qual será intimado o exequente trabalhista e seu advogado, para no prazo de trinta dias, indicarem, de forma conclusiva, os meios necessários para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ªRegião, em obediência à Portaria 4ªVT/ANS-001/2006.Anápolis, 16 de agosto de 2007. Eva Bárbara Soares.

Notificação Nº: 6990/2007

Processo Nº: RT 00301-2000-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: ELAINE ASSIS BATISTA

ADVOGADO..... BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ALÍRIO DO CARMO SANTANA

ADVOGADO..... SEBASTIÃO DONIZETE DE CARVALHO

DESPACHO: Ao Patrono da Exequentes.

CERTIFICO E DOU FÉ, que os presentes autos encontram-se recolhidos ao arquivo provisório há mais de um ano, sem manifestação, motivo pelo qual será intimado o exequente trabalhista (e seu advogado) e o exequente previdenciário, para, no prazo de trinta dias, indicarem, de forma conclusiva, os meios necessários para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ªRegião, em obediência à Portaria 4ªVT/ANS-001/2006.Anápolis, 16 de agosto de 2007. Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 7010/2007

Processo Nº: RT 01106-2002-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO FERREIRA COELHO

ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): BASE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: A PATRONA DO EXEQUENTE: Fica V. Sa. intimado(a) a comparecer à Secretaria desta Vara para receber o Alvará/guia, expedido em seu favor, no prazo de cinco(05) dias.

Notificação Nº: 7041/2007

Processo Nº: RT 00789-2004-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ANTONIO FERNANDO RORIZ

RECLAMADO(A): BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

(SUCESSORA DE CCA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA) + 003

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Vista concedida ao exequente do Ofício de fls. 543 e documentos de fls. 544/546, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7039/2007

Processo Nº: RT 00226-2005-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIA MARIA TEIXEIRA BATISTA

ADVOGADO..... CÁCIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): DIVISA ENGENHARIA LTDA + 002

ADVOGADO..... ELENICE CRISTINA TEODORO PEREIRA DOS SANTOS

DESPACHO: A PATRONA DA EXEQUENTE: Vistos, etc. Pelos mesmos motivos expedidos no despacho de fls. 293, indefiro o requerimento de fls. 296/297. Aguarde-se o resultado da missiva de fls. 295. Intime-se. Em 20/08/2007.

Notificação Nº: 7033/2007

Processo Nº: RTN 00713-2005-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ROMERO RODRIGUES DE AZEVEDO

ADVOGADO..... RUBENS DONIZZETI PIRES

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDUSTRIAS ALIMENTICIAS

ADVOGADO..... WALTER SILVERIO AFONSO

DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Vista concedida ao exequente dos Embargos à Execução do executado, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7038/2007

Processo Nº: RT 00166-2006-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ SIVALDINO DA COSTA

ADVOGADO..... DIVINO DONIZETTI PEREIRA

RECLAMADO(A): VALTER GENTIL DA COSTA

ADVOGADO..... CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS

DESPACHO: AS PARTES: Vistos, etc. Considerando as informações contidas na certidão de fls. 187, mantenho incólume a avaliação constante no Auto de Penhora de fls. 173. Aguarde-se o resultado da Carta Precatória de fls. 180. Intime-se.

Notificação Nº: 7008/2007

Processo Nº: RT 00408-2006-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI ROSA COELHO

ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): DU GREGÓRIO IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. - SUCESSORA DE ÉDERSON ROSSON(LAVAJATO E TROCA DE ÓLEO ROSSONI)

ADVOGADO..... ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

DESPACHO: Ao Exequentes : Despacho de fl.227, com o seguinte teor:

Vistos, etc. Para deliberar acerca do requerimento de fls.225, aguarde-se a efetiva entrega do bem ao arrematante. Dê-se ciência ao exequente. Anápolis-Go, 20 de agosto de 2007. Queéssio César Rebelo - Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7029/2007

Processo Nº: RT 00466-2006-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: VÂNIA DA SILVA AMORIM

ADVOGADO..... MARILENE BARBOSA DA COSTA

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDUSTRIAS ALIMENTICIAS. (QUERO)

ADVOGADO..... EDSON DIAS MIZAEI

DESPACHO: AS PARTES: Vistos, etc. Junte-se a petição protocolizada sob o n. 240514. Vejo que as partes foram intimadas da sentença de fls. 336/347 em 03/08/2007 (fls. 348). Assim, considerando que o recurso ordinário da reclamada foi protocolizado em 14.08.2007, nego seguimento ao mesmo, por intempestivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 7001/2007

Processo Nº: RT 00523-2006-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: ODAIR FERREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO..... DIVINO DONIZETTI PEREIRA

RECLAMADO(A): DIOGO ROBERTO BASSO

ADVOGADO..... IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: Ao Exequentes: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça, prazo de cinco dias. Anápolis, 22.08.2007 (4ªf).

Notificação Nº: 7015/2007

Processo Nº: RT 00539-2006-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: RUBIA MARIA MOREIRA VITAL

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PATRONO DA EXEQUENTE: Expeça-se carta precatória à Comarca de Cotia-SP visando a penhora do imóvel descrito às fls. 162. Da constrição também deverá ser intimado o credor hipotecário Banco Sudameris Brasil S/A.

Face ao caráter itinerante das cartas precatórias, após a constrição, deverá a carta precatória ser remetida a uma das Varas do Trabalho de São Paulo-SP para intimação dos sócios proprietários Srs. Cláudio Alfredo Hahn e Eliane Regina de Oliveira Hahn quanto à penhora realizada, no endereço onde os mesmos foram citados, fls. 145.

Intime-se a exequente.

Em 22.08.2007.

Notificação Nº: 7000/2007

Processo Nº: RT 00555-2006-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: VALQUIRIO DUTRA DA SILVA

ADVOGADO..... JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA

(SUCESSORA DE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS LUCE LTDA) + 002

ADVOGADO..... IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: Ao Exequentes: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça, prazo de cinco dias. Anápolis, 22.08.2007 (4ªf).

Notificação Nº: 7013/2007

Processo Nº: RT 00639-2006-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: IRANIDE TEIXEIRA SANTOS

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PATRONO DA EXEQUENTE: Expeça-se carta precatória à Comarca de Cotia-SP visando a penhora do imóvel descrito às fls. 117.

Da constrição também deverá ser intimado o credor hipotecário Banco Sudameris Brasil S/A.

Face ao caráter itinerante das cartas precatórias, após a constrição, deverá a carta precatória ser remetida a uma das Varas do Trabalho de São Paulo-SP para intimação dos sócios proprietários Srs. Cláudio Alfredo Hahn e Eliane Regina de Oliveira Hahn quanto à penhora realizada, no endereço onde os mesmos foram citados, fls. 103. Intime-se a exequente. Em 22.08.2007.

Notificação Nº: 7005/2007

Processo Nº: RT 00739-2006-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO..... MARCELO DE SOUZA

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao Reclamante: Despacho de fls.184, com o seguinte teor:
1 - Antecedendo a apreciação do requerimento formulado pelo reclamante às fls. 181, deverá o mesmo ser intimado a no prazo de dez dias exibir em Juízo o extrato de sua conta vinculada do FGTS, visando a correta liquidação do decisum. 2 – Considerando que as reclamadas estão sendo intimadas por edital, no mesmo prazo do item anterior deverá o reclamante exibir cópia de seus recibos de pagamento referente ao período de janeiro/1995 a janeiro/1996. Em 21.08.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7037/2007

Processo Nº: RT 00790-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: ELISMAR MARIA DE MORAIS
ADVOGADO.....: ANTONIO MONTELES VIANA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ M. AGRO COM. EXP .LTDA-SUCES. DE MAC -MARSON QUAR. TECN. DE CRIAÇÃO LTDA (N/P DO SÍNDICO SERGIO REIS CRISPIM)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Vista concedida ao exequente dos Embargos à Execução do executado, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6970/2007

Processo Nº: RT 00816-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO NERES DE SOUZA
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS CRISTAL LTDA.
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 7027/2007

Processo Nº: ATC 01000-2006-054-18-00-4 4ª VT
REQUERENTE...: LEANDRO ANDRADE DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
REQUERIDO(A): CASA DA ÁGUA MINERAL DISTRIBUIDORA (DISK ÁGUA CRISTALINA)
ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO DA SILVA MACIAS
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Vistos, etc. Para ser caracterizada a infidelidade do depositário, necessário se faz seja ordenada a entrega dos bens colocados sob sua guarda, o que não é o caso dos autos. Indefiro o requerimento de decretação de prisão do depositário dos bens penhorados. Intime-se o exequente para, no prazo de 05 dias, trazer aos autos a comprovação de que a executada possui veículos, bem como a localização dos mesmos.

Notificação Nº: 7002/2007

Processo Nº: RT 00017-2007-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: DUARTE JESUS DE LIMA
ADVOGADO.....: CARLOS ANTÔNIO SOUZA - DR
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
ADVOGADO.....: IZELDE TEREZINHA ROSSET VENDRÚSCOLO
DESPACHO: Ao Reclamante: 1 - Intime-se o reclamante a no prazo de cinco dias receber os documentos de fls. 216/218, mediante traslado. 2 – Após, sejam os autos remetidos ao Juízo Auxiliar de Execução, conforme preceitua o artigo 217-A do Provimento Geral Consolidado do E. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Intimem-se. Em 21.08.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7009/2007

Processo Nº: RT 00324-2007-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: ALMERINDA ALVES DE MORAIS SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MAC MARSON QUARENTENÁRIO TEC. DE CRIAÇÃO LTDA. (NA PESSOA DO SÓCIO ANTONIO CARLOS DE CASTRO)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 7032/2007

Processo Nº: AIN 00326-2007-054-18-00-5 4ª VT
REQUERENTE...: SHIRLEY DE FÁTIMA CORREA VAZ
ADVOGADO.....: VANILDA LOURDES SANTANA SILVA
REQUERIDO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.
ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: AS PARTES: Vista concedida às partes da manifestação do Sr. Perito, prazo comum de cinco dias.

Notificação Nº: 6969/2007

Processo Nº: RT 00400-2007-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: MARIA AVAI MACEDO DE LIMA
ADVOGADO.....: JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): PANIFICADORA E CONFEITARIA ELIANE LTDA. -ME (PANIFICADORA LÍDER)

ADVOGADO.....: ODANTES SIMAO DE OLIVEIRA
DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 7003/2007

Processo Nº: RT 00405-2007-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: DIVINA MARIA DE ABREU
ADVOGADO.....: ANA REGINA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): WELLINGTON CARNEIRO (LANCHONETE E RESTAURANTE DO GORDO)
ADVOGADO.....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
DESPACHO: Ao Reclamada: Intime-se a reclamada a, no prazo improrrogável de dez dias, comprovar a alteração no código de pagamento constante nas guias GPS anexadas aos autos. Na omissão, instaure-se a execução, a partir dos valores apurados no cálculo de fls. 65. Em 21.08.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7007/2007

Processo Nº: RT 00428-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: IVALDIR PINTO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: WILMAR ALVES MARTINS
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES
DESPACHO: Às Partes : Sentença de fls.159/180, cujo dispositivo segue transcrito:
DIANTE DO EXPOSTO, acolhe-se a preliminar de inépcia da inicial, extinguindo-se o feito sem resolução do mérito quanto à pretensão relativa a pagamento de ticket refeição no período de 08/2004 a 08/2006, nos termos do artigo 267, I combinado com 295, I, ambos do CPC. No mérito, julgam-se PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos, para condenar a reclamada empregadora ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. a pagar ao reclamante IVALDIR PINTO DOS SANTOS, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação, quais sejam: aviso prévio indenizado e sua projeção no tempo de serviço para todos os efeitos legais (projetando o término do contrato para 07.09.2006); 08/12 (oito doze avos) de décimo terceiro salário proporcional do ano de 2006 (já considerada a projeção do aviso prévio indenizado), diferenças relativas à férias vencidas, com abono constitucional e a saldo de salário, considerando a importância consignada às fls. 86 e o valor da remuneração devia ao obreiro; além de determinar os depósitos do FGTS, incidente sobre: os depósitos efetuados durante o vínculo empregatício e demais verbas deferidas neste feito, inclusive sobre a parcela salarial paga -por fora- no importe mensal de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), em média; e, ainda, recolher a indenização compensatória de 40% (quarenta por cento) e contribuição de 10% (dez por cento); bem como retificar na CTPS do reclamante os registros relativos à data do término do vínculo empregatício, constando em 07.09.2006 (considerando a projeção do aviso prévio no tempo de serviço, OJ 82 da SDI-I, TST) e ao valor da remuneração, considerando a importância paga -por fora-; e, ainda, fornecer TRCT - código 01, guias CD/SD, os três últimos recibos salariais (mês inteiro) e conectividade, em até três dias do trânsito em julgado da presente, sob pena de conversão das obrigações de fazer em obrigações de pagar. Concedeu-se ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Verbas e obrigações deferidas na fundamentação retro, que fazem parte integrante deste decisum, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial do reclamante. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). Calcular-se-á correção monetária pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: 07/12 (sete doze avos) do décimo terceiro salário de 2006 (desconsiderada a projeção do aviso prévio indenizado), diferenças relativas a saldo de salário, considerando a importância consignada às fls. 86 e o valor da remuneração devia ao obreiro, conforme se apurar em liquidação de sentença. Declaro, ainda, que as demais parcelas: aviso prévio indenizado, 01/12 (um doze avos) de décimo terceiro salário de 2006, referente à projeção do aviso prévio indenizado, férias vencidas do período aquisitivo de 2005/2006 (12/12), com abono constitucional e FGTS incidente sobre verbas salariais (caso sejam pagos de forma substitutiva) e multa fundiária, possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, § 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Determina-se o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pelo reclamante, nos termos da legislação vigente, do Provimento TST nº 01/96, do ROCSS (Dec. 3048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.1997 (DOU 11.04.97), da ON conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal. E fica condenada a reclamada empregadora a recolher a sua cota-parte, mediante comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114, da CF c/c artigo 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de execução do reclamado. O INSS, referente ao contrato de trabalho incidente sobre a parcela salarial paga -por fora-, ficará a cargo exclusivo da reclamada empregadora, inclusive as cotas-parte do reclamante, por ter dado causa a mora, em seu

interesse próprio e prejudicando os empregados, nos termos do art. 33, § 5º, da Lei 8.212/91 e art. 402 do CC de aplicação subsidiária. O empregador fica condenado a proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias, fazer comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114 da Constituição Federal e art. 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de execução.

Não se vislumbra razão que justifique a expedição de ofício endereçado ao Ministério Público para apuração de suposto crime de falso testemunho, alegado pela reclamada às fls. 135/136. Indeferir-se.

Custas, pela reclamada, no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), calculadas sobre o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), arbitrado para essa finalidade, já incluídas as despesas previdenciárias, a serem recolhidas no prazo de 10(dez) dias, sob pena de execução. Intime-se o INSS. Comunique-se à CEF e à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 7004/2007

Processo Nº: RT 00453-2007-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIO SILVIO FURTADO

ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): TESCON ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO....: RENATA SILVEIRA PACHECO

DESPACHO: Ao Reclamante: Despacho de fls.72, com o seguinte teor:

1 - Tendo em vista o teor da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, intime-se o reclamante a no prazo de cinco dias informar o atual endereço da reclamada objetivando sua citação e prosseguimento dos demais atos executórios. 2 – Intime-se a União Federal para ter vista dos cálculos de fls. 58/63, prazo legal. Em 21.08.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7006/2007

Processo Nº: RT 00618-2007-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: JAIR RODRIGUES VICENTE

ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): SANDOVAL RODRIGUES (FAZENDA SOBRADINHO)

ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORENCIO DE MORAIS

DESPACHO: Às Partes. Sentença, fls.140/152, cujo teor do dispositivo segue transcrito:DIANTE DO EXPOSTO, julgam-se PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos, para condenar o reclamado SANDOVAL RODRIGUES (FAZENDA SOBRADINHO) a pagar ao reclamante JAIR RODRIGUES VICENTE, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação, quais sejam: diferenças referentes ao pagamento salarial "por fora" incidentes sobre aviso prévio indenizado, saldo de salário (11 dias), décimo terceiro salário (01/12 - um doze avos), férias vencidas (12/12 - doze doze avos) e proporcionais (01/12 - um doze avos), acrescidas de um terço e feriados indicados no item 3 do Pedido, fl. 03 e dos domingos, ambos em dobro, considerando o período do vínculo empregatício havido entre as partes (02.01.2004 a 11.01.2007), com observância do limite relativo aos valores constantes dos itens 3 e 4 do Pedido e honorários advocatícios; além de determinar os depósitos do FGTS sobre: diferenças referentes ao pagamento salarial -por fora- incidentes sobre saldo de salário (11 dias) e feriados indicados no item 3 do Pedido, fl. 03 e domingos, considerando o período do vínculo empregatício havido entre as partes (02.01.2004 a 11.01.2007), e o recolhimento da indenização compensatória de 40% (quarenta por cento) e da contribuição de 10% (dez por cento). Concedeu-se ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Verbas e obrigações deferidas na fundamentação retro, que fazem parte integrante deste decísum, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial do reclamante.

Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). Calcular-se-á correção monetária pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: diferenças referentes ao pagamento salarial -por fora- incidentes sobre saldo de salário (11 dias) e feriados indicados no item 3 do Pedido, fl. 03 e os domingos, considerando o período do vínculo empregatício havido entre as partes (02.01.2004 a 11.01.2007), conforme se apurar em liquidação de sentença. Declaro, ainda, que as demais parcelas: diferenças referentes ao pagamento salarial -por fora- incidentes sobre aviso prévio indenizado, décimo terceiro salário decorrente da projeção do aviso prévio indenizado (01/12 - um doze avos), férias vencidas (12/12 - doze doze avos) e proporcionais (01/12 - um doze avos), acrescidas de um terço e FGTS incidente sobre verbas deferidas (caso sejam pagos de forma substitutiva) e multa fundiária; não constituem salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, § 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Determina-se o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pelo reclamante, nos termos da legislação vigente, do Provimento TST nº 01/96, do ROCSS (Dec. 3048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.1997 (DOU 11.04.97), da ON conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal, sob pena de execução. Custas, pelo reclamado empregador, no montante de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais), calculadas sobre o valor arbitrado para este fim de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), já incluídas as

despesas previdenciárias, a serem recolhidas em até 03 (três) dias do trânsito em julgado da presente, sob pena de execução. Intime-se ao INSS. Intimem-se as partes.

Nada mais. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 7012/2007

Processo Nº: RT 00789-2007-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO....: LEONEL HILÁRIO FERNANDES

RECLAMADO(A): JOSÉ BERNARDINO DE MOURA

ADVOGADO....: JOÉLCIO NATAL DAS GRAÇAS BARRETO

DESPACHO: Às Partes. Sentença, fls.49/53, cujo dispositivo segue transcrito:

Ante o exposto, resolvo pronunciar a inépcia parcial da petição inicial acerca da alegação de dano moral decorrente de processo criminal, em relação ao qual o processo fica extinto sem resolução do mérito, rejeitar a preliminar de ausência de interesse de agir e, diante da ausência de vínculo de emprego, julgar improcedentes os pedidos daí decorrentes, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Custas, pelo Reclamante, no valor de R\$823,55, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$41.177,63, isento em face da concessão dos benefícios da justiça gratuita. Intimem-se. Anápolis, aos 22 de agosto de 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 6979/2007

Processo Nº: CCS 00806-2007-054-18-00-6 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): DULCE DE FÁTIMA MARTINS VARGAS

ADVOGADO: .

DESPACHO: À Autora. Despacho de fl.76, com o seguinte teor: Vistos, etc. Dispensado o relatório, nos termos do art. 852-I da CLT. A certidão de fl. 75, verso, noticia que a notificação endereçada ao requerido fora devolvida sob a alegação de - desconhecido no local - frustrando, assim, a notificação válida do mesmo. Tem-se, pois, que a autora não se desincumbiu de indicar o correto endereço do réu, em desacordo com o art. 852-B, II, da CLT. Destarte, tratando-se de procedimento sumaríssimo, com supedâneo no § 1º do aludido dispositivo celetista, determino o arquivamento do feito. Desde já, defiro à autora o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, exceto os colacionados às fls. 11/12. Custas processuais, pela autora, no importe de R\$ 18,24, calculada sobre o valor dado à causa, dispensada na forma da lei (art. 606, § 2º, c/c art. 790-A, inciso I, da CLT). Transitada em julgado, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intime-se a autora. Anápolis-GO, 21 de agosto de 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6978/2007

Processo Nº: CCS 00824-2007-054-18-00-8 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): VIRGULINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À Autora. Despacho de fl.76, com o seguinte teor: Vistos, etc. Dispensado o relatório, nos termos do art. 852-I da CLT. A certidão de fl. 75, verso, noticia que a notificação endereçada ao requerido fora devolvida sob a alegação de -não existe o nº indicado -, frustrando, assim, a notificação válida do mesmo. Tem-se, pois, que a autora não se desincumbiu de indicar o correto endereço do réu, em desacordo com o art. 852-B, II, da CLT. Destarte, tratando-se de procedimento sumaríssimo, com supedâneo no § 1º do aludido dispositivo celetista, determino o arquivamento do feito. Desde já, defiro à autora o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, exceto os colacionados às fls. 11/12. Custas processuais, pela autora, no importe de R\$ 38,22, calculada sobre o valor dado à causa, dispensada na forma da lei (art. 606, § 2º, c/c art. 790-A, inciso I, da CLT). Transitada em julgado, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intime-se a autora. Anápolis-GO, 21 de agosto de 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7021/2007

Processo Nº: CCS 00832-2007-054-18-00-4 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JUSCELINO DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: Vistos, etc. Dispensado o relatório, nos termos do art. 852-I da CLT. A certidão de fl. 75, verso, noticia que a notificação endereçada ao requerido fora devolvida sob a alegação de "udou-se", frustrando, assim, a notificação válida do mesmo. Tem-se, pois, que a autora não se desincumbiu de indicar o correto endereço do réu, em desacordo com o art. 852-B, II, da CLT. Destarte, tratando-se de procedimento sumaríssimo, com supedâneo no § 1º do aludido dispositivo celetista, determino o arquivamento do feito. Custas processuais, pela autora, no importe de R\$ 17,13, calculada sobre o valor dado à causa, dispensada na forma da lei (art. 606, § 2º,

c/c art. 790-A, inciso I, da CLT). Transitada em julgado, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intime-se a autora.

Notificação Nº: 7019/2007

Processo Nº: CCS 00834-2007-054-18-00-3 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JOÃO CORREA GUIMARÃES

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos, etc. Dispensado o relatório, nos termos do art. 852-I da CLT. A certidão de fl. 73, verso, noticia que a notificação endereçada ao requerido fora devolvida sob a alegação de "desconhecido no local", frustrando, assim, a notificação válida do mesmo. Tem-se, pois, que a autora não se desincumbiu de indicar o correto endereço do réu, em desacordo com o art. 852-B, II, da CLT.

Destarte, tratando-se de procedimento sumaríssimo, com supedâneo no § 1º do aludido dispositivo celetista, determino o arquivamento do feito. Custas processuais, pela autora, no importe de R\$ 15,96, calculada sobre o valor dado à causa, dispensada na forma da lei (art. 606, § 2º, c/c art. 790-A, inciso I, da CLT). Transitada em julgado, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intime-se a autora.

Notificação Nº: 7020/2007

Processo Nº: CCS 00834-2007-054-18-00-3 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JOÃO CORREA GUIMARÃES

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: Vistos, etc. Dispensado o relatório, nos termos do art. 852-I da CLT. A certidão de fl. 73, verso, noticia que a notificação endereçada ao requerido fora devolvida sob a alegação de "desconhecido no local", frustrando, assim, a notificação válida do mesmo. Tem-se, pois, que a autora não se desincumbiu de indicar o correto endereço do réu, em desacordo com o art. 852-B, II, da CLT. Destarte, tratando-se de procedimento sumaríssimo, com supedâneo no § 1º do aludido dispositivo celetista, determino o arquivamento do feito. Custas processuais, pela autora, no importe de R\$ 15,96, calculada sobre o valor dado à causa, dispensada na forma da lei (art. 606, § 2º, c/c art. 790-A, inciso I, da CLT). Transitada em julgado, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intime-se a autora.

Notificação Nº: 7023/2007

Processo Nº: CCS 00838-2007-054-18-00-1 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JOSÉ VAZ DA COSTA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: Vistos, etc. Dispensado o relatório, nos termos do art. 852-I da CLT. A certidão de fl. 75, verso, noticia que a notificação endereçada ao requerido fora devolvida sob a alegação de "desconhecido no local", frustrando, assim, a notificação válida do mesmo. Tem-se, pois, que a autora não se desincumbiu de indicar o correto endereço do réu, em desacordo com o art. 852-B, II, da CLT. Destarte, tratando-se de procedimento sumaríssimo, com supedâneo no § 1º do aludido dispositivo celetista, determino o arquivamento do feito. Custas processuais, pela autora, no importe de R\$ 32,29, calculada sobre o valor dado à causa, dispensada na forma da lei (art. 606, § 2º, c/c art. 790-A, inciso I, da CLT). Transitada em julgado, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intime-se a autora.

Notificação Nº: 7031/2007

Processo Nº: CCS 00847-2007-054-18-00-2 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JOSÉ DE FARIA PERES

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMANTE: Vistos etc. Dispensado o relatório, nos termos do art. 852-I da CLT. A certidão de fls. 75vº, noticia que a notificação endereçada ao réu foi devolvida sob a alegação de "mudou-se", frustrando, assim, a notificação válida do mesmo. Tem-se, pois, que a autora não se desincumbiu de indicar o correto endereço do réu, em desacordo com o art. 852-B, II, da CLT. Destarte, tratando-se de procedimento sumaríssimo, com supedâneo no § 1º do aludido dispositivo celetista, determino o arquivamento do feito. Custas processuais, pela autora, no importe de R\$ 22,85, calculada sobre o valor dado à causa, dispensada na forma da lei (art. 606, § 2º, c/c art. 790-A, inciso I, da CLT). Fica desde já deferido à autora o desentranhamento dos documentos que acompanharam a petição inicial, exceto os de fls. 11/12. Transitada em julgado, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intime-se a autora.

Notificação Nº: 6982/2007

Processo Nº: CCS 00848-2007-054-18-00-7 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): JOSÉ LEITE CARDOSO

ADVOGADO: .

DESPACHO: À Autora. Despacho de fl.76, com o seguinte teor: Vistos, etc. Dispensado o relatório, nos termos do art. 852-I da CLT. A certidão de fl. 75, verso, noticia que a notificação endereçada ao requerido fora devolvida sob a alegação de - desconhecido -, frustrando, assim, a notificação válida do mesmo. Tem-se, pois, que a autora não se desincumbiu de indicar o correto endereço do réu, em desacordo com o art. 852-B, II, da CLT. Destarte, tratando-se de procedimento sumaríssimo, com supedâneo no § 1º do aludido dispositivo celetista, determino o arquivamento do feito. Desde já, defiro à autora o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, exceto os colacionados às fls. 11/12. Custas processuais, pela autora, no importe de R\$ 29,98, calculada sobre o valor dado à causa, dispensada na forma da lei (art. 606, § 2º, c/c art. 790-A, inciso I, da CLT). Transitada em julgado, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intime-se a autora. Anápolis-GO, 21 de agosto de 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6980/2007

Processo Nº: CCS 00852-2007-054-18-00-5 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): FRANCISCO JOSÉ HILÁRIO

ADVOGADO: .

DESPACHO: À Autora. Despacho de fl.79, com o seguinte teor: Vistos, etc. Dispensado o relatório, nos termos do art. 852-I da CLT. A certidão de fl. 78, noticia a não notificação do requerido por ser insuficiente o endereço fornecido, frustrando, assim, a notificação válida do mesmo. Tem-se, pois, que a autora não se desincumbiu de indicar o correto endereço do réu, em desacordo com o art. 852-B, II, da CLT. Destarte, tratando-se de procedimento sumaríssimo, com supedâneo no § 1º do aludido dispositivo celetista, determino o arquivamento do feito. Desde já, defiro à autora o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, exceto os colacionados às fls. 11/12. Custas processuais, pela autora, no importe de R\$ 35,46, calculada sobre o valor dado à causa, dispensada na forma da lei (art. 606, § 2º, c/c art. 790-A, inciso I, da CLT). Transitada em julgado, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intime-se a autora. Anápolis-GO, 24 de agosto de 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6977/2007

Processo Nº: CCS 00854-2007-054-18-00-4 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): ELIO GONZAGA DE CASTRO

ADVOGADO: .

DESPACHO: À Autora. Despacho de fl.76, com o seguinte teor: Vistos, etc. Dispensado o relatório, nos termos do art. 852-I da CLT. A certidão de fl. 75, verso, noticia que a notificação endereçada ao requerido fora devolvida sob a alegação de desconhecido, frustrando, assim, a notificação válida do mesmo. Tem-se, pois, que a autora não se desincumbiu de indicar o correto endereço do réu, em desacordo com o art. 852-B, II, da CLT. Destarte, tratando-se de procedimento sumaríssimo, com supedâneo no § 1º do aludido dispositivo celetista, determino o arquivamento do feito. Desde já, defiro à autora o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, exceto os colacionados às fls. 11/12. Custas processuais, pela autora, no importe de R\$ 20,68, calculada sobre o valor dado à causa, dispensada na forma da lei (art. 606, § 2º, c/c art. 790-A, inciso I, da CLT). Transitada em julgado, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intime-se a autora. Anápolis-GO, 21 de agosto de 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7025/2007

Processo Nº: CCS 00855-2007-054-18-00-9 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): TARCÍSIO XAVIER DAS GRAÇAS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: Vistos etc. Dispensado o relatório, nos termos do art. 852-I da CLT. A certidão de fls. 74vº, noticia que a notificação endereçada ao réu foi devolvida sob a alegação de "mudou-se" frustrando, assim, a notificação válida do mesmo. Tem-se, pois, que a autora não se desincumbiu de indicar o correto endereço do réu, em desacordo com o art. 852-B, II, da CLT. Destarte, tratando-se de procedimento sumaríssimo, com supedâneo no § 1º do aludido dispositivo celetista, determino o arquivamento do feito. Custas processuais, pela autora, no importe de R\$ 27,65, calculada sobre o valor dado à causa, dispensada na forma da lei (art. 606, § 2º, c/c art. 790-A, inciso I, da CLT). Fica desde já deferido à autora o desentranhamento dos documentos que acompanharam a petição inicial, exceto os de fls. 11/12.

Transitada em julgado, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intime-se a autora. Em 21.08.2007.

Notificação Nº: 6983/2007

Processo Nº: CCS 00856-2007-054-18-00-3 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): FELISBERTO GOMES DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À Autora. Despacho de fl.75, com o seguinte teor: Vistos, etc. Dispensado o relatório, nos termos do art. 852-I da CLT. A certidão de fl. 74, verso, notícia que a notificação endereçada ao requerido fora devolvida sob a alegação de -desconhecido-, frustrando, assim, a notificação válida do mesmo. Tem-se, pois, que a autora não se desincumbiu de indicar o correto endereço do réu, em desacordo com o art. 852-B, II, da CLT. Destarte, tratando-se de procedimento sumaríssimo, com supedâneo no § 1º do aludido dispositivo celetista, determino o arquivamento do feito. Desde já, defiro à autora o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, exceto os colacionados às fls. 11/12. Custas processuais, pela autora, no importe de R\$ 16,94, calculada sobre o valor dado à causa, dispensada na forma da lei (art. 606, § 2º, c/c art. 790-A, inciso I, da CLT). Transitada em julgado, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intime-se a autora. Anápolis-GO, 21 de agosto de 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 6993/2007

Processo Nº: RT 00880-2007-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: VIVIANE APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA

ADVOGADO...: MANOEL APARECIDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BRUNOS BAR LTDA.

ADVOGADO...: ERASMO JOSÉ DE ANANIAS NETO

DESPACHO: Às Partes. Sentença fls.146/151, cujo dispositivo segue transcrito:

Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1º dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). A Reclamada recolherá as contribuições previdenciárias sobre as parcelas salariais objeto da condenação (adicional noturno e 13º salários), bem como sobre os salários pagos durante o período sem registro, sob pena de execução. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas à Reclamante. Concedo à Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pela Reclamada, no valor de R\$40,00 calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R\$2.000,00. Intimem-se. Anápolis, aos 22 de agosto de 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 6984/2007

Processo Nº: RT 00884-2007-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ELISÂNGELA RODRIGUES DOS REIS

ADVOGADO...: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): CÍNTIA ALEXANDRA SANTOS

ADVOGADO...: .

DESPACHO: À Autora. Despacho de fl.10, com o seguinte teor: Vistos, etc. Dispensado o relatório, nos termos do art. 852-I da CLT. A certidão de fls. 09, verso, notícia que a notificação endereçada à reclamada fora devolvida sob a alegação de -rua inexistente-, frustrando, assim, a notificação válida do mesmo. Tem-se, pois, que a reclamante não se desincumbiu de indicar o correto endereço do réu, em desacordo com o art. 852-B, II, da CLT. Destarte, tratando-se de procedimento sumaríssimo, com supedâneo no § 1º do aludido dispositivo celetista, determino o arquivamento do feito. Desde já, autorizo à reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, exceto o de fls. 04. Custas processuais, pela reclamante, no importe de R\$ 164,00, calculada sobre o valor dado à causa, das quais isento, na forma da Lei. Transitada em julgado, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intime-se a autora. Anápolis-GO, 21 de agosto de 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 7040/2007

Processo Nº: AC 00903-2007-054-18-00-9 4ª VT

AUTOR...: LURDIMAR GONÇALVES RESENDE

ADVOGADO: LURDIMAR GONÇALVES RESENDE

RÉU(RÉ): EVANDRO CARLOS DE CASTRO SILVA + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: À Autora. Decisão de fl.49, com o seguinte teor: Vistos etc. Trata-se de ação de cobrança de honorários profissionais proposta por Lurdimar Gonçalves Resende em desfavor de Evandro Carlos de Castro Silva e Elizabeth Ribeiro de Castro em que houve pedido de antecipação dos efeitos da tutela no sentido de "penhorar a importância de R\$3.294,98, fruto do alvará judicial pertencente a Elizabeth Ribeiro de Castro que se encontra na posse da requerente, deixando-a como depositária fiel, ou se V.Exa. entender necessário, poderá ser depositada a quantia em conta judicial." A verossimilhança da alegação, porém, poderá ser melhor aferida com a apresentação da defesa, documentos e diante da instrução do feito, uma vez que

trata-se de contrato de honorários advocatícios estabelecido de forma verbal. Assim, aguarde-se a realização da audiência já designada para o dia 30.08.2007 às 13 horas, momento em que será novamente apreciado o pedido em questão. Intime-se a autora. Em 24.08.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8541/2007

Processo Nº: RT 00398-2003-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO DA SILVA GOMES

ADVOGADO...: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): CHIMACOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA + 001

ADVOGADO...: MARKO ANTONIO DUARTE

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 8536/2007

Processo Nº: RT 01012-2006-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DOUGLAS PEREIRA MACHADO

ADVOGADO...: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): SAMUEL CESAR DA SILVA

ADVOGADO...: VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Apense os autos de Agravo de Instrumento no presente feito. Após, intime-se o reclamado a comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para assinar a petição de acordo (fls.187/188), sob pena de não homologá-lo.

Notificação Nº: 8558/2007

Processo Nº: RT 01231-2006-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LAUCIMIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO...: ONOMAR AZEVEDO GONDIM

RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO DISTR. IND. E COM. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO...: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 27/08/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 8542/2007

Processo Nº: RT 02517-2006-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA RITA MARCELO DE CASTRO

ADVOGADO...: JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ESCOLA ALFREDO NASSER DE ENSINO SUPERIOR (ASSOCIAÇÃO APARECIDENSE DE EDUCAÇÃO)

ADVOGADO...: LAISE ALVES DE FREITAS

DESPACHO: AO PROCURADOR DO(A) RECLAMANTE:

ENTRAR EM CONTATO COM O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, ATRAVÉS DO TELEFONE 3901.36.71, A FIM DE ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 8561/2007

Processo Nº: AAT 00248-2007-081-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: JOSÉ BORGES DOS SANTOS

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RÉU(RÉ): COOPERBOI - COOP. DOS PROD. AG. DE GOIÁS LTDA.

ADVOGADO: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 27/08/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 8553/2007

Processo Nº: RT 00529-2007-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIA CÂNDIDA DE SOUZA

ADVOGADO...: CHRYSYIAN ALVES SCHUH

RECLAMADO(A): SJS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO...: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 24/08/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 8555/2007

Processo Nº: RT 00620-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JACOB ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO
RECLAMADO(A): A PRESTACIONAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: FÁBIO ROGÉRIO MARQUES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 27/08/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 8550/2007

Processo Nº: RT 00681-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: SUELY COSTA FARIAS
ADVOGADO.....: MICHELLE ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO.....: SARA MENDES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para contra arrazoar o recurso ordinário da reclamada, prazo legal.

Notificação Nº: 8554/2007

Processo Nº: RT 00701-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO FERNANDES ALVES
ADVOGADO.....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): DEVAL IND. E COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu constituinte, no prazo de 05 dias

Notificação Nº: 8538/2007

Processo Nº: RT 00907-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: EMANOEL DA SILVA E SILVA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA. - GOIÁS CARNE + 001
ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Intimação as partes para vista do laudo pericial, prazo sucessivo de 02 dias, iniciando-se ao reclamante.

Notificação Nº: 8539/2007

Processo Nº: RT 00907-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: EMANOEL DA SILVA E SILVA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): GOIÁS CARNE ALIMENTOS S.A. + 001
ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Intimação as partes para vista do laudo pericial, prazo sucessivo de 02 dias, iniciando-se ao reclamante.

Notificação Nº: 8556/2007

Processo Nº: ACP 01075-2007-081-18-00-9 1ª VT
CONSIGNANTE...: EMOÇÕES HOSPEDAGEM E TURISMO LTDA.
ADVOGADO.....: LACORDAINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
CONSIGNADO(A): ALEXSANDRA GOMES DA SILVA
ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença de Embargos de Declaração em 27/08/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 8557/2007

Processo Nº: RT 01220-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA BELARMINO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
RECLAMADO(A): MADRI CALÇADOS E ESPORTES LTDA. (MÔNACO CALÇADOS)
ADVOGADO.....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Vistos etc. Constatou-se, às fls. 358/394 que, com a impugnação à contestação, o reclamante juntou documentos. Na referida petição, o autor alega que tais documentos são apresentados para contra-prova (fls. 354). A ré não foi intimada para se manifestar sobre tais documentos, como exige o Princípio do Contraditório e a lei processual. Na audiência anterior, o Juízo, ao designar a audiência de encerramento, dispensou o comparecimento das partes (fls. 116). Assim sendo, a falta de intimação não restou suprida pela audiência final, posto

que as partes não compareceram (fls. 397), como lhes havia sido facultado. Isto posto, converto o julgamento em diligência, com fulcro no artigo 132, § único, do CPC. Dê-se vistas à reclamada dos documentos de fls. 358/394 pelo prazo de 48 horas. Se, eventualmente, forem apresentados novos documentos, dê-se vistas ao reclamante pelo mesmo prazo. Designo audiência de encerramento de instrução para o dia 11/09/2007, às 13h30min, facultado o comparecimento das partes. Intime-se as partes. Cumpra-se. Nada mais. Aparecida de Goiânia, 27 de agosto de 2007.

Notificação Nº: 8545/2007

Processo Nº: ATC 01233-2007-081-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE...: ISAUURINA BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
REQUERIDO(A): PRUDENCIANO ANTONIO DE BESSA NETO
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO REQUERENTE
- Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 24/25, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. 2- Não há incidência de contribuições previdenciárias, haja vista a natureza indenizatória das parcelas pleiteadas na exordial.3- Custas no importe de R\$ 55,67, calculadas sobre o valor atribuído à causa, pela reclamante, isenta nos termos da declaração de fls. 06.4- Intimem-se as partes e a União.

Notificação Nº: 8543/2007

Processo Nº: RT 01252-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: LILIA SIQUEIRA RODRIGUES
ADVOGADO.....: WALDEMAR DO CARMO COTRIM
RECLAMADO(A): SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO.....: IVAN LIMA DOS SANTOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu constituinte, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8537/2007

Processo Nº: RT 01256-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: GESMAIR SILVÉRIO MARINS
ADVOGADO.....: JOÃO ROSA PINTO
RECLAMADO(A): CECILIO SAGI JORGE ELIAS
ADVOGADO.....: ANTONIO ALVES FERREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para contra arrazoar o recurso ordinário do reclamado, prazo legal.

Notificação Nº: 8559/2007

Processo Nº: RT 01307-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ADEMIR PEREIRA DOS ANJOS
ADVOGADO.....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
RECLAMADO(A): REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 27/08/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 8560/2007

Processo Nº: AAT 01371-2007-081-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: DIVINA BATISTA DA SILVA (GENITORA E HERDEIRA LEGAL DE ALESSANDRO BATISTA ALVES - FALECIDO) + 001
ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RÉU(RÉ): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS)
ADVOGADO.....: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 27/08/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 8534/2007

Processo Nº: RT 01471-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS)
ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVÃO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a Certidão de seu constituinte, no prazo de 05 dias

Notificação Nº: 8535/2007

Processo Nº: RT 01473-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: VILMAR CARVALHO RICARDO
ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADM. JOÃO BOSCO DE BARROS)

ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVÃO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a Certidão de seu constituinte, no prazo de 05 dias

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7858/2007

Processo Nº: RT 01068-2004-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JORGE CARVALHO CORTEZ
ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): SAGEL SOCIEDADE GOIANA DE ELETRICIDADE LTDA.
ADVOGADO.....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Ficar ciente de que foi determinado o dia 28/09/2007, às 14 horas, para a realização do Leilão do bem penhorado, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO (na sede deste Juízo).

Notificação Nº: 7862/2007

Processo Nº: RT 00513-2005-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ ANTÔNIO FERREIRA
ADVOGADO.....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): ALBERTO SABA MATRAK + 003
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara, em 05(cinco)dias, para receber Alvará.

Notificação Nº: 7863/2007

Processo Nº: RT 00640-2005-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ PEDRO TEIXEIRA
ADVOGADO.....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 003
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara, em 05(cinco)dias, para receber Alvará.

Notificação Nº: 7871/2007

Processo Nº: RT 00821-2005-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: WANESSA DE DEUS TRINDADE
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.
RECLAMADO(A): LUIZ ANTÔNIO DA SILVA AMARAL
ADVOGADO.....: JOSÉLIA DE ALCÂNTARA GALASSO

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:
Manifestar, em 30(trinta) dias, acerca da certidão de fl. 197 a qual o Sr. Oficial de Justiça informa não ter sido possível proceder a penhora porque a reclamada mudou-se.

Notificação Nº: 7876/2007

Processo Nº: AMT 01510-2005-082-18-00-0 2ª VT
REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOFACO
ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES
REQUERIDO(A): DROGARIA SÃO RAFAEL LTDA. + 002
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO REQUERENTE: Manifestar sobre os documentos de fls. 144 e 150, em 30(trinta) dias.

Notificação Nº: 7853/2007

Processo Nº: RT 00181-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE REGIS LEITE
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE PESSOA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vista da impugnação aos cálculos e documentos de fls. 303/307, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 7825/2007

Processo Nº: RT 00246-2006-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: ESPERIDIÃO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOSE HELIO MENDES DAVI
RECLAMADO(A): ANTÔNIO CAMILO SOBRINHO
ADVOGADO.....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Comparecer nesta Secretaria, em 05(cinco) dias, para receber alvará.

Notificação Nº: 7843/2007

Processo Nº: RT 00513-2006-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA ZILDA SOUSA DA SILVA
ADVOGADO.....: DARI CRISTIANO DA CUNHA
RECLAMADO(A): AJF-SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 003
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DA CREDORA: Vista à credora dos ofícios e documentos de fls. 210/212, 213/215, 217, 219/220 e 222 por 30(trinta)dias.

Notificação Nº: 7848/2007

Processo Nº: RT 00793-2006-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: EDMAR VICENTE DA COSTA
ADVOGADO.....: JUCENE ESTEVÃO DE ANDRADE
RECLAMADO(A): ILVA DIAS DE MELO
ADVOGADO.....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH E OUTRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Ficar ciente do despacho de fl. 128: 'Vistos etc.Indefiro o pedido de designação de praça, por ora, porque a penhora não se encontra aperfeiçoada, tanto em relação à descrição do bem quanto ao depósito do bem penhorado nas mãos de fiel depositário. Além do mais, a devedora sequer foi intimada da penhora para os efeitos do art. 884 da CLT. Segundo as declarações do Tabelião, apenas a oitava parte (1/8) do imóvel objeto da matrícula R.7-6.815, adquirida pela devedora por herança, encontra-se livre e desembaraçada, sendo a área de 1 alqueire e 70 litros. Todavia, esta área citada não tem sua localização definida dentro da área total do imóvel, fato que inviabiliza a alienação em hasta pública.Assim sendo, deverá o autor, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar com precisão a área a ser penhorada, providenciando as devidas confrontações, na forma da legislação aplicada. Em 27.08.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR.JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 7844/2007

Processo Nº: RTN 00803-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ANÍSIA ALVES DOS SANTOS (REPRESENTADA PELO CURADOR, MANOEL JOSÉ DOS REIS)
ADVOGADO.....: FABIANO DA MOTA FALEIRO
RECLAMADO(A): ANTÔNIO ROSA ELIAS
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DA CREDORA:
Vista à credora dos documentos de fl. 284,286,287, certidão de fl. 288 e ofício e documento de fls. 290/291, por 30(trinta)dias.

Notificação Nº: 7832/2007

Processo Nº: RTV 01095-2006-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: WALISSON LINO MODESTO FARIA (ASSISTIDO P/ PAI GERALDO LINO DE FARIA)
ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS
RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO DIST. IND. E COM. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO.....: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
VISTA DOS AUTOS AO CREDOR, POR 30(TRINTA) DIAS.

Notificação Nº: 7866/2007

Processo Nº: RT 01368-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO ALBINO SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): FLÁVIOS CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
ADVOGADO.....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA

DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA:
Ficar ciente da homologação do cálculo de fls. 303/305, fixando o valor da execução em R\$ 3.215,88, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei.Fica intimada a reclamada a comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 dias.

Notificação Nº: 7874/2007

Processo Nº: RT 01517-2006-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: HEVELLYN DE FATIMA FERREIRA
ADVOGADO.....: JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA
RECLAMADO(A): EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ORLANDO LEÃO NUNES

DESPACHO: À PROCURADORA DA CREDORA:
Vista à credora dos ofícios e documentos de fls. 166/168, 170/171,172 e 174, por 30(trinta)dias.

Notificação Nº: 7861/2007

Processo Nº: RT 02652-2006-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: FLORIZETE JESUS BISPO
ADVOGADO....: CHYSTIAN ALVES SCHUH
 RECLAMADO(A): BUFFET E RESTAURANTE MANDALLA LTDA. (COMIDA CASEIRA)
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
 DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
 Ficar ciente de que foi determinado o dia 28/09/2007, às 14 horas, para a realização do Leilão dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO (na sede deste Juízo).

Notificação Nº: 7831/2007
 Processo Nº: ACP 02777-2006-082-18-00-5 2ª VT
 CONSIGNANTE...: WEDER BRASIL AUTO POSTO LTDA. + 002
ADVOGADO.....: VIVIANE MONTEIRO
 CONSIGNADO(A): MÔNICA VIRGÍNIA DA SILVA
ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
 Vista, por 30(trinta) dias, da certidão de fl. 129 na qual o Sr. Oficial de Justiça informa que se dirigiu ao endereço da sócia Andréa Calixto Lemos e constatou, segundo informações do porteiro, Sr. José Domingos, que local mora a Srª Rita Ofugi há dois anos e que ali ninguém conhece a executada, e , ainda, pelo mesmo prazo, vista da certidão de fl. 132, na qual o Sr. oficial de Justiça informa que se dirigiu ao endereço do Sr. Weder Rodrigues Barbosa e constatou, segundo informações da porteira, Srª Marlene P. dos Santos, que o apartamento está desocupado há 1 mês.

Notificação Nº: 7831/2007
 Processo Nº: ACP 02777-2006-082-18-00-5 2ª VT
 CONSIGNANTE...: WEDER BRASIL AUTO POSTO LTDA. + 002
ADVOGADO.....: VIVIANE MONTEIRO
 CONSIGNADO(A): MÔNICA VIRGÍNIA DA SILVA
ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
 DESPACHO: AO PROCURADOR DA CREDORA/CONSIGNADA:
 Vista, por 30(trinta) dias, da certidão de fl. 129 na qual o Sr. Oficial de Justiça informa que se dirigiu ao endereço da sócia Andréa Calixto Lemos e constatou, segundo informações do porteiro, Sr. José Domingos, que local mora a Srª Rita Ofugi há dois anos e que ali ninguém conhece a executada, e , ainda, pelo mesmo prazo, vista da certidão de fl. 132, na qual o Sr. oficial de Justiça informa que se dirigiu ao endereço do Sr. Weder Rodrigues Barbosa e constatou, segundo informações da porteira, Srª Marlene P. dos Santos, que o apartamento está desocupado há 1 mês.

Notificação Nº: 7828/2007
 Processo Nº: RT 00100-2007-082-18-00-3 2ª VT
 RECLAMANTE...: DIVINO SOARES DA SILVA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
 RECLAMADO(A): ENGENHARIA E CONSTRUTORA FRANCO DUMONT LTDA.
ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY
 DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
 Comprovar o pagamento da parcela vencida em 13.08.2007, em 05(cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7854/2007
 Processo Nº: RT 00347-2007-082-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: IRIS GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JUNIOR
 RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARRO) + 001
ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
 DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
 Ficar ciente da homologação dos cálculos de fls. 140/155.Vista às partes dos cálculos supra, por 10(dez) dias.

Notificação Nº: 7852/2007
 Processo Nº: RT 00387-2007-082-18-00-1 2ª VT
 RECLAMANTE...: EMERSON DIEGO DOS SANTOS ALVES
ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
 RECLAMADO(A): SEBASTIÃO PEREIRA
ADVOGADO.....: AFRANIO SILVESTRE VIEIRA
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO:
 Fornecer o nº do CEI do reclamado em 10(dez) dias.

Notificação Nº: 7864/2007
 Processo Nº: RT 00394-2007-082-18-00-3 2ª VT
 RECLAMANTE...: ELIANE FERREIRA COELHO
ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
 RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
 DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA:

Ficar ciente da homologação do cálculo de fl. 237, fixando o valor da execução em R\$ 255,11, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei.Fica intimada a reclamada a comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 dias.

Notificação Nº: 7849/2007
 Processo Nº: RT 00418-2007-082-18-00-4 2ª VT
 RECLAMANTE...: ELPIDIO DE SOUZA FILHO
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
 RECLAMADO(A): VIA LIVRE COMUNICAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS
 DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
 Manifestar, caso queira, no prazo legal, sobre o recurso ordinário interposto pelo reclamante, às fls.93/97.

Notificação Nº: 7869/2007
 Processo Nº: RT 00483-2007-082-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: VANESSA DE HOLANDA COSTA RÓTULO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
 RECLAMADO(A): LEILA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO.....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
 DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:
 Manifestar, em 30(trinta) dias, acerca da certidão de fl. 107 a qual o Sr. Oficial de Justiça informa não ter sido possível proceder a penhora porque a reclamada mudou-se.

Notificação Nº: 7872/2007
 Processo Nº: RT 00558-2007-082-18-00-2 2ª VT
 RECLAMANTE...: FABRÍCIA DE SOUZA DE ANDRADE
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
 RECLAMADO(A): MAQPEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA
 DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE:
 Manifestar, caso queira, no prazo legal, sobre o recurso ordinário interposto pela reclamada, às fls.150/159.

Notificação Nº: 7851/2007
 Processo Nº: RT 00569-2007-082-18-00-2 2ª VT
 RECLAMANTE...: MÁRCIO COSTA ARAÚJO
ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
 RECLAMADO(A): J.L. LESSA E CIA LTDA. (POSTO TALISMÃ)
ADVOGADO.....: ISA A RASMUSSEN DE CASTRO
 DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA:
 Manifestar, caso queira, no prazo legal, sobre o recurso ordinário interposto pelo reclamante, às fls.102/107.

Notificação Nº: 7829/2007
 Processo Nº: RT 00570-2007-082-18-00-7 2ª VT
 RECLAMANTE...: SUELANE MARQUES MARTINS
ADVOGADO.....: TEREZINHA XAVIER MIRANDA VALVERDE
 RECLAMADO(A): TEREZINHA HELENA DE JESUS
ADVOGADO.....: KEILA MIRIAN AFONSO MARTINS PEREIRA
 DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Vista à reclamada da petição de fls. 195/196, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 7865/2007
 Processo Nº: RT 00698-2007-082-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: JOHNISON FERREIRA BARBOSA
ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS
 RECLAMADO(A): FLORICULTURA JARDIM PARIS LTDA-ME
ADVOGADO.....: AMINADABE DOS SANTOS
 DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
 Ficar ciente da homologação do cálculo de fl. 53, fixando o valor da execução em R\$ 331,70, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei.Fica intimada a reclamada a comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 dias.

Notificação Nº: 7836/2007
 Processo Nº: AAT 00735-2007-082-18-00-0 2ª VT
 AUTOR...: LEONCIO SALES DA ROCHA
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
 RÉU(RÉ): EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ELETRICIDADE LTDA.
ADVOGADO: VALFRIDO JOSE DE SOUSA DA SILVEIRA
 DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
 Ficar ciente do despacho de fl.205, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Incluem-se os autos na pauta do dia 05/10/2007, às 09:30 para audiência de instrução, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato. Intimem-se as partes e procuradores, devendo a parte ré trazer suas testemunhas independentemente de intimação ou requerer a intimação das mesmas, no prazo de 05 dias, contados da ciência

deste despacho. Intimem-se as testemunhas indicadas pelo autor à fl. 150. Em 24.08.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'

Notificação Nº: 7873/2007

Processo Nº: RT 00872-2007-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO HUMBERTO DA SILVA

ADVOGADO.....: THAISY FERREIRA DE MENDONÇA

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.FILIAL

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Ficar ciente da homologação do cálculo de fl. 39, fixando o valor da execução em R\$ 225,63, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei.Fica intimada a reclamada a comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 dias.

Notificação Nº: 7867/2007

Processo Nº: RT 00942-2007-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: DEUSILENE DA ROCHA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CARLOS MANTOVANI

RECLAMADO(A): GISLENE ANUNCIAÇÃO SOUSA VIZA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:

Manifestar, em 30(trinta) dias, acerca da certidão de fl. 27 a qual o Sr. Oficial de Justiça informa não ter sido possível proceder a citação da reclamada, Sra. Gislene, em virtude da mesma não se encontrar estabelecida no endereço: Rua Deise Pinheiro, Qd.19, Lt 18, Village Garavelo II, Ap. de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 7850/2007

Processo Nº: ET 01070-2007-082-18-00-2 2ª VT

EMBARGANTE...: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

EMBARGADO(A): TERTULIANO ROBERTO DE SOUZA

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EMBARGADO/AGRAVADO:

Vista ao agravado da petição de fls. 272/280, por 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 7847/2007

Processo Nº: RT 01078-2007-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: RICARDO DE SOUZA LIBÓRIO

RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Manifestar, caso queira, no prazo legal, sobre o recurso ordinário interposto pelo reclamante, às fls.285/307.

Notificação Nº: 7834/2007

Processo Nº: RT 01118-2007-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO DOUGLAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: WENDEL GONÇALVES MENDES

RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: ERI DE LIMA SANTOS

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Comparecer nesta Secretaria, em 10(dez) dias, para receber a CTPS.

Notificação Nº: 7846/2007

Processo Nº: RT 01163-2007-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCILENE ALVES OLIVEIRA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO.....: SÍLVIA MARIA DA SILVA

RECLAMADO(A): AM ADMINISTRAÇÃO E REFORMAS LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Ficar ciente do despacho de fl. 34: 'Vistos, etc.Considerando que a autarquia federal gestora da previdência pública (INSS) demonstra desinteresse na cobrança forçada do valor aqui devido (Resolução nº 039/00),deixa-se de determinar o recolhimento da contribuição previdenciária.O valor devido ao INSS deverá ser recolhido juntamente com as próximas contribuições da empresa.Dê-se vista ao INSS dos cálculos de fl. 33 e deste despacho,por 10 dias.Dê-se ciência à reclamada deste despacho,intimando-a para receber os bens descritos na certidão de fl. 30, em 10(dez)dias.Em 27.08.2007.Daniel Viana Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 7830/2007

Processo Nº: CCS 01392-2007-082-18-00-1 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA + 001

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): JOAQUIM DE MELO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR:

Ficar ciente do despacho de fl. 111, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Intime-se o signatário da petição de fls. 105/110 a assiná-la, em 05(cinco) dias. Aos 23. 08.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 7870/2007

Processo Nº: RT 01399-2007-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: VIVIANE FERNANDES DE SOUZA NASCIMENTO

ADVOGADO.....: MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA

RECLAMADO(A): LOJAS AMERICANAS S.A.

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ BUENO

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para condenar a reclamada LOJAS AMERICANAS S.A. a pagar à reclamante VIVIANE FERNANDES DE SOUZA NASCIMENTO, no prazo legal: a) R\$ 986,24 de aviso prévio; b) R\$ 739,69 de 13º salário proporcional; c) R\$ 986,22 de férias proporcionais com mais 1/3; d) R\$ 164,38 de saldo de salário.Estando os cálculos atualizados até a presente data, incidirão juros e correção monetária até a efetivação do pagamento. A reclamada deverá, ainda: 1) anotar a CTPS da autora, sob pena de comunicação à DRT e anotação pela Secretaria deste Juízo; 2) comprovar nos autos o recolhimento do FGTS e da multa de 40%, no valor de R\$ 1.905,08; 3) comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias cabíveis, nos valores constantes na planilha de cálculo em anexo, que faz parte integrante desta decisão.Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 120,76, já incluídas as custas de liquidação, calculadas sobre R\$ 5.146,90, valor total da condenação. Após o trânsito em julgado, excepe-se ofício ao MPT, conforme determinado na fundamentação supra. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 23 de agosto de 2007.DANIEL VIANA JÚNIOR.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 7868/2007

Processo Nº: RT 01447-2007-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: NÍVEA PESSOA DE SOUZA

ADVOGADO.....: FELIPE JOSÉ M. P. DE VASCONCELOS

RECLAMADO(A): ATTENDE CALL CENTER E TELEMARKETING LTDA

ADVOGADO.....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para condenar a reclamada ATTENDE CALL CENTER E TELEMARKETING LTDA a pagar à reclamante NÍVEA PESSOA DE SOUZA, no prazo de 48 horas da citação para pagamento: a) R\$ 2.777,77 de férias proporcionais com mais 1/3; b) R\$ 499,98 de diferença de 13º salário proporcional; c) R\$ 3.617,87 de aviso prévio; d) R\$ 2.500,00 de multa do art. 477 da CLT. Incidirão juros na forma da lei e correção monetária desde a data da rescisão contratual até a efetivação do pagamento. A reclamada deverá, ainda: 1) anotar a CTPS do autor, sob pena de comunicação à DRT e anotação pela Secretaria deste Juízo; 2) comprovar nos autos o recolhimento de R\$ 1.950,66 a título de FGTS e multa de 40%, entregando o TRCT para liberação, sob pena de execução direta; 3) comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias de todo o período e sobre as verbas salariais ora deferidas, sob pena de execução; 4) comprovar nos autos o recolhimento do imposto de renda devido, sob pena de execução.Os valores de contribuição previdenciária e imposto de renda serão apurados em liquidação por cálculos.Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor arbitrado ao total da condenação.Intimem-se as partes.Aparecida de Goiânia, 24 de agosto de 2007.DANIEL VIANA JÚNIOR.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 7857/2007

Processo Nº: RT 01469-2007-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: HUMBERTO GONÇALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME

RECLAMADO(A): ALEX DE SOUZA SENA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE:

Vista ao reclamante da certidão de fl. 62, a qual informa que a notificação de fl. 61 endereçada ao reclamado (Alex de Souza Sena), foi devolvida pelos Correios, com a informação:'Mudou-se'; devendo informar o atual endereço do reclamado em tempo hábil para notificação.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 289/2007

PROCESSO Nº RT 00271-1999-082-18-00-1

Reclamante: Espólio de Gaspar Geraldo de Jesus (Rep. por Elaine Aparecida da Silva)

Reclamada: Revestimento 2 Irmão Ltda

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 4.828,85

Diário da Justiça Eletrônico

O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citado, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, REVESTIMENTO 2 IRMÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, no valor de R\$ 4.828,85 (quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), atualizada até 28/02/2007, conforme cálculo de fls. 87/91, sem prejuízo de atualizações futuras, sob pena de penhora. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 250/2007

PROCESSO Nº RT 01001-2001-082-18-00-3

Reclamante :Alvacei Nunes Rosa

Reclamada :Delta Distribuição e Marketing Ltda + 002

O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que ficam intimados, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, JANIOV CAITANO DE FARIAS e sua esposa Sra. MÁRCIA ALVES DE FARIAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim: Ficar ciente do despacho de fl. 675, cujo teor é o seguinte: 'Vistos, etc. Considerando que o prazo é exigido para a intimação do credor hipotecário acerca da penhora e da hasta pública designada, suspenda-se a realização da praça/leilão. Expeça-se mandado de complementação da penhora, para que o Sr. Oficial de Justiça indique as benfeitorias e o estado em que se encontra o bem penhorado. Intimem-se as partes, sendo o devedor e sua esposa, via edital. Dê-se ciência ao leiloeiro. Em 20.08.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 23 de agosto de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 287/2007

PROCESSO Nº RT 01068-2004-082-18-00-0

Reclamante: Jorge Carvalho Cortez

Reclamada : Sagel-Sociedade Goiana de Eletricidade Ltda

Data do Leilão: 28/09/2007 às 14:00 horas

O Dr. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 28/09/2007, às 14 horas, na sede deste Juízo, localizado na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra(m) localizado(s) na Avenida Independência, Bairro Serra Dourada, Aparecida de Goiânia-GO, na guarda do fiel depositário, Sr. Hélio Naves Júnior (Diretor), conforme Auto de Penhora de fls. 328 e 351, que será(ão) vendido(s) a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro, os bens abaixo descritos, penhorados na execução dos autos do processo em epígrafe.

Bem:

- 01 (uma) fração ideal de 360,00 metros quadrados, corresponde a um lote de 12 X 30 metros, a ser desmembrada de frente para a Avenida Independência, sem benfeitorias, da área comum do terreno em retângulo de 200 X 242 metros, formando 48.400 metros quadrados, ou seja, 01 alqueire goiano, com a seguinte situação, seus limites tem um ponto inicial de caminhamento uma estaca localizada a 53,00 metros do esticador que fica próximo ao mata-burro da saída de Aparecida na Estrada que leva ao Colégio Agro-Industrial, seguindo a direção da cerca limitada pelo esticador, marco nº01. A partir do marco perpendicularmente, a direção da referida estrada afastando do centro de Aparecida, após 200,00 metros encontra-se o marco nº02; daí 90° a direita, após 242,00 metros acha-se o marco nº03, e 90° a direita daí, tem-se o marco nº04; seguindo 242,00 metros até o marco nº01, ponto inicial, ficando a área compreendida por esses pontos, devidamente registrada junto o CRI de Aparecida de Goiânia - GO, sob matrícula nº881, Livro 02, Registro Geral, ficha 001, avaliada em R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). O pregão será realizado pelo Leiloeiro Oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art. 200), inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, do Código de Processo Civil e Legislação pertinente.

O pagamento do(s) bem(s) arrematado(s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(ns) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT.

Eu, _____, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 23 de agosto de 2007, nesta cidade de Aparecida de Goiânia-GO.

DANIEL VIANA JÚNIOR. Juiz do Trabalho.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 248/2007

PROCESSO Nº CPEX 00378-2005-082-18-00-9

Referente ao Processo nº 00612-1995-012-18-00-4 - 12ª VT de Goiânia

Exequente : Adailton Nogueira de Queiroz

Executada : Brasilpuma Indústria Brasileira de Colchões Ltda (N/P Sócio-S: Rubens Bezerra e Maria do Carmo Bezerra)

Data da Praça: 28/09/2007 às 13:00 horas

Data do Leilão: 28/09/2007 às 14:00 horas

O Dr. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 28/09/2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra na guarda do fiel depositário, Srª. Adriana Bezerra Alencar (Gerente Administrativa), conforme Auto de Penhora de fl. 14/15, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação. Relação de bens:

- 01 (uma) Gleba de terras situada na Fazenda Retiro, neste município, com área de 20.101,25 metros quadrados, dentro dos seguintes limites e confrontações: começa no marco 03 (três), cravado na margem da Rodovia antiga Goiânia/Senador Canedo; daí, seguindo a margem desta rodovia, com rumo 43°35'36"NW e a distância de 70,08 m., até o marco 04 (quatro) daí, deixando a referida rodovia segue o rumo de 58°21'NE e a distância de 150,90 m., até o marco 06 (seis), daí voltando a direita segue rumo 34°30'31"SE e a distância de 119,41 m., até o marco 07 (sete); daí, voltando à direita segue o rumo 59°09'19"SW e a distância de 185,78 m, até o marco 08 (oito), do marco 06 (seis) ao 08 (oito) divide com a área 02; daí, virando à direita, segue a margem da referida estrada com o rumo 22°40'34"NW e a distância 44,12m., até o marco 03 (três), ponto de partida destes limites; contendo várias edificações: Uma casa residencial com aproximadamente 1.700,00 metros quadrados de área edificada, com 05 suítes, 01 cozinha, 01 sala de estar, 01 sala de televisão, toda avarandada, construída com tijolos comum, piso em madeira, forro em laje, coberta com telhas Plan, portas e janelas em metal, contendo central de gás; uma casa para caseiro, com 07 cômodos, sendo: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, e varanda, com aproximadamente 90,00 metros quadrados de área edificada, construída com tijolos comum, coberta com telhas Plan, forro em laje, piso em cerâmica, portas e janelas em metal; duas casas em madeira, com aproximadamente 120,00 metros de área edificada, cada uma, contendo 06 cômodos cada, sendo: 03 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro e varanda, construídas em madeira, piso em cerâmica, coberta com telhas Plan, forro, portas e janelas em madeira; 02 vestiários, com aproximadamente 80,00 metros quadrados de área edificada, construído com tijolos comum, coberto com telhas Plan, piso em cerâmica, portas e janelas em metal; 02 saunas, sendo uma seca e outra a vapor, conjuga com cozinha e churrasqueira, com aproximadamente 100,00 metros quadrados de área edificada, construída com tijolos comum, coberto com telhas plan, piso em cerâmica e madeira, portas e janelas em metal com parte em vidro; 01 piscina em azulejos, com aproximadamente 70,00 metros quadrados de área edificada, 01 campo de futebol societe, todo gramado; 01 guarita com banheiro, para vigilante, com aproximadamente 20,00 metros quadrados de área edificada, construída com tijolos comum, coberta com telhas Plan, piso em cimento comum, sem forro, porta em metal; 01 poço artesiano com caixa d'água em metal de 10.000 litros; área arborizada com grande parte ajardinada, com ruas asfaltadas, toda fechada em muro, em blocos de cimento, com portão em metal.

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

O BEM ESTÁ REGISTRADO NO CRI DE SENADOR CANEDO EM NOME DOS SÓCIOS DA RECLAMADA, RUBENS BEZERRA E MARIA DO CARMO BEZERRA. PROTOCOLO Nº 12.266, PÁG. 223, registrado no L. nº 2, SOB Nº R-04, REFERENTE À MATRÍCULA 2.611, CONSTANDO HIPOTECA A FAVOR DO BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A (ADQUIRIDO PELO BANCO SANTANDER BRASIL S/A).

Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 28/09/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, arts. 168 e 171), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho.

O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT.

Eu, _____, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 22 de agosto de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 293/2007

PROCESSO Nº RT 02652-2006-082-18-00-5

Exequente: Florizete Jesus Bispo

Executada: Buffet Restaurante Mandalla Ltda (comida caseira)

Data do Leilão: 28/09/2007 às 14:00 horas

O Dr. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 28/09/2007, às 14 horas, na sede deste Juízo, localizado na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra(m) localizado(s) na Rua São Domingos, Qd. 9-A, Lt. 11-A, Centro, Aparecida de Goiânia-GO, na guarda da fiel depositária, Maria Dileusa da Cruz Oliveira (proprietária), conforme Auto de Penhora de fl. 57, que será(ão) vendido(s) a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro, os bens abaixo descritos, penhorados na execução dos autos do processo em epígrafe.

Bens:

- 01 (uma) máquina serra fita utilizada em açougue, cor branca, completa, marca C.A.F, modelo 220 ST, série 149095, motor ½ CV, 110/220 volts, marca Weg, em bom estado de conservação e em funcionamento, senda avaliada por R\$ 800,00 (oitocentos) reais;

- 01 (um) freezer horizontal da marca Electrolux/Prosdócimo, 02 tampas, modelo H40C, capacidade de 399 litros, em bom estado de conservação e em funcionamento, sendo avaliado por R\$ 700,00 (setecentos reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

O pregão será realizado pelo Leiloeiro Oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art. 200), inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, do Código de Processo Civil e Legislação pertinente. O pagamento do(s) bem(s) arrematado(s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(ns) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, _____, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 23 de agosto de 2007, nesta cidade de Aparecida de Goiânia-GO. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz do Trabalho.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 295/2007

PROCESSO Nº RT 00812-2007-082-18-00-2

Reclamante: Pedro Sabino Dias

Reclamada: Alutec Indústria e Comércio de Alumínio Ltda (Sócio Raimundo Carlos de Araújo)

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 19.101,09

O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citado, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, ALUTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, no valor de R\$ 19.101,09 (dezenove mil, cento e um reais e nove centavos), atualizada até 31/08/2007, conforme cálculo de fls. 39/43, sem prejuízo de atualizações futuras, sob pena de penhora. OBS: Fica, ainda, intimada a reclamada supra a entregar a CTPS do reclamante devidamente anotada, em 05 (cinco) dias. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 6332/2007

Processo Nº: RT 00303-2000-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SOLANGE BISPO RAMOS

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): NIVALDO CÂNDIDO JUSTIMO. + 001

ADVOGADO.....: HILTON DE AQUINO

DESPACHO: ...dêem-se vistas ao 2º executado do termo de penhora de fl. 225...

Notificação Nº: 6343/2007

Processo Nº: RT 00431-2004-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: GISLAINE PORCINA BONFIM + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): BUONNA PASTA RESTAURANTE E PIZZERIA LTDA

ADVOGADO.....: AMIRAL CASTRO COELHO

DESPACHO: A exequente requer, à fl. 176, que os bens dos itens 01 a 09 do edital sejam levados à praça e leilão e que, após, a execução prossiga mediante

despersonalização da pessoa jurídica. Ocorre que a exequente já teve a oportunidade de manifestar de forma conclusiva quanto ao prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, e quedou-se inerte, conforme certidão de fl. 173. No presente caso, a certidão de crédito somente não foi expedida após certificar-se o decurso do prazo de 30 (trinta) dias em razão da constatação de que a exequente é fiel depositária de bens que não lhe pertencem. Assim, não há que se falar em prosseguimento do feito com constrição de bens, pois restaria inócua a determinação de expedição de certidão de crédito, permitindo que o credor ignore tal cominação e apresente requerimentos inoportunos. Ressalto que o feito prossegue tão-somente a fim de resolver a questão dos bens que foram removidos e entregues à exequente e não foram adjudicados ou arrematados, para possibilitar a expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo. Nesse sentido, a praça será designada a fim de possibilitar a adjudicação ou arrematação. Caso o certame não logre êxito e a exequente não queira adjudicar, deverá devolver os bens à executada. Designe-se praça dos bens indicados nos itens 01 a 09 do edital de fl. 128, intimando-se as partes. Intime-se.

Notificação Nº: 6345/2007

Processo Nº: RT 00431-2004-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: GISLAINE PORCINA BONFIM + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): BUONNA PASTA RESTAURANTE E PIZZERIA LTDA

ADVOGADO.....: AMIRAL CASTRO COELHO

DESPACHO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia 09/10/07 às 09:00 horas, caso não haja licitante fica designado o dia 29/10/07 às 10:00 horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 6338/2007

Processo Nº: RT 00455-2004-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA REIS ASSUNÇÃO PEREIRA + 001

ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO MAGALHÃES CERQUEIRA

RECLAMADO(A): CELINA DO NASCIMENTO E CIA LTDA (ORION HOTEL) + 002

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

DESPACHO: ...libere-se o crédito líquido da exequente, conforme cálculos de fls. 233...

Notificação Nº: 6329/2007

Processo Nº: RT 00310-2005-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE DOS SANTOS RIBEIRO

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MONTANA RESTAURANTE E PIZZARIA

ADVOGADO.....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA E OUTRO

DESPACHO: ...libere-se à exequente o saldo na conta de fl. 148, zerando-a.

Notificação Nº: 6355/2007

Processo Nº: RT 00440-2005-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: AGDA LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): AMANDA PERILLO & CIA LTDA. PENTA MOTEL (N/P SÔNIA

MARQUES MIRANDA PERILLO) + 003

ADVOGADO.....: HILTON DE AQUINO

DESPACHO: Tomar ciência de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia 09/10/07 às 09:00 horas, caso não haja licitante fica designado o dia 29/10/07 às 10:00 horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 6356/2007

Processo Nº: RT 00440-2005-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: AGDA LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): UTWO HOTEL LTDA. + 003

ADVOGADO.....: CLEIDE MARIA PIRES

DESPACHO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia 09/10/07 às 09:00 horas, caso não haja licitante fica designado o dia 29/10/07 às 10:00 horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 6357/2007

Processo Nº: RT 00440-2005-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: AGDA LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): MK3 SERVICE LINE TERCEIRIZAÇÃO LTDA N/P MARCELO CLEYTON NERES + 003

ADVOGADO.....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia 09/10/07 às 09:00 horas, caso não haja licitante fica designado o dia 29/10/07 às 10:00 horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 6350/2007

Processo Nº: RT 00657-2005-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS VALÉRIO CAPELETI + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
 RECLAMADO(A): ENSERVICE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....:
 DESPACHO: Ao reclamante: Defiro parcialmente os pleitos de fl. 319. Diligência a Secretaria a fim de obter os atos constitutivos e eventuais alterações da executada (CNPJ 01.087.256/0001-40)...

Notificação Nº: 6346/2007
 Processo Nº: RT 00739-2005-161-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: ELIAS DA SILVA LEMOS + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
 RECLAMADO(A): EMPREMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
 DESPACHO: Fica a executada ciente de que foi homologada à arrematação requerida.

Notificação Nº: 6334/2007
 Processo Nº: RT 00764-2005-161-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: DINNY FLANKENNER AMARAL PEREIRA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
 RECLAMADO(A): IRMÃOS MARTINS E CIA LTDA-ME (N/P SILMA HELENA MARTINS) + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
 DESPACHO: ...libere-se à reclamada o saldo remanescente da conta judicial...

Notificação Nº: 6336/2007
 Processo Nº: RT 00141-2006-161-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: SIMONE ALVES PEREIRA RESENDE + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
 RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL RIO QUENTE S/C LTDA (COLÉGIO RIO QUENTE) + 001
ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES
 DESPACHO: À exequente: Por ora, o pleito de despersonalização deve aguardar. Atualizem-se os cálculos e peça-se MPA para construção de bens das duas executadas, tantos quantos bastem para garantia integral da execução...Intime-se.

Notificação Nº: 6337/2007
 Processo Nº: RT 00298-2006-161-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: WELITON SOARES FERREIRA + 001
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
 RECLAMADO(A): TOWER ADM. DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS LTDA
ADVOGADO....: VALTER TEIXEIRA JUNIOR
 DESPACHO: ...libere-se à executada o saldo remanescente da conta judicial...

Notificação Nº: 6335/2007
 Processo Nº: RT 00311-2006-161-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: LOURISVAL BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
 RECLAMADO(A): JARBAS TEODORO RODRIGUES
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DA COSTA
 DESPACHO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 186/187, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/.

Notificação Nº: 6341/2007
 Processo Nº: RT 00799-2006-161-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: MARCELO PIRES DE ALMEIDA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
 RECLAMADO(A): MILK TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: PERCIVAL LUIZ POLIDORO
 DESPACHO: Ficam as partes cientes de que a Carta precatória nº141/07, foi distribuída à SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ARAÇATUBA/SP recebendo o nº717-2007-061-15-00-4.

Notificação Nº: 6340/2007
 Processo Nº: RT 00068-2007-161-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: FÁBIO SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO COLETTI
 RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDEZ E OUTROS
 DESPACHO: ...intime-se a reclamada para cumprir as obrigações de fazer, conforme determinado na sentença: I - proceder à retificação/anotação da CTPS do reclamante, sob pena de aplicação do art. 39 da CLT. Prazo de 05 (cinco) dias. II - comprovar nos autos o recolhimento do FGTS e multa de 40%, bem como fornecer o TRCT (código 01), sob pena de execução pelos valores equivalentes. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 6333/2007
 Processo Nº: RT 00270-2007-161-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: ANA PAULA MENDES DA SILVA
ADVOGADO....: ROBERTO NATAL MARTINS
 RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SUPR 10 LTDA.
ADVOGADO....: LAUDO NATEL MATEUS
 DESPACHO: ...intime-se o reclamado para cumprir as obrigações de fazer, conforme determinado na sentença: I - proceder à retificação/anotação da CTPS da reclamante, sob pena de aplicação do art. 39 da CLT. Prazo de 05 (cinco) dias. II - comprovar nos autos o recolhimento do FGTS e multa de 40%, bem como fornecer o TRCT (código 01), sob pena de execução pelos valores equivalentes. Prazo de 15 (quinze) dias...

Notificação Nº: 6330/2007
 Processo Nº: RT 00357-2007-161-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: ADENILSON DE ANDRADE
ADVOGADO....: KARIN BARROS GOUVEIA AZEVEDO
 RECLAMADO(A): CERÂMICA LIMA LEMES LTDA.
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
 DESPACHO: Intimar o reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 11/12, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6331/2007
 Processo Nº: RT 00363-2007-161-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: WESLEI GODOI DA SILVA
ADVOGADO....: KARIN BARROS GOUVEIA AZEVEDO
 RECLAMADO(A): CERÂMICA LIMA LEMES LTDA.
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
 DESPACHO: Intimar o reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 11/12, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6339/2007
 Processo Nº: RT 00394-2007-161-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: RENILDA LUCINDO MACHADO
ADVOGADO....: MIRELLA BIANCA DE MORAES MORANDO
 RECLAMADO(A): PROBANK LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAS
 DESPACHO: FICA A RECLAMANTE INTIMADA A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 6348/2007
 Processo Nº: RT 00811-2007-161-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: LUCIMAR DA SILVA BORGES
ADVOGADO....: VILMAR RODRIGUES DA SILVA
 RECLAMADO(A): PEIXOTO MORENO CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIVINO ANTONIO BATISTA TELES
 DESPACHO: Intime-se o procurador da reclamada Sr. DIVINO ANTÔNIO BATISTA TELES, OAB/GO nº10084, para tomar ciência da certidão exarada à fl. 58, para que providencie e comprove nos autos a sua regularização junto à OAB. Prazo de 5(cinco) dias.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 4788/2007
 Processo Nº: RT 00645-2003-141-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: VALDEMIRO SANTANA E SILVA
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA
 RECLAMADO(A): WADY ELIAS NETO + 002
ADVOGADO....: EDSON BRAGANÇA JÚNIOR
 DESPACHO: Para ciência do reclamante:Fica Vossa Senhoria intimada a compararrecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar certidão de crédito nº 86/2007, conforme despacho de fl.226.

Notificação Nº: 4791/2007
 Processo Nº: RT 00255-2004-141-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: ALOISIO LUIZ PEREIRA ANDRE
ADVOGADO....: HEBER CARLOS RABELO
 RECLAMADO(A): ARRUDA SANTOS MONTAGENS E MANUTENÇÃO LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
 DESPACHO: Para ciência do reclamado: Fica intimada a parte EXECUTADA para, no prazo de cinco dias, efetuar o recolhimento das Custas decorrentes do processo de execução, no importe de R\$ 77,42, conforme apurado às fl.135, comprovando-o nos autos, nos termos da portaria VTCAT 001/2006.

Notificação Nº: 4789/2007
 Processo Nº: RT 00177-2005-141-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: PETRÍCIO GONÇALVES

ADVOGADO..... GLEIDSON ROCHA TELES E OUTROS

RECLAMADO(A): MARTINS MONTEIRO LTDA (VITAFARMA) + 002

ADVOGADO..... RONALDO RODRIGUES DA CUNHA

DESPACHO: Para ciência do reclamante:Fica Vossa Senhoria intimada a comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar certidão de crédito nº 87/2007, conforme despacho de fl.143.

Notificação Nº: 4792/2007

Processo Nº: RT 00329-2005-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS DORES DA SILVA

ADVOGADO..... INACIO CAMARGO DA SILVA

RECLAMADO(A): VERA LÚCIA SILVA

ADVOGADO..... HEBER CARLOS RABELO E OUTRAS

DESPACHO: Para ciência do reclamado: Fica intimada a parte EXECUTADA para, no prazo de cinco dias, efetuar o recolhimento das Custas decorrentes do processo de execução, no importe de R\$ 22,12, conforme apurado às fl.96, comprovando-o nos autos, nos termos da portaria VTCAT 001/2006.

Notificação Nº: 4795/2007

Processo Nº: RT 00502-2005-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ANDRE GOMES

ADVOGADO..... FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): EGPSY TINTAS DO BRASIL LTDA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada a comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar os alvarás nº295/07 e 296/07 no prazo de 10 dias, devendo o mesmo informar nos autos o respectivo recebimento, no prazo de 10 dias subsequentes às retiradas dos alvarás da Secretaria, sendo o silêncio tido por efetivo levantamento, conforme despacho 236.

Notificação Nº: 4790/2007

Processo Nº: RT 00856-2005-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO SIMÃO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... JOAO CLAUDINO DE OLIVEIRA E OUTROS

RECLAMADO(A): MÁRIO HERMES OLIVEIRA MARQUES

ADVOGADO..... AMIRAL CASTRO COELHODESPACHO: Para ciência do reclamante:Oficie-se ao Juízo deprecado informando-lhe que, embora intimado, o exequente não se manifestou sobre a informação prestada pelo Sr. Oficial de Justiça às fls. 09 da Carta Precatória, solicitando, pois, a sua devolução.Com a devolução da medida deprecada, junte-a aos autos.Juntada aos autos a carta precatória, intime-se o exequente a fornecer meios aptos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Transcorrido "in albis" o referido prazo, recolham-se os autos ao arquivo provisório, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, pelo prazo estabelecido no § 2º do mesmo dispositivo legal.Em 15/08/2007.
PAULO S. PIMENTA.Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4783/2007

Processo Nº: AAT 00666-2006-141-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: JOAO BATISTA ANTONIO DA FONSECA

ADVOGADO: ABADIO ROMIS DE MORAIS

RÉU(RÉ): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA + 001

ADVOGADO: EDELSON DOS SANTOS ALBERNAZ E OUTRO

DESPACHO: Para ciência das partes:"Processo nº 00666-2006-141-18-00-7

Reincluo o feito em pauta para instrução processual no dia 10.

09.2007 às 13h30min, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que pretendem ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão.Intimem-se partes e procuradores, o autor e a primeira ré pela via postal, ao passo que a segunda ré mediante mandado, e todos os procuradores mediante publicação oficial. Em 24.08.2007.Juiz PAULO S. PIMENTA.Titular da Vara do Trabalho de Catalão - GO."

Notificação Nº: 4784/2007

Processo Nº: AAT 00666-2006-141-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: JOAO BATISTA ANTONIO DA FONSECA

ADVOGADO: ABADIO ROMIS DE MORAIS

RÉU(RÉ): ULTRAFERTIL S/A + 001

ADVOGADO: CELIO MEDEIROS CUNHA

DESPACHO: Para ciência das partes:"Processo nº 00666-2006-141-18-00-7

Reincluo o feito em pauta para instrução processual no dia 10.

09.2007 às 13h30min, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que pretendem ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão.Intimem-se partes e procuradores, o autor e a primeira ré pela via postal, ao passo que a segunda ré mediante mandado, e todos os procuradores mediante publicação oficial. Em 24.08.2007.Juiz PAULO S. PIMENTA.Titular da Vara do Trabalho de Catalão - GO."

Notificação Nº: 4806/2007

Processo Nº: RT 01023-2006-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: AGNEL DE SOUZA CAETANO

ADVOGADO..... CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

RECLAMADO(A): DESIGN PINTURA AUTOMOTIVA LTDA

ADVOGADO..... KATE LÚCIA DE CAMARGO DIAS MATOS E OUTRO

DESPACHO: Para ciência das partes: "Reincluo o feito em pauta para realização de audiência de conciliação no dia 04.09.2007 às 17h 30min, cientes as partes de que deverão comparecer, independentemente do comparecimento de seus procuradores, facultando-se ao devedor fazer-se substituir por preposto na forma do §1º do art. 843 da CLT.Intimem-se a partes e procurador, as primeiras pela via postal ou mandado.Em 24.08.2007. PAULO S. PIMENTA.Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4868/2007

Processo Nº: RT 01245-2006-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO

ADVOGADO..... ANANIAS CESAR DE OLIVEIRA FERREIRA

RECLAMADO(A): FÁTIMA ABRÃO

ADVOGADO..... VILMA VALADARES GRIZZO E OUTROS

DESPACHO: Para ciência do reclamado: "Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$174,96,sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias,proceda ao respectivo recolhimento,comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114,VIII, da Constituição Federal.Em 24.08.2007.PAULO S. PIMENTA.Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4815/2007

Processo Nº: RT 01379-2006-141-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: GIVANILDO PIRES NETO

ADVOGADO..... CÉSAR ISAAC DE CASTRO E OUTRO

RECLAMADO(A): DESIGN PINTURA AUTOMOTIVA LTDA

ADVOGADO..... JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO

DESPACHO: Para ciência do reclamado: "Sobre o alegado descumprimento da avença, manifeste-se a executada em 05 dias, sob pena de regular prosseguimento da execução, inclusive incidência da multa pactuada. Intime-se.Em 24.08.2007.PAULO S. PIMENTA.Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4794/2007

Processo Nº: CCS 00103-2007-141-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): SEBASTIÃO ALVES DE ARAUJO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Para ciência do autor e seu procurador: Ficam Vossas Senhorias intimadas a comparecerem na Secretaria deste Juízo, a fim de retirarem os alvarás nº286/07 e 294/07 no prazo de 30 dias, devendo os mesmos informar nos autos os respectivos recebimentos, no prazo de 10 dias subsequentes às retiradas dos alvarás da Secretaria, sendo o silêncio tido por efetivo levantamento, conforme despacho 174.

Notificação Nº: 4846/2007

Processo Nº: RT 00293-2007-141-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RICARDO OLÍMPIO

ADVOGADO..... MARIA ONDINA DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): CATALÃO EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA

ADVOGADO..... WEBER MACHADO DE ALMEIDA

DESPACHO: Para ciência do reclamado: "Converto o importe constante às fls.80 em penhora,reputando garantida a execução.Intime-se o executado para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT.Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos à execução, valendo-se do crédito atualizado acima referido,proceda a Secretaria ao recolhimento da contribuição previdenciária, comprovando-o nos autos.Com a comprovação, intime-se a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante envio dos autos, dos cálculos e da ata, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no § 3º do art. 879 e do § 4º do art. 832, ambos da CLT.Com o retorno, sem manifestação, ao arquivo.Em 24.08.2007.PAULO S. PIMENTA.Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4822/2007

Processo Nº: RT 00352-2007-141-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: HUERLEN MACHADO

ADVOGADO..... ALESSANDRO RIBEIRO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): JOSÉ MAURO TOMAZINI + 001

ADVOGADO..... EURIPEDES MIGUEL FIDELIS

DESPACHO: Para ciência do reclamado: "Homologo o cálculo retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$393,31, sem prejuízo de futuras atualizações.Intime-se o 1º reclamado, bem como sua procuradora, o primeiro pela via postal, para que, no prazo de dez dias,proceda ao respectivo recolhimento - e o comprove nos autos - conforme apurado, sob pena de imediata

execução, nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Em 24.08.2007. PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4824/2007

Processo Nº: RT 00383-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: MICHAEL APARECIDO DA SILVA PACHECO (ASSISTIDO POR MARISA SILVA DA COSTA)

ADVOGADO..... DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS

RECLAMADO(A): FABIANO TEODORO PEREIRA

ADVOGADO..... ARNALDO MOISES FERNADES

DESPACHO: Para ciência do reclamado: "Homologo o cálculo retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$938,72, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento - e o comprove nos autos - conforme apurado, sob pena de imediata execução, nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Em 24.08.2007. PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4847/2007

Processo Nº: RT 00464-2007-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ELEUZA MARIA BORGES

ADVOGADO..... CASTILHO DA SILVA NEIVA

RECLAMADO(A): GRACIELE MARTINS DE ALMEIDA DARNIER

ADVOGADO..... LADY BADEN POWELL MENDES ROSA E OUTRA

DESPACHO: Para ciência do reclamante: "Em face do teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça, intime-se o exequente para, no prazo de trinta dias, requerer o que for de seu interesse, haja vista todo o constante nos autos, sob pena de suspensão da execução e remessa dos autos ao arquivo provisório. Decorrido in albis o referido prazo, remetam os autos ao arquivo provisório, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, pelo prazo estabelecido no §2º do mesmo dispositivo legal. Em 24.08.2007. PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho"

Notificação Nº: 4813/2007

Processo Nº: RT 00554-2007-141-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA SOUZA

ADVOGADO..... JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMP. E EXP. DE CONFECÇÕES DUHELLEN

ADVOGADO.....

DESPACHO: Para ciência da reclamante: Diante dos termos constantes da certidão supra, intime-se a reclamante para que, no prazo de 10 dias, comprove nos autos o valor sacado da verba fundiária depositada. Em 24.08.2007. PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4814/2007

Processo Nº: RT 00561-2007-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MÔNICA CRISTINA MACEDO FREIRE

ADVOGADO..... JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMP. E EXP. DE CONFECÇÕES DUHELLEN

ADVOGADO.....

DESPACHO: Para ciência da reclamante: Diante dos termos constantes da certidão supra, intime-se a reclamante para que, no prazo de 10 dias, comprove nos autos o valor sacado da verba fundiária depositada. Em 24.08.2007. PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4849/2007

Processo Nº: RT 00592-2007-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIZANE DE FÁTIMA FREIRES

ADVOGADO..... UBERAZILDO ANTÔNIO DE MELO E OUTRA

RECLAMADO(A): RODRIGO SEARA PAES

ADVOGADO..... GUILHERME MACHADO AIRES

DESPACHO: Para ciência do reclamado: "Homologo o cálculo retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$17,05, sem prejuízo de futuras atualizações. Porém, tendo em vista que o débito apurado é inferior ao estipulado pela Resolução nº 39/2000, expedida pelo INSS, bem como inexistir, em trâmite neste Juízo, outros créditos em face do mesmo devedor e que possam ser agrupados para fins de cobrança de ofício, deixo de promover a respectiva execução, ressaltando que a movimentação da máquina judiciária com vistas à execução de valores ínfimos, diante dos custos inerentes à mesma, revela-se contraproducente, conforme entendimento cristalizado do E. TRT/18ª Região. Assim, determina-se a intimação da parte reclamada para que tome ciência do débito, bem como, inclua referido valor em recolhimentos futuros, igual ou superior ao mínimo fixado pela autarquia, indicando o número do processo a que se refere. Intime-se a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos e da ata de audiência, na forma e para os fins previstos, respectivamente, no § 3º do art. 879 e no § 4º do art. 832, ambos da CLT. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo. Em 24.08.2007. PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4854/2007

Processo Nº: ACP 00617-2007-141-18-00-5 1ª VT

CONSIGNANTE...: BRASIL VERDE AGROINDUSTRIAS LTDA.

ADVOGADO..... DIMAS ROSA RESENDE

CONSIGNADO(A): REINATO RIBEIRO DA ROCHA

ADVOGADO..... CIRENE ESTRELA

DESPACHO: Para ciência do consignante: "Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$676,03, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte consignante, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Em 24.08.2007. PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4859/2007

Processo Nº: ACP 00618-2007-141-18-00-0 1ª VT

CONSIGNANTE...: BRASIL VERDE AGROINDUSTRIAS LTDA.

ADVOGADO..... DIMAS ROSA RESENDE

CONSIGNADO(A): LUCILIO RODRIGUES DOS PASSOS

ADVOGADO..... CIRENE ESTRELA

DESPACHO: Para ciência do consignante: "Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$308,76, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte consignante, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Em 24.08.2007. PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4858/2007

Processo Nº: ACP 00636-2007-141-18-00-1 1ª VT

CONSIGNANTE...: BRASIL VERDE AGROINDUSTRIAS LTDA.

ADVOGADO..... DIMAS ROSA RESENDE

CONSIGNADO(A): ANTÔNIO RAIMUNDO DOS SANTOS

ADVOGADO..... CIRENE ESTRELA

DESPACHO: Para ciência do consignante: "Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$328,87, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte consignante, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Em 24.08.2007. PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4857/2007

Processo Nº: ACP 00638-2007-141-18-00-0 1ª VT

CONSIGNANTE...: BRASIL VERDE AGROINDUSTRIAS LTDA.

ADVOGADO..... DIMAS ROSA RESENDE

CONSIGNADO(A): DONIZETE FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... CIRENE ESTRELA

DESPACHO: Para ciência do consignante: "Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$873,77, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte consignante, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Em 24.08.2007. PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4826/2007

Processo Nº: RT 00693-2007-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO GONÇALVES ROSA

ADVOGADO..... FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): NORTÉCNICA CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO..... ALZIRA MARIA MARRA

DESPACHO: Para ciência do reclamado: "Homologo o cálculo retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$428,00, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, na pessoa de sua procuradora, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento - e o comprove nos autos - conforme apurado, sob pena de imediata execução, nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Em 24.08.2007. PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4827/2007

Processo Nº: RT 00694-2007-141-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CEZAR GONÇALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO..... FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): NORTÉCNICA CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO..... ALZIRA MARIA MARRA

DESPACHO: Para ciência do reclamado: "Homologo o cálculo retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$393,76, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, na pessoa de sua procuradora, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento - e o comprove nos autos - conforme apurado, sob pena de imediata execução, nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Em 24.08.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4863/2007

Processo Nº: RT 00707-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS FRANCISCO ROSA

ADVOGADO....: WEBER MACHADO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO GREGÓRIO DA SILVA
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS

DESPACHO: Para ciência do reclamado: "Homologo o cálculo retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$36,96, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Em 24.08.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4843/2007

Processo Nº: RT 00788-2007-141-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DILERMANDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO....: ANANIAS CESAR DE OLIVEIRA FERREIRA
RECLAMADO(A): NELIDIA NEVES FERREIRA

ADVOGADO....:

DESPACHO: Para ciência das partes: "Homologo o acordo celebrado às fls.21/22 para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, ficando desta feita pactuado que os depósitos subsequentes das parcelas da transação deverão ser depositadas na conta ali indicada, mantidas as demais cominações da ata de fls. 15. Intimem-se partes e procurador. Em 24/08/2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4866/2007

Processo Nº: RT 00826-2007-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURY FRANCISCO DOS REIS
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS
RECLAMADO(A): CURINGA VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO COMBAT VIEIRA E OUTROS

DESPACHO: Para ciência da reclamada: "Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$641,46, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Em 24.08.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4852/2007

Processo Nº: RT 00872-2007-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO PETROLA DUARTE DA SILVA
ADVOGADO....: LADY BADEN POWELL MENDES ROSA
RECLAMADO(A): LUCIANA DIANGLA FERREIRA SILVÉRIO

ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS

DESPACHO: Para ciência do reclamado: "Homologo o cálculo retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$27,72, sem prejuízo de futuras atualizações. Porém, tendo em vista que o débito apurado é inferior ao estipulado pela Resolução nº 39/2000, expedida pelo INSS, bem como inexistir, em trâmite neste Juízo, outros créditos em face da mesma devedora e que possam ser agrupados para fins de cobrança de ofício, deixo de promover a respectiva execução, ressaltando que a movimentação da máquina judiciária com vistas à execução de valores ínfimos, diante dos custos inerentes à mesma, revela-se ontraproducente, conforme entendimento cristalizado do E. TRT/18ª Região. Assim, determina-se a intimação da parte reclamada para que tome ciência do débito, bem como, inclua referido valor em recolhimentos futuros, igual ou superior ao mínimo fixado pela autarquia, indicando o número do processo a que se refere. Intime-se a União, através do órgão de arrecadação da Procuradoria-Geral Federal, mediante o envio dos autos, dos cálculos, na forma e para os fins previstos no § 3º do art. 879 da CLT. Com o retorno dos autos, sem manifestação, ao arquivo. Em 24.08.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4820/2007

Processo Nº: RT 00891-2007-141-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: EDNA MARIA GOMES DE DEUS
ADVOGADO....: JOÃO HENRIQUE NUNES
RECLAMADO(A): ISA DE MATTOS COUTO SILVA

ADVOGADO....: CINTIA BORGES DA SILVA

DESPACHO: Para ciência do reclamado: "Homologo o cálculo retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$108,83, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, bem como sua procuradora, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento - e o comprove nos autos - conforme apurado, sob pena de imediata execução, nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Em 24.08.2007. PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4818/2007

Processo Nº: RT 00941-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: UBIRAJARA PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PH PROJETOS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.
ADVOGADO....: SOLANE TEREZINHA DE ARAÚJO E OUTRO

DESPACHO: Para ciência do reclamado: "Homologo o cálculo retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$201,60, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, bem como sua procuradora, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento - e o comprove nos autos - conforme apurado, sob pena de imediata execução, nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Em 24.08.2007. PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4787/2007

Processo Nº: RT 01021-2007-141-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: AIRTON MACHADO DA SILVA
ADVOGADO....: CEILA REINALDO DA COSTA E OUTROS
RECLAMADO(A): JOÃO PAULO DE SOUZA

ADVOGADO....:

DESPACHO: Para ciência do reclamante: "Ante a informação da ECT contante às fls. 18, aliada a todo do mais que se vê nos autos, reputo inviabilizada a notificação do reclamado pela via postal, sendo necessário que a mesma se cumpra mediante mandado, impondo a expedição de carta precatória. Assim sendo, adio para 17.10.2007 às 13h, a audiência anteriormente designada, ciente a parte reclamante de que deverá comparecer sob as penas do art. 844, da CLT. Notifique-se o reclamado mediante a expedição de carta precatória a uma das Egrégias Varas do Trabalho de Uberlândia-MG, rogando que a mesma - a ser instruída com cópias da inicial, ata de fls. 13, bem como do presente despacho, a serem providenciadas pela Secretaria - seja cumprida mediante mandado. Ademais, na carta precatória deverá ser observado o endereço da nova sede desta Vara, a ser inaugurada em 28.09.2007, onde se realizará a audiência designada. Intime-se o reclamante na pessoa de sua procuradora. Juiz PAULO S. PIMENTA. Titular da Vara do Trabalho de Catalão-GO."

Notificação Nº: 4797/2007

Processo Nº: RT 01090-2007-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIANA CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO....: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRA
RECLAMADO(A): EMPÓRIO E PANIFICADORA ENGENHO DOCE LTDA.
(ARTRIZIA DE LANA)

ADVOGADO....:

DESPACHO: Para ciência do reclamante: "Ante a informação da ECT retro, uma vez que impossível a averiguação das causas que levaram à recusa no recebimento, reputo inviabilizada a notificação da parte reclamada pela via postal, sendo necessário que a mesma se cumpra mediante mandado, impondo a expedição de carta precatória. Assim sendo, adio para 17.09.2007 às 13h, a audiência anteriormente designada, ciente a parte reclamante de que deverá comparecer sob as penas do art. 844, da CLT. Notifique-se a reclamado mediante a expedição de carta precatória à Egrégia Vara do Trabalho de Goiás-GO, rogando que a mesma - a ser instruída com cópias da inicial, bem como do presente despacho - seja cumprida mediante mandado. Intime-se o reclamante na pessoa de seu procurador. D.S. Juiz PAULO S. PIMENTA. Titular da Vara do Trabalho de Catalão-GO."

Notificação Nº: 4798/2007

Processo Nº: RT 01091-2007-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO....: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRA
RECLAMADO(A): EMPÓRIO E PANIFICADORA ENGENHO DOCE LTDA.
(ARTRIZIA DE LANA)

ADVOGADO....:

DESPACHO: Para ciência do reclamante: "Ante a informação da ECT retro, uma vez que impossível a averiguação das causas que levaram à recusa no recebimento, reputo inviabilizada a notificação da parte reclamada pela via postal, sendo necessário que a mesma se cumpra mediante mandado, impondo a expedição de carta precatória. Assim sendo, adio para 17.09.2007 às 13:05, a audiência anteriormente designada, ciente a parte reclamante de que deverá comparecer sob as penas do art. 844, da CLT. Notifique-se a reclamado mediante a expedição de carta precatória à Egrégia Vara do Trabalho de Goiás-GO, rogando que a mesma - a ser instruída com cópias da inicial, bem como do

presente despacho - seja cumprida mediante mandado. Intime-se o reclamante na pessoa de seu procurador. D.S. Juiz PAULO S. PIMENTA. Titular da Vara do Trabalho de Catalão-GO."

Notificação Nº: 4799/2007

Processo Nº: RT 01092-2007-141-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LUZIA DO CARMO DA SILVA

ADVOGADO.....: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRA

RECLAMADO(A): EMPÓRIO E PANIFICADORA ENGENHO DOCE LTDA.

(ARTRIZIA DE LANA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do reclamante: "Ante a informação da ECT retro, uma vez que impossível a averiguação das causas que levaram à recusa no recebimento, reputo inviabilizada a notificação da parte reclamada pela via postal, sendo necessário que a mesma se cumpra mediante mandado, impondo a expedição de carta precatória. Assim sendo, adio para 17.09.2007 às 13:10min, a audiência anteriormente designada, ciente a parte reclamante de que deverá comparecer sob as penas do art. 844, da CLT. Notifique-se a reclamado mediante a expedição de carta precatória à Egrégia Vara do Trabalho de Goiás-GO, rogando que a mesma - a ser instruída com cópias da inicial, bem como do presente despacho - seja cumprida mediante mandado. Intime-se o reclamante na pessoa de seu procurador. D.S. Juiz PAULO S. PIMENTA. Titular da Vara do Trabalho de Catalão-GO."

Notificação Nº: 4805/2007

Processo Nº: RT 01093-2007-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA DO CARMO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRA

RECLAMADO(A): EMPÓRIO E PANIFICADORA ENGENHO DOCE LTDA.

(ARTRIZIA DE LANA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do reclamante: "Ante a informação da ECT retro, uma vez que impossível a averiguação das causas que levaram à recusa no recebimento, reputo inviabilizada a notificação da parte reclamada pela via postal, sendo necessário que a mesma se cumpra mediante mandado, impondo a expedição de carta precatória. Assim sendo, adio para 17.09.2007 às 13:15min, a audiência anteriormente designada, ciente a parte reclamante de que deverá comparecer sob as penas do art. 844, da CLT. Notifique-se a reclamado mediante a expedição de carta precatória à Egrégia Vara do Trabalho de Goiás-GO, rogando que a mesma - a ser instruída com cópias da inicial, bem como do presente despacho - seja cumprida mediante mandado. Intime-se o reclamante na pessoa de seu procurador. D.S. Juiz PAULO S. PIMENTA. Titular da Vara do Trabalho de Catalão-GO."

Notificação Nº: 4804/2007

Processo Nº: RT 01094-2007-141-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA REGINA SILVA

ADVOGADO.....: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRA

RECLAMADO(A): EMPÓRIO E PANIFICADORA ENGENHO DOCE LTDA.

(ARTRIZIA DE LANA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do reclamante: "Ante a informação da ECT retro, uma vez que impossível a averiguação das causas que levaram à recusa no recebimento, reputo inviabilizada a notificação da parte reclamada pela via postal, sendo necessário que a mesma se cumpra mediante mandado, impondo a expedição de carta precatória. Assim sendo, adio para 17.09.2007 às 13:20min, a audiência anteriormente designada, ciente a parte reclamante de que deverá comparecer sob as penas do art. 844, da CLT. Notifique-se a reclamado mediante a expedição de carta precatória à Egrégia Vara do Trabalho de Goiás-GO, rogando que a mesma - a ser instruída com cópias da inicial, bem como do presente despacho - seja cumprida mediante mandado. Intime-se o reclamante na pessoa de seu procurador. D.S. Juiz PAULO S. PIMENTA. Titular da Vara do Trabalho de Catalão-GO."

Notificação Nº: 4803/2007

Processo Nº: RT 01095-2007-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCILMA VAZ TOMÉ

ADVOGADO.....: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRA

RECLAMADO(A): EMPÓRIO E PANIFICADORA ENGENHO DOCE LTDA.

(ARTRIZIA DE LANA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do reclamante: "Ante a informação da ECT retro, uma vez que impossível a averiguação das causas que levaram à recusa no recebimento, reputo inviabilizada a notificação da parte reclamada pela via postal, sendo necessário que a mesma se cumpra mediante mandado, impondo a expedição de carta precatória. Assim sendo, adio para 17.09.2007 às 13:25min, a audiência anteriormente designada, ciente a parte reclamante de que deverá comparecer sob as penas do art. 844, da CLT. Notifique-se a reclamado mediante a expedição de carta precatória à Egrégia Vara do Trabalho de Goiás-GO, rogando que a mesma - a ser instruída com cópias da inicial, bem como do presente despacho - seja cumprida mediante mandado. Intime-se o reclamante na pessoa de seu procurador. D.S. Juiz PAULO S. PIMENTA. Titular da Vara do Trabalho de Catalão-GO."

Notificação Nº: 4802/2007

Processo Nº: RT 01096-2007-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA FERREIRA BORGES

ADVOGADO.....: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRA

RECLAMADO(A): EMPÓRIO E PANIFICADORA ENGENHO DOCE LTDA.

(ARTRIZIA DE LANA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do reclamante: "Ante a informação da ECT retro, uma vez que impossível a averiguação das causas que levaram à recusa no recebimento, reputo inviabilizada a notificação da parte reclamada pela via postal, sendo necessário que a mesma se cumpra mediante mandado, impondo a expedição de carta precatória. Assim sendo, adio para 17.09.2007 às 13:30min, a audiência anteriormente designada, ciente a parte reclamante de que deverá comparecer sob as penas do art. 844, da CLT. Notifique-se a reclamado mediante a expedição de carta precatória à Egrégia Vara do Trabalho de Goiás-GO, rogando que a mesma - a ser instruída com cópias da inicial, bem como do presente despacho - seja cumprida mediante mandado. Intime-se o reclamante na pessoa de seu procurador. D.S. Juiz PAULO S. PIMENTA. Titular da Vara do Trabalho de Catalão-GO."

Notificação Nº: 4801/2007

Processo Nº: RT 01097-2007-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ADARLENE PEREIRA DA SILVA FONSECA

ADVOGADO.....: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRA

RECLAMADO(A): EMPÓRIO E PANIFICADORA ENGENHO DOCE LTDA.

(ARTRIZIA DE LANA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do reclamante: "Ante a informação da ECT retro, uma vez que impossível a averiguação das causas que levaram à recusa no recebimento, reputo inviabilizada a notificação da parte reclamada pela via postal, sendo necessário que a mesma se cumpra mediante mandado, impondo a expedição de carta precatória. Assim sendo, adio para 17.09.2007 às 13:35min, a audiência anteriormente designada, ciente a parte reclamante de que deverá comparecer sob as penas do art. 844, da CLT. Notifique-se a reclamado mediante a expedição de carta precatória à Egrégia Vara do Trabalho de Goiás-GO, rogando que a mesma - a ser instruída com cópias da inicial, bem como do presente despacho - seja cumprida mediante mandado. Intime-se o reclamante na pessoa de seu procurador. D.S. Juiz PAULO S. PIMENTA. Titular da Vara do Trabalho de Catalão-GO."

Notificação Nº: 4800/2007

Processo Nº: RT 01098-2007-141-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO ALVES

ADVOGADO.....: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRA

RECLAMADO(A): EMPÓRIO E PANIFICADORA ENGENHO DOCE LTDA.

(ARTRIZIA DE LANA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do reclamante: "Ante a informação da ECT retro, uma vez que impossível a averiguação das causas que levaram à recusa no recebimento, reputo inviabilizada a notificação da parte reclamada pela via postal, sendo necessário que a mesma se cumpra mediante mandado, impondo a expedição de carta precatória. Assim sendo, adio para 17.09.2007 às 13:40min, a audiência anteriormente designada, ciente a parte reclamante de que deverá comparecer sob as penas do art. 844, da CLT. Notifique-se a reclamado mediante a expedição de carta precatória à Egrégia Vara do Trabalho de Goiás-GO, rogando que a mesma - a ser instruída com cópias da inicial, bem como do presente despacho - seja cumprida mediante mandado. Intime-se o reclamante na pessoa de seu procurador. D.S. Juiz PAULO S. PIMENTA. Titular da Vara do Trabalho de Catalão-GO."

Notificação Nº: 4796/2007

Processo Nº: RT 01104-2007-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JORGE DE JESUS CAMPOS

ADVOGADO.....: SOLANE TEREZINHA DE ARAÚJO E OUTRO

RECLAMADO(A): TRANSLUCHI

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do reclamante: "Ante o teor da certidão de fls. 12, aliado ao fato do rito impresso ao presente feito o permitir, determino seja intimado reclamante para que, no prazo de 10 dias, informe o endereço completo da reclamada, posto que a inicial não informou o município e Estado em que instalada, sob pena de indeferimento da inicial. Outrossim, dada a impossibilidade de concretização, por ora, da notificação, retiro o feito de pauta. Em 24.08.2007. Juiz PAULO S. PIMENTA Titular da Vara do Trabalho de Catalão-GO."

Notificação Nº: 4812/2007

Processo Nº: ADI 01106-2007-141-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: BENJAMIN FERREIRA ASSUNÇÃO

ADVOGADO: WALDIR FLORISBELO DE AQUINO

RÉU(RÉ):

ADVOGADO:

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Processo nº 01106-2007-141-18-00-0 Trata-se de ação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo -

conforme determinado pelo disposto no art. 1º, da Instrução Normativa Nº 27, editada pela Resolução nº 126/2005, do C. TST, de 16.02.2005 (DJU, 22.02.2005) - não houve a indicação do endereço do pólo passivo da relação processual, restando desatendida expressa exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente ação, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$382,03, no importe de R\$10,64, das quais fica isenta. Intime-se a parte reclamante. Decorrido o prazo legal, ao arquivo. Data supra. Juiz PAULO S. PIMENTA. Titular da Vara do Trabalho de Catalão - GO."

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 5382/2007

Processo Nº: RT 00336-2003-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: RITA LEOPOLDO DO CARMO

ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): GRUPO ECONÔMICO LÍDER SERVIÇOS GERAIS LTDA + 002

ADVOGADO....: .

DESPACHO: (À RECLAMANTE)

Contraminar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 5389/2007

Processo Nº: RT 00052-2006-171-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILZA MACHADO DE LIMA REZES

ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A

ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: (À RECLAMANTE)

Manifestar, querendo, para fins do art. 879, § 2º, da CLT.

Notificação Nº: 5387/2007

Processo Nº: RT 00134-2006-171-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: GREITON DE OLIVEIRA CARVALHO

ADVOGADO....: BIRAJARA TRINDADE JUNIOR

RECLAMADO(A): LARUK CONFECÇÕES LTDA - (DYUMMP JEANS WEAR)

ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO

DESPACHO: (AO EXEQÜENTE)

Tomar ciência do despacho às fls. 118, abaixo transcrito: Vistos. Intimem-se as partes, pelo prazo sucessivo de dez (10) dias, iniciando pela Executada, para falar sobre a Impugnação aos Cálculos apresentada pela União, sem prejuízo da oportunidade de Embargar a Execução e/ou Impugnar a conta de liquidação, conforme o caso, nos momentos oportunos (art. 884, da CLT), ficando registrado que a impugnação do INSS será apreciada juntamente com eventuais Embargos à Execução e/ou Impugnação à Conta apresentada pelo Exeqüente, ou após o decurso dos prazos previstos para esses fins, nos termos do art. 884, § 4º, da CLT. Após, aguarde-se o cumprimento do mandado expedido às fls. 112. Ceres(GO), 13 de agosto de 2007. Fernando da Costa Ferreira. Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5388/2007

Processo Nº: RT 00136-2006-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO DE CASTRO

ADVOGADO....: BIRAJARA TRINDADE JUNIOR

RECLAMADO(A): LARUK CONFECÇÕES LTDA. (DYUMMP JEANS WEAR)

ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO

DESPACHO: (AO EXEQÜENTE)

Tomar ciência do despacho às fls. 121, abaixo transcrito: Vistos. Intimem-se as partes, pelo prazo sucessivo de dez (10) dias, iniciando pela Executada, para falar sobre a Impugnação aos Cálculos apresentada pela União, sem prejuízo da oportunidade de Embargar a Execução e/ou Impugnar a conta de liquidação, conforme o caso, nos momentos oportunos (art. 884, da CLT), ficando registrado que a impugnação do INSS será apreciada juntamente com eventuais Embargos à Execução e/ou Impugnação à Conta apresentada pelo Exeqüente, ou após o decurso dos prazos previstos para esses fins, nos termos do art. 884, § 4º, da CLT. Após, aguarde-se o cumprimento do mandado expedido às fls. 115. Ceres(GO), 13 de agosto de 2007. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5394/2007

Processo Nº: CCS 00191-2007-171-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): MARIA PINTO DE CAMARGO

ADVOGADO: .

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Manifestar-se, querendo, acerca da certidão de fls. 139, do oficial de justiça. (Executada não encontrada)

Notificação Nº: 5390/2007

Processo Nº: RT 00701-2007-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que a audiência de instrução processual, foi designada para o dia 03/09/2007, às 16h.

Notificação Nº: 5393/2007

Processo Nº: RT 00760-2007-171-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: HERLAN ADRIANAO DA SILVA

ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): NÚBIA CONCEIÇÃO DIAS SIQUEIRA (PLANETA DOS PÃES)

ADVOGADO....: .

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Manifestar-se, querendo, acerca da certidão de fls. 31, do oficial de justiça. (Executada não encontrada)

Notificação Nº: 5385/2007

Processo Nº: RT 00788-2007-171-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ISABELA GARCIA MACHADO DE MEDEIROS

ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001

ADVOGADO....: LONZIGO DE PAULA TIMOTIO

DESPACHO: (À RECLAMADA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)

Manifestar-se, querendo, no prazo de cinco (05) dias, sobre o laudo pericial de fls. 395/413).

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 3664/2007

Processo Nº: RT 00155-2004-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PAOLA IGREJA BRITO RIOS

ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): LUIZ AUGUSTO BARRETO VINHOLIS

ADVOGADO....: JONAS LEONARDO COSTA BARBOSA

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de que foram designadas datas para Praceamento e Leilão dos bens penhorados, conforme segue abaixo, a serem realizados na sede desta Vara, sendo que o Leilão somente ocorrerá caso não haja licitantes nem seja requerida adjudicação por ocasião da Praça.
PRAÇA: 24.09.07 às 14:00 horas LEILÃO: 01.10.07 às 14:00 horas

Tomar ciência, outrossim, que a comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exeqüente, nas hipóteses de renúncia, remissão ou desistência da execução.

Notificação Nº: 3659/2007

Processo Nº: RT 00512-2005-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO RODRIGUES DE CARVALHO

ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): ENGELUPER INDÚSTRIA COMÉRCIO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO....: .

DESPACHO: EXEQUENTE:

Intime-se o(a) exeqüente, bem como seu procurador, para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87, haja vista que a execução ficou suspensa por mais de um ano pela não localização de bens do(s) devedor(es) passíveis de penhora/inércia do(a) credor(a) em indicá-los.

No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(à) autor(a), nos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá promover a execução, após fornecidos os elementos necessários para tanto -, e arquivem-se os autos em definitivo.

Notificação Nº: 3665/2007

Processo Nº: RT 00283-2006-211-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIA ANA RODRIGUES DE ATAÍDES

ADVOGADO....: KÉFFEN MELO PEREIRA

RECLAMADO(A): ANTONINA DO NASCIMENTO DUTRA

ADVOGADO....: GENEZI MENDES DE SOUSA

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de que foram designadas datas para Praceamento e Leilão dos bens penhorados, conforme segue abaixo, a serem realizados na sede desta Vara, sendo que o Leilão somente ocorrerá caso não haja licitantes nem seja requerida adjudicação por ocasião da Praça.
PRAÇA: 25.09.07 às 14:00 horas
LEILÃO: 01.10.07 às 14:00 horas

Tomar ciência, outrossim, que a comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo

ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de renúncia, remissão ou desistência da execução.

Notificação Nº: 3658/2007

Processo Nº: RT 00394-2006-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOZETE SARAIVA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
RECLAMADO(A): FRANCISCO MARSHALL DE ALMEIDA SALERMO
ADVOGADO.....: CELSO RUBENS PEREIRA PORTO
DESPACHO: PARTES:

Tomar ciência de que foram designadas datas para Praceamento e Leilão dos bens penhorados, conforme segue abaixo, a serem realizados na sede desta Vara, sendo que o Leilão somente ocorrerá caso não haja licitantes nem seja requerida adjudicação por ocasião da Praça.

PRAÇA: 24.09.2007 às 14:00 horas

LEILÃO: 01.10.2007 às 14:00 horas

Tomar ciência, outrossim, que a comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de renúncia, remissão ou desistência da execução.

Notificação Nº: 3647/2007

Processo Nº: RT 00404-2006-211-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: GEODEDITH PEREIRA D'ASSUNÇÃO
ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): HERMES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Mantenha-se a presente CP na contracapa dos autos principais. Vista ao exequente, por cinco dias, para manifestação. Int. Em, 27.08.07'

Notificação Nº: 3662/2007

Processo Nº: RTV 00764-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO APARECIDO DE SOUSA MARINHO
ADVOGADO.....:
RECLAMADO(A): SANTOS E PERES LTDA.
ADVOGADO.....: MARCO AURÉLIO BASSO DE MATOS AZEVEDO
DESPACHO: PARTES:

Tomar ciência de que foram designadas datas para Praceamento e Leilão dos bens penhorados, conforme segue abaixo, a serem realizados na sede desta Vara, sendo que o Leilão somente ocorrerá caso não haja licitantes nem seja requerida adjudicação por ocasião da Praça.

PRAÇA: 26.09.07 às 14:00 horas

LEILÃO: 01.10.07 às 14:00 horas

Tomar ciência, outrossim, que a comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de renúncia, remissão ou desistência da execução.

Notificação Nº: 3661/2007

Processo Nº: RT 00787-2006-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: OSVALDO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: LUIZ GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DIURÊNIO MARQUES DOS SANTOS NOME FANTASIA FORMOBI
ADVOGADO.....: GILSON AFONSO SAAD
DESPACHO: PARTES:

Tomar ciência de que foram designadas datas para Praceamento e Leilão dos bens penhorados, conforme segue abaixo, a serem realizados na sede desta Vara, sendo que o Leilão somente ocorrerá caso não haja licitantes nem seja requerida adjudicação por ocasião da Praça.

PRAÇA: 26.09.07 às 14:00 horas

LEILÃO: 01.10.07 às 14:00 horas

Tomar ciência, outrossim, que a comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de renúncia, remissão ou desistência da execução.

Notificação Nº: 3650/2007

Processo Nº: RT 01135-2006-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JAIR FLORES DA SILVA
ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): SUPER POSTO BRASÍLIA NATALÍCIO & BOM TEMPO LTDA.
ADVOGADO.....: ANA FLAVIA LOBO
DESPACHO: RECLAMADO:
FICA V. 5ª INTIMADA A COMPARECER NA SECRETARIA DESTA JUÍZO A FIM DE RECEBER LIVRO DE REGISTRO DO EMPREGADO.

Notificação Nº: 3667/2007

Processo Nº: CCS 00013-2007-211-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): ELISABETTE GUALBERTO DE BRITO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTORA:
'Vistos, etc. Vista à autora, por cinco dias, para manifestação. no silêncio, aguarde-se o decurso do prazo para pagamento das demais parcelas ajustadas. Em, 27.08.07'

Notificação Nº: 3668/2007

Processo Nº: CCS 00141-2007-211-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): ANTÔNIO PEDRO REIMANN
ADVOGADO: .
DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Por não embargada, julgo subsistente a penhora. Libere-se o valor bloqueado à exequente, com dedução em seu crédito. Após, considerando o teor da certidão de fls. 120, do detalhamento de ordem judicial de bloqueio de valores de fls. 132 e do despacho de fls. 136, bem como tendo em vista o silêncio da exequente à intimação de fls. 137, fica suspenso o curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT). Int. Em, 27.08.07'

Notificação Nº: 3646/2007

Processo Nº: CCS 00217-2007-211-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): JOVIANO FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 130, fixando o valor da execução em R\$1.069,86, referente às verbas a seguir especificadas, na data de 31.08.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações: a) crédito da exequente – R\$896,66; b) honorários advocatícios - R\$167,88; e c) custas de liquidação – R\$5,32. Ante o teor da certidão de fls. 126, intime-se a exequente a indicar o novo endereço do executado para citação ou requerer o que for do seu interesse, no prazo de dez dias. Em, 27.08.07'

Notificação Nº: 3669/2007

Processo Nº: RT 00266-2007-211-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: GILBERTO DE JESUS RIBEIRO
ADVOGADO.....: SEVERINO SILVESTRE DA CONCEIÇÃO
RECLAMADO(A): SOS-LAN HOUSE
ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Defiro o requerimento de fls. 61. Int. Em, 27.08.07'

Notificação Nº: 3670/2007

Processo Nº: RT 00277-2007-211-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: DOMÍCIO PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO.....: SANTINA DA COSTA CARVALHO LAMOUNIER
RECLAMADO(A): VALTER AUGUSTO ROSA DE MOURA (PAMPA PLANEJAMENTO TÉCNICO AGRONÔMICO)
ADVOGADO.....: ALEX ROEHR
DESPACHO: RECLAMADO(A): 'Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 72, fixando o valor do débito em R\$242,04, conforme a seguir discriminado, na data de 31.08.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações: R\$240,84 - contribuição previdenciária (R\$217,52 - segurado e R\$23,32 - multa/juros) e R\$1,20 - custas. Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o recolhimento correspondente, fazendo constar na GPS o processo a que se refere, a oposição das parcelas acima discriminadas nos campos próprios do documento e o código 2909 (CNPJ) ou 2801 (CEI), e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Na omissão, expeça-se mandado de citação. No momento de praxe, intime-se a União acerca dos cálculos e dos termos do acordo. Em, 27.08.07'

Notificação Nº: 3645/2007

Processo Nº: RT 00507-2007-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE.: VALDIR DA ROCHA

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): GM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO CARLOS DE FARIA

DESPACHO: RECLAMADO(A):

Vistos, etc.

Homologo os cálculos de fls. 50, fixando o valor do débito em R\$103,84, conforme a seguir discriminado, na data de 31.08.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações: R\$61,77 - contribuição previdenciária (R\$45,98 - segurado/empregador, R\$8,70 - outras entidades e R\$7,09 - multa/juros) e R\$42,07 - custas. Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o recolhimento correspondente, fazendo constar na GPS o processo a que se refere, a aposição das parcelas acima discriminadas nos campos próprios do documento e o código 2909 (CNPJ) ou 2801 (CEI), e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. No momento de praxe, intime-se a União acerca dos cálculos e da sentença. Em, 27.08.07'

Notificação Nº: 3651/2007

Processo Nº: RT 00810-2007-211-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE.: CRISTIANO GOMES MUNIZ

ADVOGADO.....: LIVIA DE SOUSA LEDO

RECLAMADO(A): ESTANCIA ÁGUAS DO ITIQUIRA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sª intimada a comparecer na Secretaria deste Juízo para audiência que foi designada para o dia 12.09.07, às 13h20min, sob as penas de arquivamento. Em, 27.08.07'

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 227/2007

Autos de nº RT 00155-2004-211-18-00-0

Exequente: PAOLA IGREJA BRITO RIOS

Advogado(a): JUVENAL DA COSTA CARVALHO, OAB/GO 17.112-A

Executado(a): LUIZ AUGUSTO BARRETO VINHOLIS

Advogado(a): JONAS LEONARDO COSTA BARBOSA, OAB/GO 12.359

Praça: 24.09.2007 às 14h.00 min.

Leilão: 01.10.2007 às 14h.00 min.

Localização do(s) bem(ns): LOTEAMENTO URBANO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, GO

O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho Substituto da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PCA. ANISIO LOBO, Nº 30, CENTRO, FORMOSA, GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fls.465, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) LUIZ AUGUSTO BARRETO VINHOLIS, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(S):

Lote 10 (dez), da quadra 15, do Loteamento Urbano de Alto Paraíso, GO, medindo 28,42m de frente para a Rua Joaquim Costa; 20,00m de fundos; lado direito, confronta-se com os lotes 11 e 12, medindo 44,00m; lado esquerdo, confronta-se com o lote 09, medindo 37,85m; perfazendo uma área total de 990,79m² (novecentos e noventa inteiros e setenta e nove centésimos de metros quadrados), matriculado sob o número 328, livro 2-B, fls. 54/vº, do Cartório de Registro de Imóveis de Alto Paraíso de Goiás, GO, avaliado em R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Total da avaliação: R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035.

A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, _____ JOSÉ ROMUALDO MOREIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte

e dois dias do mês de agosto de dois mil e sete. JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 232/2007

Autos de nº RT 00283-2006-211-18-00-5

Exequente: UNIÃO FEDERAL

Reclamante: FLÁVIA ANA RODRIGUES DE ATAÍDES

Advogado(a): KÉFFEN MELO PEREIRA, OAB/GO 24.159

Executado(a): ANTONINA DO NASCIMENTO DUTRA

Advogado(a): GENEZI MENDES DE SOUSA, OAB/GO 20.678

Praça: 25.09.2007 às 14h.00 min.

Leilão: 01.10.2007 às 14h.00 min.

Localização do(s) bem(ns): RUA 66, Nº 01, PARQUE LAGO, FORMOSA, GO
O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho Substituto da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PCA. ANISIO LOBO, Nº 30, CENTRO, FORMOSA, GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 148, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) MAGNO LUIZ DUTRA, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(S):

01 (um) jogo de sofá de 02 e 03 lugares, bege, semi-novo, avaliado em R\$500,00 (quinhentos reais);

01 (uma) mesa de madeira, 1,00m x 2,20m, com 08 cadeiras estofamento trabalhado, avaliado em R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

Total da avaliação: R\$2.000,00 (dois mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035.

A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução.

Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, _____ JOSÉ ROMUALDO MOREIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e sete. JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 228/2007

Autos de nº RT 00394-2006-211-18-00-1

Exequente: UNIÃO FEDERAL

Reclamante: JOZETE SARAIVA DOS SANTOS

Executado(a): FRANCISCO MARSHALL DE ALMEIDA SALERMO

Advogado(a): CELSO RUBENS PEREIRA PORTO, OAB/DF 21.919

Praça: 24.09.2007 às 14h.00 min.

Leilão: 01.10.2007 às 14h.00 min.

Localização do(s) bem(ns): RUA A, QD. 13, LOTE 11, CIDADE ALTA, ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho Substituto da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PCA. ANISIO LOBO, Nº 30, CENTRO, FORMOSA, GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 142, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) MÁRCIO VALDECI BATISTA, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(S):

01 (uma) plantadeira marca BALDAN, 08 linhas, em bom estado de conservação, avaliada em R\$8.000,00 (oito mil reais).

Total da avaliação: R\$8.000,00 (oito mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do

Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Alvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035.

A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução.

Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação complementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, _____ JOSÉ ROMUALDO MOREIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e sete. JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho

**VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 231/2007**

Autos de nº RTV 00764-2006-211-18-00-0

Exequente: UNIÃO FEDERAL

Reclamante: ANTÔNIO APARECIDO DE SOUSA MARINHO

Executado(a): SANTOS E PERES LTDA.

Advogado(a): MARCO AURÉLIO BASSO DE MATOS AZEVEDO

Praça: 25.09.2007 às 14h.00 min.

Leilão: 01.10.2007 às 14h.00 min.

Localização do(s) bem(ns): RUA 66, Nº 01, PARQUE LAGO, FORMOSA, GO O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho Substituto da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PCA. ANISIO LOBO, Nº 30, CENTRO, FORMOSA, GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 108, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) DOMINGOS PINTO DOS SANTOS, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(S):

06 (seis) painéis de pressão, marca Panelux, 4,5 litros, novas, avaliadas em R\$25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo um total R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

Total da avaliação: R\$150,00 (cento e cinquenta reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Alvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035.

A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução.

Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação complementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, _____ JOSÉ ROMUALDO MOREIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e sete. JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho

**VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 229/2007**

Autos de nº RT 00787-2006-211-18-00-5

Exequente: OSVALDO VIEIRA DA SILVA

Advogado(a): LUIZ GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA, OAB/DF 23.233

Executado(a): DIURÊNIO MARQUES DOS SANTOS - NOME FANTASIA FORMOBOI

Advogado(a): GILSON AFONSO SAAD, OAB/GO 19.331

Praça: 26.09.2007 às 14h.00 min.

Leilão: 01.10.2007 às 14h.00 min.

Localização do(s) bem(ns): RODOVIA GO 118, KM 02, ZONA RURAL, FORMOSA, GO

O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho Substituto da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PCA. ANISIO LOBO, Nº 30, CENTRO, FORMOSA, GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 158, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) DOMINGOS FONSECA PRADO, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(S):

Um grupo de motores elétricos para resfriamento da câmara fria, marca REFRIMAR S/A, modelo 412500, série 4113011, peso 200 kg, carga de gás, 09 kg, completo e em perfeitas condições de uso e conservação, avaliado em R\$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Total da avaliação: R\$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Alvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035.

A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução.

Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação complementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, _____ JOSÉ ROMUALDO MOREIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e sete. JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho

**VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 230/2007**

Autos de nº RT 00829-2006-211-18-00-8

Exequente: ROSIMAR DA SILVA DIAS

Executado(a): LUCIANE SILVA COELHO

Praça: 25.09.2007 às 14h.00 min.

Leilão: 01.10.2007 às 14h.00 min.

Localização do(s) bem(ns): RUA PARTICULAR I, Nº 16, CONJUNTO SÃO SEBASTIÃO, FORMOSA, GO

O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho Substituto da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PCA. ANISIO LOBO, Nº 30, CENTRO, FORMOSA, GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 48, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) LUCIANE SILVA COELHO, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(S):

01 (um) celular Gradiente com flipper, cor prata, GV-230, avaliado em R\$150,00 (cento e cinquenta reais);

01 (uma) estante, cor marfim, semi-nova, avaliada em R\$430,00 (quatrocentos e trinta reais);

01 (um) televisor Philco, 21 polegadas, colorida, semi-nova, avaliada em R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Total da avaliação: R\$1.030,00 (um mil e trinta reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser

realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035.

A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remissão; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução.

Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, _____ JOSÉ ROMUALDO MOREIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e sete. JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 4728/2007

Processo Nº: RT 00712-2001-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: DOMINGOS FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO DE VELLASCO LIMA

ADVOGADO....: LUCIANO FLEURY DE BARROS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: "1. Homologo a atualização dos cálculos de fls. 313/315, fixando a dívida em R\$14.914,60 (catorze mil e novecentos e catorze reais e sessenta centavos), sem prejuízo de futuras atualizações até o efetivo pagamento, já com a dedução do bem adjudicado. 2. Intime-se o Exequente, via de seu Procurador, a requerer o que for de seu interesse, no prazo de quinze (15) dias."

Notificação Nº: 4759/2007

Processo Nº: RT 00795-2003-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ EUSTÁQUIO ROSA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): RIO NEGRO S/A
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: "1. Indefiro o requerimento do Exequente (fls. 434), eis que a existência de ônus sobre o veículo penhorado (infrações, licenciamento e IPVAs não quitados) não interfere na avaliação do bem. 2. Todavia e considerando que os ônus que pesam sobre o veículo penhorado devem constar no edital de praça e leilão, a fim de se evitar futuras discussões a esse respeito, determino: a) cancele-se a hasta pública designada às fls. 429 e intime-se o Leiloeiro, para ciência; b) designe-se nova hasta pública, observando-se as diretrizes lançadas às fls. 425, a partir de seu item 4; c) antes, deverá o i. Diretor de Secretaria verificar, junto ao DETRAN, a existência de todos os ônus que pesam sobre o veículo penhorado, até a data da confecção do edital, fazendo-se constar no expediente a sua existência, indicando a espécie e o valor."

Notificação Nº: 4741/2007

Processo Nº: RT 00430-2004-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): NATIVUS ECO TURISMO LTDA + 003
ADVOGADO....: GESMAR RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE E À 1ª RECLAMADA - NATIVUS ECO TURISMO:
Contraminutarem, caso queiram, Agravo de Petição interposto pelo INSS, às fls. 297/303, no prazo legal.

Notificação Nº: 4737/2007

Processo Nº: RT 00541-2004-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BALDUÍNO RIBEIRO
ADVOGADO....: GERALDO VIEIRA ROCHA
RECLAMADO(A): CLAUDION MENDES
ADVOGADO....: GARY ELDER DA COSTA CHAVES
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Ficam V.Sªs intimadas para, caso queiram, contraminutarem Agravo de Petição interposto pelo INSS, às fls. 343/366, no prazo legal.

Notificação Nº: 4735/2007

Processo Nº: RT 00903-2005-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: CELSO SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA

ADVOGADO....: HAROLDO JOSE ROSA MACHADO FILHO

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Ficam V.Sªs intimadas para, caso queiram, contraminutarem Agravo de Petição interposto pelo INSS, às fls. 389/395, no prazo legal.

Notificação Nº: 4733/2007

Processo Nº: RT 00004-2006-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: EDIMILSON VIEIRA PIMENTEL
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): COMAPI AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Tomarem ciência de que foi apresentada Impugnação aos Cálculos pelo INSS (fls. 368/373). Ficam V.Sªs intimadas para, caso queiram, manifestarem-se acerca da referida impugnação, no prazo legal.

Notificação Nº: 4731/2007

Processo Nº: RT 00068-2006-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: NEYMIER MACHADO DE SOUZA
ADVOGADO....: RICARDO CALIL FONSECA
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADVOGADO....: DEZIRON DE PAULA FRANCO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Ficam V.Sª intimadas para, caso queiram, contraminutarem Agravo de Petição interposto pelo INSS, às fls. 494/500, no prazo legal.

Notificação Nº: 4756/2007

Processo Nº: RT 00130-2006-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: SUELMA NUNES DA COSTA
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): RESTAURANTE E LANCHONETE ANHANGUERA LTDA
ADVOGADO....:
DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua Carteira de Trabalho, acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4732/2007

Processo Nº: RT 00175-2006-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MIKAELLY CAROLINA MENDONÇA MOREIRA
ADVOGADO....: ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BOM PASTOR LTDA (REP. POR SEU SÓCIO PROPRIETÁRIO MARCOS BORGES SANTANA)
ADVOGADO....: SEBASTIÃO XAVIER DE GODOY
DESPACHO: À EXEQUENTE: "1. Homologo a atualização dos cálculos de fls. 114/117, fixando a dívida em R\$644,50 (seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), sem prejuízo de futuras atualizações até o efetivo pagamento, já com a dedução do bem adjudicado. 2. Intime-se a Exequente, via de sua Procuradora, a requerer o que for de seu interesse, no prazo de quinze (15) dias."

Notificação Nº: 4736/2007

Processo Nº: RT 00180-2006-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ANDERSON ALVES BRASILEIRO
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): COMAPI AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO....: LUCIOLA VEIGA SILVA MACHADO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Ficam V.Sªs intimadas para, caso queiram, contraminutarem Agravo de Petição interposto pelo INSS, às fls. 296/302, no prazo legal.

Notificação Nº: 4752/2007

Processo Nº: RT 00540-2006-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: SIMIÃO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): LÁZARO MARTINS BORGES NETO
ADVOGADO....: PAULO EMILIO MARTINS E CUNHA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Contraminutarem, caso queiram, Agravo de Petição interposto pelo INSS, às fls. 162/185, no prazo legal.

Notificação Nº: 4729/2007

Processo Nº: RT 00681-2006-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DE ANDRADE QUEIROZ
ADVOGADO....: MILTON CELIO BATISTA PINTO
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Fica V.Sª intimado a apresentar a CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho para as devidas anotações, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4740/2007

Processo Nº: RT 00837-2006-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ ANTÔNIO DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS LEITE LUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO.....: JOSÉ ARNALDO BARBOSA
DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXECUTADA:

Tomar ciência de que foi designada Praça (dia 21/09/2007 às 09h20min) e Leilão Judicial (dia 25/10/2007 às 13h00min) referentes ao bem penhorado às fls. 80 (Conjunto para prensa de queijo), os quais serão realizados no átrio desta VT de Goiás. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4750/2007

Processo Nº: RT 00912-2006-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: RONALDIM SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: DR. MÁISIO DE OLIVEIRA SOUZA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA
ADVOGADO.....: DIVINO CARDOSO DA PAIXAO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Contramutarem, caso queiram, Agravo de Petição interposto pelo INSS, às fls. 169/175, no prazo legal.

Notificação Nº: 4720/2007

Processo Nº: RT 00266-2007-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: VILMAR ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: CHARLES ANDRÉ SANTOS
RECLAMADO(A): WJE AGRICULTURA E TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Fica V.Sª intimado para, caso queira contramutuar Agravo de Petição interposto pelo INSS, às fls. 75/81, no prazo legal.

Notificação Nº: 4748/2007

Processo Nº: RT 00482-2007-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA IRENE GONÇALVES DA CRUZ
ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ABBA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO.....: FÁBIO AUGUSTO CURADO FLEURY JÚNIOR
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo INSS (fls. 41/60), ficando V.Sªs intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 4749/2007

Processo Nº: CPE 00658-2007-221-18-00-5 1ª VT
EXEQUENTE...: JOSÉ FERNANDO DA SILVA PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO.....: MARIA DO SOCORRO Z. DA SILVA
EXECUTADO(A): RONALDO DE MACEDO CARVALHO
ADVOGADO.....: DECIO PETRONIO CAMPOS FLORENTINO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Tomar ciência de que foi designada Praça (dia 21/09/2007 às 09h40min) e Leilão Judicial (dia 25/10/2007 às 13h00min) referentes ao bem penhorado às fls. 10 (03 alqueires de terra rural), os quais serão realizados no átrio desta VT de Goiás. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4739/2007

Processo Nº: RT 00689-2007-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO SERAFIM DE AGUIAR
ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Tomar ciência de que foi designada Praça (dia 21/09/2007 às 09h00min) e Leilão Judicial (dia 25/10/2007 às 13h00min) referentes ao bem penhorado às fls. 185 (01 camionete Ford F-1000), os quais serão realizados no átrio desta VT de Goiás. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4747/2007

Processo Nº: RT 00771-2007-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS AMARO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): FRANCISCO MARCUS JUNQUEIRA NETO E OUTROS (FAZENDA SÃO LUIZ)
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUÍS OLIVEIRA TOZETTO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo INSS (fls. 86/92), ficando V.Sªs intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 4725/2007

Processo Nº: CCS 00980-2007-221-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEADORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ): AILTON PEREIRA DE CARVALHO E CIA LTDA (CHAMA VIVA DIST. DE GÁS)

ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: ``1. Homologo o acordo de fls. 50/51, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) o Autor/Exequente deverá informar acerca do adimplemento do acordo no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, advertido de que o silêncio será entendido como confirmação; b) o Executado deverá comprovar o recolhimento das Custas Processuais, Executivas e de Liquidação consignadas às fls. 45, até o vencimento do acordo, sob pena de prosseguimento da execução no tocante a essas parcelas; c) multa de 2% (dois por cento) por parcela inadimplida, sem antecipação das parcelas vincendas. 2. Intimem-se.``

Notificação Nº: 4757/2007

Processo Nº: RT 01128-2007-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO GUIMARÃES DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CLEIDISON CARVALHO DE OLIVEIRA & CIA LTDA (AUTO POSTO ARAGUAIA)
ADVOGADO.....: JORGE NUNES DE BARROS
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho para receber Certidão Narrativa, para fins de recebimento de Seguro-Desemprego, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4755/2007

Processo Nº: RT 01219-2007-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CELCO CORREIA DE SOUZA
ADVOGADO.....: JIN JOEL MOMONUKI
RECLAMADO(A): IBM SILVA E CIA LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Fica V.Sª intimado acerca da decisão de fls. 36/37, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4753/2007

Processo Nº: ET 01232-2007-221-18-00-9 1ª VT
EMBARGANTE...: HENRIQUE HELOU
ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
EMBARGADO(A): CLEITON FERREIRA LEMES
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EMBARGANTE: ``Ante o teor da certidão exarada pelo Oficial de Justiça, junto ao Juízo deprecado (fls. 33), noticiando que deixou de proceder à citação do Embargado, em razão de não localizar o endereço ofertado ou o requerido e que se trata de uma região, intime-se o Embargante, via de seu Procurador, a acompanhar o Oficial de Justiça em cumprimento da diligência ou informar o roteiro de acesso ao imóvel, de forma detalhada, em cinco (05) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito.``

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO

Praça Dr. Brasil Ramos Caiado, nº 17, Centro, Goiás/GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº: 121/2007
Processo nº : 00837-2006-221-18-00-1
Exequente : Luiz Antônio de Almeida
Executada : Laticínios Leite Lua Indústria e Comércio Ltda.
Data da Praça : 21/09/2007, às 09h20
Data do Leilão: 25/10/2007, às 13h00
Leiloeiro : Álvaro Sérgio Fuzo

A MM.ª Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, endereço retro, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme auto de penhora e avaliação de fls. 80, tendo como depositário fiel o Sr. Cristiano Costa Barbosa, residente na Av. Minas Gerais, quadra 18, lote 01, Lua Nova, Matrinchã/GO.

Descrição do bem: ``Conjunto, semi-novo, para Prensa de Queijo Pneumática para feitura de 100 (cem) queijos, tipo Minas Frescal Light, composto por: a) 01 (um) compressor linha industrial, CJ-15, BPV 200L, marca Chiaperini, pressão máxima 8kgf/cm² (120 Lbs / Pol²), nº de série 149006, fabricado em 07/04/2006; b) uma prensa pneumática com capacidade para feitura de 100 (cem) queijos a cada cinco minutos; c) dois motores marca Chiaperini, estando um acoplado àquele compressor e outro a esta prensa, ambos, modelo CJ 15 BPV 120Lb/PI, fabricados em 07/04/2006, rotação 850 rpm, nºs. 35 e 37, respectivamente.``
O Leilão será realizado pelo leiloeiro Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG sob o nº 035. Fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da

arrematação, a ser paga pelo Arrematante, nos termos do art. 200 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região.

Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir mencionado bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do trabalho.

O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando, ainda, o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º, da CLT.

Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO.

MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA - Juíza do Trabalho -
Em ___/___/___ (___ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO

Praça Dr. Brasil Ramos Caiado, nº 17, Centro, Goiás/GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº: 122/2007

Processo nº : 00658-2007-221-18-00-5

Exeqüente : José Fernando da Silva Pereira e Outros

Executada : Ronaldo de Macedo Carvalho

Data da Praça : 21/09/2007, às 09h40

Data do Leilão: 25/10/2007, às 13h00

Leiloeiro : Álvaro Sérgio Fuza

A MM.ª Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, endereço retro, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Descrição do bem: ``03 (três) alqueires de terras rurais, cultura de 2ª classe, formados em capim brachiara, da Fazenda Serra da Pimenta e Serra do Constantino e Tesouras, integrantes dos lotes nºs. 11 e 25, localizados na rodovia que liga Mozarlândia/GO à Nova América/GO (GO-334), após o Córrego Pimentinha à esquerda, com limites e confrontações constantes da Matrícula nº 2.717, fls. 133, Livro nº 2-2/Q, do CRI de Mozarlândia/GO, estando o alqueire avaliado em R\$12.000,00 (doze mil reais). A propriedade tem as seguintes benfeitorias: formada em capim e cerca de arame, não inclusas benfeitorias do restante da fazenda.``

O Leilão será realizado pelo leiloeiro Álvaro Sérgio Fuza, inscrito na JUCEG sob o nº 035. Fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo Arrematante, nos termos do art. 200 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região.

Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir mencionado bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do trabalho.

O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando, ainda, o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º, da CLT.

Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO.

MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA - Juíza do Trabalho -
Em ___/___/___ (___ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS/GO

Praça Dr. Brasil Ramos Caiado, nº 17, Centro, Goiás/GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº: 120/2007

Processo nº : 00689-2007-221-18-00-6

Exeqüente : Roberto Serafim de Aguiar

Executada : Arqplan Construtora Ltda

Data da Praça : 21/09/2007, às 09h00

Data do Leilão: 25/10/2007, às 13h00

Leiloeiro : Álvaro Sérgio Fuza

A MM.ª Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, endereço retro, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado(s) em R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme auto de penhora e avaliação de fls. 185, tendo como depositário fiel o Sr. Elizeal Gonzaga de Castro, residente na Rua da Conceição, nº 16, Centro, Goiás/GO. Descrição do bem: ``01 (uma) camionete Ford F-1000 S, com

carroceria de madeira, diesel, cor vermelha, ano de fabricação/modelo 1995, placa KCO-4143, chassi nº 8AFETNL295JO45810, em boas condições de conservação (farol dianteiro esquerdo quebrado), pneus "meia-vida".`` O Leilão será realizado pelo leiloeiro Álvaro Sérgio Fuza, inscrito na JUCEG sob o nº 035. Fixa-se a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser paga pelo Arrematante, nos termos do art. 200 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir mencionado bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando, ainda, o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º, da CLT. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA - Juíza do Trabalho -
Em ___/___/___ (___ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 7749/2007

Processo Nº: RT 00531-2004-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: JOÃO LUIZ JORGE

RECLAMADO(A): REAL COMÉRCIO LANCHONETE E ADMINISTRAÇÃO LTDA + 003

ADVOGADO....: ROMES SÉRGIO MARQUES

DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas do despacho de fls. 245, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ``Vistos, etc. Tendo em vista que a certidão de fl. 237 notícia que exauriu o prazo para a executada opor embargos à execução, defiro o requerimento de fls. 243/244. Assim sendo, libere-se o saldo da guia de fls. 240 ao exeqüente. Fica autorizada a liberação também das guias referentes ao mês de setembro e outubro/2007. Retirada a guia do mês de outubro pelo exeqüente, remetam-se os autos à contadoria para dedução do valor soerguido, e apuração do valor remanescente da execução. Após, aguarde-se o pagamento da parcela de novembro/2007. Uma vez comprovada nos autos o pagamento da referida parcela, conclusos os autos para deliberar acerca do pagamento do crédito remanescente o exeqüente, bem como dos créditos fiscais. Intimem-se. Publique-se na internet.``

Notificação Nº: 7740/2007

Processo Nº: RT 01428-2004-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO....: CARLOS LELES DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): SÁTIRO ARAÚJO CONSTRUTORA LTDA (N/P DIVINO OLÍMPIO DOS SANTOS) + 002

ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES

DESPACHO: Fica o Reclamante/Exeqüente, por seu Procurador, intimado de que terá vista da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fl. 116, e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 7752/2007

Processo Nº: AMT 01470-2005-121-18-00-4 1ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DE TURISMO E HOSPITALIDADE NO ESTADO DE GOIÁS - SINDTUR

ADVOGADO....: NICANOR SENA PASSOS

REQUERIDO(A): LAVANDERIA E LIMPADORA LAVA BEM DE ITUMBIARA LTDA

ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica a parte Requerente, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 110, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ``Vistos, etc. Indefiro, por ora, o requerimento de fls. 105/106, eis que tais medidas já foram providenciadas pela Secretaria deste Juízo às fls. 101/102, não tendo a requerente apresentado motivos para expedição de um novo alvará judicial. Intime-se. Publique-se na internet.``

Notificação Nº: 7728/2007

Processo Nº: AEX 00617-2006-121-18-00-0 1ª VT

EXEQUENTE....: GIDEON BARROS FERREIRA

ADVOGADO....: ALFREDO EVILAZIO SILVA

EXECUTADO(A): FR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 80, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos ,etc. Não há como deferir o requerimento de fl. 78, vez que a arrematação somente será efetuada em praça ou leilão. Caso o reclamante queira, deverá requerer a adjudicação dos bens pelo valor da avaliação. Intime-se o exequñete para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender de direito. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7742/2007

Processo Nº: RT 01437-2006-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: VANDERSON RAMOS DA ROCHA
ADVOGADO.....: JUNIOR DOSSANTOS COIMBRA
RECLAMADO(A): MOTOS ITUMBIARA LTDA.
ADVOGADO.....: MARCELO MEINBERG GERAIGE

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 311, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos etc. Convento em penhora o valor bloqueado (fls. 307) e transferido (fls. 309), devendo a executada ser intimada sobre a conversão. Caso não haja oposição de embargos executivos, libere-se a Perita o saldo da conta judicial n. 01505388-9 em pagamento de parte dos seus honorários periciais, por meio de alvará, devendo a mesma, no prazo de 05 dias, comprovar o valor sacado. Por outro lado, ante o valor ínfimo das custas processuais e o alto custo para a movimentação da máquina judiciária, deixo de executá-las. Feito isso, considerando que o reclamante foi sucumbente no objeto da pericia ficando responsável pelo pagamento dos honorários periciais a ser deduzido do seu crédito, conforme sentença de fls. 198/203, o qual foi insuficiente para satisfação da referida obrigação, bem como que o mesmo encontra-se sob o pálio da justiça gratuita, estando portando isento do pagamento do valor remanescente dos honorários periciais a que restou sucumbente. Destarte, considerando que o perito é terceiro auxiliar do juízo, fazendo jus à contraprestação pelo trabalho realizado e, atendidos os requisitos estabelecidos no art. 2º da Portaria TRT 18ª Região GP/DGCJ n. 002, de 24.01.2006, determino seja expedida requisição ao Eg. TRT para pagamento do valor remanescente dos honorários periciais, na forma prevista na referida Portaria. Intimem-se as partes e a perita. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7753/2007

Processo Nº: RT 01543-2006-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: VÂNIA MÁRCIA SOARES COSTA
ADVOGADO.....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
RECLAMADO(A): SABORETO INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA.
ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA

DESPACHO: Ficam as partes, por suas Procuradoras, intimadas da decisão de fls. 110, publicada na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo noticiado na petição de fls. 321/322, no valor líquido de R\$ 1.200,00 e como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Na fase de execução é vedado às partes transacionarem acerca de custas processuais. Destarte, a executada deve recolher as custas processuais, no importe de R\$ 247,27 (resumo de cálculos de fls. 309), atualizadas até 31/07/2007, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, que deverão ser pagas, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução em relação a elas. Com relação às Contribuições Previdenciárias, também deverão prevalecer os valores constantes no resumo de cálculos de fls. 309, ou seja, as mesmas totalizam a importância de R\$ 1.976,05, atualizado até 31/07/2007, as quais deverão ser recolhidas até o dia 02/10/2007 e comprovar nos autos até 10/10/2007, sob pena de execução, ex officio, na forma do art. 876, parágrafo único, da CLT. Não há incidência de Imposto de Renda. Deixo de determinar a intimação do INSS nos termos do art. 879, § 3º da CLT, tendo-se em vista que o mesmo já foi intimado (fls. 253). Para deliberar sobre a penhora de fls. 265, guarde-se. Comprovados os recolhimentos sociais e fiscais, libere-se a penhora de fls. 265, extingue-se a execução, e arquivem-se os autos, caso contrário, execute-se. Intimem-se as partes e as suas procuradoras. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7746/2007

Processo Nº: RT 01638-2006-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: AVELAR BATISTA NUNES
ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): JOSÉ SALVADOR CANCIANO, ESPÓLIO DE, REP/ POR PATRÍCIA HELENA VICENTE CANCIANO
ADVOGADO.....: NELSON COSTA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 63, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. O documento de fls. 62 comprova que o executado efetuou, à exação, o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, conforme resumo de cálculo de fls. 58. Em assim sendo, sejam os autos remetidos ao arquivo, definitivamente. Intime-se o executado. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7761/2007

Processo Nº: CCS 01781-2006-121-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): FLAVIO RENATO ARANTES E OUTROS
ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a parte Autora, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 166, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos etc. Indefero o pedido de remessa de ofício aos Cartórios de Registro de Imóveis desta cidade, eis que qualquer interessado pode requerer certidões de registro de imóveis junto aos cartórios respectivos, independentemente de requisição judicial. Além disso, a autora não é beneficiária da Justiça Gratuita (v. fls. 105). Por outro lado, considerando as razões esposadas na petição de fls. 165, defiro a dilação do prazo pelo lapso temporal requerido. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7744/2007

Processo Nº: RT 02057-2006-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO FRANCISCO BORGES DA COSTA
ADVOGADO.....: SERGIO DI CHIACCHIO
RECLAMADO(A): GRANNUS AGROBUSINESS LTDA
ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

DESPACHO: Fica o Procurador da Executada, intimado para, no prazo de 05 dias, informar nos autos o endereço do representante da Empresa-Executada.

Notificação Nº: 7737/2007

Processo Nº: CCS 02216-2006-121-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ADILON TEOFILO DE FARIA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a parte Exequente, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, manifestar se tem interesse no prosseguimento da execução do valor remanescente do seu crédito, no importe de R\$ 221,17, importando o seu silêncio em renúncia tácita à referida diferença.

Notificação Nº: 7756/2007

Processo Nº: RT 02270-2006-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ALEXANDRE FERNANDES SILVA
ADVOGADO.....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
RECLAMADO(A): OLIVEIRA E NUNES LTDA + 002
ADVOGADO.....: CINTIA MARQUES CUNHA

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada da decisão de fls. 92, publicada na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos etc. HOMOLOGO o acordo noticiado na petição de fls. 91, no valor líquido de R\$ 800,00 e como nela se contém, extinguindo-se a execução do crédito trabalhista, nos termos do art. 794, I, do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais, pelos executados, no importe de R\$ 26,81 (resumo de cálculos de fls. 38), atualizadas até 31/03/2007, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, que deverão ser pagas, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução em relação a elas. Não há incidência INSS e Imposto de Renda. Não há necessidade de intimação do INSS, nos termos do artigo 832, § 4º, da CLT, uma vez que o mesmo já foi intimado às fls. 44. Cumprido o acordo e recolhidas as custas processuais, sejam os autos remetidos ao arquivo definitivo, caso contrário, execute-se. Intimem-se as partes e seus procuradores. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7760/2007

Processo Nº: RT 00267-2007-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: EVANDRO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOÃO GASPARE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SERVICAT-SERV. CARNEVAROLLO TERCERIZADO S/C LTDA

ADVOGADO.....: OSWALDO FERREIRA AYRES NETO

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 78, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Convento em penhora o valor bloqueado (fls. 75) e transferido (fls. 77), devendo a executada ser intimada sobre a conversão. Transcorrido in albis o prazo para embargos executivos, deverá a Secretaria expedir alvará judicial para recolher as custas processuais, observando o resumo de cálculo de fls. 55, com parte do saldo da conta judicial n. 01505406-0, comprovando nos autos o recolhimento através da guia apropriada. Após, expeça-se alvará em favor do exequente, para levantamento do saldo remanescente da conta especificada no parágrafo anterior, em pagamento de seu crédito líquido. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumpridas as determinações supra, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7750/2007

Processo Nº: RT 00604-2007-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCIAL ROBERTO BORGES
ADVOGADO.....: ROGERIO BERTO DA SILVA
RECLAMADO(A): GOV'S SERVIÇOS GERAIS LTDA

ADVOGADO..... WATERLOO ARAÚJO

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre os salários ajustados, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7762/2007

Processo Nº: RT 00761-2007-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIENE FIRMINO DE SOUZA
ADVOGADO.....: LUCIANA CUBAS DE PAULA
RECLAMADO(A): CASA SEM NOME (PROP/ SR. DIEGO)
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a Reclamante, por sua Procuradora, intimada para comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de retirar sua CTPS, que encontra-se acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7736/2007

Processo Nº: RT 00818-2007-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ JUSTINO GABRIEL
ADVOGADO.....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): JOSÉ ESMER DONEGA

ADVOGADO.....: JOÃO ROSA PINTO
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua Procuradora, intimada a apresentar sua CTPS na secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para que se possam proceder às anotações necessárias.

Notificação Nº: 7738/2007

Processo Nº: RT 01437-2007-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIR SIMÃO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: PERIVALDO SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): LAERTE APARECIDO CAROLO PROPRIETARIO DA FAZENDA CAMPANHA

ADVOGADO.....: JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETO
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE RETIRAR SUA CTPS, QUE ENCONTRA-SE ACOSTADA À CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 5911/2007

Processo Nº: RT 00358-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ADEIDU CHAVES DE MORAES
ADVOGADO.....: CEYTH YUAMI
RECLAMADO(A): GALE AGROINDUSTIAL S/A

ADVOGADO.....: DIVINA LÚCIA RIBEIRO
DESPACHO: Fica a reclamada intimada a manifestar acerca do laudo pericial, no prazo de 05 (cinco) dias a partir do dia 04/09/2007, eis que o reclamante já retirou os autos nesta Secretaria para manifestação.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5560/2007

Processo Nº: RT 00276-1993-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JERRY VANDERLEY RODRIGUES
ADVOGADO.....: JOAO ITAMAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GEORGINA DE FATIMA (FIRMA INDIVIDUAL)

ADVOGADO.....: MICHELE FIORE + OUTRO
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 10 (dez) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do autor/interessado e também do excessivo prazo em que os autos do processo permaneceram no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 5552/2007

Processo Nº: RT 00053-1994-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDISIO FERREIRA LIMA
ADVOGADO.....: VALDUILSON JOSÉ DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANDEIRANTES-VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA

ADVOGADO.....:
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 10 (dez) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do autor/interessado e também do excessivo prazo em que os autos do processo permaneceram no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 5518/2007

Processo Nº: RT 00154-1995-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: WILSON LOPES DA SILVA
ADVOGADO.....: GESEMI MOURA DA SILVA
RECLAMADO(A): PRATA DISTRIBUIDORA DE DOCES LTDA

ADVOGADO.....: SERGIO SILVA LEME E OUTRO
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 10 (dez) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 5519/2007

Processo Nº: RT 00185-1995-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE MARCONDES GOMES SILVA
ADVOGADO.....: ROSANGELA MARTINS LIMA DEZENGRINI
RECLAMADO(A): VALPARAIZO GLM TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA

ADVOGADO.....: FRANCISCO FRANCELI DE LIMA
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 10 (dez) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 5551/2007

Processo Nº: RT 00360-1995-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: EURIPEDES ANTONIO SPINA
ADVOGADO.....: ELIANE LEONEL DE CAMPOS
RECLAMADO(A): ETAC EDIÇÕES TECNICAS E ASSESSORIA COMER CIAL LTDA-REPRES.POR LUIZ CARLOS PACHECO

ADVOGADO.....:
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 10 (dez) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do autor/interessado e também do excessivo prazo em que os autos do processo permaneceram no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 5555/2007

Processo Nº: RT 00887-1995-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: EDSON MARTINS SANTANA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO JOSÉ DE FREITAS
RECLAMADO(A): NILO DANTAS SOBRINHO

ADVOGADO.....:
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 10 (dez) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do autor/interessado e também do excessivo prazo em que os autos do processo permaneceram no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 5556/2007

Processo Nº: RT 01071-1995-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: AGNALDO DOS SANTOS GOMES
ADVOGADO.....: GESEMI MOURA DA SILVA
RECLAMADO(A): MISSIAS CASTELO BRANCO

ADVOGADO.....:
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 10 (dez) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do autor/interessado e também do excessivo prazo em que os autos do processo permaneceram no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 5564/2007

Processo Nº: RT 00334-1996-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: HILTON MARTINS PEIXOTO
ADVOGADO.....: GESEMI MOURA DA SILVA
RECLAMADO(A): LUZILAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO JOSÉ DE FREITAS
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 10 (dez) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 5559/2007

Processo Nº: RT 00502-1996-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JEAN ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: GESEMI MOURA DA SILVA
RECLAMADO(A): LUZI LAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADOGADO DO RECLAMANTE: Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 10 (dez) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do autor/interessado e também do excessivo prazo em que os autos do processo permaneceram no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 5566/2007

Processo Nº: RT 01345-2001-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MARTA LUÍSA PEREIRA GUIMARÃES CARNEIRO
ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE UNICORDIS CENTRO CARDIOLOGICO LTDA P/ SIND. TELMA CRISTINA MADAZ + 001
ADVOGADO.....: THELMA CRISTINA SILVA CAVALCANTE MADDOZ
DESPACHO: ADOGADO DO RECLAMANTE:

Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 04 (quatro) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 5543/2007

Processo Nº: RT 01442-2001-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO ALVES DO CARMO
ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADOGADO DO RECLAMANTE: Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 04 (quatro) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 5567/2007

Processo Nº: RT 01501-2001-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANO GIOVANI PELICANO DE AZEVEDO
ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE UNICORDIS CENTRO CARDIOLOGICO LTDA P/ SIND. THELMA CRISTINA MADDOZ + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ADOGADO DO RECLAMANTE:

Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 04 (quatro) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 5548/2007

Processo Nº: RT 01699-2002-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: APARECIDA GONZAGA DA SILVA
ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE SILVANIA-GO + 001
ADVOGADO.....: LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES
DESPACHO: ADOGADO DOS RECLAMADOS: Em atenção ao noticiado às fls. 650, intime-se o réu para, no prazo de até 30 dias, providenciar junto à Caixa Econômica Federal o cadastramento da autora no PIS/PASEP, por meio de DCT - Documento de Cadastramento do Trabalhador -, visando possibilitar a transferência do valor de fls. 618 para a conta vinculada da mesma, conforme determinação de fls. 635.

Notificação Nº: 5549/2007

Processo Nº: RT 01699-2002-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: APARECIDA GONZAGA DA SILVA
ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): LEANDRO FELIX DE SOUZA + 001
ADVOGADO.....: LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES
DESPACHO: ADOGADO DOS RECLAMADOS: Em atenção ao noticiado às fls. 650, intime-se o réu para, no prazo de até 30 dias, providenciar junto à Caixa Econômica Federal o cadastramento da autora no PIS/PASEP, por meio de DCT - Documento de Cadastramento do Trabalhador -, visando possibilitar a transferência do valor de fls. 618 para a conta vinculada da mesma, conforme determinação de fls. 635.

Notificação Nº: 5540/2007

Processo Nº: RT 01152-2005-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: PATRICIA DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO.....: DÉNIS DA COSTA MEIRELES
RECLAMADO(A): EVALDO DE JESUS MEIRELES + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADOGADO DO RECLAMANTE: Diante do noticiado às fls. 125/126, intime-se a autora para, no prazo de até 30 dias, trazer aos autos elementos necessários ao prosseguimento regular do feito, sob pena de arquivo provisório - art. 40 da Lei 6.830/80 -, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 5521/2007

Processo Nº: RT 01299-2006-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: WALDIVINO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: ELDER DE ARAUJO
RECLAMADO(A): CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS
ADVOGADO.....: RODRIGO MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
DESPACHO: ADOGADO DO EXECUTADO: Deverá V.Sa., no prazo de cinco dias, proceder as devidas anotações na CTPS do(a) reclamante, a qual se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5527/2007

Processo Nº: RT 00796-2007-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: INACIO BEZERRA DE MENESES
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA BRANDAO
RECLAMADO(A): JOSE LUIZ DE ALMEIDA SANTOS
ADVOGADO.....: GESMAR CALIXTO GONCALVES
DESPACHO: ADOGADO DO RECLAMANTE E ADOGADO DO RECLAMADO:

Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 20/08/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 5194/2007

Processo Nº: RT 00150-2005-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO ARICONATO DE MORAIS
ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA
ADVOGADO.....: DIANA DE ALMEIDA RAMOS ARANTES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca do laudo pericial, juntado às fls. 165/174, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5179/2007

Processo Nº: AIN 00662-2005-251-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE...: MIGUEL JOÃO DA SILVA
ADVOGADO.....: LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES
REQUERIDO(A): SAMA - MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA
ADVOGADO.....: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistas ao reclamante, prazo de 10 (dez) dias, do laudo pericial de fls.348/357.

Notificação Nº: 5180/2007

Processo Nº: RT 00053-2006-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDA SOARES DA SILVA + 001
ADVOGADO.....: WALDERCY RIBEIRO DA CUNHA
RECLAMADO(A): GILBERTO LIBARDI
ADVOGADO.....: VILSON MILESKI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o exequente para manifestar-se acerca do recebimento das parcelas de seguro-desemprego, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de considerar-se como efetivamente recebidas e conseqüentemente a extinção definitiva do feito.

Notificação Nº: 5181/2007

Processo Nº: RT 00053-2006-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: AILDO PINTO DE SOUSA + 001
ADVOGADO.....: WALDERCY RIBEIRO DA CUNHA
RECLAMADO(A): GILBERTO LIBARDI
ADVOGADO.....: VILSON MILESKI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o exequente para manifestar-se acerca do recebimento das parcelas de seguro-desemprego, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de considerar-se como efetivamente recebidas e conseqüentemente a extinção definitiva do feito.

Notificação Nº: 5196/2007

Processo Nº: RT 00111-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM TAVARES CAMARA

ADVOGADO..... FERNANDO NOLETO MARTINS

RECLAMADO(A): ATAMÍRIO AMBROZIO GONÇALVES

ADVOGADO..... ATAMIRIO AMBROZIO GONÇALVES

DESPACHO: Tomar ciência dos bloqueios de fls.412/413 no importe de R\$3.157,24 e R\$253.94. Prazo legal.

Notificação Nº: 5195/2007

Processo Nº: AAT 00181-2006-251-18-00-9 1ª VT

AUTOR....: GERALDO SALVADOR DA SILVA

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): S/A MINERAÇÃO DE AMIANTO - SAMA

ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca das respostas aos quesitos complementares, juntado às fls. 394/395, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5188/2007

Processo Nº: RT 00286-2006-251-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: EVALDO DA COSTA LEMES

ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES FRAGA

RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

ADVOGADO.....: MAURÍLIO RAMOS DE SA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência da transferência de valores de fls. 194, no importe de R\$919,29, bem como do teor da certidão de fls.193.

Notificação Nº: 5178/2007

Processo Nº: RT 00319-2006-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: OZIEL DA SILVA

ADVOGADO.....: GUSTAVO FRAGA

RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

ADVOGADO.....: MAURÍLIO RAMOS DE SA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência da transferência de valores de fls. 157, no importe de R\$772,72, bem como do teor da certidão de fls.156.

Notificação Nº: 5193/2007

Processo Nº: RT 00329-2006-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO NUNES DE SOUSA

ADVOGADO.....: MILTON R. CAMPOS

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO.....: VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tendo em vista o teor das certidões de fls. 255 e 257, intime-se a exequente (Agropecuária Vale do Araguaia Ltda) para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5183/2007

Processo Nº: RT 00661-2006-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VILSON ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MILTON RODRIGUES CAMPOS

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO.....: VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a executada para informar, no prazo de 5 (cinco) dias, a localização do bem indicado à penhora às fls. 178/181.

Notificação Nº: 5182/2007

Processo Nº: RT 00914-2006-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): FAZENDA CONSAGRAÇÃO

ADVOGADO.....: DIVINO ELIAS ARCIPRETTI

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tendo em vista o pagamento integral do crédito, solicite-se ao Oficial de Justiça a devolução do mandado expedido à fl.89. Intime-se o reclamado para que apresente o número de cadastramento do CEI ou cópias autenticadas dos documentos: RG, CPF, escritura do imóvel rural e comprovante de endereço, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 5197/2007

Processo Nº: AAT 00943-2006-251-18-00-7 1ª VT

AUTOR....: PAULO FERREIRA LOPO

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. + 002

ADVOGADO: RAFAEL FADEL BRAZ

DESPACHO: À RÉ: A empresa ré CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A, em sua peça de defesa de fls. 58/78, solicitou a expedição de ofício à direção do Hospital Municipal Dr. Ednaldo Barbosa Machado, requerendo cópia do prontuário médico do autor, tendo sido deferida referida expedição em ata de audiência de fls. 408/409. Após reiteradas expedições de ofícios, o Hospital Municipal Dr. Ednaldo Barbosa Machado, através do Ofício nº 88/2007, de 15/08/2007, respondeu-nos, informando não ter sido encontrado nenhum prontuário médico do autor, e que na ocasião da transferência do Hospital de Apoio da empresa ré para o Município de

Minaçu em 1998, esta teria levado alguns prontuários médicos, além de equipamentos. Assim, intime-se a empresa ré para manifestar-se acerca do ofício de fl. 724, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se a desistência do pedido ora ventilado.

Notificação Nº: 5184/2007

Processo Nº: CCS 00988-2006-251-18-00-1 1ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): ORCELI AFRA DA SILVA

ADVOGADO: FERNANDO NOLETO MARTINS

DESPACHO: AO RÉU: Intime-se o réu para manifestar-se acerca do teor da petição de fl. 134, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se verdadeiro o fato alegado.

Notificação Nº: 5198/2007

Processo Nº: CCS 00052-2007-251-18-00-1 1ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): ANÍZIO EUSTÁQUIO DE FREITAS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Comparecer a esta Secretaria para receber alvará.

Notificação Nº: 5175/2007

Processo Nº: RT 00373-2007-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): L & H INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARVÃO LTDA

ADVOGADO.....: MARIA PEREIRA DOS SANTOS LEONES

DESPACHO: AO AUTOR: Intime-se o exequente do teor das certidões de fls. 48 e 50, para que forneça meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 5176/2007

Processo Nº: RT 00377-2007-251-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ERIVELSON RODRIGUES DO PRADO

ADVOGADO.....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO AUTOR: Intime-se o exequente do teor das certidões de fls. 58 e 60, para que forneça meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 5174/2007

Processo Nº: CCS 00720-2007-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): HORÁCIO BENEVIDES DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Intime-se o exequente do teor das certidões de fls. 89 e 93, para que forneça meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 5186/2007

Processo Nº: CCS 00725-2007-251-18-00-3 1ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): ROSA MARIA DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Intime-se o exequente do teor das certidões de fls. 88 e 92, para que forneça meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 5185/2007

Processo Nº: CCS 00734-2007-251-18-00-4 1ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): OSMAR ROBERTO DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Intime-se o exequente do teor das certidões de fls. 88 e 92, para que forneça meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 5192/2007

Processo Nº: RT 00873-2007-251-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIME INÁCIO TERRA

ADVOGADO....: VALTER GONCALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): TELEVISÃO PLANALTO CENTRAL LTDA

ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Nomeio o Dr. Nassim Taleb para realizar a perícia técnica, a qual deverá informar a este Juízo, para ciência das partes, sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Decorrido o prazo concedido às partes para que apresentem quesitos e indiquem assistentes técnicos, encaminhem-se os presentes autos à Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual- DSCP, via malote, para efetivação da carga. Concede-se ao perito prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de seu laudo, contados da retirada dos autos na DSCP. Os assistentes técnicos porventura indicados pelas partes terão o mesmo prazo do perito para apresentar seus pareceres, conforme art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 5.584/70. Apresentado o laudo pericial, intimem-se as partes para manifestação no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante. Intimem-se as partes e perito nomeado.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 3829/2007

Processo Nº: RT 00349-2005-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DE ANCHIETA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: JOSÉ NUNES DE SOUSA

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE JORDELINO JOSÉ DE ÁVILA (REPRESENTADO POR VERA LÚCIA VIEIRA DE MELO)

ADVOGADO....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA

DESPACHO: EXECUTADO: Tomar ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados será(ão) levado(s) à praça no dia 21/09/2007 às 14:00 horas, e, sendo negativa, ficou designada a segunda praça para o dia 05/10/2007, às 14:00 horas.

Notificação Nº: 3823/2007

Processo Nº: RT 00519-2005-231-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSINO SERAFIM DOS REIS

ADVOGADO....: FLORISMARIA FERREIRA BARBOSA

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE JOSE LAREDO FILHO (REPRESENTADO PELA SRª TELMA DE MORAES SOUZA)

ADVOGADO....: MARIA CRISTINA PESSO

DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos etc.

Conforme minuciosa descrição feita pelo Oficial de Justiça, no final do Auto de Penhora de fl. 222, o imóvel aqui penhorado também foi penhorado em três outros processos, em trâmite neste Juízo (RTs: 518/05, 520/05 e 521/05), cujos exequentes não se confundem entre si, tampouco com o dos presentes autos. Aqueles outros exequentes também requereram a adjudicação do imóvel, conforme pude verificar em consulta aos respectivos autos. Diante desse quadro, diga o exequente, em dez dias, se tem interesse em se associar aos exequentes dos demais feitos para, unidos seus créditos, adjudicarem conjuntamente o imóvel penhorado – caso em que deverão dividir, entre si, inclusive suportando os ônus respectivos, o bem construído. Vale destacar, porém, a existência de encargos legais devidos no feito (fl. 140), cujo valor deverá ser adimplido pelo conjunto dos exequentes – a fim de viabilizar a adjudicação. Intime-se.'

Notificação Nº: 3824/2007

Processo Nº: RT 00520-2005-231-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO....: FLORISMARIA FERREIRA BARBOSA

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE JOSE LAREDO FILHO (REPRESENTADO PELA SRª TELMA DE MORAES SOUZA)

ADVOGADO....: MARIA CRISTINA PESSO

DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos etc.

Conforme minuciosa descrição feita pelo Oficial de Justiça, no final do Auto de Penhora de fl. 215, o imóvel aqui penhorado também foi penhorado em três outros processos, em trâmite neste Juízo (RTs: 518/05, 519/05 e 521/05), cujos exequentes não se confundem entre si, tampouco com o dos presentes autos. Aqueles outros exequentes também requereram a adjudicação do imóvel, conforme pude verificar em consulta aos respectivos autos. Diante desse quadro, diga o exequente, em dez dias, se tem interesse em se associar aos exequentes dos demais feitos para, unidos seus créditos, adjudicarem conjuntamente o imóvel penhorado – caso em que deverão dividir, entre si, inclusive suportando os ônus respectivos, o bem construído. Vale destacar, porém, a existência de encargos legais devidos no feito (fl. 144), cujo valor deverá ser adimplido pelo conjunto dos exequentes – a fim de viabilizar a adjudicação. Intime-se.'

Notificação Nº: 3825/2007

Processo Nº: RT 00521-2005-231-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDA ARAUJO DE MATOS

ADVOGADO....: FLORISMARIA FERREIRA BARBOSA

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE JOSE LAREDO FILHO (REPRESENTADO PELA SRª TELMA DE MORAES SOUZA)

ADVOGADO....: MARIA CRISTINA PESSO

DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos etc.

Conforme minuciosa descrição feita pelo Oficial de Justiça, no final do Auto de Penhora de fl. 201, o imóvel aqui penhorado também foi penhorado em três outros processos, em trâmite neste Juízo (RTs: 518/05, 519/05 e 520/05), cujos exequentes não se confundem entre si, tampouco com o dos presentes autos. Aqueles outros exequentes também requereram a adjudicação do imóvel, conforme pude verificar em consulta aos respectivos autos. Diante desse quadro, diga o exequente, em dez dias, se tem interesse em se associar aos exequentes dos demais feitos para, unidos seus créditos, adjudicarem conjuntamente o imóvel penhorado – caso em que deverão dividir, entre si, inclusive suportando os ônus respectivos, o bem construído. Vale destacar, porém, a existência de encargos legais devidos no feito (fl. 136), cujo valor deverá ser adimplido pelo conjunto dos exequentes – a fim de viabilizar a adjudicação. Intime-se.'

Notificação Nº: 3820/2007

Processo Nº: RT 00237-2006-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEONOR FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

RECLAMADO(A): ENÉZIO FAGUNDES DE ADAIR

ADVOGADO....: WARNER DE SOUSA BARBOSA

DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos etc.

I - Intime-se o exequente para requerer o que entender de direito ao curso da execução, uma vez que as praças do bem construído se mostraram infrutíferas. Prazo de trinta dias, da inércia resultando o sobrestamento da execução, pelo prazo de um ano (Lei 6.830/80, art. 40, caput), ressalvada a possibilidade de curso dela, a qualquer tempo, desde que assim requiera o obreiro. II - Na inércia do exequente, suspenda-se a execução, nos moldes acima.'

Notificação Nº: 3821/2007

Processo Nº: CCS 00505-2006-231-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS-SINTEGO

ADVOGADO: ALVARO LUIS RODRIGUES

RÉU(RÉ): MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO

ADVOGADO: FRANCISCO JACINTO GOMES DE FREITAS JUNIOR

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos etc.

I - Tendo em vista o teor da promoção supra e considerando o que dispõem a respeito da satisfação do passivo da Administração Pública os artigos 100 e parágrafos da CF; 87, caput, do ADCT; 17 da Lei 10.259/2001, aplicada por analogia ao caso, determino, por cautela, o quanto segue: a) seja sobrestado o levantamento do crédito, pelo sindicato-exequente; b) sejam enviados os autos ao MPT, especialmente para verificação da ocorrência de eventual preterição de outros créditos igualmente privilegiados, por parte do executado. Destaco que a providência ora determinada decorre da conduta, um tanto incomum, do ente público devedor, em circunstâncias tais; e não do valor adimplido (R\$ 251,34). II - Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 3822/2007

Processo Nº: RT 00224-2007-231-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ SANTOS DE SOUZA

ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MARTIMIANO CHRISTIANO PACHECO E OUTROS

ADVOGADO....: PEDRO DELFINO M.GOMES BORGES

DESPACHO: RECLAMADO: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos etc.

Concede ao reclamado prazo de cinco dias para manifestação sobre o laudo pericial. Intime-se.'

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 6605/2007

Processo Nº: RT 00237-1989-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ROSEMIRO DA SILVA + 001

ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA BARBOSA

ADVOGADO....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do art. 211 e seguintes do Novo Provimento Geral Consolidado - PGC/18ª Região (Publicado no DJ/GO nº 14.821, de 17/08/2006).

Notificação Nº: 6606/2007

Processo Nº: RT 00237-1989-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ TOMÉ DA SILVA + 001
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
 RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA BARBOSA
ADVOGADO.....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA
 DESPACHO: AO EXEQUENTE:Fica intimado para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do art. 211 e seguintes do Novo Provimento Geral Consolidado - PGC/18ª Região (Publicado no DJ/GO nº 14.821, de 17/08/2006).

Notificação Nº: 6601/2007
 Processo Nº: RT 00125-1991-101-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: GILMAR JOSE DA SILVA
ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
 RECLAMADO(A): FRANCISCO & SIMOES LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: AO EXEQUENTE:Fica intimado para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do art. 211 e seguintes do Novo Provimento Geral Consolidado - PGC/18ª Região (Publicado no DJ/GO nº 14.821, de 17/08/2006).

Notificação Nº: 6603/2007
 Processo Nº: RT 00125-1991-101-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: GILMAR JOSE DA SILVA
ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
 RECLAMADO(A): FRANCISCO & SIMOES LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: AO EXEQUENTE:Fica intimado,em 05 dias, manifestar-se acerca do bem ofertado à penhora pela executada.

Notificação Nº: 6595/2007
 Processo Nº: RT 00595-1999-101-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: SERGIO DE ALMEIDA SILVA
ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
 RECLAMADO(A): LATICINIOS MARAJO IND. E COM. LTDA. SOCIO: JOSE GUIMARAES DE ALCANTARA + 002
ADVOGADO.....: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo.

Notificação Nº: 6643/2007
 Processo Nº: RT 00985-2002-101-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: KELISON MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: DRª. SHIRLEY LOPES GALVÃO
 RECLAMADO(A): VEL ARMAZÉNS E TRANSPORTES EM GERAL LTDA. + 002
ADVOGADO.....: ADERVAL TELES DE ALMEIDA
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para manifestar de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do art. 211 e seguintes do Novo Provimento Geral Consolidado - PGC/18ª Região (Publicado no DJ/GO nº 14.821, de 17/08/2006).

Notificação Nº: 6639/2007
 Processo Nº: RT 00225-2003-101-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: ANA PAULA TORNICH
ADVOGADO.....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
 RECLAMADO(A): AUTO POSTO KISSER LTDA + 002
ADVOGADO.....: WHASLEN FAGUNDES
 DESPACHO: AO EXECUTADO:Fica intimado do indeferimento da liberação da penhora realizada na conta do devedor, vez que não restou demonstrada a condição de impenhorabilidade.

Notificação Nº: 6627/2007
 Processo Nº: RT 00413-2003-101-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: GADIEL JOAQUIM ALVES JÚNIOR
ADVOGADO.....: ELIVONY SOUSA FERREIRA
 RECLAMADO(A): GOSMANN MENDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (TERRAÇO COZINHA E CIA)
ADVOGADO.....: SEBASTIAO PIRES DE MORAES
 DESPACHO: AO EXEQUENTE:Fica intimado para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do art. 211 e seguintes do Novo Provimento Geral Consolidado - PGC/18ª Região (Publicado no DJ/GO nº 14.821, de 17/08/2006).

Notificação Nº: 6645/2007
 Processo Nº: RT 00675-2003-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIVALDO DE SOUZA BELCHIOR
ADVOGADO.....: WILTON FERREIRA DE FARIA
 RECLAMADO(A): KIOSHI IMADA + 001
ADVOGADO.....: MARLON VINICIUS LEÃO DE SOUZA
 DESPACHO: AO EXEQUENTE:Fica intimado para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do art. 211 e seguintes do Novo Provimento Geral Consolidado - PGC/18ª Região (Publicado no DJ/GO nº 14.821, de 17/08/2006).

Notificação Nº: 6597/2007
 Processo Nº: RT 00143-2004-101-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: VALDIR PEREIRA MENDES
ADVOGADO.....: WILTON FERREIRA DE FARIA
 RECLAMADO(A): HOSPITAL EVANGÉLICO DE RIO VERDE
ADVOGADO.....: DRª. JULYANNA VIEIRA LEÃO CABRAL
 DESPACHO: AO RECLAMADO:Vista dos autos, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6658/2007
 Processo Nº: RT 00691-2004-101-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: WILMAR DIAS DA SILVA
ADVOGADO.....: CICERO FIDELIS SILVA
 RECLAMADO(A): LALUPUS HOTEL LTDA. + 006
ADVOGADO.....: SEBASTIÃO DE ARAÚJO SANTOS
 DESPACHO: ÀS PARTES:Ficam intimadas para os efeitos do art.884/CLT.

Notificação Nº: 6642/2007
 Processo Nº: RT 01029-2004-101-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: DEMILSON ALVES FERREIRA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RECLAMADO(A): PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
ADVOGADO.....: DRª. MARLI SINGH PEREIRA BRUNO
 DESPACHO: À EXECUTADA: Fica intimada do deferimento da dilação do prazo, para comprovar o recolhimento dos demais créditos exequêndos, por mais 15 (quinze) dias, conforme requerido.

Notificação Nº: 6625/2007
 Processo Nº: RT 00381-2005-101-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: LEANDRO HENRIQUE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RECLAMADO(A): CONISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. + 003
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS
 DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para receber o alvará acostado à contracapa dos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6589/2007
 Processo Nº: RT 00081-2006-101-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: NILVA APARECIDA DOS REIS FREITAS
ADVOGADO.....: VERA LUCIA BERNARDES FERREIRA
 RECLAMADO(A): CURSO GAMA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: PRISCILLA BARATTELA
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimada a autora para os efeitos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 6604/2007
 Processo Nº: RT 00161-2006-101-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: ADEMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: EURICO DE SOUZA
 RECLAMADO(A): REONILDO DANIEL PRANTE
ADVOGADO.....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA
 DESPACHO: ÀS PARTES:Vista da resposta do perito às partes, pelo prazo sucessivo de 10 dias, a começar pelo reclamante, bem como em igual prazo vista à reclamada dos documentos de fls.333/338.

Notificação Nº: 6590/2007
 Processo Nº: CCS 00180-2006-101-18-00-0 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
 RÉU(RÉ): ALAOR PINTO FIUZA
ADVOGADO: .
 DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada, para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 6623/2007
 Processo Nº: RT 00278-2006-101-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: DEUSDETE BATISTA RAMOS
ADVOGADO.....: ANA CAROLINA MORAES NUNES
 RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO..... VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES:Ficam intimadas as partes para apontarem eventual incorreção nos cálculos, no prazo de 05 dias, sob pena do silêncio ser interpretado como aquiescência, bem como a executada para pagar a diferença da execução(R\$ 1.146,00), no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 6640/2007

Processo Nº: RT 00418-2006-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIZIA CORREA BERNARDI

ADVOGADO..... IRAMÁ LINS DE JESUS

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO..... CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES:Ficam intimadas para o efeito do art.884/CLT.

Notificação Nº: 6626/2007

Processo Nº: RT 00455-2006-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM JULIO DE ALMEIDA JUNIOR

ADVOGADO..... MARCOS AURELIO SILVEIRA LIMA

RECLAMADO(A): CERRADO AGRICOLA RIO VERDE PRODUTOS AGROPECUARIOS

ADVOGADO..... RÉGIS JOSÉ FREITAS CIPRESSO

DESPACHO: ÀS PARTES:Ficam intimadas para contraminurarem o Agravo de Petição interposto pela União Federal, caso queiram, no prazo legal.

Notificação Nº: 6632/2007

Processo Nº: RT 00477-2006-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LAZARO ANANIAS RIBEIRO

ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): PARMALAT BRASIL S/A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

ADVOGADO..... MARLI SINGH PEREIRA BRUNO E OUTROS

DESPACHO: À EXECUTADA:Fica deferida a dilação do prazo para a executada comprovar o recolhimento dos honorários periciais, por mais 15 (quinze) dias, conforme requerido.

Notificação Nº: 6632/2007

Processo Nº: RT 00477-2006-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LAZARO ANANIAS RIBEIRO

ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): PARMALAT BRASIL S/A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

ADVOGADO..... MARLI SINGH PEREIRA BRUNO E OUTROS

DESPACHO: AO EXEQUENTE:Fica o autor intimado para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo.

Notificação Nº: 6634/2007

Processo Nº: RT 00647-2006-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: WALTENE BATISTA LUIZ

ADVOGADO..... GECILDA FACCO CARGNIN

RECLAMADO(A): REONILDO DANIEL PRANTE

ADVOGADO..... JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para receber o alvará acostado à contracapa dos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6647/2007

Processo Nº: CCS 01001-2006-101-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ARLANDO JOSÉ LIMA

ADVOGADO: ADRIANO ARAÚJO DE LIMA

DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada, para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 6588/2007

Processo Nº: RT 00086-2007-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ALBERTO ALVES DE SOUZA

ADVOGADO..... SUELY ROSA BESSA SILVA

RECLAMADO(A): JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO..... MARCO AURÉLIO GOMES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o autor para os efeitos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 6600/2007

Processo Nº: CCS 00114-2007-101-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): OSMAR ALVES MENDONÇA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À EXEQUENTE:Fica intimada para que indique meios para o prosseguimento da execução no prazo de 10 dias, sob pena de ser suspenso o feito, nos termos do art.40, § 2º da Lei 6.83/80.

Notificação Nº: 6591/2007

Processo Nº: RT 00188-2007-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO JATE ROSA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MÁRCIO FERNANDO NUNES

ADVOGADO..... KEILA MARIA VIEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, em 48 horas, carrear aos autos a sua CTPS.

Notificação Nº: 6618/2007

Processo Nº: IJ 00311-2007-101-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: NACIONAL EXPRESSO LTDA.

ADVOGADO..... ALEXSANDRO NASCIMENTO

REQUERIDO(A): WILSON SOARES FILHO

ADVOGADO..... DR. WILTON FERREIRA DE FARIA

DESPACHO: A REQUERENTE:Para que, em 05 dias, comprove o recolhimento da diferença entre o valor da dívida e a importância recolhida, ou seja, R\$ 154,78, sendo que R\$ 47,42 a título de imposto de renda e R\$ 9,16 referente às custas de liquidação.

Notificação Nº: 6624/2007

Processo Nº: RT 00372-2007-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCO AURÉLIO MARTINS LOPES

ADVOGADO..... ELAINE PIERONI

RECLAMADO(A): AERO AGRÍCOLA STOCO LTDA. ME

ADVOGADO..... ANTONIO ALVES FERREIRA

DESPACHO: A DEMANDA:Fica intimada a demandada para depositar o adiantamento dos honorários periciais, no importe de R\$ 500,00, no prazo improrrogável de 48 horas, sob pena de inversão do ônus da prova, nos termos do despacho de fls.135/136.

Notificação Nº: 6629/2007

Processo Nº: RT 00463-2007-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CÍCERO QUIRINO (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR TEREZA BRAZILISSA CONCEIÇÃO SILVA

ADVOGADO..... JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): MOURA E PIETROBOM LTDA. + 001

ADVOGADO..... AIRES NETO CAMPOS FERREIRA

DESPACHO: AO AUTOR:Fica intimado para comprovar nos autos a sua regularização processual, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, sem julgamento do mérito.

Notificação Nº: 6649/2007

Processo Nº: RT 00572-2007-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WENDER RODRIGUES MARQUES

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): ACQUATEC POÇOS ARTESIANOS LTDA.

ADVOGADO..... LEANDRO SANTOS RIBEIRO

DESPACHO: ÀS PARTES:Ficam intimadas da inclusão do feito na pauta de audiência do dia 15.10.2007 às 15:20, para prosseguimento da instrução processual.

Notificação Nº: 6656/2007

Processo Nº: RT 00630-2007-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): ACQUATEC POÇOS ARTESIANOS LTDA.

ADVOGADO..... LEANDRO SANTOS RIBEIRO

DESPACHO: ÀS PARTES:Ficam intimadas da inclusão do feito na pauta de audiência do dia 10.10.2007 às 15:20, para prosseguimento da instrução processual.

Notificação Nº: 6641/2007

Processo Nº: RT 00669-2007-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: AGUINALDO SOARES DA SILVA

ADVOGADO..... SERGIMAR DAVID MARTINS

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA

ADVOGADO..... ELAINE PIERONI

DESPACHO: À EXECUTADA: Nada a deferir em relação à petição de fls. 31/32, eis que na atual fase processual, qualquer insurgência deverá ser deduzida em sede de Embargos à Execução, após a garantia do Juízo. Considerando que a questão acerca da recuperação judicial da acionada já fora objeto de decisões anteriores, fica a reclamada advertida que a insistência neste tema será

considerada como ato atentatório à dignidade da justiça, sujeitando a devedora à multa prevista no art. 601/CPC.

Notificação Nº: 6594/2007

Processo Nº: AAT 00714-2007-101-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: JOSÉ MARIA PEREIRA COELHO

ADVOGADO: SEBASTIAO CAXICHO FRANCO NETO

RÉU(RÉ): SUL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.

ADVOGADO: ROBERTA DAYANNE BRAGA COELHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Fica intimada às partes, a se manifestarem sobre o laudo pericial, prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo reclamante, conforme termo de audiência de fl. 34/35.

Notificação Nº: 6596/2007

Processo Nº: RT 01048-2007-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GIDEONI CAVALCANTE

ADVOGADO...: SUELY ROSA BESSA SILVA

RECLAMADO(A): HIDERALDO DA SILVA GOULART (BARRIL CHOPERIA)

ADVOGADO...: GECILDA FACCO CARGNIN

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para receber a sua CTPS acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6638/2007

Processo Nº: RT 01051-2007-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RENATO DO CARMO LUIZ

ADVOGADO...: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

ADVOGADO...: JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS

DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado a fornecer o atual endereço de seu constituinte em 48 horas.

Notificação Nº: 6630/2007

Processo Nº: RT 01128-2007-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO AMÂNCIO MONTEIRO

ADVOGADO...: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO

ADVOGADO...: MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para receber o alvará acostado à contracapa dos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6648/2007

Processo Nº: AA 01227-2007-101-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: JOSÉ ROMÃO DA SILVA II ME

ADVOGADO: JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS

RÉU(RÉ): DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado o autor, para receber os documentos desentranhados, que se encontram acostados à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6667/2007

Processo Nº: AA 01228-2007-101-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: JOSÉ ROMÃO DA SILVA II ME

ADVOGADO: JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS

RÉU(RÉ): DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para receber os documentos desentranhados, que se encontram acostados à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6663/2007

Processo Nº: AA 01229-2007-101-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: JOSÉ ROMÃO DA SILVA II ME

ADVOGADO: JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS

RÉU(RÉ): DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para receber os documentos desentranhados, que se encontram acostados à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6664/2007

Processo Nº: AA 01230-2007-101-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: JOSÉ ROMÃO DA SILVA II ME

ADVOGADO: JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS

RÉU(RÉ): DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para receber os documentos desentranhados, que se encontram acostados à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6665/2007

Processo Nº: AA 01231-2007-101-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: JOSÉ ROMÃO DA SILVA II ME

ADVOGADO: JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS

RÉU(RÉ): DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para receber os documentos desentranhados, que se encontram acostados à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6666/2007

Processo Nº: AA 01232-2007-101-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: JOSÉ ROMÃO DA SILVA II ME

ADVOGADO: JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS

RÉU(RÉ): DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para receber os documentos desentranhados, que se encontram acostados à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6661/2007

Processo Nº: AA 01233-2007-101-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: JOSÉ ROMÃO DA SILVA II ME

ADVOGADO: JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS

RÉU(RÉ): DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para receber os documentos desentranhados, que se encontram acostados à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6662/2007

Processo Nº: AA 01234-2007-101-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: J.S.S. SERVIÇO E TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO: JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS

RÉU(RÉ): DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para receber os documentos desentranhados, que se encontram acostados à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6671/2007

Processo Nº: AA 01235-2007-101-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: J.S.S. SERVIÇO E TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO: JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS

RÉU(RÉ): DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para receber os documentos desentranhados, que se encontram acostados à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6670/2007

Processo Nº: AA 01236-2007-101-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: JSS SERVIÇO E TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO: JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS

RÉU(RÉ): DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para receber os documentos desentranhados, que se encontram acostados à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6669/2007

Processo Nº: AA 01237-2007-101-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: JSS SERVIÇO E TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO: JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS

RÉU(RÉ): DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para receber os documentos desentranhados, que se encontram acostados à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6668/2007

Processo Nº: AA 01238-2007-101-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: JSS SERVIÇO E TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO: JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS

RÉU(RÉ): DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para receber os documentos desentranhados, que se encontram acostados à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6653/2007

Processo Nº: CCS 01253-2007-101-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ADMO SILVA DO CARMO

ADVOGADO:

DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada a autora para recolher as custas processuais no importe de R\$ 23,68 (vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), bem como receber os documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6650/2007

Processo Nº: CCS 01262-2007-101-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): NILMA JAJAH

ADVOGADO:

DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada a autora para recolher as custas processuais no importe de R\$ 14,68 (catorze reais e sessenta e oito centavos), bem como receber os documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6660/2007

Processo Nº: CCS 01266-2007-101-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): EUCLÊNIO ROSA DE FARIA

ADVOGADO:

DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada a autora para recolher as custas processuais no importe de R\$ 28,04 (vinte e oito reais e quatro centavos), bem como receber os documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6659/2007

Processo Nº: CCS 01277-2007-101-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): SEBASTIÃO TELES DE MORAIS

ADVOGADO:

DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada a autora para recolher as custas processuais no importe de R\$ 24,18 (vinte e quatro reais e dezoito centavos), bem como receber os documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6657/2007

Processo Nº: CCS 01279-2007-101-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): MARQUES GALLES GARCIA

ADVOGADO:

DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada a autora para recolher as custas processuais no importe de R\$ 74,85 (setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), bem como receber os documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6635/2007

Processo Nº: RT 01354-2007-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCÉLIA NAZARÉ DOS SANTOS

ADVOGADO...: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): NUTRIN SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO...: WILSON DONIZETE DA SILVA

DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para receber o alvará acostado à contracapa dos autos no prazo de 05 dias.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 229/2007

PROCESSO: RT 00691-2004-101-18-00-0

Exequente(s): WILMAR DIAS DA SILVA

Execlutado(s): FÁBIO ASSIS LOBO, LOURIVAL DE ASSIS LOBO FILHO, ELMO DE ASSIS LOBO; RAPHAEL FRANCISCO MALHEIROS LOBO; PATRÍCIA NOGUEIRA LOBO e RENATA NOGUEIRA LOBO

O(A) Doutor(a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO TITULAR da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), FÁBIO ASSIS LOBO, LOURIVAL DE ASSIS LOBO FILHO, ELMO DE ASSIS

LOBO; RAPHAEL FRANCISCO MALHEIROS LOBO; PATRÍCIA NOGUEIRA LOBO e RENATA NOGUEIRA LOBO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os efeitos do art.884 da CLT. E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, KÊNIA GOMES ALECRIM CUNHA, Subdiretora de

Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Sete de agosto de Dois mil e Sete.

LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU JUIZ DO TRABALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 230/2007

PROCESSO: RT 01418-2007-101-18-00-5

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: ORLANDO TEODORO DAMASCENO

RECLAMADO(A): ENSERC ENGENHARIA LTDA + 01

O (A) Doutor (a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica notificada a empresa reclamada, ENSERC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.995.784/0001-06, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 25/09/2007 às 13:50 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, KÊNIA GOMES ALECRIM CUNHA, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos vinte e sete de Agosto de Dois mil e Sete. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 7604/2007

Processo Nº: RT 00715-2005-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMIR MARCIANO BISPO

ADVOGADO...: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA

ADVOGADO...: JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS

DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 211, nos seguintes termos: "O Executado apresentou documentação objetivando comprovar sua inscrição no programa denominado Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006. Requereu a suspensão dos atos executórios alegando ter obtido junto à Fazenda Nacional o parcelamento de todos os débitos, e que inclusive, teria efetuado o pagamento da primeira parcela do débito, conforme exigência do art. 79, § 1º, da referida lei. O documento obtido perante a Procuradoria local do INSS e juntado aos autos de nº 736/05, comprova que o parcelamento mencionado pelo Executado encontra-se cancelado. Desta forma, indefiro o pedido de suspensão. Ademais, mesmo que, se em vigor estivesse o pedido de parcelamento, ainda assim este Juízo não determinaria a suspensão, visto que não comprovada a inclusão do débito referente ao presente feito no pedido de parcelamento. Outra razão para o indeferimento do pedido de suspensão é o fato de que neste feito, encontra-se também em execução o valor dos honorários periciais, devidos ao Dr. Vítor Carlos Terossi. Intime-se o Executado acerca deste despacho, via DJ, por intermédio do Dr. João Batista Marques Barcelos. Considerando que nos autos de nº 1.205/05 este Juízo deferiu o pedido de arrematação, cujo numerário será utilizado para o pagamento das execuções, determino que a Secretaria aguarde a tramitação do referido processo".

Notificação Nº: 7603/2007

Processo Nº: RT 00744-2005-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: CLEIDSON MARQUES DE MORAES

ADVOGADO...: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

RECLAMADO(A): COMBUSTÍVEIS PLATINA LTDA. + 002

ADVOGADO...: TULIO DE ALENCAR COSTA LEITE

DESPACHO: À EXECUTADA COMBUSTÍVEIS PLATINA LTDA: Receber alvará no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7613/2007

Processo Nº: RT 01207-2005-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO RIBEIRO DE CARVALHO

ADVOGADO...: DIOGENES SIQUEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): PAULOMAQ PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

ADVOGADO...: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar o recolhimento da parcela do débito previdenciário vencida em agosto/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7641/2007

Processo Nº: RT 01508-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: À EXECUTADA: Receber alvará judicial n. 166/2007, acostado aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7642/2007

Processo Nº: RTN 00218-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ARMANDO OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: JOÃO ALBERTO DE FREITAS
RECLAMADO(A): ERLANDO VILELA FERREIRA
ADVOGADO.....: AMAURY FERREIRA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência da certidão de fl. 293 a fim de que informe, nos autos, seu novo endereço, bem como pague a dívida, em 05 dias, sob pena da citação ser feita via edital.

Notificação Nº: 7617/2007

Processo Nº: RT 00432-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS MENEZES DOS REIS
ADVOGADO.....: FÁBIO LÁZARO ALVES
RECLAMADO(A): JOSÉ PIRES PEREIRA + 001
ADVOGADO.....: ROBERTO SILVA AMARANTE
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da antecipação da audiência do dia 10/09/2007, às 15:30 horas para o dia 04/09/2007, às 15:10 horas, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 7618/2007

Processo Nº: RT 00432-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS MENEZES DOS REIS
ADVOGADO.....: FÁBIO LÁZARO ALVES
RECLAMADO(A): MARCELO PIRES DE SOUZA + 001
ADVOGADO.....: ROBERTO SILVA AMARANTE
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da antecipação da audiência do dia 10/09/2007, às 15:30 horas para o dia 04/09/2007, às 15:10 horas, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 7612/2007

Processo Nº: RT 01318-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: HAILTON RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da sentença de embargos à execução, cujo dispositivo é o seguinte: "julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados nos Embargos à execução opostos por LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS, nos termos dos fundamentos acima..."

Notificação Nº: 7627/2007

Processo Nº: RT 01375-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 92, nos seguintes termos: "Considerando que nos autos 1323/2006-7 o CRI enviou a este Juízo ofício acompanhado de certidões de todos os imóveis de propriedade do executado, concedo ao exequente o prazo de 05 dias, para extrair cópia da certidão do imóvel que pretende seja penhorado, juntando-a nestes autos".

Notificação Nº: 7628/2007

Processo Nº: RT 01610-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: ADAILTON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: AMAURY FERREIRA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO.....: PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando que a ordem de bloqueio resultou positiva, ficam as partes intimadas a se manifestarem, nos termos do art.884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7584/2007

Processo Nº: RT 00297-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: JERÔNIMO INÁCIO FERREIRA DE LOYOLA NETO
RECLAMADO(A): KARINE BARCELOS AGUIAR FONSECA
ADVOGADO.....: EDSON REIS PEREIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a contra-arrazoar o Recurso Adesivo interposto pelo reclamante, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 7585/2007

Processo Nº: RT 00297-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: JERÔNIMO INÁCIO FERREIRA DE LOYOLA NETO
RECLAMADO(A): KARINE BARCELOS AGUIAR FONSECA
ADVOGADO.....: EDSON REIS PEREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a contraminutar o Agravo de Instrumento interposto pela reclamada às fls. 124/128, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 7622/2007

Processo Nº: RT 00639-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO GARCIA
ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): RICARDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA. (COMERCIAL RICARDO)
ADVOGADO.....: JOSE EURIPEDES ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas que a audiência dantes marcada foi antecipada para o dia 04/09/2007 às 14:50. Mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 7632/2007

Processo Nº: RT 00935-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: EDMILSON QUEIROZ DA SILVA
ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES
RECLAMADO(A): AGROMASSEY PEÇAS PARA TRATORES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: SEBASTIAO CAXICHO FRANCO NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: Manifestar, caso queiram, acerca do laudo pericial, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 7633/2007

Processo Nº: RT 00935-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: EDMILSON QUEIROZ DA SILVA
ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES
RECLAMADO(A): ODAIR FERREIRA MOURA + 001
ADVOGADO.....: SEBASTIAO CAXICHO FRANCO NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: Manifestar, caso queiram, acerca do laudo pericial, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 7611/2007

Processo Nº: RT 00959-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: ORNEIDE DA SILVA
ADVOGADO.....: SUELY ROSA BESSA SILVA
RECLAMADO(A): ARCILENE MAMEDIO DA SILVA GOMES E FREITAS (RESTAURANTE CHEIRO & PALADAR)
ADVOGADO.....: KEILA MARIA VIEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: "Vistos etc. Defiro o requerimento de fl. 45. Intime-se a Reclamada. Apresentadas as GPS's remanescentes, intime-se o INSS acerca do termo de acordo e dos recolhimentos, para o decurso do prazo recursal. Transcorrendo in albis o prazo supra, arquivem-se os autos definitivamente".

Notificação Nº: 7625/2007

Processo Nº: RT 01046-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: EURIPEDES DIONIZIO DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
ADVOGADO.....: JOSÉ ROGERIO DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas que a audiência dantes marcada foi antecipada para o dia 05/09/2007 às 13:00. Mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 7631/2007

Processo Nº: RT 01047-2007-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: MOZAR JOSÉ TURBANO
ADVOGADO.....: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
ADVOGADO.....: JOSÉ ROGERIO DOS SANTOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que a audiência de instrução foi antecipada para o dia 05/09/2007 às 13h20min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 7593/2007

Processo Nº: RT 01048-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: AILTON GOMES DE SOUZA
ADVOGADO.....: MÁRCIO MORAES RODRIGUES
RECLAMADO(A): CARDOSO MECÂNICA E PEÇAS
ADVOGADO.....: MARION CRISTINA LOPES LEÃO RIBEIRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Apresentar sua CTPS para as devidas anotações nos termos da sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7629/2007

Processo Nº: RT 01265-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO MARCELINO DA SILVA FILHO
ADVOGADO.....: IRAMÁ LINS DE JESUS
RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAÚNA)
ADVOGADO.....: MARIA CECILIA BONVENCHIO TEROSSI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber a CTPS, bem como as guias acostadas à contracapa, em 48 horas.

Notificação Nº: 7586/2007

Processo Nº: CCS 01294-2007-102-18-00-4 2ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): WANDELINO CARLOS CRUVINEL
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da retro sentença cujo dispositivo é o seguinte: "DISPOSITIVO. Ante ao exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados na presente ação de cobrança, para condenar o réu WANDELINO CARLOS CRUVINEL a cumprir a obrigação de pagar à CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA, no que concerne a contribuição sindical, relativa aos exercícios de 2002 a 2006, acrescidos de juros incidentes a partir da data do ajuizamento da ação e correção monetária a ser computada do dia do vencimento informado nos Demonstrativos de Débito de fls. 14, 16, 18, 20, 22. Deverá, ainda, o Requerido pagar honorários advocatícios no importe de 15% sobre o valor da condenação. Liquidação por cálculos. Custas, pelo Requerido no importe de R\$ 22,00, calculadas sobre R\$1.100,00 valor provisoriamente arbitrado à condenação, que deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos, no prazo de 05 dias, após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes".

Notificação Nº: 7588/2007

Processo Nº: CCS 01295-2007-102-18-00-9 2ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): NERI RAFAEL MANGONI
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência acerca da r.sentença de fls.86/91, que julgou PROCEDENTES EM PARTE, os pedidos formulados na presente ação de cobrança, para condenar o réu NERI RAFAEL MAGONI a cumprir a obrigação de pagar à autora, no que concerne a contribuição sindical, relativa aos exercícios de 2002, 2003, 2004 e 2006, acrescidos de juros incidentes a partir da data do ajuizamento da ação e correção monetária a ser computada do dia do vencimento informado nos Demonstrativos de Débito de fls. 14, 16, 18 e 20. Deverá, ainda, o Requerido pagar honorários advocatícios no importe de 15% sobre o valor da condenação. Liquidação por cálculos. Custas, pelo Requerido no importe de R\$60,00, calculadas sobre R\$3.000,00 valor provisoriamente arbitrado à condenação, que deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos, no prazo de 05 dias, após o trânsito em julgado.

Notificação Nº: 7643/2007

Processo Nº: RT 01330-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MIGUEL CARDOSO COSTA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o presente feito foi incluído na pauta de audiências do dia 11/09/2007 às 15h30min.

Notificação Nº: 7650/2007

Processo Nº: RT 01334-2007-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: EGÍDIO AURELIANO DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): RETALLFORM SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimada que a audiência designada para o dia 22/08/2007 às 14:10h, foi adiada para o dia 12/09/2007 às 15:10h, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 7635/2007

Processo Nº: RT 01336-2007-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: VANDERLEI LUIZ DA SILVA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CONSTRUJOB EDIFICAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada de que a audiência anteriormente marcada para o dia 22/08/2007 foi remarcada para o dia 11/09/2007 às 15h50min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 7649/2007

Processo Nº: RT 01340-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCIA HELENA NASCIMENTO DE CASTRO
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): COLÉGIO MONTE SINAI + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da inclusão do presente feito na pauta de audiências do dia 12/09/2007 às 14h50min.

Notificação Nº: 7656/2007

Processo Nº: RT 01343-2007-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: NOEL JOAQUIM DOS SANTOS
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): GERWAL METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado que a audiência designada para o dia 23/08/2007 às 14:10h, foi adiada para o dia 11/09/2007 às 15:10h, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 7652/2007

Processo Nº: RT 01346-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSE MARIANO DE SÁ FILHO
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MONT FER LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.- EPP + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimada que a audiência designada para o dia 23/08/2007 às 14:30h, foi adiada para o dia 11/09/2007 às 14:50h, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 7638/2007

Processo Nº: RT 01347-2007-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: HELIO JOSÉ FILHO
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): STILLUS CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada de que a audiência anteriormente marcada para o dia 23/08/2007 foi remarcada para o dia 13/09/2007 às 15h10min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 7658/2007

Processo Nº: AAT 01414-2007-102-18-00-3 2ª VT
AUTOR....: ATENODORO DE MORAES LULA
ADVOGADO: FLÁVIO RICARDO BORGES MENDONÇA
RÉU(RÉ): MONSANTO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado para audiência designada para o dia 05/09/2007 às 15:20h.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 5498/2007

Processo Nº: RT 00771-2006-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JULIO RODRIGUES E MELO
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CALCÁRIO OURO BRANCO LTDA
ADVOGADO.....: LEONARDO RIBEIRO ISSY
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência da data designada para perícia, dia 24 de setembro de 2007 às 09:30 horas, no Instituto de Neurologia de Goiânia, Praça T-18, nº. 140, Setor Bueno, Goiânia-GO, disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5493/2007

Processo Nº: RT 01305-2006-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): ALEX REYLLER BATISTA E ANDRÉ BATISTA FERREIRA + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls. 72, cujo teor é "...Assim, acolhe-se a impugnação, como manifestada pelo exequente e reformula-se a conta para fixar o crédito devido ao exequente em R\$ 2.904,94 e as custas processuais em R\$ 14,52, sem prejuízo das atualizações necessárias. Julgo subsistente a penhora dos bens constantes do auto de fl. 56. Dê-se ciência às partes. Exaurido o prazo recursal, designe-se praça e leilão com observância às formalidades legais exigíveis."; inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5484/2007

Processo Nº: RT 01306-2006-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO MACHADO DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber guia de levantamento de crédito, no prazo de 05 dias, nos termos do despacho de fls. 165, disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5485/2007

Processo Nº: RT 01306-2006-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO MACHADO DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento do valor remanescente devido a título de contribuições previdenciárias/cota parte do empregado, no importe de R\$ 72,45 (setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), sob as penas da lei. OBS: Intimação expedida nos termos da Pot. VTSLMBelos 02/2007.

Notificação Nº: 5480/2007

Processo Nº: RT 01361-2006-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISLEY CHAGAS DA SILVA
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer na secretaria desta Vara para receber guia de levantamento de crédito, no prazo de 05 dias, nos termos de despacho de fls. 163, disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5481/2007

Processo Nº: RT 01361-2006-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISLEY CHAGAS DA SILVA
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 05(cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento do valor remanescente devido a título de contribuições previdenciárias/cota parte do empregado, no importe de R\$ 62,33 (sessenta e dois reais e trinta e três centavos), sob as penas da lei. OBS: Intimação expedida nos termos da Port. VTSLMBelos 02/2007.

Notificação Nº: 5501/2007

Processo Nº: RT 01414-2006-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO RODRIGUES DA ROCHA
ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 214, cujo teor é 'Vistos, etc., Considerando que a 1ª e 2ª parcelas do acordo foram pagas, sendo que somente a 1ª foi paga além da data aprazada, e, considerando que resta devido apenas a 3ª parcela, com vencimento em 20/09/2007, sendo evidente a intenção da demandada em dar continuidade ao pagamento do acordo, deixo de homologar os cálculos às fls. 209. Aguarde-se o cumprimento integral do acordo. Intimem-se.'; também disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5482/2007

Processo Nº: RT 01508-2006-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ADEIR RIBEIRO DOS ANJOS
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer na secretaria desta Vara para receber guia de levantamento de crédito, no prazo de 05 dias, nos termos do despacho de fls. 151, disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5483/2007

Processo Nº: RT 01508-2006-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ADEIR RIBEIRO DOS ANJOS
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento do valor remanescente devido a título de contribuições previdenciárias/cota parte do empregado, no importe de R\$ 51,61 (cinquenta e um reais e sessenta e um centavos), sob as penas da lei. OBS: Intimação expedida nos termos da Pot. VTSLMBelos 02/2007.

Notificação Nº: 5497/2007

Processo Nº: RT 00010-2007-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre o laudo pericial de fls. 133/138. Notificação efetivada nos termos da Portaria VTSLMBelos nº02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 5499/2007

Processo Nº: RT 00084-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE ...)
(REPRESENTADO POR MARTINHO FERREIRA DE OLIVEIRA)
ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): GERALDO MARQUEZ DE MACEDO (FAZENDA RETIRO)
ADVOGADO.....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 146, para manifestação no prazo legal, cujo teor é o seguinte: 'Considerando a existência de pedidos de adicional de insalubridade/indenização pela morte do de cujus e partindo da premissa de que o de cujus manipulava e aplicava herbicida denominado TORDON 2.3-D, fabricado pela empresa DOW AGROSCIENCES, variando de alguns dias até 60 dias por ano, pelo menos nos últimos 5 anos, sem uso de EPI's(inexistente recibo nos autos nesse sentido), converto o julgamento em diligência para determinar a realização das seguintes perícias:a) perícia de insalubridade: para esclarecer se a aplicação de herbicida TORDON pelo de cujus tornou o ambiente insalubre e o respectivo grau; b) perícia médica: para esclarecer se o herbicida TORDON foi a causa ou atuou como concausa (agravamento) do aparecimento da doença que implicou na morte do de cujus descrita na "declaração de óbito" de fls. 99 (insuficiência respiratória, em consequência de pneumonia e de doença pulmonar obstrutiva crônica). Após, venham os autos conclusos para encerramento da audiência de instrução e prolação da sentença.';também disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5486/2007

Processo Nº: RT 00397-2007-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: NAIR FERNANDES RIBEIRO
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber guia de levantamento de crédito, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do despacho de fls. 151, disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5487/2007

Processo Nº: RT 00397-2007-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: NAIR FERNANDES RIBEIRO
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento do valor remanescente devido a título de contribuições previdenciárias/cota parte do empregado, no importe de R\$ 42,87 (quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), sob as penas da lei. OBS: Intimação expedida nos termos da Pot. VTSLMBelos 02/2007.

Notificação Nº: 5488/2007

Processo Nº: RT 00464-2007-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO CARLOS DE PAULA
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber guia de levantamento de crédito, no prazo de 05(cinco) dias, nos termos do despacho de fls. 137, disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5489/2007

Processo Nº: RT 00464-2007-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO CARLOS DE PAULA
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento do valor remanescente devido a título de contribuições previdenciárias/cota parte do empregado, no importe de R\$ 67,73 (sessenta e sete reais e setenta e três centavos), sob as penas da lei. OBS: Intimação expedida nos termos da Pot. VTSLMBelos 02/2007.

Notificação Nº: 5492/2007

Processo Nº: RT 00693-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ABRAÃO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
 RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência da interposição de Recurso Ordinário pela Reclamada, ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS, às fls. 181/186, para, querendo, apresentar as correspondentes contra-razões no prazo legal. Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 5491/2007

Processo Nº: RT 00694-2007-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ALVES MENDANHA (ESPÓLIO REPRESENTADO POR JOÃO ALVES MENDANHA)

ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência da interposição de Recurso Ordinário pelo(a) Reclamada, ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS, às fls. 136/140, para, querendo, apresentar as correspondentes contra-razões no prazo legal. Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 5496/2007

Processo Nº: RT 00892-2007-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL MESSIAS DA ROCHA

ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): ENGEMAK - ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO....: EMANUELLI DE MATOS MOREIRA

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência da interposição de Recurso Ordinário pela Reclamada, ENGEMAK ENGENHARIA LTDA, às fls. 49/55, para, querendo, apresentar as correspondentes contra-razões, no prazo legal. Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 5490/2007

Processo Nº: RT 00912-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber sua CTPS, a qual se encontra acostada à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias. Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 5509/2007

Processo Nº: CCS 01107-2007-181-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): CECI RODRIGUES MARIANO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 15, cujo teor é '...determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas, no importe de R\$ 41,94 calculadas sobre o valor da causa R\$ 2.097,06, pelo autor, isento. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.', inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5502/2007

Processo Nº: CCS 01108-2007-181-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): EDSON MARTINS PARREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 15, cujo teor é '...determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas, no importe de R\$ 49,33 calculadas sobre o valor da causa R\$ 2.466,68, pelo autor, isento. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.', inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5510/2007

Processo Nº: CCS 01109-2007-181-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): ADÃO CAETANO GONÇALVES

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 15, cujo teor é '...determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas, no importe de R\$ 20,70 calculadas sobre o valor da causa R\$ 1.035,49, pelo autor, isento. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.', inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5551/2007

Processo Nº: CCS 01110-2007-181-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): ANTÔNIO DE PAULA MELO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 16, cujo teor é '...determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas, no importe de R\$ 54,51 calculadas sobre o valor da causa R\$ 2.725,91, pelo autor, isento. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.', inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5511/2007

Processo Nº: CCS 01111-2007-181-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): JOAQUIM NEGREIRO DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 16, cujo teor é '...determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas, no importe de R\$ 15,60 calculadas sobre o valor da causa R\$ 780,07, pelo autor, isento. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.', inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5503/2007

Processo Nº: CCS 01112-2007-181-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): AMADEU JACINTO DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 16, cujo teor é '...determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas, no importe de R\$ 20,06 calculadas sobre o valor da causa R\$ 1.003,24, pelo autor, isento. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.', inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5524/2007

Processo Nº: CCS 01113-2007-181-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 16, cujo teor é '...determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas, no importe de R\$ 18,60 calculadas sobre o valor da causa R\$ 930,24, pelo autor, isento. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.', inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5523/2007

Processo Nº: CCS 01114-2007-181-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): ITELVINA ONÓRIA DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 16, cujo teor é '...determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas, no importe de R\$ 93,88 calculadas sobre o valor da causa R\$ 4.694,36, pelo autor, isento. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.', inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5522/2007

Processo Nº: CCS 01115-2007-181-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): ANA MARIA SARDINHA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 16, cujo teor é '...determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas, no importe de R\$ 31,10 calculadas sobre o valor da causa R\$ 1.555,33, pelo autor, isento. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.', inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5507/2007

Processo Nº: CCS 01121-2007-181-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): CLARINDA PAULA DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 16, cujo teor é '...determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas, no importe de R\$ 33,06 calculadas sobre o valor da causa R\$ 1.653,08, pelo autor, isento. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.', inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5506/2007

Processo Nº: CCS 01122-2007-181-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): NESTOR DE PAULA MELO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 15, cujo teor é '...determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas, no importe de R\$ 25,42 calculadas sobre o valor da causa R\$ 1.271,21, pelo autor, isento. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.', inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5505/2007

Processo Nº: CCS 01123-2007-181-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): CLARINDO PAULO DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 16, cujo teor é '...determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas, no importe de R\$ 49,37 calculadas sobre o valor da causa R\$ 2.468,96, pelo autor, isento. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.', inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5504/2007

Processo Nº: CCS 01124-2007-181-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): AGENOR ANTÔNIO DE FREITAS SOBRINHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 16, cujo teor é '...determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas, no importe de R\$ 29,00 calculadas sobre o valor da causa R\$ 1.241,77, pelo autor, isento. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.', inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5525/2007

Processo Nº: CCS 01125-2007-181-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): CARMEN TOLEDO DE PAULA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 16, cujo teor é '...determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas, no importe de R\$ 33,58 calculadas sobre o valor da causa R\$ 1.679,26, pelo autor, isento. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.', inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5516/2007

Processo Nº: CCS 01126-2007-181-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): CARLÚCIO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 15, cujo teor é '...determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas, no importe de R\$ 50,23 calculadas sobre o valor da causa R\$ 2.511,78, pelo autor, isento. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.', inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5515/2007

Processo Nº: CCS 01127-2007-181-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): ZOLMIRO JOSÉ TOLEDO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 15, cujo teor é '...determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas, no importe de R\$ 96,49 calculadas sobre o valor da causa R\$ 4.824,66, pelo autor, isento. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.', inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5514/2007

Processo Nº: CCS 01128-2007-181-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): PEDRO FURTADO BARBOSA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 15, cujo teor é '...determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas, no importe de R\$ 113,22 calculadas sobre o valor da causa R\$ 5.661,19, pelo autor, isento. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.', inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5512/2007

Processo Nº: CCS 01129-2007-181-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): OMAR JOSÉ DA SILVA + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 16, cujo teor é '...determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas, no importe de R\$ 46,03 calculadas sobre o valor da causa R\$ 2.301,58, pelo autor, isento. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.', inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5513/2007

Processo Nº: CCS 01130-2007-181-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): UBIRAJARA LUIZ SILVESTRE

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 16, cujo teor é '...determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas, no importe de R\$ 124,33 calculadas sobre o valor da causa R\$ 6.216,70, pelo autor, isento. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.', inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5521/2007

Processo Nº: CCS 01131-2007-181-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): GERALDO DIAS DE ARAÚJO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 16, cujo teor é '...determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas, no importe de R\$ 12,72 calculadas sobre o valor da causa R\$ 636,10, pelo autor, isento. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.', inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5508/2007

Processo Nº: CCS 01132-2007-181-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): NIWTON QUINTILIANO DA COSTA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 15, cujo teor é "...determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas, no importe de R\$ 25,43 calculadas sobre o valor da causa R\$ 1.271,77, pelo autor, isento. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.", inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5520/2007

Processo Nº: CCS 01133-2007-181-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): JOSÉ CAMILO SOARES

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 16, cujo teor é "...determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas, no importe de R\$ 14,49 calculadas sobre o valor da causa R\$ 724,92, pelo autor, isento. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.", inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5519/2007

Processo Nº: CCS 01134-2007-181-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): ABIO JOSÉ BARCELOS MAIA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 16, cujo teor é "...determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas, no importe de R\$ 19,72 calculadas sobre o valor da causa R\$ 986,23, pelo autor, isento. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.", inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5518/2007

Processo Nº: CCS 01135-2007-181-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): ANESTOR VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 16, cujo teor é "...determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas, no importe de R\$ 17,43 calculadas sobre o valor da causa R\$ 871,73, pelo autor, isento. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.", inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5517/2007

Processo Nº: CCS 01144-2007-181-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): ANTÔNIO ALVES DO CARMO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 16, cujo teor é "...determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas, no importe de R\$ 32,55 calculadas sobre o valor da causa R\$ 1.627,62, pelo autor, isento. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.", inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5550/2007

Processo Nº: CCS 01145-2007-181-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): GERALDO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 16, cujo teor é "...determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas, no importe de R\$ 25,39 calculadas sobre o valor da causa R\$ 1.269,92, pelo autor, isento. Dê-se ciência

à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.", inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5549/2007

Processo Nº: CCS 01146-2007-181-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): ANTENOR NUNES DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 16, cujo teor é "...determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas, no importe de R\$ 29,47 calculadas sobre o valor da causa R\$ 1.473,86, pelo autor, isento. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.", inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5548/2007

Processo Nº: CCS 01147-2007-181-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): ADELINA ROSA DA MATA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 16, cujo teor é "...determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas, no importe de R\$ 28,44 calculadas sobre o valor da causa R\$ 1.422,43, pelo autor, isento. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.", inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5547/2007

Processo Nº: CCS 01148-2007-181-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): GERACINA CÂNDIDA SOARES

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 16, cujo teor é "...determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas, no importe de R\$ 17,29 calculadas sobre o valor da causa R\$ 864,73, pelo autor, isento. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.", inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5553/2007

Processo Nº: CCS 01149-2007-181-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): ANTÔNIO BATISTA CAMILO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 16, cujo teor é "...determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas, no importe de R\$ 17,20 calculadas sobre o valor da causa R\$ 860,12, pelo autor, isento. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.", inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 5552/2007

Processo Nº: CCS 01150-2007-181-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

RÉU(RÉ): ADILON JOSÉ DIAS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 16, cujo teor é "...determina-se, com fulcro no art. 267, I/CPC, de aplicação subsidiária, a extinção do processo, sem julgamento do mérito. Custas, no importe de R\$ 18,50 calculadas sobre o valor da causa R\$ 925,31, pelo autor, isento. Dê-se ciência à autora. Após, arquivem-se os autos com observância das cautelas de praxe.", inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 6069/2007

Processo Nº: RT 00242-2000-201-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ADNA MOREIRA DIAS

ADVOGADO.....: MAGNO ROCHA DE VASCONCELOS

RECLAMADO(A): ESPOLIO DE WALTER GUIMARAES DOS SANTOS
 REP.:SONIA MARIA TAVARES
ADVOGADO.....: ORLANDO TRONCONI FILHO
 DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE DA PEÇA DE FLS. 101, A FIM DE QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO. PRAZO DE QUINZE DIAS.

Notificação Nº: 6078/2007

Processo Nº: RT 00582-2003-201-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ ALVES VARANDA/ INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS
ADVOGADO.....: ATHENÁGORAS ALEXANDRE SOUZA
 RECLAMADO(A): ONIX CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
 DESPACHO: DEVERÁ O EXEQUENTE, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº 32/2007, QUE ESTÁ ACOSTADA À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 6071/2007

Processo Nº: RT 00741-2004-201-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: DIVINO ANANIAS DOS REIS/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS + 001
ADVOGADO.....: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
 RECLAMADO(A): D ART'S GRÁFICA E EDITORA
ADVOGADO.....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
 DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO CÁLCULO PELO INSS DE FLS. 291/292...JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO...PARA, CASO QUEIRAM, MANIFESTAREM-SE NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6064/2007

Processo Nº: RT 00488-2005-201-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: ENIVALDO SANTOS DA SILVEIRA
ADVOGADO.....: JONAS GOMES NOVAES
 RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S/A
ADVOGADO.....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS
 DESPACHO: Deverá a reclamada tomar ciência da manifestação da i. Perita, no prazo legal.

Notificação Nº: 6066/2007

Processo Nº: RT 00490-2005-201-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: VALDIRO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
 RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A.
ADVOGADO.....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS
 DESPACHO: VISTA À RECLAMADA DO LAUDO PERICIAL, PELO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 6074/2007

Processo Nº: RT 00180-2006-201-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO GASPAS DE CARMO
ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
 RECLAMADO(A): ERNANE MARTINS MOULIN
ADVOGADO.....: RENATA ANDRADE BRANDÃO
 DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES, CASO QUEIRAM, APRESENTAREM QUESITOS E/OU INDICAREM ASSISTENTE TÉCNICO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 6068/2007

Processo Nº: RT 00598-2006-201-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA LOPES /INSS
ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
 RECLAMADO(A): EAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES + 002
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: VISTA À EXEQUENTE DA RESPOSTA AO OFÍCIO ENVIADO À AGETOP, A FIM DE QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6067/2007

Processo Nº: RT 00604-2006-201-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: ORLANDO FERREIRA DE OLIVEIRA / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
 RECLAMADO(A): EAC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: VISTA À EXEQUENTE DA RESPOSTA AO OFÍCIO ENVIADO PELO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, A FIM DE QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6065/2007

Processo Nº: AIN 00689-2006-201-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: JÚLIO ALVES SOBRINHO/INSS
ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
 REQUERIDO(A): WALID KHAOULE-SERVITEC
ADVOGADO.....: RAUL RODRIGUES DA SILVA
 DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 299.

Notificação Nº: 6072/2007

Processo Nº: RT 00735-2006-201-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO FONSECA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
 RECLAMADO(A): BRASIL S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO
ADVOGADO.....: ILMA CRISTINE SENA LIMA
 DESPACHO: VISTA AO RECLAMANTE DO LAUDO PERICIAL PARA, CASO QUEIRA, MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6056/2007

Processo Nº: CCS 00840-2006-201-18-00-0 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
 RÉU(RÉ): ANTONIO ALBERTO REZENDE
ADVOGADO: MILDY FERREIRA RODRIGUES
 DESPACHO: Deverá o procurador da ré requerer o que entender de direito, no prazo de DEZ dias, possibilitando o prosseguimento do feito, frisando que inerte, os autos serão arquivados provisoriamente.

Notificação Nº: 6077/2007

Processo Nº: RT 00945-2006-201-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ GOMES GARCÊS
ADVOGADO.....: MARIA VANESSA MOREIRA SOARES NOLASCO
 RECLAMADO(A): ARIIVALDO LUIZ BONER
ADVOGADO.....: CARLOS ANTÔNIO DE GODOI
 DESPACHO: DEVERÁ O EXECUTADO COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DO IRRF, CONFORME CÁLCULOS DE FLS. 180, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL.

Notificação Nº: 6070/2007

Processo Nº: CCS 00104-2007-201-18-00-3 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
 RÉU(RÉ): ADÃO DA COSTA MARQUES
ADVOGADO: .
 DESPACHO: DEVERÁ O AUTOR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO RÉU, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, FICANDO CIENTE DE QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE FLS. 137, VEZ QUE O RÉU NÃO FOI CITADO.

Notificação Nº: 6061/2007

Processo Nº: AA 00330-2007-201-18-00-4 1ª VT
 AUTOR...: MARCELO HENRIQUE PLAZA
ADVOGADO: MARCOS VENÍCIO MOREIRA DE OLIVEIRA NUNES
 RÉU(RÉ): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO: DEZIRON DE PAULA FRANCO
 DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência que foi interposto Recurso Ordinário, para, caso queira, oferecer contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 6075/2007

Processo Nº: RT 00354-2007-201-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: ALENILTON SOARES DA SILVA/INSS
ADVOGADO.....: GENTIL MEIRELES NETO
 RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND E COM. LTDA
ADVOGADO.....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES
 DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA QUE OS AUTOS SERÃO REMETIDOS AO CÁLCULO PARA NOVA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, VEZ QUE A MESMA FOI REFORMADA, ANULANDO-SE OS ATOS PROCESSUAIS POSTERIORES AO TRÂNSITO EM JULGADO DO ACÓRDÃO DO EG. REGIONAL, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 196.

Notificação Nº: 6059/2007

Processo Nº: CCS 00761-2007-201-18-00-0 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
 RÉU(RÉ): ADAIL MARTINS SPINDOLA
ADVOGADO: .
 DESPACHO: Deverá a autora tomar ciência da cópia do depósito juntado aos autos e requeira o que entender de direito.Prazo legal.

Notificação Nº: 6045/2007

Processo Nº: RT 01100-2007-201-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FLORENTINO PEREIRA NETO

ADVOGADO.....: LUCAS FREITAS CAMAPUM PERES

RECLAMADO(A): GEOSERVICE PROGETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (REPRES SR. JOÃO BATISTA FONSECA) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência da não notificação do reclamado Geoservice Progetos e Construções Ltda, para que, no prazo de DEZ dias, apresente o endereço correto do mesmo, sob pena de extinção do processo.

Notificação Nº: 6047/2007

Processo Nº: RT 01101-2007-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: VISCONDE BRAGA DOS PASSOS

ADVOGADO.....: LUCAS FREITAS CAMAPUM PERES

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência da não notificação do reclamado Geoservice Progetos e Construções Ltda, para que, no prazo de DEZ dias, apresente o endereço correto do mesmo, sob pena de extinção do processo.

Notificação Nº: 6041/2007

Processo Nº: RT 01102-2007-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL JUVENCIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: LUCAS FREITAS CAMAPUM PERES

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência que o processo foi extinto, sem resolução do mérito, nos termos do art. 852-B, §1º, da CLT, conforme r. descisão de fls.17.Prazo legal.

Notificação Nº: 6046/2007

Processo Nº: RT 01103-2007-201-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DEIVISON DE MOURA PEREIRA

ADVOGADO.....: LUCAS FREITAS CAMAPUM PERES

RECLAMADO(A): GEOSERVICE PROGETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (REPRES SR. JOÃO BATISTA FONSECA) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência da não notificação do reclamado Geoservice Progetos e Construções Ltda, para que, no prazo de DEZ dias, apresente o endereço correto do mesmo, sob pena de extinção do processo.

Notificação Nº: 6042/2007

Processo Nº: RT 01104-2007-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ADÃO REZENDE SILVA

ADVOGADO.....: LUCAS FREITAS CAMAPUM PERES

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência que o processo foi extinto, sem resolução do mérito, nos termos do art. 852-B, §1º, da CLT, conforme r. descisão de fls.17.Prazo legal.

Notificação Nº: 6048/2007

Processo Nº: RT 01105-2007-201-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEX FELGUEIRAS COELHO

ADVOGADO.....: LUCAS FREITAS CAMAPUM PERES

RECLAMADO(A): GEOSERVICE PROGETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (REPRES SR. JOÃO BATISTA FONSECA) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência da não notificação do reclamado Geoservice Progetos e Construções Ltda, para que, no prazo de DEZ dias, apresente o endereço correto do mesmo, sob pena de extinção do processo.

Notificação Nº: 6049/2007

Processo Nº: RT 01106-2007-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EURICO PEREIRA SALGADO

ADVOGADO.....: LUCAS FREITAS CAMAPUM PERES

RECLAMADO(A): GEOSERVICE PROGETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (REPRES SR. JOÃO BATISTA FONSECA) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência da não notificação do reclamado Geoservice Progetos e Construções Ltda, para que, no prazo de DEZ dias, apresente o endereço correto do mesmo, sob pena de extinção do processo.

Notificação Nº: 6043/2007

Processo Nº: RT 01107-2007-201-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MILTON ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: LUCAS FREITAS CAMAPUM PERES

RECLAMADO(A): GEOSERVICE PROGETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (REPRES SR. JOÃO BATISTA FONSECA) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência que o processo foi extinto, sem resolução do mérito, nos termos do art. 852-B, §1º, da CLT, conforme r. descisão de fls.17.Prazo legal.

Notificação Nº: 6044/2007

Processo Nº: RT 01108-2007-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVANO DA SILVA FIGUEIRA

ADVOGADO.....: LUCAS FREITAS CAMAPUM PERES

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência que o processo foi extinto, sem resolução do mérito, nos termos do art. 852-B, §1º, da CLT, conforme r. descisão de fls.18.Prazo legal.

Notificação Nº: 6037/2007

Processo Nº: RT 01109-2007-201-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ALAIR PEREIRA SILVA

ADVOGADO.....: LUCAS FREITAS CAMAPUM PERES

RECLAMADO(A): GEOSERVICE PROGETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (REPRES SR. JOÃO BATISTA FONSECA) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência que o processo foi extinto, sem resolução do mérito, nos termos do art. 852-B, §1º, da CLT, conforme r. descisão de fls.16.Prazo legal.

Notificação Nº: 6038/2007

Processo Nº: RT 01110-2007-201-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL PEREIRA SILVA

ADVOGADO.....: LUCAS FREITAS CAMAPUM PERES

RECLAMADO(A): GEOSERVICE PROGETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (REPRES SR. JOÃO BATISTA FONSECA) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência que o processo foi extinto, sem resolução do mérito, nos termos do art. 852-B, §1º, da CLT, conforme r. descisão de fls.16.Prazo legal.

Notificação Nº: 6040/2007

Processo Nº: RT 01111-2007-201-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: IRON DE OLIVEIRA ROCHA

ADVOGADO.....: LUCAS FREITAS CAMAPUM PERES

RECLAMADO(A): GEOSERVICE PROGETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (REPRES SR. JOÃO BATISTA FONSECA) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência que o processo foi extinto, sem resolução do mérito, nos termos do art. 852-B, §1º, da CLT, conforme r. descisão de fls.15.Prazo legal.

Notificação Nº: 6039/2007

Processo Nº: RT 01112-2007-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: LUCAS FREITAS CAMAPUM PERES

RECLAMADO(A): GEOSERVICE PROGETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (REPRES SR. JOÃO BATISTA FONSECA) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência que o processo foi extinto, sem resolução do mérito, nos termos do art. 852-B, §1º, da CLT, conforme r. descisão de fls.17.Prazo legal.

Notificação Nº: 6050/2007

Processo Nº: RT 01113-2007-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: IVAN DONIZETH DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LUCAS FREITAS CAMAPUM PERES

RECLAMADO(A): GEOSERVICE PROGETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (REPRES SR. JOÃO BATISTA FONSECA) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência da não notificação do reclamado Geoservice Progetos e Construções Ltda, para que, no prazo de DEZ dias, apresente o endereço correto do mesmo, sob pena de extinção do processo.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 101/2007

Processo: RT 00205-1993-201-18-00-8

Exeqüentes: MARIA LUZIA RIBEIRO DE OLIVEIRA/INSS

Executado: EDUCANDÁRIO PROFESSOR PARDAL LTDA

O Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da VARA DO TRABALHO DE

URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

Faz saber a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento

que, no dia 06.11.2007, com abertura às 09h00min e encerramento às 09h30min,

na sede desta Vara, sita a Av. Izabel Fernandes de Carvalho, esq. com Av.

Tocantins, Qd. 26, Lt. 108, Centro, Uruaçu-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, do bem penhorado na execução dos autos de nº 00205-1993-201-18-00-8 RT, entre partes: MARIA LUZIA RIBEIRO DE OLIVEIRA/INSS, exequentes e EDUCANDÁRIO PROFESSOR PARDAL LTDA, executado, encontrados na Av. Goiás, nº 592, Centro, Campos Verdes/GO, sob a guarda do Sr. João Sadao Maki, fiel depositário, avaliados em R\$16.000,00,(dezesseis mil reais), conforme auto de penhora e avaliação de fls. 164. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o mesmo dia (06.11.2007) iniciando-se a partir de 09h:30min, a ser realizado pelo Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, leiloeiro oficial, JUCEG 35, Leilões Judiciais Serrano. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Descrição do bem: 01 (um) veículo Kia Besta SV, cor branca, ano 1995, placa BRN 9398/SP, Pas/ microônibus, chassi nº KNHTP735256333533, em nome de João Sadao Maki, fucinando bem, motor reconicionado, dois pequenos amassados (um na frente outro atrás) bancos bons, pneus meia-vida, pintura com pequenos arranhados. Valor da avaliação. R\$16.000,00,(dezesseis mil reais), avaliado em 07/04/2003.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é mandado passar o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. Eu, Gilberto dos Santos Galdioli, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi, aos 27 dias do mês de agosto de 2007, 2ªfeira. JUIZ-LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 98/2007
PROCESSO Nº RT 00643-2006-201-18-00-1
Reclamante: VALDERLY GOMES DE ARAÚJO
Reclamado: IKUO TSUGE

O Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, Faz saber a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica INTIMADO o reclamado IKUO TSUGE, atualmente em lugar incerto e não sabido, a fim de que tome ciência de que foi designado o dia 13/09/2007 às 09h20min, para a audiência de encerramento, facultado o comparecimento das partes. E para que chegue ao conhecimento de IKUO TSUGE, é mandado publicar o presente edital. Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu - GO, aos 24 de agosto de 2007, 6ªfeira. Eu, Gilberto dos Santos Galdioli, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi. JUIZ-LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 99/2007
PROCESSO Nº RT 00700-2006-201-18-00-2
Reclamante: AROLDO FRANCISCO DE LIMA
Reclamado: IKUO TSUGE

O Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, Faz saber a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica INTIMADO o reclamado IKUO TSUGE, atualmente em lugar incerto e não sabido, a fim de que tome ciência de que foi designado o dia 13/09/2007 às 09h15min, para a audiência de encerramento, facultado o comparecimento das partes. E para que chegue ao conhecimento de IKUO TSUGE, é mandado publicar o presente edital. Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu - GO, aos 24 de agosto de 2007, 6ªfeira. Eu, Gilberto dos Santos Galdioli, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi. JUIZ-LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 100/2007
PROCESSO Nº RT 00966-2006-201-18-00-5
Reclamante: ALMI NUNES PINTO/INSS
Reclamado: LAURO LOUREANO LEAL JÚNIOR

O Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. Faz saber a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica citado o executado, LAURO LOUREANO LEAL JÚNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, para em 48 horas, pagar ou garantir a execução, no importe de R\$164,07, (cento e sessenta e quatro reais e sete centavos), sendo R\$141,24, correspondente às contribuições sociais; R\$0,71, correspondente às custas de liquidação e 11,06, correspondentes às custas dos

atos dos oficiais de justiça, devidos nos autos em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento de LAURO LOUREANO LEAL JÚNIOR, é mandado publicar o presente edital. Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu - GO, aos 24 de agosto de 2007, 6ªfeira.

Eu, Gilberto dos Santos Galdioli, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

Juiz - LUCIANO SANTANA CRISPIM.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 4038/2007

Processo Nº: RT 00728-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: KÁTIA CILENE DE LIMA GOMES
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RITA DE CÁSSIA AUGUSTA DA SILVA
ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica a reclamante intimada da r. sentença de fls. 28/33, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

DISPOSITIVO

Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que KÁTIA CILENE DE LIMA GOMES propôs em face de RITA DE CÁSSIA AUGUSTA DA SILVA decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pela autora condenando a Reclamada a pagar-lhe nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo:

1) aviso prévio indenizado; 2) saldo de salário correspondente a 28 (vinte e oito) dias; 3) 2/12 férias proporcionais acrescidas de 1/3; 4) 2/12 13º salário proporcional; 5) indenização do vale-transporte no importe de R\$ 84,00.

Autorizada a dedução das parcelas pagas (R\$100,00).

Deverá a Reclamada anotar a CTPS da obreira(OJ 82, da SDI-1, do C. TST).

Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91, Súmulas 200 e 381 do TST.

Descontos previdenciários pela reclamada, incidentes sobre a parcela de natureza salarial deferida nesta sentença (art. 28, da Lei n.º 8212/1991). Deverá também comprovar os recolhimentos das contribuições devidas sobre todo o vínculo reconhecido. Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03. Serão observados os Provimientos CG/JT 01/1996 e 03/2005 do C. TST, bem como o Provimiento Geral Consolidado deste E. Regional. Custas pela reclamada no importe de R\$ 18,00(dezoito reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R\$ 900,00 (novecentos reais). Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 4041/2007

Processo Nº: RT 00800-2007-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS PEREIRA DA CRUZ
ADVOGADO....: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS
RECLAMADO(A): GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica o reclamante intimado da r. sentença de fls. 74/80, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'DISPOSITIVO Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que MARCOS PEREIRA DA CRUZ propôs em face de GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor condenando a

Reclamada a pagar-lhe, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante deste dispositivo: 1) horas extras excedentes da oitava diária e quadragésima quarta semanal com adicional de 50%; 2) reflexos das horas extras em 13º salário, férias acrescidas de 1/3 e FGTS + 40%; 3) indenização do art. 71, § 4º da CLT, 4(quatro) vezes por semana; Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores postulados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/1991, Súmulas 200 e 381 do TST. Descontos previdenciários a serem pagos pela reclamada, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença. Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03. Serão observados os Provimientos CG/JT 01/1996 e 03/2005 do C. TST e o Provimiento Geral Consolidado deste E. Regional. Custas pela reclamada no importe de R\$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 4040/2007

Processo Nº: RT 00806-2007-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: WILLIAN FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE + 001
RECLAMADO(A): JORGE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: VALDAIR CUSTÓDIO ALVES

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls. 77/81, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'DISPOSITIVO Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que WILLIAN

FERREIRA DOS SANTOS propôs em face de JORGE RODRIGUES DA SILVA decido julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor, nos termos da fundamentação retro que é parte integrante desse dispositivo. Custas pelo reclamante no importe de R\$248,56 (duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa e aproveitado para esta finalidade R\$12.428,00 (doze mil quatrocentos e vinte e oito reais); isento na forma da lei. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 4037/2007

Processo Nº: RT 00844-2007-241-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA CANTIDIO DE SOUZA

ADVOGADO.....: MARCELLA DORIA DIAS LOURENZATTO + 001

RECLAMADO(A): ILIDIA DE FÁTIMA BATISTA OLIVEIRA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para comparecer a esta Vara a fim de receber sua CTPS, a qual se encontra arquivada em Secretaria. JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 1502/2007

Processo Nº: RT 00656-1990-004-18-00-5 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: STICEP SIND.DOS TRAB.NA IND.DA CONST.DE EST.E

PAVIMENTACAO NO EST.DE GOIAS

ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE GUADALUPE ROCHA

DESPACHO: AO EXEQUENTE:

TOMAR CIÊNCIA DESPACHO DE FLS. 38.344, ABAIXO DESCRITO: Vistos os autos.

DEFIRO a dilação do prazo conferido no despacho de fls. 38.336/38.337, por mais 30 (trinta) dias, conforme solicitação de fl. 38.342. Intime-se o Sindicato/Credor.

Notificação Nº: 1503/2007

Processo Nº: RT 00656-1990-004-18-00-5 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: ANTONIO FRANCISCO SANTANA E OUTROS (RELAÇÃO

DOS SUBSTITUÍDOS CONSTANTE ÀS FLS.16.868/16.870)

ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE GUADALUPE ROCHA

DESPACHO: AO EXEQUENTE:

TOMAR CIÊNCIA DESPACHO DE FLS. 38.344, ABAIXO DESCRITO:

Vistos os autos.

DEFIRO a dilação do prazo conferido no despacho de fls. 38.336/38.337, por mais 30 (trinta) dias, conforme solicitação de fl. 38.342.

Intime-se o Sindicato/Credor.

Notificação Nº: 1502/2007

Processo Nº: RT 00656-1990-004-18-00-5 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: STICEP SIND.DOS TRAB.NA IND.DA CONST.DE EST.E

PAVIMENTACAO NO EST.DE GOIAS

ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE GUADALUPE ROCHA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DESPACHO DE FLS.

38.344, ABAIXO DESCRITO: Vistos os autos. DEFIRO a dilação do prazo conferido no despacho de fls. 38.336/38.337, por mais 30 (trinta) dias, conforme solicitação de fl. 38.342. Intime-se o Sindicato/Credor.

Notificação Nº: 1504/2007

Processo Nº: RT 00656-1990-004-18-00-5 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: STICEP SIND.DOS TRAB.NA IND.DA CONST.DE EST.E

PAVIMENTACAO NO EST.DE GOIAS

ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE GUADALUPE ROCHA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DEFERIDO O

PRAZO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME REQUERIDO.

Notificação Nº: 1505/2007

Processo Nº: RT 00656-1990-004-18-00-5 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: ANTONIO FRANCISCO SANTANA E OUTROS (RELAÇÃO

DOS SUBSTITUÍDOS CONSTANTE ÀS FLS.16.868/16.870)

ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE GUADALUPE ROCHA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DEFERIDO O

PRAZO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME REQUERIDO.